Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 12 de Novembro de 2026 | Ano XV – Edição Nº 3736 | Página 1 / 200

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!



HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA:13934031000161

Digitally signed by HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA:13934031000161
Date: 2026.11.11 23:16:02 -03'00'

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére 2
Prefeitura Municipal de Barracão 4
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares 12
Prefeitura Municipal Nova Esperanca do Sudoeste 16
Câmara Municipal Nova Esperanca do Sudoeste 29
Prefeitura Municipal de Palmas 30
Prefeitura Municipal de Pranchita 151
Prefeitura Municipal de São João 154
Prefeitura Municipal de Verê 195

Associação

ARSS 200

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

PORTARIA Nº. 16/2026

Concede APOSENTADORIA POR IDADE a servidora MARIZETE LUCIA TOMAZINI e declara vacância de cargo.
O Prefeito Municipal de Ampére, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e o Diretora Executiva do Instituto de Previdência do Município de Ampére, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso XXI da Lei nº 1781/2017, e considerando o processo de aposentadoria nº 013/2026 da servidora MARIZETE LUCIA TOMAZINI.
Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, com redação dada pela E.C. 41/2003 e de acordo com os Artigos 66, I, "d" e 73 da Lei Municipal nº 1781/2017 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ampére.
RESOLVEM
Art. 1º–Fica concedido a MARIZETE LUCIA TOMAZINI, brasileira, servidora pública municipal de Ampére, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE APOIO matrícula nº 1657 Classe NS, Nível 08, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO – FUNDEB 30%, portadora do RG e CPF Nº 6**.***.***-53 SSP/PR, APOSENTADORIA POR IDADE–Redação E.C. 41/2003.
Art. 2º–Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria em caráter proporcional ao Tempo de Contribuição, que corresponderá a aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/94 (art. 40, §§ 3º e 17 da CF/88 com redação da EC nº 41/2003), perfazendo o valor de R$ 2.159,32 (Dois mil cento e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos), conforme demonstrativo de cálculo no processo administrativo nº 013/2026, que será pago mensalmente pelo AMPEREPREVI.
Art. 3º–Reajuste na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real conforme Art. 40 § 8º da CF/88 com redação da EC nº 41/2003.
Art. 4º–Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso V do artigo 38 da Lei nº 1807/2018 – Estatuto do Servidor.
Art. 5º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 01 de Outubro de 2026.
Registre-se e Publique-se.
Município de Ampére, 10 de Novembro de 2026.
Douglas D. M. Potrich Andréia Badia
Prefeito Municipal Diretora Executiva

Cod473689

PORTARIA Nº 648/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º–CONCEDER licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora CLADIS EDINEIA GODINHO GAIESKI, matrículas nºs 1242/2270, no período de 03 a 06 de novembro de 2026, conforme prevê o artigo 109 da Lei Municipal nº 1807/2018.
Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de novembro de 2026.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 11 de novembro de 2026.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod473684

AVISO LICITAÇÃO

EDITAL DISPENSA ELETRÔNICA Nº 55/2026
PROCESSO Nº 146/2026
O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que realizará às 08h00 horas do dia 18 de Novembro de 2026, licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte objeto: Aquisição de ARLA 32 Solução, composição 32,5% ureia pura e água deionizada, apresentação, líquido, à granel. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação na página do Município: http://www.ampere.pr.gov.br e no endereço eletrônico www.compras.gov.br .Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado Telefone (46) 3547-1122, e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.
Ampére-PR, 11 de Novembro de 2026.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO MUNICIPAL

Cod473701

Contrato nº 251/2026

Pregão Eletrônico 90048/2026
Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ n° 77.817.054/0001-79.
Contratada: VENCEDOR IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.390.520/0001-75.
Valor: R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)
Vigência: Início: 11/11/2026 Término: 11/11/2027
Licitação: Pregão Eletrônico 90048/2026
Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas, proposta nº 002606/2026 e convênio nº 992649/2026 – mapa.
DOUGLAS POTRICH
Prefeito
Ampére-Paraná.

Cod473702

ERRATA DE ATA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 06/2026

ATA 01
O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, torna pública a presente ERRATA referente a chamada pública nº 06/2026, decorrente do Processo Licitatório nº137/2026, para corrigir a identificação do fornecedor registrado no item 7, conforme segue:
ONDE SE LÊ:
Item 7 – Fornecedor: Coopervereda – Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná, referente ao fornecimento de 2.000 kg de Ameixa Nacional, ao valor unitário de R$ 13,82, totalizando R$ 27.640,00.
LEIA-SE:
Item 7 – Fornecedor: Cooperativa Amperense dos Produtos de Vinho – Coopevi, referente ao fornecimento de 2.000 kg de Ameixa Nacional, ao valor unitário de R$ 13,82, totalizando R$ 27.640,00.
Permanecem inalteradas as demais disposições da Ata de Registro de Preços.
Ampére/PR, 11 de novembro de 2026.

Tiago Godinho Beber
Agente de contratação
Peterson Bulgarelli
Técnico em agropecuária
Marisa Zanin de Moraes
Christiane Raquel Delani Martini

Adriano Camera Radaelli

Cod473704

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:
1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
a) Licitação nº: PR46/2026
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 11/11/2026
d) Objeto da licitação: Aquisição de pedra graduada, rachão, pedra macadame, pedra brita nº 02, pó de pedra, para a Secretaria de Obras e Urbanismo e Secretaria Rodoviária.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

FORNECEDOR	ITEM	VALOR R$
637–BRITASUL LTDA ME (03.434.061/0001-55)	01,02,03,04,05,06,07,08,10.	689.100,00
9193–RZA LOCACOES E TERRA (05.748.609/0001-67)	09.	87.381,00

Valor Total Adjudicado: R$ 776.481,00
Ampére-PR, 11/11/2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
Prefeito Municipal

Cod473705

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei n°2235/2024
Servidor: Luis Fernando Martini
Matricula: 2016
Quantidade: 01 (uma) diária.
Valor Total:387,25 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte cinco centavos).
Conforme cronograma abaixo:
Destino/Local: JANDAIA–PR
Motivo: transporte de pacientes
Data e hora de saída:11/11/2026 às 04:00
Data e hora de retorno: 12/11/2026 às 05:00
Veiculo:TAJ8B20
ELZA CARNIN
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod473685

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei n°2235/2024
Servidor: Ademar Vit
Matricula: 2140
Quantidade: 01 (uma) diária.
Valor Total: 387,25 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte cinco centavos).
Conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: GUARAPUAVA–PR
Motivo transporte paciente
Data e hora de saída: 11/11/2026 às 04:00
Data e hora de retorno: 12/11/2026 às 05:00
Veiculo: SEC8F32
ELZA CARNIN
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod473686

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO



REGIMENTO INTERNO
DO SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL–COMPDEC
E DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
1
SUMÁRIO

CAPÍTULO I 2
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 2
CAPÍTULO II 2
CAPÍTULO III 3
Seção I 4
Seção II 5
Seção III 6
Seção IV 7
Seção V 9
CAPÍTULO IV 10
CAPÍTULO V 10
CAPÍTULO VI 11
CAPÍTULO VII 11
CAPÍTULO VIII 12
CAPÍTULO IX 12
Seção I 13
Seção II 13
CAPÍTULO X 14
CAPÍTULO XI 14
CAPÍTULO XII 15
CAPÍTULO XIII 15
CAPÍTULO XIV 16
CAPÍTULO XV 16
CAPÍTULO XVI 17
CAPÍTULO XVII 17
CAPÍTULO XVIII 17
CAPÍTULO XIX 18
CAPÍTULO XX 18
CAPÍTULO XXI 19
CAPÍTULO XXII 19
CAPÍTULO XXIII 19
CAPÍTULO XXIV 20

2

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Regimento Interno disciplina a organização, o funcionamento e a atuação do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Barracão, Estado do Paraná, da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, observada a legislação municipal específica e as normas federais e estaduais aplicáveis.

Art. 2º. A proteção e defesa civil municipal compreendem ações integradas de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação, destinadas à redução dos riscos de desastres e à proteção da vida, da saúde, do patrimônio, do meio ambiente e dos serviços essenciais.

Art. 3º. A atuação da proteção e defesa civil municipal observará, entre outros, os princípios da prevenção, precaução, planejamento, cooperação, participação comunitária, transparência, eficiência e proteção da vida humana.

Art. 4º. Integram o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil, na forma da legislação municipal:

I – o Poder Executivo Municipal;

II – a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC;

III – o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil;

IV – os órgãos e entidades da Administração Municipal;

V – os órgãos e entidades estaduais e federais que atuem no Município;

VI – os órgãos de segurança pública, saúde, assistência social, infraestrutura e demais instituições parceiras;

VII – os Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil – NUPDECs, quando constituídos;

VIII – entidades privadas, organizações da sociedade civil e voluntários que atuem de forma integrada;

IX – outros órgãos, entidades ou instituições que venham a ser incorporados ao Sistema.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO

Art. 5º. Compete ao Município promover e coordenar as ações de proteção e defesa civil no âmbito de seu território, observadas as competências dos demais entes federativos.

Art. 6º. São diretrizes municipais:

3

I – reduzir os riscos de desastres;

II – identificar e acompanhar áreas de risco;

III – promover ações de prevenção e mitigação;

IV – preparar os órgãos públicos e a comunidade para situações de emergência;

V – organizar a resposta aos desastres;

VI – prestar assistência às populações afetadas;

VII – promover a recuperação das áreas atingidas;
VIII – estimular a participação comunitária;
IX – fortalecer a integração entre os órgãos públicos e a sociedade;
X – manter atualizado o planejamento municipal de proteção e defesa civil.
CAPÍTULO III
DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL–COMPDEC
Art. 7º. A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC é o órgão municipal responsável pela coordenação, planejamento, articulação, execução e acompanhamento das ações de proteção e defesa civil no Município de Barracão, compreendendo as atividades de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação.
Art. 8º. A COMPDEC atuará de forma permanente, tanto em períodos de normalidade quanto durante situações de emergência, desastre ou calamidade pública, mantendo articulação com os órgãos e entidades municipais, estaduais e federais, instituições privadas, organizações da sociedade civil e comunidades.
Art. 9º. A COMPDEC deverá manter articulação permanente com os órgãos municipais, estaduais e federais, bem como com instituições privadas, organizações da sociedade civil e comunidades.
Art. 10. A estrutura da COMPDEC será composta, observada a legislação municipal vigente, pelos seguintes níveis de responsabilidade:
I – Presidente da COMPDEC;
II – Coordenador Municipal;
III – Diretor Operacional;
IV – Secretário(a) Executivo(a);
V – demais servidores, agentes, equipes técnicas, operacionais e colaboradores que venham a integrar sua estrutura.
Parágrafo único. A distribuição das atribuições prevista neste Capítulo tem por finalidade assegurar a organização administrativa, técnica e operacional da COMPDEC, sem prejuízo das competências legalmente atribuídas ao Prefeito Municipal, aos demais órgãos da Administração Pública e às instituições integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil.
4
Seção I
Do Presidente da COMPDEC
Art. 11. Compete ao Presidente da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil:
I – coordenar e supervisionar as ações gerais da COMPDEC;
II – Exercer a direção superior da COMPDEC, representar institucionalmente a Defesa
Civil perante os órgãos públicos, entidades privadas, instituições e comunidade, quando formalmente designado;
III – estabelecer as diretrizes gerais para o planejamento e execução da política municipal de proteção e defesa civil em consonância com a legislação vigente;
IV – convocar e presidir as reuniões do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, quando houver;
V – aprovar planos, programas e ações estratégicas da Defesa Civil Municipal;
VI – determinar, quando necessário, a mobilização dos órgãos municipais para atendimento de situações de emergência e desastres;
VII – promover a articulação institucional com os órgãos estaduais e federais de proteção e defesa civil;
VIII – autorizar, dentro de suas competências legais, as medidas administrativas necessárias ao atendimento de situações de emergência e desastre;
VIII – declarar ou propor a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública, observada a legislação vigente;
XI – determinar a adoção de medidas necessárias à proteção da população, do patrimônio público e privado e do meio ambiente em situações de risco ou desastre;
XII – autorizar, dentro dos limites de sua competência, a mobilização de recursos humanos, materiais, equipamentos e demais meios necessarios às ações de proteção e defesa civil;
XIII – acompanhar a atuação da COMPDEC em situações de emergência, desastre e calamidade pública;
XIV – promover a integração entre a COMPDEC, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, os órgãos da Administração Municipal e demais instituições integrantes do Sistema Municipal;
XV – supervisionar, em nível superior, as atividades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;
XVI – propor a celebração de convênios, acordos, termos de cooperação e parcerias destinados ao fortalecimento das ações de proteção e defesa civil, observada a legislação aplicável;
XVII – assegurar que as atividades da COMPDEC sejam desenvolvidas em conformidade com a legislação municipal, estadual e federal.
Parágrafo único. O Presidente poderá delegar atribuições administrativas ou operacionais ao Coordenador, Diretor Operacional ou ao Secretário Executivo,
5
mediante ato formal, permanecendo responsável pela supervisão e acompanhamento das atividades delegadas.
Seção II
Do Coordenador Municipal
Art. 12. Compete ao Coordenador Municipal da COMPDEC:
I – coordenar as ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação relacionadas à proteção e defesa civil;
II – planejar, organizar e supervisionar as atividades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;
III – coordenar a elaboração, atualização e execução do Plano de Contingência Municipal;
IV – manter articulação permanente com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, órgãos municipais e demais instituições públicas e privadas;
V – orientar o Presidente quanto às medidas necessárias diante de situações de risco, emergência ou desastre;
VI – coordenar a atuação dos órgãos municipais durante situações de emergência e desastre;
VII – supervisionar as atividades do Diretor Operacional e do Secretário Executivo;
VIII – coordenar a elaboração de relatórios, pareceres, planos e demais documentos relacionados às atividades de proteção e defesa civil;
IX – acompanhar e coordenar o monitoramento das áreas de risco existentes no Município;
X – promover capacitações, treinamentos, exercícios simulados e ações educativas junto à comunidade;
XI – coordenar o cadastramento e a atualização dos recursos humanos, materiais, veículos, equipamentos e demais meios disponíveis para atuação em situações de emergência;
XII – coordenar as ações de assistência e atendimento à população afetada por desastres;
XIII – acompanhar os processos de reconhecimento de situação de emergência ou estado de calamidade pública;
XIV – representar a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil perante órgãos públicos e privados, quando devidamente autorizado;
XV – propor ao Presidente a adoção de medidas administrativas necessárias ao fortalecimento da Defesa Civil Municipal;
XVI – manter comunicação operacional permanente com os órgãos de segurança pública, saúde, assistência social, obras, infraestrutura, meio ambiente e demais órgãos envolvidos na resposta;
6
XVII – comunicar imediatamente ao Presidente as ocorrências que possam demandar mobilização extraordinária de recursos ou adoção de medidas administrativas excepcionais;
XVIII – coordenar a mobilização das equipes, equipamentos, veículos e demais recursos destinados às ações de resposta;
XIX – propor medidas para melhoria da capacidade operacional da COMPDEC;
XX – coordenar as equipes operacionais da COMPDEC durante ocorrências, emergências e desastres;
XXI – exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Presidente ou pela legislação vigente.
Seção III
Do Diretor Operacional
Art. 13. Compete ao Diretor Operacional da COMPDEC:
I – coordenar atividades técnicas e operacionais da COMPDEC, sob orientações do Presidente e Coordenador Municipal;
II – atuar diretamente nas situações de emergência e desastre, de acordo com as orientações do Coordenador Municipal;
III – realizar vistorias técnicas e operacionais em áreas de risco;
IV – organizar e coordenar as equipes destinadas ao atendimento de ocorrências;
V – coordenar as ações operacionais de resposta aos desastres, observadas as atribuições legais dos demais órgãos públicos;
VI – manter atualizado o cadastro de veículos, máquinas, equipamentos, materiais e demais recursos disponíveis para utilização em situações de emergência;
VII – coordenar a logística necessária ao atendimento das áreas atingidas;
VIII – apoiar a elaboração e a execução do Plano de Contingência Municipal;
IX – coordenar, quando determinado, a instalação e o funcionamento de abrigos temporários e pontos de apoio, em articulação com os órgãos municipais competentes;
X – realizar ou coordenar o levantamento preliminar de danos e prejuízos decorrentes de desastres;
XI – elaborar relatórios operacionais das ocorrências atendidas;
XII – coordenar a atuação de voluntários mobilizados para apoio às ações de proteção e defesa civil;
XIII – participar da elaboração e execução de treinamentos, capacitações e exercícios simulados;
XIV – manter registros atualizados das ações realizadas durante as ocorrências;
XV – apoiar o Coordenador Municipal na tomada de decisões relacionadas às operações de resposta;
XVI – planejar e supervisionar as ações operacionais de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação;
XVII– acompanhar permanentemente as áreas de risco existentes no Município;
XVIII – propor ao Presidente medidas preventivas e de redução de riscos;
7
XIX – dar apoio na execução operacional do Plano de Contingência Municipal;
XX – participar da elaboração, revisão e atualização dos procedimentos operacionais da COMPDEC;
XXI – apoiar na organização e coordenar exercícios simulados, treinamentos e capacitações das equipes operacionais;
XXII – manter atualizados os levantamentos dos recursos humanos, materiais e logísticos disponíveis para atuação em situações de emergência;

XXIII – acompanhar e orientar as ações de evacuação, isolamento de áreas de risco, instalação de abrigos e demais medidas de proteção da população, em articulação com os órgãos competentes;
XXIV – apoiar a realização de avaliações de danos e prejuízos decorrentes de desastres;
XXV – elaborar relatórios técnicos e operacionais das ocorrências atendidas;
XXVI – supervisionar a manutenção e a disponibilidade dos equipamentos e materiais utilizados nas ações de proteção e defesa civil;
XXVII – exercer outras atribuições compatíveis com sua função ou que lhe sejam delegadas pelo Presidente.
Parágrafo único. Em situações de emergência ou desastre, o Diretor Operacional será responsável pela coordenação operacional das equipes da COMPDEC, observadas as competências legais dos demais órgãos e autoridades envolvidos.
Seção IV
Do Secretário Executivo
Art. 14. Compete ao Secretário Executivo da COMPDEC exercer as atividades administrativas, documentais e de apoio à coordenação da Coordenadoria, cabendolhe:
I – Prestar apoio ao Presidente e ao Coordenador Municipal na administração da Coordenadoria, organizar e manter os serviços administrativos da COMPDEC;
II – organizar as reuniões, convocações, pautas e atas dos órgãos integrantes da estrutura da Defesa Civil;
III – elaborar, protocolar, receber, organizar e arquivar documentos administrativos, elaborar e encaminhar convocações, comunicações e documentos administrativos, conforme orientação do Presidente ou Coordenador;
IV – manter atualizado o cadastro dos integrantes da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;
V – controlar ofícios, memorandos, relatórios, comunicações e demais documentos expedidos e recebidos;
VI – acompanhar os prazos administrativos relacionados às atividades da Defesa Civil;
VII – organizar e manter atualizados os documentos relacionados às ocorrências, situações de emergência e desastres;
8
VIII – manter atualizados os registros e sistemas oficiais utilizados pela Defesa Civil;
IX – apoiar a elaboração de relatórios, planos, projetos e demais documentos técnicos e administrativos, apoiar administrativamente a elaboração e atualização do Plano de Contingência Municipal;
X – providenciar o suporte administrativo e logístico necessário ao funcionamento da Coordenadoria;
XI – organizar escalas de serviço, listas de contatos e sistemas de acionamento dos integrantes da Defesa Civil;
XII – manter arquivo atualizado dos planos, protocolos, mapas, relatórios, registros de ocorrências e demais documentos de interesse da Defesa Civil;
XIII – secretariar as reuniões do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil e demais reuniões administrativas;
XIV – acompanhar a tramitação de processos administrativos relacionados à Defesa Civil;
XV – auxiliar na prestação de informações aos órgãos estaduais, federais e demais instituições competentes, auxiliar na comunicação institucional da COMPDEC, especialmente na divulgação de informações, orientações e alertas à população, conforme determinação da autoridade competente;
XVI – apoiar o Coordenador Municipal na organização das atividades administrativas da Coordenadoria; auxiliar na elaboração dos relatórios administrativos e das prestações de informações da COMPDEC;
XVII – substituir o Coordenador Municipal em suas ausências ou impedimentos, quando formalmente designado pelo Presidente;
XVIII – auxiliar na organização dos registros de ocorrências, atendimentos, danos, prejuízos, recursos empregados e providências adotadas;
XIX – manter organizados os documentos relacionados a convênios, parcerias, termos de cooperação, treinamentos e demais instrumentos administrativos da COMPDEC;
XX – providenciar os registros administrativos necessários durante situações de emergência e desastre;
XXI – auxiliar no levantamento e controle documental dos recursos materiais, equipamentos e demais bens disponibilizados à COMPDEC;
XXII – elaborar atas, relatórios e demais documentos decorrentes das reuniões e atividades da COMPDEC;
XXIII – assegurar a organização e a preservação dos documentos e informações da Coordenadoria, observada a legislação de acesso à informação e proteção de dados;
XXIV – exercer outras atribuições que lhe forem determinadas pelo Coordenador Municipal ou previstas na legislação vigente.
9
Seção V
Da Atuação Integrada da COMPDEC
Art. 15. O Presidente, Coordenador Municipal, o Diretor Operacional e o Secretário Executivo atuarão de forma integrada, respeitadas as respectivas competências, com o objetivo de garantir o funcionamento permanente e eficiente da COMPDEC.
§ 1º Compete ao Presidente exercer a direção e supervisão geral da COMPDEC.
§ 2º Compete ao Coordenaor coordenar as atividades operacionais, especialmente durante ocorrências, emergências e desastres.
§ 3º Compete ao Diretor Operacional coordenar as atividades técnicas e operacionais, especialmente durante ocorrências, emergências e desastres.
§ 4º Compete ao(à) Secretário(a) Executivo(a) assegurar o suporte administrativo, documental e organizacional necessário ao funcionamento da COMPDEC.
Art. 16. Na ocorrência de situação de emergência, desastre ou calamidade pública, a COMPDEC deverá atuar de acordo com o Plano de Contingência Municipal e com as diretrizes estabelecidas pela autoridade municipal competente.
Art. 17. Todos os órgãos e entidades da Administração Municipal deverão prestar, dentro de suas competências e possibilidades, apoio à COMPDEC para o cumprimento de suas atribuições.
Art. 18. A COMPDEC manterá articulação permanente com os órgãos estaduais e federais integrantes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, bem como com instituições públicas e privadas, organizações da sociedade civil, entidades comunitárias e voluntários.
Art. 19. A COMPDEC deverá manter atualizados:
I – os registros das ocorrências;
II – os mapas e levantamentos das áreas de risco;
III – o cadastro dos recursos humanos e materiais disponíveis;
IV – os contatos dos órgãos e instituições de emergência;
V – os procedimentos operacionais;
VI – o Plano de Contingência Municipal;
VII – os demais documentos necessários ao planejamento e à execução das ações de proteção e defesa civil.
Art. 20. As atribuições estabelecidas neste Capítulo não afastam nem substituem as competências legais dos demais órgãos municipais, estaduais e federais, especialmente aquelas relacionadas à segurança pública, saúde, assistência social,
10
obras, infraestrutura, meio ambiente, trânsito, serviços públicos e demais áreas envolvidas na proteção da população.
Art. 21. A organização interna da COMPDEC poderá ser complementada por atos administrativos do Poder Executivo, observada a legislação municipal e a disponibilidade de estrutura, pessoal e recursos.
Art. 22. O Presidente, o Diretor Operacional e o(a) Secretário(a) Executivo(a) deverão manter comunicação permanente entre si, especialmente durante situações de emergência ou desastre, de modo a garantir unidade de ação, registro das decisões e continuidade dos serviços.
CAPÍTULO IV
DA PREVENÇÃO E DA MITIGAÇÃO
Art. 23. A COMPDEC promoverá ações permanentes de prevenção e mitigação destinadas à redução dos riscos existentes no território municipal.
Art. 24. São ações de prevenção e mitigação:
I – identificação das áreas de risco;
II – acompanhamento das condições meteorológicas e ambientais;
III – realização ou solicitação de vistorias;
IV – orientação da população;
V – campanhas educativas;
VI – elaboração de estudos e levantamentos;
VII – identificação das populações vulneráveis;
VIII – proposição de medidas estruturais e não estruturais;
IX – fiscalização ou encaminhamento das situações de risco aos órgãos competentes;
X – atualização dos instrumentos de planejamento.
CAPÍTULO V
DA PREPARAÇÃO
Art. 25. A preparação consiste no conjunto de ações destinadas a preparar o Município para responder adequadamente às situações de emergência e desastre.
Art. 26. Constituem ações de preparação:
I – atualização do Plano de Contingência;
II – treinamento das equipes;
III – realização de exercícios simulados;
11
IV – definição de rotas de evacuação;
V – identificação de locais para abrigamento;
VI – levantamento de recursos materiais;
VII – definição dos meios de comunicação;
VIII – atualização dos contatos dos órgãos de emergência;
IX – capacitação dos NUPDECs;
X – estabelecimento de procedimentos operacionais.
CAPÍTULO VI
DO PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL
Art. 27. O Plano de Contingência Municipal constitui instrumento de planejamento e preparação para situações de emergência e desastre.
Art. 28. A COMPDEC coordenará a elaboração, atualização, execução e avaliação técnica do Plano de Contingência, observadas as competências do Conselho Municipal previstas na legislação específica.
Art. 29. O Plano de Contingência deverá conter, conforme a legislação aplicável:
I – identificação dos riscos;
II – cenários de emergência;
III – procedimentos de alerta;
IV – procedimentos de evacuação;
V – definição de responsabilidades;
VI – recursos disponíveis;
VII – locais de abrigo;
VIII – meios de comunicação;

IX – procedimentos de resposta;
X – mecanismos de avaliação e atualização.
Art. 30. O Plano de Contingência deverá ser revisado periodicamente e sempre que ocorrer alteração significativa dos riscos, da estrutura administrativa ou dos procedimentos operacionais.
CAPÍTULO VII
DA RESPOSTA AOS DESASTRES
Art. 31. Na ocorrência de desastre, a COMPDEC coordenará, dentro de suas competências, as ações de resposta previstas no Plano de Contingência.
Art. 32. A resposta poderá compreender:
12
I – emissão de alertas;
II – orientação da população;
III – evacuação de áreas de risco;
IV – apoio às ações de busca e salvamento dos órgãos competentes;
V – instalação de abrigos;
VI – assistência às famílias afetadas;
VII – avaliação de danos;
VIII – distribuição de materiais;
IX – restabelecimento de serviços essenciais;
X – isolamento de áreas perigosas;
XI – apoio à recuperação;
XII – demais medidas necessárias à preservação da vida.
CAPÍTULO VIII
DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA
Art. 33. A declaração de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública observará a legislação federal, estadual e municipal aplicável.
Art. 34. A COMPDEC deverá providenciar os registros técnicos e administrativos necessários à caracterização do evento, avaliação dos danos e encaminhamento das providências cabíveis.
Art. 35. As informações relativas ao desastre deverão ser documentadas e mantidas para fins administrativos, técnicos, estatísticos e de prestação de contas.
CAPÍTULO IX
DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Art. 36. O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil é órgão colegiado integrante do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil, instituído pela legislação municipal específica.
Art. 37. O Conselho exercerá as atribuições previstas na legislação municipal que o instituiu e em sua regulamentação, observados os limites de sua competência.
Art. 38. A atuação do Conselho será integrada à COMPDEC, sem prejuízo das competências próprias de cada órgão.
13
Seção I
Das Finalidades
Art. 39. São finalidades do Conselho:
I – contribuir para a formulação das políticas municipais de proteção e defesa civil;
II – promover a participação social;
III – acompanhar as ações municipais;
IV – contribuir para a prevenção e redução dos riscos;
V – fortalecer a integração entre Poder Público e sociedade;
VI – acompanhar os instrumentos municipais de planejamento de proteção e defesa civil;
VII – exercer as demais atribuições estabelecidas na legislação específica.
Seção II
Das Competências
Art. 40. Compete ao Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, observada a legislação específica:
I – atuar como órgão consultivo, mobilizador, de assessoramento e fiscalização dentro de suas competências;
II – acompanhar e contribuir para a formulação da Política Municipal de Proteção e Defesa Civil;
III – analisar o Plano de Contingência Municipal e propor alterações ou aperfeiçoamentos;
IV – emitir pareceres, recomendações e manifestações sobre assuntos relacionados à proteção e defesa civil;
V – acompanhar a implementação das políticas municipais de proteção e defesa civil;
VI – estimular a participação da sociedade civil;
VII – incentivar a criação e fortalecimento dos NUPDECs;
VIII – propor campanhas educativas;
IX – promover a integração entre órgãos públicos, entidades privadas e sociedade civil;
X – acompanhar as ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação;
XI – contribuir para o aperfeiçoamento das políticas públicas relacionadas à redução de riscos;
XII – acompanhar, dentro de sua competência legal, a aplicação dos recursos destinados à proteção e defesa civil;
XIII – apreciar matérias encaminhadas pela COMPDEC;
XIV – apresentar sugestões e recomendações ao Poder Executivo;
XV – exercer outras competências previstas na legislação municipal.
14
Art. 41. O Conselho não substitui a COMPDEC na execução e coordenação operacional das ações de proteção e defesa civil.
Parágrafo único. A COMPDEC permanecerá responsável pela coordenação executiva e operacional das ações municipais, enquanto o Conselho exercerá as atribuições colegiadas que lhe forem conferidas pela legislação.
CAPÍTULO X
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO
Art. 42. A composição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil observará a legislação municipal específica e os atos de nomeação expedidos pelo Poder Executivo.
Art. 43. A representação deverá observar, quando prevista na legislação, a participação do Poder Público e da sociedade civil.
Art. 44. Os membros serão nomeados na forma estabelecida pela legislação municipal.
Art. 45. O mandato, a substituição, a perda da representação e demais condições de exercício da função observarão a legislação específica e o Regimento Interno próprio do Conselho.
CAPÍTULO XI
DA ESTRUTURA DO CONSELHO
Art. 46. O Conselho será organizado de acordo com a legislação municipal e poderá contar, conforme estabelecido em seu ato regulamentador, com:
I – Plenário;
II – Presidência;
III – Vice-Presidência;
IV – Secretaria Executiva;
V – Comissões ou grupos de trabalho;
VI – demais estruturas previstas em sua regulamentação.
Art. 47. Compete ao Plenário deliberar sobre as matérias submetidas ao Conselho, observadas as competências estabelecidas em lei.
Art. 48. Compete ao Presidente:
I – representar o Conselho;
15
II – convocar e presidir as reuniões;
III – cumprir e fazer cumprir este Regimento;
IV – encaminhar as deliberações;
V – exercer outras atribuições estabelecidas na legislação.
Art. 49. Compete à Secretaria Executiva:
I – organizar as reuniões;
II – elaborar e encaminhar as convocações;
III – preparar as atas;
IV – organizar documentos;
V – manter os arquivos do Conselho;
VI – prestar apoio administrativo às atividades do colegiado.
CAPÍTULO XII
DAS REUNIÕES DO CONSELHO
Art. 50. O Conselho reunir-se-á ordinariamente e extraordinariamente, na forma estabelecida pela legislação e por seu Regimento Interno.
Art. 51. As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas sempre que houver necessidade ou situação que demande apreciação urgente.
Art. 52. As reuniões deverão ser registradas em ata, contendo, no mínimo:
I – data, horário e local;
II – relação dos presentes;
III – pauta;
IV – assuntos discutidos;
V – deliberações;
VI – encaminhamentos;
VII – resultado das votações, quando houver.
Art. 53. As deliberações deverão observar os quóruns previstos na legislação e no Regimento Interno do Conselho.
CAPÍTULO XIII
DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Art. 54. O Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil será administrado e utilizado conforme a legislação municipal que o instituiu.
16
Art. 55. O Conselho exercerá as competências relativas ao Fundo que lhe forem atribuídas pela legislação municipal.
Art. 56. A aplicação dos recursos deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento e transparência.
Art. 57. A prestação de contas dos recursos deverá observar a legislação orçamentária, financeira e de controle aplicável.
CAPÍTULO XIV
DOS NÚCLEOS COMUNITÁRIOS DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – NUPDECs
Art. 58. Os NUPDECs poderão ser constituídos em comunidades, bairros, distritos e localidades do Município, conforme a necessidade e disponibilidade da Administração.
Art. 59. Os NUPDECs terão caráter comunitário, preventivo, educativo e colaborativo.
Art. 60. São atribuições dos NUPDECs:
I – colaborar na identificação dos riscos;
II – informar à COMPDEC situações de perigo;
III – participar de treinamentos;
IV – auxiliar na divulgação de alertas;
V – orientar a comunidade;
VI – participar de exercícios simulados;
VII – colaborar com ações preventivas;
VIII – incentivar a participação comunitária.
CAPÍTULO XV

DA PARTICIPAÇÃO VOLUNTÁRIA
Art. 61. O Município poderá promover ações de voluntariado em proteção e defesa civil.
Art. 62. Os voluntários poderão atuar em atividades compatíveis com sua capacitação, sob orientação e coordenação dos órgãos competentes.
Art. 63. A atuação voluntária deverá observar normas de segurança, organização e responsabilidade, sendo vedada a exposição desnecessária de pessoas a situações de risco.
17
CAPÍTULO XVI
DA COMUNICAÇÃO E DOS ALERTAS
Art. 64. A COMPDEC manterá mecanismos de comunicação destinados à divulgação de alertas e orientações à população.
Art. 65. As comunicações oficiais deverão ser claras, objetivas e baseadas em informações técnicas disponíveis.
Art. 66. Em situações de emergência, deverão ser priorizadas informações relacionadas à preservação da vida, evacuação, abrigo, segurança e procedimentos de proteção.
CAPÍTULO XVII
DOS ABRIGOS TEMPORÁRIOS
Art. 67. Os abrigos temporários serão organizados quando necessários para acolhimento da população afetada.
Art. 68. A organização dos abrigos deverá considerar:
I – segurança;
II – higiene;
III – alimentação;
IV – água potável;
V – atendimento de saúde;
VI – assistência social;
VII – proteção de crianças e adolescentes;
VIII – atenção às pessoas idosas e com deficiência;
IX – registro das pessoas acolhidas;
X – controle dos materiais recebidos e distribuídos.
CAPÍTULO XVIII
DAS VISTORIAS E DA AVALIAÇÃO DE DANOS
Art. 69. A COMPDEC poderá realizar ou solicitar avaliações e vistorias em locais que apresentem risco à população.
Art. 70. As avaliações deverão ser documentadas por relatório, registro fotográfico, formulário, laudo ou instrumento técnico adequado.
18
Art. 71. Constatado risco que dependa da atuação de outro órgão, a COMPDEC encaminhará a ocorrência ao órgão competente e acompanhará, quando cabível, as providências adotadas.
CAPÍTULO XIX
DA CAPACITAÇÃO
Art. 72. A COMPDEC, em articulação com o Conselho e demais órgãos integrantes do Sistema, poderá promover cursos, palestras, treinamentos, oficinas e exercícios simulados.
Art. 73. As ações de capacitação deverão priorizar:
I – prevenção;
II – primeiros procedimentos de emergência;
III – comunicação de riscos;
IV – evacuação;
V – primeiros socorros, quando houver capacitação específica;
VI – organização comunitária;
VII – atuação dos NUPDECs;
VIII – procedimentos previstos no Plano de Contingência.
CAPÍTULO XX
DOS REGISTROS E DA TRANSPARÊNCIA
Art. 74. A COMPDEC manterá registros das ocorrências e ações realizadas.
Art. 75. Os registros poderão compreender:
I – data e local;
II – natureza da ocorrência;
III – áreas atingidas;
IV – danos humanos;
V – danos materiais;
VI – danos ambientais;
VII – prejuízos;
VIII – recursos empregados;
IX – órgãos envolvidos;
X – providências adotadas.
Art. 76. As informações públicas deverão ser disponibilizadas nos termos da legislação de acesso à informação, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo e proteção de dados pessoais.
19
CAPÍTULO XXI
DA ARTICULAÇÃO ENTRE A COMPDEC E O CONSELHO
Art. 77. A COMPDEC e o Conselho Municipal deverão atuar de maneira integrada para o fortalecimento da política municipal de proteção e defesa civil.
Art. 78. A COMPDEC fornecerá ao Conselho, dentro das possibilidades administrativas e observados os limites legais, informações necessárias ao acompanhamento das políticas de proteção e defesa civil.
Art. 79. O Conselho poderá solicitar informações, relatórios e esclarecimentos à COMPDEC sobre assuntos relacionados às suas competências.
Art. 80. As manifestações do Conselho serão encaminhadas à autoridade ou órgão competente para análise e providências, quando cabíveis.
Art. 81. A atuação integrada entre Conselho e COMPDEC deverá preservar a distinção entre:
I – as funções colegiadas, consultivas, propositivas e fiscalizadoras atribuídas ao Conselho;
II – as funções executivas, técnicas e operacionais atribuídas à COMPDEC.
CAPÍTULO XXII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE SITUAÇÕES DE NORMALIDADE
Art. 82. Durante a situação de normalidade, a COMPDEC concentrará suas atividades na prevenção, mitigação, preparação, planejamento, capacitação e monitoramento.
Art. 83. O Conselho acompanhará as políticas públicas e poderá formular propostas destinadas ao aperfeiçoamento das ações municipais.
CAPÍTULO XXIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA
Art. 84. Durante situação de emergência ou desastre, a COMPDEC coordenará as ações municipais de resposta dentro de suas atribuições.
Art. 85. Os órgãos municipais deverão prestar apoio à COMPDEC, dentro de suas competências e disponibilidade operacional.
20
Art. 86. O Conselho poderá acompanhar as ações desenvolvidas e formular recomendações, sem interferir na coordenação operacional das equipes de resposta.
CAPÍTULO XXIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 87. Este Regimento deverá ser interpretado em conjunto com a Lei Municipal nº 2.548/2026, com o Decreto nº 210/2026, com o Decreto nº 211/2026 e com as demais normas municipais, estaduais e federais aplicáveis.
Art. 88. Em caso de conflito entre este Regimento e a legislação superior ou legislação municipal específica, prevalecerá a norma hierarquicamente superior ou a disposição legal específica.
Art. 89. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável e, no âmbito de suas respectivas competências, pela autoridade municipal competente, pela COMPDEC ou pelo Conselho.
Art. 90. Este Regimento poderá ser alterado sempre que necessário para adequação à legislação, à estrutura administrativa municipal, ao Plano de Contingência ou às necessidades da proteção e defesa civil.
Art. 91. A atualização do Regimento deverá observar o procedimento administrativo e jurídico adequado, inclusive manifestação da Procuradoria do Município quando necessária.
Art. 92. Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação e publicação pelo instrumento jurídico competente.
Barracão/PR, 07 de outubro de 2026.

JORGE LUIZ SANTIN - Prefeito Municipal
Presidente do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.

DECRETO N° 301/2026

Aprova o Regimento Interno da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Barracão - PR, e dá outras providências.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC e dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC;
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.519, de 23 de julho de 2015;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.548/2026, de 26 de junho de 2026, que dispõe sobre a reestruturação do Sistema Municipal e Defesa Civil, a Política Municipal de Proteção e Defesa Civil, reestrutura a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC); institui o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil; cria o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil (FUMPDEC);
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 210, de 20 de julho de 2026, que nomeia os membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, o Decreto Municipal nº 211/2026 que Regulamenta a composição, a estruturação e o funcionamento do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil e o Decreto nº 259, de 15 de setembro de 2026, do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil;

DECRETA:

Art. 1°. Fica aprovado o Regimento Interno da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 09 de novembro de 2026.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod473672

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2026

O MUNICÍPIO DE BARRACÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos continuados de assessoria técnica, formação continuada, capacitação e suporte técnico-operacional à captação de recursos e à gestão de transferências voluntárias, abrangendo orientação técnica, acompanhamento, monitoramento, apoio operacional e formação continuada dos servidores e equipes da Administração Municipal, desde a identificação de oportunidades e estruturação das propostas até a execução e prestação de contas dos instrumentos, observadas as normativas federais, estaduais e municipais vigentes, para atender às demandas do Município de Barracão/PR, conforme termo de referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 96.360,00 (noventa e seis mil trezentos e sessenta reais).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 18 de dezembro de 2026, às 09h.
PLATAFORMA ELETRÔNICA: BLL Compras, disponível no endereço eletrônico: https://www.bll.org.br/.
O edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados nos meios oficiais de divulgação e na plataforma eletrônica indicada.
Barracão/PR, 10 de novembro de 2026.
JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod473637

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 105/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 130/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de comunicação digital interna (mídia indoor), das campanhas institucionais, avisos e comunicados de caráter informativo e de interesse público do Município de Barracão/PR..

CONTRATO: Nº 259/2023

CONTRATADA: MATEUS MIKOLAICZYK ME
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, vigorando até 08 de novembro de 2027.
VALOR: Fica acrescido o valor relativo ao presente termo aditivo de R$ 25.188,00 (vinte e cinco mil cento e oitenta e oito reais).

Cod473678

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 118/2026
JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me foram conferidas pela legislação vigente, em cumprimento ao disposto no art. 75 inciso II da Lei Nº 14.133/2021, RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação N°. 016/2026.
Objeto: A presente contratação justifica-se pela necessidade de operacionalizar as ações do programa Viaja + 60, visando proporcionar aos idosos atendidos pelo município momentos de convivência comunitária, lazer qualificado e bem-estar físico e mental. A escolha das Termas de Verê pauta-se nas propriedades terapêuticas de suas águas termais e na infraestrutura totalmente acessível e adequada às necessidades de mobilidade e segurança da pessoa idosa. A iniciativa atende às diretrizes do Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003) no que tange ao direito à convivência familiar e comunitária, ao esporte e ao lazer, promovendo o envelhecimento ativo, a integração social e a melhoria da qualidade de vida dos participantes.
Publique-se.
Barracão/PR, 11 de novembro de 2026.
JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod473708

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. º 071/2026
PROCESSO LICITATORIO Nº 119/2026
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
EXCLUSIVA PARA EMPRESAS LOCAIS E REGIONAIS
MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO:MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA:MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR

O MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as 14h:00min (quatorze) horas, no dia 24 de novembro de 2026, Local: plataforma www.bll.org.br na forma da Lei 14.133/21, do Decreto Municipal nº. 10/2024, objetivando para AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS DESTINADAS ÀS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO, QUE SERÃO DISTRIBUÍDAS DURANTE A FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO PROMOVIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES PREVIAMENTE DISPOSTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL E SEUS ANEXOS, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”.
Edital na integra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br – licitações e na Plataforma www.bll.org.br . Informações complementares através do telefone (49) 99151-4998.
Barracão/PR, 11 de novembro 2026.
JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod473710

PORTARIA Nº 121/2026

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

JORGE LUIZ SANTIN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença-Prêmio ao servidor municipal CARLOS GERALDO LEMOS DA SILVA, referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 28/02/2021, correspondente a 62 (sessenta e dois) dias não usufruídos, com início em 16/11/2026 a 17/01/2027, de acordo com o disposto no art. 101, da Lei Municipal nº 1.011/1993.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 11 de novembro de 2026.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod473698

Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
	Nº 636/2026
Nome: EVERALDO DA SILVA VARGAS	CPF: 083.308.769-00
Cargo ou função: MOTORISTA	Matrícula: 1914
Órgão de Lotação: Secretaria de Obras	
Conta bancária: Itaú Ag: 4021 c/c: 22892-1	
DADOS DA VIAGEM	
Data: Saída dia 04/11/2026 às 06:00 hrs – Retorno dia 04/11/2026 as 19:00 hrs	
Destino: Cascavel-Pr	
Transporte utilizado: Caminhão Ford Cargo Prancha placa BDFA89	Quantidade de Diárias: 1,0
Finalidade: Buscar Rolo Compactador	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento: () TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS () CURSO (x) OUTROS	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.
Informações Complementares:

Barracão/PR. 11/11/2026

Everaldo da Silva Vargas
Motorista

(X) Autorizado () Não autorizado

Art, 4°,anexo, 1,3,"c",lei municipal n°2.408/2024

Autoridade Responsável

Prefeito Municipal -Jorge Luiz Santin

Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
	Nº 637/2026
Nome: JOSEMAR MARQUES DE MELLO	CPF: 006.812.019-24
Cargo ou função: MOTORISTA	Matrícula: 2113
Órgão de Lotação: Divisão de Transportes	
Conta bancária: caixa AG: 4692 c/c 577718601-3	
DADOS DA VIAGEM	
Data: Saída dia 04/11/2026 às 06:00 hrs – Retorno dia 04/11/2026 as 19:00 hrs	
Destino: CASCAVEL-Pr	
Transporte utilizado: Caminhão Ford Cargo Prancha Placa BDFA89	Quantidade de Diárias: 1,0
Finalidade: Buscar Rolo Compactador	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento: () TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS () CURSO (x) OUTROS	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.
Informações Complementares:

Barracão/PR. 11/11/2026

Josemar Marques de Mello
Motorista

(X) Autorizado () Não autorizado

Art, 4°,anexo, 1,3,"c",lei municipal n°2.408/2024

Autoridade Responsável

Prefeito Municipal -Jorge Luiz Santin

Cod473641

Cod473640

ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site. 181013768

RESOLUÇÃO nº 06/2026

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas no Sistema Agiliza SUAS do cofinanciamento Federal para o ano de 2025 de Barracão - PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.073/2015 de 19 de novembro de 2.015;

Considerando a Portaria MDS nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024 que institui e regulamenta o Sistema Agiliza SUAS,

Considerando a deliberação em Plenária realizada na reunião ordinária conforme Ata nº 08/2026, de 10 de novembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, em todo seu teor e forma, **a Prestação de Contas no Sistema Agiliza SUAS referente ao cofinanciamento Federal de 2025** para a Política de Assistência Social de Barracão – PR, considerando os pisos da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, IG PBF e IGD SUAS, bem como os recursos extraordinários.

Art. 2º - Os valores executados são:

TOTAL RECURSOS EXECUTADOS EM 2025			
PISO	ESTADUAL	FEDERAL	MUNICIPAL
PSB	59.764,10	125.377,88	1.459.454,75
PSE	109.960,25	108.070,80	277.126,94
IGD/PBF	-------	97.100,00	-------
PROCADSUAS	-------	19.674,79	-------
OUTROS	--------	39.507,29	
TOTAL	**169.724,35**	**389.730,76**	**1.736.581,69**

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Barracão - PR, 10 de novembro de 2026.

Valeria Cristina de Castro
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Gestão 2026/2028

Cod473671

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

PORTARIA Nº 215/2026

Súmula: Dispõe sobre a nomeação temporária de Conselheira Tutelar Suplente para substituição em período de férias de membros titulares, e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 1.253/2026, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o funcionamento do Conselho Tutelar;
CONSIDERANDO a solicitação formal encaminhada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio do Ofício CMDCA/CDS nº 11/2026;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade, a continuidade e o quórum mínimo no atendimento do Conselho Tutelar durante os períodos de afastamento regulamentar (férias) dos membros titulares;
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101, 102, 103 e 104 da Lei Municipal nº 1.253/2026, que disciplinam a convocação de suplentes;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear temporariamente a Conselheira Tutelar Suplente NAIARA DOS SANTOS DUBIELLA, Portadora do CPF n° 097.130.479-31, respeitada a ordem de classificação do processo de escolha vigente, para atuar na substituição dos membros titulares do Conselho Tutelar durante os respectivos períodos de férias programadas.
Art. 2º A substituição temporária de que trata esta Portaria abrangerá os períodos sucessivos compreendidos entre 09 de novembro de 2026 e 01 de junho de 2027, conforme escala oficial de afastamentos dos titulares.
Art. 3º A conselheira ora convocada fará jus à remuneração proporcional aos dias em que efetivamente atuar no órgão, nos termos da Lei Municipal nº 1.253/2026, possuindo os mesmos direitos, vantagens e deveres inerentes à função durante o período de substituição.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Coronel Domingos Soares, 09 de novembro de 2026.
MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 217/2026

Designa Médico Diretor Técnico para os serviços médicos da Atenção Básica do Departamento Municipal de Saúde e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o profissional PEDRO BATISTA LOLA LEITE SANTOS para exercer a função de MÉDICO DIRETOR TÉCNICO, referente aos serviços prestados pelos profissionais médicos da Atenção Básica vinculados ao Departamento Municipal de Saúde do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná.
Art. 2º O profissional designado será responsável pela Direção Técnica dos serviços médicos mencionados no artigo anterior, observadas as atribuições e responsabilidades previstas na legislação e nas normas aplicáveis ao exercício da função.
Art. 3º A presente designação tem por finalidade atender às determinações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como assegurar a regularidade administrativa e técnica dos serviços médicos prestados no âmbito da Atenção Básica Municipal.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Coronel Domingos Soares, 10 de novembro de 2026.
MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA
PREFEITA MUNICIPAL

Cod473693

TERMO ADITIVO 1 CONTRATO 136/2026-PMCDS

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado para o Departamento de Educação.
Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, n° 21, de CPF n° 396.207.199-72 e RG n°1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e JHP AR CONDICIONADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a AV LONDRINA, 0 LOJA 104 SALA 84–CEP: 87111220–BAIRRO: CENTRO, Sarandi/PR, inscrita no CNPJ sob n° 61.941.298/0001-29 neste ato devidamente representada por JOÃO HENRIQUE DE PAULI de CPF 532.499.929-68, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações
Fica acrescido ao objeto do referido contrato o quantitativo correspondente a 23,08% (vinte e três e oito por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em razão da necessidade de adequação quantitativa do objeto às necessidades da Administração, nos termos do art. 124, inciso I, alínea “b”, c/c art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo primeiro: O acréscimo ora formalizado será realizado mediante a inclusão dos quantitativos discriminados na planilha integrante deste Termo Aditivo, mantendo-se os preços unitários conforme valores abaixo:

ITENS

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Unidade de medida	Quant	Preço unitário	Preço total
1	1	9770	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO: HI-WALL, MODELO: SPLIT INVERTER, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTU/H, TENSÃO: 220 V, FREQÜÊNCIA: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO/CICLO REVERSO (QUENTE/FRIO)	UN	3,00	2.600,00	7.800,00
TOTAL							7.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo
Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.
CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.
Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.
Coronel Domingos Soares–PR., 10/11/2026.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod473642

TERMO ADITIVO 2 CONTRATO 167/2022-PMCDS

Objeto: Aquisição de materiais para atendimento veterinário.
Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, n° 21, de CPF n° 396.207.199-72 e RG n°1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e SALVI E LOPES E CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede a AVENIDA GATURAMO, 100, 100–CEP: 86702001–BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA, Arapongas/PR, inscrita no CNPJ sob n° 82.478.140/0001-34 neste ato devidamente representada por LUIZ CARLOS SALVI de CPF 619.057.639-72, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações
Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro na Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 12 (doze) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 09/11/2027 e vigência em 09/11/2027.
Adita-se também a Clausula Quarta, com base nos índices do INPC acumulados no período imediatamente anterior, correspondendo ao índice percentual acumulado de 4,262350%, entre novembro de 2025 e setembro de 2026, compondo doravante o seguinte importe unitário:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Reajuste unitário	Preço unitário reajustado
01	02	Agulha hipodérmica estéril descartável 25 x 0,70mm (22 G x 1")	UN	R$ 0,06	R$ 1,52
01	03	Agulha hipodérmica estéril descartável 40 x 1,20mm (18 G x 1 ½")	UN	R$ 0,01	R$ 0,16
01	08	Luvas descartáveis de látex com talco para procedimentos não-cirúrgico tamanho M	CX	R$ 1,08	R$ 26,46
01	09	Luvas descartáveis de látex com talco para procedimentos não-cirúrgico tamanho P.	CX	R$ 1,09	R$ 26,64
01	10	Máscara descartável tripla camada com elástico	CX	R$ 0,48	R$ 11,73
01	11	Óculos de proteção EPI com lente incolor	UN	R$ 1,11	R$ 27,19
01	12	Sapatilha propé descartável com elástico	UN	R$ 0,12	R$ 2,95
01	16	Seringa descartável plástica sem agulha 10ml	UN	R$ 0,06	R$ 1,41
01	17	Seringa descartável plástica sem agulha 20ml	UN	R$ 0,05	R$ 1,34
01	18	Termômetro clínico digital	UN	R$ 1,25	R$ 30,46

01	19	Touca sanfonada descartável com elástico	CX	R$ 0,61	R$ 14,87

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo
Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.
CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.
Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.
Coronel Domingos Soares–PR., 09/11/2026.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod473643

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2026 – Data 10/11/2026

Ref. Pregão–Eletrônico 55/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, n° 21, de CPF n° 396.207.199-72 e RG n°1445025-4 (SSP/PR). CONTRATADO(A): MANG FOODS CONDIMENTOS LTDA, Sediada na RUA MARECHAL DEODORO, 0–CEP: 85540031–BAIRRO: CENTRO, Mangueirinha/PR, inscrita no CNPJ sob nº 72.245.392/0001-60
OBJETO(S): Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, carnes e embutidos, lácteos e fórmulas infantis, produtos hortifrutigranjeiros e congelados, bem como produtos de higiene pessoal, destinados ao atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Ação Social
VALOR CONTRATUAL: R$ 15.879,98 (Quinze Mil, Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos), respeitados os valores individuais.
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.
Prazo de execução/entrega: 24 meses
Prazo de vigência: 24 meses
FORO: Comarca de Palmas-PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
601	06.007.08.244.0004.2604	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2360	06.001.08.244.0004.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2410	06.001.08.244.0004.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2470	06.001.08.244.0004.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2530	06.001.08.122.0004.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2640	06.001.08.243.0004.6033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2730	06.003.08.122.0004.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2740	06.003.08.122.0004.2034	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2750	06.003.08.122.0004.2034	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2790	06.003.08.122.0004.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2850	06.003.08.122.0004.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2860	06.003.08.122.0004.2036	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2995	06.003.08.122.0004.2037	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3050	06.003.08.244.0004.2038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3055	06.003.08.244.0004.2038	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3180	06.003.08.245.0004.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3190	06.003.08.245.0004.2041	1175	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3300	06.003.08.245.0004.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3310	06.003.08.245.0004.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3320	06.003.08.245.0004.2042	1175	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3580	06.005.08.241.0004.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3680	06.006.08.242.0004.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Cod473647

TERMO DE APOSTILAMENTO 7 CONTRATO 11/2026-PMCDS

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para veículos oficiais que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.
Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, n° 21, de CPF n° 396.207.199-72 e RG n°1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 11/2026, decorrente do pregão 60/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO
O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 3538 do DIOEMS de 27/01/2026, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1567	05.001.10.301.0003.2020	49433	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.
O referido Apostilamento entra em vigor da data da sua assinatura.
Cel. Domingos Soares-PR, 11/11/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod473652

TERMO DE APOSTILAMENTO 5 CONTRATO 88/2023-PMCDS

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de saúde – Classe I Grupos “A”, “B” e “E” de todas as Unidades de Saúde do Município de Coronel Domingos Soares.
Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, n° 21, de CPF n° 396.207.199-72 e RG n°1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 88/2023, decorrente do pregão 31/2023, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO
O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 2912 do DIOEMS de 28/07/2023, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1695	05.001.10.301.0003.2020	49423	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8.666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.
O referido Apostilamento entra em vigor da data da sua assinatura.
Cel. Domingos Soares-PR, 11/11/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod473654

TERMO ADITIVO 4 CONTRATO 52/2025-PMCDS

Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios da Alimentação Escolar provenientes da Agricultura Familiar.
Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, n° 21, de CPF n° 396.207.199-72 e RG n°1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e COOPERAPROCEL COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS DE CORONEL DOMINGOS SOARES, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA PROJETADA , 1704 LOTE 6 QUADRA 2–CEP: 85557000–BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob n° 46.368.282/0001-85 neste ato devidamente representada por ADEMIR SEBASTIÃO FERREIRA AVILA de CPF 061.180.379-81, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações
Fica acrescido ao objeto do referido contrato o quantitativo correspondente a 3,70% (três e setenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em razão da necessidade de adequação quantitativa do objeto às necessidades da Administração, nos termos do art. 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo primeiro: O acréscimo ora formalizado será realizado mediante a inclusão dos quantitativos discriminados na planilha integrante deste Termo Aditivo, mantendo-se os preços unitários conforme valores abaixo:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Unidade de medida	Quanti	Preço unitário	Preço total
1	2	1980	ABÓBORA MORANGA serem colhidos ao atingirem o grau normal de evolução do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie; não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; não conterem corpos estranhos aderentes à superfície externa; estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	KG	85,00	5,41	459,85
1	4	2914	ABOBRINHA VERDE Produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades.Produzido sem o uso de agrotóxicos.	KG	81,00	9,40	761,40
1	6	2917	ALFACE CRESPA–Produtos sãos, limpos e de boa qualidade–sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas. Produzido sem o uso de agrotóxicos. Embalados no máximo 2 unidades em embalagem plástica, atóxica, transparente.	KG	65,00	17,62	1.145,30
1	13	1987	BETERRABA Tamanho médio, firme, tenra, de coloração vermelho vivo, com pele lisa. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	KG	52,00	7,44	386,88
1	19	2985	CENOURA Tamanho médio, coloração laranja, fresca, sem amassados e apodrecimentos. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	KG	65,00	9,36	608,40
1	21	2928	CHUCHU In natura, casca verde escura ou clara, primeira qualidade. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	KG	55,00	7,53	414,15
1	29	2934	LARANJA Tamanho médio, casca de coloração alaranjada, lisa, suculenta, sem amassados e partes estragadas. Grau de amadurecimento ideal para consumo e produzido sem o uso de agrotóxicos.	KG	63,00	8,79	553,77
1	37	5329	PEPINO Produtos são limpos, de boa qualidade, sem defeitos, aroma e sabor típico da variedade, uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	KG	65,00	10,20	663,00
1	41	2941	REPOLHO–Tamanho médio, coloração verde claro a escuro, fresco, folhas integras e presas, sem partes apodrecidas e presas. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	KG	106,00	9,74	1.032,44
1	46	2008	TOMATE Tamanho pequeno a médio, bem formados, lisos, livres de defeitos, coloração vermelho-vivo. Grau de amadurecimento para consumo. Produzido sem o uso de agrotóxicos.	KG	95,00	17,56	1.668,20
1	48	698	VAGEM Aparência fresca, tenra, sem estragos e de coloração verde, sem partes apodrecidas, em embalagem de 1 a 2 kg, atóxica e transparente. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Produzido sem o uso de agrotóxicos	KG	43,00	25,27	1.086,61
TOTAL							8.780,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo
Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.
CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.
Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.
Coronel Domingos Soares–PR., 11/11/2026.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod473683

TERMO ADITIVO 4 CONTRATO 63/2023-PMCDS

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de óleos lubrificantes, graxas e aditivos, para veículos que compõem a frota Municipal dos Departamentos de Agricultura, Ação Social, Educação, Departamento de Infraestrutura e Engenharia, e Departamento de Saúde, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.
Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, n° 21, de CPF n° 396.207.199-72 e RG n°1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede a BR467 KM78, 46778 CASA–CEP: 85907060–BAIRRO: JARDIM EUROPA, Toledo/PR, inscrita no CNPJ sob n° 37.005.258/0001-90 neste ato devidamente representada por ADILSO AUGUSTINHO CARNIEL de CPF 554.420.809-34, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações
Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro na Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 02 (dois) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 12/01/2027 e vigência em 12/01/2027.
Adita-se também a Clausula Quarta, com base nos índices do INPC acumulados no período imediatamente anterior, correspondendo ao índice percentual acumulado de 5,076620%, entre junho de 2025 e setembro de 2026, compondo doravante o seguinte importe unitário:

Lote	Item	Descrição do produto	Unidade de medida	Reajuste unitário	Preço unitário reajustado
01	05	Hidráulico ISSO 46 HLP, Balde de 20 litros	UN	R$ 5,45	R$ 112,78
01	08	OLEO 20L 433 HD	UN	R$ 21,24	R$ 439,69
01	09	Óleo ATF DEXRON II para transmissão hidráulica, Balde de 20 litros	UN	R$ 20,10	R$ 416,01
01	13	Óleo lubrificante SAE 90 API GL5, 20 Litros	UN	R$ 21,49	R$ 444,73
01	14	Óleo SAE 140 GL5, Balde de 20 litros	UN	R$ 37,00	R$ 765,85
01	15	Óleo SAE/API 10w30 C4 TO2, Balde de 20 litros	UN	R$ 37,51	R$ 776,37
01	16	Óleo WBF 100 GL4 TO2, Balde de 20 litros	UN	R$ 45,63	R$ 898,90

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo
Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.
CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.
Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.
Coronel Domingos Soares–PR., 10/11/2026.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod473691

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2025
EDITAL Nº 166/2026 – PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.614.145/0001-18, com sede na Avenida Araucária, nº 3120, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Maria Antonieta de Araújo Almeida, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os dispostos no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 816/2017 (art. 6º) e na Lei Municipal nº 1.060/2022 e suas alterações;
CONSIDERANDO o resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, publicados mediante o Edital nº 007/2025;
CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público de manter a continuidade, a eficiência e o bom funcionamento dos serviços da administração pública municipal;
CONSIDERANDO, por fim, a solicitação e justificativa constantes no despacho nº 1-769/2026 do Departamento Municipal de Contabilidade, referente à prorrogação dos contratos previstos no item 2.2 do Edital nº 001/2025; RESOLVE:
TORNAR PÚBLICA:
Art. 1º A PRORROGAÇÃO dos contratos de trabalho por tempo determinado dos servidores admitidos através do Processo Seletivo Simplificado – PSS (Edital nº 001/2025) lotados no Departamento de Contabilidade:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE PRORROGAÇÃO
DANIEL FALQUEMBACK DE LIMA	CONTADOR	04/11/2026 A 03/05/2027

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se.
Coronel Domingos Soares-Pr, em 03 de novembro de 2026
MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA
PREFEITA MUNICIPAL

Cod473692

TERMO ADITIVO 3 CONTRATO 47/2026-PMCDS

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para empreitada global de materiais e mão de obra para Construção de quadras esportivas em areia.
Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, n° 21, de CPF n° 396.207.199-72 e RG n°1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e G VENITES EMPREENDIMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA DAS ARAUCARIAS, 0–CEP: 85540000–BAIRRO: CALGARO, Mangueirinha/PR, inscrita no CNPJ sob n° 43.885.766/0001-03 neste ato devidamente representada por GERSON VENITES de CPF 034.812.079-64, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações
Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro na Lei nº 14.133/21 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula quinta em adicionais de 02 (dois) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 12/01/2027 e em adicionais de 01 (um) mês no que diz respeito vigência finalizando em 12/01/2027.
CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo
Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.
CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.
Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.
Coronel Domingos Soares–PR., 10/11/2026.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod473700

CONTRATO DE FINANCIAMENTO - Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná - SFM
CONTRATO FOMENTO PARANÁ - SFM N.º 4706/2026

PREÂMBULO

I - PARTES:

AGENTE FINANCEIRO: Agência de Fomento do Paraná S.A., instituição financeira sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba/PR, na Rua Comendador Araújo, 652, Batel, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.584.906/0001-99, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, pelos seus Diretores signatários, doravante denominada FOMENTO PARANÁ.

BENEFICIÁRIO: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.589.289/0001-32, neste ato representado por seu Prefeito, Sr.(a) JAIME DA SILVA STANG, doravante denominado MUNICÍPIO.

II - AGENTE TÉCNICO OPERACIONAL DO SFM - Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, doravante denominado PARANACIDADE.

III - FINALIDADE DO FINANCIAMENTO: Obras Institucionais.

IV - AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL:
Lei Municipal nº 1283/2026 de 01/09/2026, publicada em 02/09/2026 .

V - APROVAÇÃO STN / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: Ofício n.º 69/2026 de 04/11/2026.

VI - CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO

VI.1 - VALOR DO FINANCIAMENTO	R$ 1.024.271,34 (um milhão e vinte e quatro mil e duzentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos).
VI.2 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	5 de novembro de 2026
VI.3 - DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO	03/11/2036
VI.4 - CARÊNCIA	Prazo de carência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato 5 de novembro de 2026.
VI.5 - PRAZO MÁXIMO PARA A PRIMEIRA LIBERAÇÃO	6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato 5 de novembro de 2026.
VI.6 - SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO	Sistema de Amortização Constante (SAC).
VI.7 - INDEXADOR	Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.
VI.8 - JUROS	7% a.a.
VI.9 - JUROS REMUNERATÓRIOS	Os juros são calculados tomando-se por base o IPCA, aplicado na forma cheia, acrescido de uma margem de juros fixa de 7 % ao ano, base 360 (trezentos e sessenta) dias, calculados sobre o saldo devedor, de acordo com o exposto na cláusula dos ENCARGOS FINANCEIROS.
VI.10 - ENCARGOS DE INADIMPLEMENTO	
VI.10.1 - JUROS REMUNERATÓRIOS	Mesmos juros remuneratórios previstos para o período de adimplemento.
VI.10.2 - JUROS MORATÓRIOS	1% (um por cento) ao mês, observada a cláusula DO INADIMPLEMENTO.
VI.10.3 - MULTA	2% (dois por cento), observada a cláusula DO INADIMPLEMENTO.
VII - GARANTIA	Cota-parte do MUNICÍPIO do ICMS – Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, ou receitas que venham a substituir, complementar ou suceder o ICMS

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
Regem o presente Contrato de Financiamento a legislação específica aplicável e as normas a que se subordinam as operações financeiras formalizadas pela FOMENTO PARANÁ.
PARÁGRAFO ÚNICO. Aplicam-se, igualmente, para todos os efeitos, considerando-se parte integrante deste Contrato, o contido nas normas que regulamentam o SFM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO OBJETO DO CONTRATO
A FOMENTO PARANÁ, na qualidade de Agente Financeiro do SFM, concede ao Município NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, devidamente autorizado a contratar pela Lei Municipal nº 1283/2026 de 01/09/2026, publicada em 02/09/2026 , o financiamento no valor de R$ 1.024.271,34 (um milhão e vinte e quatro mil e duzentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos), no âmbito do SFM, para execução de ação(ões) integrante(s) da Política de Desenvolvimento Urbano e Regional para o Estado do Paraná – PDU.
PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Contrato tem por objetivo o financiamento de Obras Institucionais.
PARÁGRAFO SEGUNDO. O MUNICÍPIO aplicará os recursos provenientes deste Contrato, única e exclusivamente, para a finalidade prevista, em projeto técnico devidamente aprovado pelo PARANACIDADE, de acordo com as normas que regulamentam o SFM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS
As liberações dos recursos previstos neste Contrato serão realizadas conforme a comprovação da execução físico-financeira do(s) objeto(s) financiado(s), condicionadas a validação pelo PARANACIDADE da medição encaminhada e aprovada pelo MUNICÍPIO, acompanhada da documentação exigida e seguindo o trâmite previsto nas normas que regulamentam o SFM.
PARÁGRAFO PRIMEIRO. As liberações dos recursos ficam condicionadas, ainda, à regularidade perante o Cadastro Informativo Estadual (CADIN-PR); à regularidade fiscal (CND ou CPEN); e, à inexistência de fato de natureza jurídica, econômica ou financeira que, a critério da FOMENTO PARANÁ, possa comprometer a execução do(s) objeto(s) financiado(s) de forma a alterá-lo ou impossibilitar sua realização. A primeira liberação de recursos, além das condições já expostas, depende da apresentação pelo MUNICÍPIO do extrato de publicação deste Contrato.
PARÁGRAFO SEGUNDO. Os recursos serão creditados pela FOMENTO PARANÁ em conta corrente de titularidade do MUNICÍPIO, aberta única e exclusivamente para o recebimento dos recursos vinculados a este Contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO. O prazo limite para a validação da execução física de pelo menos um dos objetos financiados será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. O descumprimento deste prazo implicará cobrança de encargos no percentual de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao mês, sobre o valor deste Contrato, a serem revertidos ao SFM. Essa cobrança será suspensa no mês subsequente à validação da execução física de pelo menos um dos objetos financiados.
PARÁGRAFO QUARTO. A penalidade imposta no parágrafo terceiro desta cláusula poderá ser afastada, por deliberação da Diretoria Reunida, caso o MUNICÍPIO apresente justificativa, devidamente comprovada, de que ocorreram as seguintes situações no processo licitatório para a contratação do item financiado: i) licitação deserta; ii) inabilitação de todos os participantes; iii) ação judicial ou de órgãos de controle acerca do processo licitatório; iv) desistência ou rescisão contratual apresentada pela licitante vencedora.
PARÁGRAFO QUINTO. Diante da ausência de primeira liberação de recursos no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, o Contrato será rescindido. Antes do referido prazo, o contrato poderá ser extinto via resilição, por acordo mútuo entre FOMENTO PARANÁ e MUNICÍPIO. Nos dois casos, sem prejuízo do pagamento dos encargos previstos neste Contrato até a data da efetiva extinção.

DIOEMS

ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
181013768

http://dioems.com.br/

CLÁUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS FINANCEIROS
Sobre o valor do financiamento incidirão encargos financeiros, adotando-se o Sistema de Amortização Constante (SAC).
PARÁGRAFO ÚNICO. Os juros são calculados tomando-se por base o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, aplicado na forma cheia, acrescido de uma margem de juros fixa efetiva de 7 % ao ano, base 360 (trezentos e sessenta) dias, calculados sobre o saldo devedor, sendo pagos mensalmente pelo MUNICÍPIO, calculadas de acordo com a sistemática a seguir:
I. os juros incidirão sobre o saldo devedor na data-base de cálculo ou na data de vencimento ou liquidação do contrato, considerando, para cálculo diário de juros, o número de dias decorridos entre a data de cada evento financeiro e as respectivas datas-base; o montante apurado será exigível sempre no vencimento, observada a periodicidde mensal durante o período de carência e juntamente com a parcela de amortização do principal, conforme estabelecido no parágrafo único, e no vencimento ou liquidação do contrato.
II. O Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA terá vigência mensal. Será utilizado para os cálculos o IPCA anual publicado pelo IBGE no segundo mês anterior ao mês corrente.
a) na hipótese de indisponibilidade do IPCA por mais de 60 (sessenta) dias, ou de extinção do IPCA, pela superveniência de normas legais ou regulamentares, ou alteração dos critérios de sua aplicação, a FOMENTO PARANÁ escolherá um índice substituto que melhor preserve o valor real da operação e a remunere nos mesmos níveis anteriores. Nesse caso, a FOMENTO PARANÁ comunicará a alteração por escrito, ao MUNICÍPIO.
III. Os juros serão calculados "pro-rata-die" sobre as parcelas liberadas, sempre por ocasião do primeiro cálculo de juros a incidir sobre as mesmas, e também quando houver variações do IPCA
IV. Os juros serão contados a partir da data em que cada parcela do Financiamento for repassada pela FOMENTO PARANÁ.
V. Além dos Encargos Financeiros estabelecidos na forma prevista nos subitens anteriores, em razão do Financiamento objeto deste documento, é devido ainda pelo(a) EMITENTE, o pagamento e/ou ressarcimento, não reembolsável, de tarifa de concessão de crédito/estruturação, na alíquota de 0,5% sobre o valor total da operação, a ser cobrada no momento da primeira liberação de recursos do contrato de financiamento, nos termos e condições de incidência previstos nas respectivas Tabelas de Tarifas, disponíveis no site da CREDORA (www.fomento.pr.gov.br).

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
O MUNICÍPIO se obriga a efetuar o pagamento do financiamento objeto deste Contrato, incluindo o principal e os encargos financeiros convencionados, observando-se o prazo estabelecido e em conformidade com as datas dos respectivos vencimentos das prestações, nos termos deste Contrato e do sistema de amortização estabelecido.
PARÁGRAFO PRIMEIRO. O prazo total do Contrato é de 120 (cento e vinte) meses, contados a partir do dia 15 (quinze) do mês no qual foi assinado.
PARÁGRAFO SEGUNDO. O período de carência é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura deste Contrato. Durante o período de carência e após a primeira liberação, o MUNICÍPIO pagará à FOMENTO PARANÁ, mensalmente, os juros remuneratórios pactuados neste Contrato, calculados sobre o saldo devedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO. Após o período de carência, o principal da dívida decorrente deste Contrato será pago na forma do Sistema de Amortização Constante (SAC), vencendo-se a primeira prestação no mês subsequente ao término do prazo de carência, e as demais prestações no dia 15 (quinze) de cada mês. Fica estabelecido o dia 3 (três) de cada mês para realização dos cálculos relativos aos juros, amortizações e demais encargos contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO. As prestações referentes a juros e amortizações serão debitadas na conta corrente informada pelo MUNICÍPIO.
PARÁGRAFO QUINTO. Na hipótese de, na data de vencimento de qualquer prestação, do principal e/ou encargos, não existir saldo suficiente na conta corrente do MUNICÍPIO para o pagamento do montante exigível, a FOMENTO PARANÁ fica autorizada a realizar o débito na conta garantia informada pelo MUNICÍPIO. Diante da impossibilidade da cobrança nesses termos, o pagamento poderá ser realizado via boleto ou depósito em conta da FOMENTO PARANÁ, aplicando-se os encargos de inadimplemento previstos neste Contrato sobre os valores vencidos.
PARÁGRAFO SEXTO. O vencimento de qualquer prestação do principal e/ou encargos, inclusive durante o período de carência, que vier a ocorrer em sábado, domingo ou feriado nacional, será, para todos os fins e efeitos, prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
PARÁGRAFO SÉTIMO. A eventual admissão do pagamento parcial da dívida vencida não importará em novação, nem poderá ser invocada como causa suficiente para interromper ou ilidir a mora ou exigibilidade imediata da obrigação.

CLÁUSULA SEXTA – DO INADIMPLEMENTO
Na ocorrência de inadimplemento de qualquer obrigação financeira deste Contrato, os débitos em atraso ficarão sujeitos, a partir da data do inadimplemento, sem prejuízo das demais sanções previstas, aos seguintes encargos:
I. multa, de 2% (dois por cento), incidentes sobre o valor da dívida vencida e não paga;
II. juros remuneratórios contratados para o período de adimplência da operação, previstos neste Contrato;
III. juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, incidentes sobre o saldo devedor vencido, que serão calculados, dia a dia, até a data da efetiva liquidação do débito.
PARÁGRAFO ÚNICO. A mora do MUNICÍPIO caracterizar-se-á pelo simples descumprimento, na data de seu vencimento, de qualquer obrigação financeira deste Contrato, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VENCIMENTO ANTECIPADO
A FOMENTO PARANÁ poderá considerar vencidas antecipadamente, de pleno direito, todas as prestações ainda vincendas deste Contrato e exigir o total da dívida dele resultante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
I. aplicação dos recursos do financiamento em finalidade diversa da prevista neste Contrato;
II. após a conclusão do(s) objeto(s) financiado(s), ele não ser utilizado para a destinação prevista;
III. prestação de informações falsas ou decorrentes de simulação à FOMENTO PARANÁ ou ao PARANACIDADE para obtenção do financiamento objeto deste Contrato ou para liberação dos recursos dele decorrentes;
IV. interrupção injustificada da execução do(s) objeto(s) financiado(s) sem a sua conclusão;
V. prática de qualquer irregularidade julgada grave pela FOMENTO PARANÁ na execução do(s) objeto(s) financiado(s);
VI. intervenção federal, estadual, ou qualquer outro ato ou procedimento que prejudique o cumprimento integral deste Contrato;
VII. cessão ou transferência a terceiros dos direitos e obrigações decorrentes deste Contrato;
VIII. ocorrência de qualquer procedimento que afete a garantia constituída;
IX. descumprimento de qualquer obrigação, financeira ou não financeira, prevista neste Contrato, a qual não seja sanada no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento de notificação encaminhada pela FOMENTO PARANÁ ao MUNICÍPIO.

DIOEMS
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
181013768
http://dioems.com.br/

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Na hipótese de vencimento antecipado, tornam-se exigíveis, de forma imediata, o principal, os encargos, e as demais obrigações previstas neste Contrato, além de pena convencional de 1% (um por cento) sobre o valor do financiamento.
PARÁGRAFO SEGUNDO. Na ocorrência de aplicação de recursos em finalidade diversa da prevista, ou não comprovação da aplicação dos recursos, além de adotar as medidas previstas neste Contrato, a FOMENTO PARANÁ comunicará o fato aos órgãos competentes para as providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA
O MUNICÍPIO outorga, em caráter irrevogável e irretratável, à FOMENTO PARANÁ, os direitos dos créditos decorrentes das receitas que lhe são destinadas a título de transferências constitucionais e legais, notadamente aquelas provenientes da cota-parte do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, como garantia do fiel cumprimento das obrigações principais e acessórias assumidas neste Contrato, até a integral liquidação da dívida
PARÁGRAFO PRIMEIRO. Considerando a transição do sistema tributário nacional instituída pela Emenda Constitucional nº 132/2023, e a implantação progressiva do novo modelo de tributação sobre o consumo, a garantia contratual abrangerá, durante o período de transição, as receitas provenientes do ICMS, ainda que de forma progressivamente reduzida, bem como poderá abranger na medida de sua implementação e efetiva disponibilização ao MUNICÍPIO, receitas decorrentes do Imposto sobre Bens e Serviços - IBS ou outras receitas que venham a substituir, complementar ou suceder o ICMS no âmbito da repartição constitucional e legal de receitas, observada a legislação aplicável e a sistemática de distribuição vigente.
PARÁGRAFO SEGUNDO. A utilização de receitas substitutivas, complementares ou sucessoras ao ICMS como garantia dependerá, cumulativamente:
I – de sua efetiva disponibilidade ao Município;
II – de previsibilidade de arrecadação e regularidade de repasse;
III – de viabilidade operacional de vinculação e, quando aplicável, de retenção/transferência dos valores necessários ao adimplemento;
IV – de compatibilidade com as regras aplicáveis à arrecadação, gestão e distribuição dessas receitas, nos termos da legislação vigente, desde que tais receitas se mostrem aptas a assegurar, de forma equivalente, a efetividade da garantia originalmente pactuada.
PARÁGRAFO TERCEIRO. Enquanto não houver definição normativa suficiente e plena operacionalização quanto à sistemática de arrecadação, distribuição e eventuais mecanismos de vinculação das receitas decorrentes do novo modelo tributário, a garantia permanecerá prioritariamente vinculada às receitas atualmente disponíveis e aos mecanismos operacionais já estabelecidos, sem prejuízo de futura adequação contratual, se necessária, para assegurar a continuidade e eficácia da garantia.
PARÁGRAFO QUARTO. Na hipótese de insuficiência das receitas vinculadas à garantia, especialmente em razão de oscilações de arrecadação ou das etapas de transição do sistema tributário nacional, o MUNICÍPIO obriga-se a prover recursos de outras fontes orçamentárias e a adotar as providências necessárias para assegurar o integral cumprimento das obrigações contratuais, inclusive a manutenção de saldo suficiente nas contas indicadas para débito ou operacionalização da garantia, quando aplicável.
PARÁGRAFO QUINTO. O MUNICÍPIO compromete-se a adotar as medidas necessárias à adequada operacionalização da garantia, incluindo, quando aplicável, a formalização e atualização de autorizações e informações junto às instituições financeiras ou órgãos responsáveis pelas transferências das receitas vinculadas, preservada a estrutura jurídica, econômica e operacional pactuada.

PARÁGRAFO SEXTO. A vinculação de receitas prevista nesta Cláusula observa e se fundamenta na Lei Municipal autorizadora da operação de crédito, a qual deve contemplar a outorga de receitas em garantia, em conformidade com o art. 167 da Constituição Federal e demais normas aplicáveis. O MUNICÍPIO obriga-se a manter válida a referida autorização legislativa durante todo o prazo contratual e, quando necessário para resguardar a eficácia da garantia, a promover a sua atualização para abranger receitas que venham a substituir, complementar ou suceder o ICMS, inclusive quando cabível, as receitas vinculáveis associadas ao IBS, conforme a disciplina constitucional e legal e a efetiva operacionalização dos repasses.
PARÁGRAFO SÉTIMO. O MUNICÍPIO nomeia e constitui a FOMENTO PARANÁ, conforme a Lei Municipal nº 1283/2026 de 01/09/2026, publicada em 02/09/2026 , sua mandatária para, enquanto não liquidada a dívida, e no caso de inadimplemento de suas obrigações, receber diretamente do(s) Banco(s) Depositário(s) e/ou da(s) fonte(s) pagadora(s) das receitas vinculadas nos termos deste Contrato, no montante de recursos suficientes para o pagamento do principal da dívida e encargos decorrentes, podendo, para este fim, a FOMENTO PARANÁ praticar todos os atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do mandato outorgado.
PARÁGRAFO OITAVO. A FOMENTO PARANÁ fica autorizada a solicitar diretamente ao(s) Banco(s) Depositário(s) a retenção da garantia, indicando o valor devido. Caso as quantias sejam insuficientes para o atendimento dos compromissos assumidos neste Contrato, o MUNICÍPIO se obriga a prover recursos de outras fontes orçamentárias.
PARÁGRAFO NONO. Caso haja qualquer alteração na conta garantia, o MUNICÍPIO informará à FOMENTO PARANÁ, por meio de Ofício, adotando as medidas necessárias junto ao Banco Depositário.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Além das demais obrigações estabelecidas neste Contrato, o MUNICÍPIO se obriga a:
I. arcar com toda e qualquer despesa necessária para a formalização deste Contrato, bem como para a sua publicação na imprensa oficial;
II. cumprir toda a legislação aplicável ao financiamento, em especial a Lei Complementar Federal n.º 101/ 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) e Resoluções do Senado Federal;
III. aplicar os recursos, única e exclusivamente, para a finalidade prevista neste Contrato, concluindo seu(s) objeto(s), mesmo diante de eventuais alterações no contrato administrativo celebrado para a sua concretização;
IV. não ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato, bem como a não vender ou de qualquer forma alienar os bens financiados, sem autorização expressa da FOMENTO PARANÁ;
V. fazer com que todos os bens e serviços financiados com recursos do presente Contrato sejam usados exclusivamente para a sua finalidade, operando e mantendo as instalações, máquinas e equipamentos em perfeitas condições de uso, providenciando a manutenção e os reparos necessários;
VI. manter conta bancária vinculada, especialmente aberta em nome do MUNICÍPIO, para recebimento dos recursos liberados no âmbito deste Contrato, a qual deverá ser informada, por meio de Ofício, à FOMENTO PARANÁ, e mantida ativa durante toda a vigência deste Contrato;
VII. autorizar a realização dos débitos automáticos oriundos da operação de crédito contratada em conta bancária, a qual deverá ser informada, por meio de Ofício, à FOMENTO PARANÁ;
VIII. informar a FOMENTO PARANÁ ou ao PARANACIDADE, de acordo com as competências estabelecidas no âmbito do SFM, imediatamente, sobre todos os atos praticados e que tenham relação direta com este Contrato, que possam prejudicar ou impossibilitar o seu fiel cumprimento, inclusive, sobre a paralisação, mesmo que temporária, da execução do(s) objeto(s) financiado(s);
IX. pagar com os recursos recebidos da FOMENTO PARANÁ, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a empresa contratada para execução do(s) objeto(s) financiado(s);

DIOEMS
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
181013768
http://dioems.com.br/

X. manter arquivados os documentos comprobatórios das despesas efetuadas para execução do(s) objeto(s) financiado(s);
XI. prestar todas as informações solicitadas pela FOMENTO PARANÁ ou pelo PARANACIDADE, concedendo livre acesso às instalações, obras, livros, documentos e arquivos, permitindo, ainda, a supervisão, por si ou por peritos nomeados, do(s) objeto(s) financiado(s), apresentando todos os elementos que se fizerem necessários para a verificação da execução físico-financeira;
XII. reembolsar a FOMENTO PARANÁ das despesas que for obrigada a fazer para se informar sobre a situação do(s) objeto(s) financiado(s), quando as informações não forem prestadas devidamente e no prazo estipulado;
XIII. mencionar de forma adequada, sempre que fizer publicidade do(s) objeto(s) financiado(s), a colaboração da FOMENTO PARANÁ e do PARANACIDADE;
XIV. suprir, com recursos próprios, as necessidades adicionais para cobertura de eventuais insuficiências no orçamento global do(s) objeto(s) financiado(s), quando for o caso, bem como assumir outros custos necessários para a conclusão do(s) objeto(s) financiado(s) e que não foram contemplados no projeto técnico aprovado pelo PARANACIDADE, inclusive, as desapropriações e outros de natureza fundiária;
XV. executar o projeto técnico aprovado pelo PARANACIDADE atendendo às especificações nele constantes, com a devida diligência e eficiência, adotando as práticas financeiras, administrativas, técnicas, de engenharia, de utilidade pública e ambientais;
XVI. em caso de obras, contratar com recursos próprios laboratório para realização de ensaios de controle tecnológico com emissão de laudos conclusivos, sempre que solicitado pelo PARANACIDADE, a qualquer momento da execução do projeto. O laboratório a ser contratado deverá ser diferente do laboratório eventualmente contratado pela empresa executora.
XVII. providenciar a colocação de placa alusiva à colaboração financeira obtida, conforme modelos e exigências das normas que regulamentam o SFM, ficando estabelecido que o custo de confecção, transporte e colocação são de responsabilidade do MUNICÍPIO;
XVII. pautar sua atuação na legalidade, ética, transparência e profissionalismo, em conformidade com todas as normas aplicáveis, inclusive as anticorrupção;
XIX. observar a legislação aplicável e prezar pela regularidade dos procedimentos de contratação e execução contratual, conforme o caso, dos bens, das obras e dos serviços de qualquer natureza, objeto deste financiamento, não cabendo à FOMENTO PARANÁ qualquer responsabilidade por esses procedimentos, sob qualquer pretexto, ainda que tenha liberado recursos nos termos deste Contrato;
XX. ressarcir e ou indenizar a FOMENTO PARANÁ e/ou seus empregados por qualquer prejuízo, financeiro ou à imagem, bem como por qualquer quantia compelida a pagar em virtude de qualquer decisão, judicial, administrativa ou arbitral, a qual se entenda estar relacionada aos procedimentos de responsabilidade do MUNICÍPIO relativos à finalidade deste Contrato, inclusive os licitatórios e de fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICAS
Além das demais obrigações estabelecidas neste Contrato, o MUNICÍPIO se obriga a:
I. observar a legislação ambiental aplicável, mantendo-se em dia com as suas obrigações;
II. observar a legislação social e trabalhista, especialmente as normas relativas à saúde e segurança ocupacional e à proibição de trabalho análogo ao escravo ou infantil;
III. combater e repudiar toda a prática de atos que importem em qualquer tipo de discriminação ou violação de direitos;
IV. monitorar seus fornecedores diretos e relevantes no que diz respeito a impactos ambientais, respeito às legislações social e trabalhista, normas de saúde e segurança ocupacional, bem como a inexistência de trabalho análogo ao escravo ou infantil;

V. adotar medidas adequadas para evitar e corrigir imediatamente danos ambientais decorrentes do(s) objeto(s) financiado(s), se for o caso, e, na hipótese de sua ocorrência ou de autuação administrativa por parte de autoridade ambiental, comunicar os fatos ao PARANACIDADE e à FOMENTO PARANÁ;
VI. apresentar ao PARANACIDADE o licenciamento ambiental cabível ao(s) objeto(s) financiado(s) ou a comprovação de sua dispensa, se for o caso, e cumprir as respectivas condicionantes, nos termos das normas referentes à Política Nacional, Estadual e Municipal de Meio Ambiente;
VII. realizar suas atividades com foco na proteção ao meio ambiente, incluindo a prevenção da poluição, a mitigação de impactos ambientais e a otimização do uso de recursos naturais, incluindo água e energia;
VIII. atuar objetivando o atendimento ao desenvolvimento sustentável, a redução das emissões de gases do efeito estufa, a redução de impactos que possam ser associados às mudanças climáticas e, ainda, monitorar os seus fornecedores para o atendimento dessas premissas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DECLARAÇÕES DO MUNICÍPIO
O Município declara estar ciente de que:
I. deverão ser observadas as limitações impostas pela Lei Federal n.º 9.504/1997 (Lei das Eleições) para a liberação dos recursos previstos neste Contrato;
II. o não cumprimento de obrigações financeiras deste Contrato autoriza a FOMENTO PARANÁ a inscrevê-lo no CADIN-PR;
III. é o único responsável pela legalidade dos procedimentos administrativos que serão necessários para o integral cumprimento do(s) objeto(s) financiado(s), em especial pelos processos licitatórios, pelas contratações administrativas e suas alterações ou rescisões, e pela fiscalização da execução contratual, estando a FOMENTO PARANÁ isenta de toda e qualquer responsabilidade em relação a esses procedimentos;
IV. devem ser cumpridas todas as normas que regulamentam o SFM, atentando para as competências, no âmbito do sistema, da instituição financeira FOMENTO PARANÁ e do agente técnico operacional PARANACIDADE;
V. poderão ser divulgadas informações, tais como, prazo de conclusão, valor total do projeto, valor financiado pela FOMENTO PARANÁ, localização e registros fotográficos, dentre outras informações relacionadas ao(s) objeto(s) financiado(s), garantindo a transparência, conforme exigências normativas;
VI. serão fornecidas e consultadas informações tratadas pelo Banco Central do Brasil, em especial as relativas ao Sistema de Informações de Crédito (SCR), conforme Resoluções vigentes;
VII. a FOMENTO PARANÁ trata dados pessoais para finalidades relacionadas ao desempenho das atividades financeiras, de concessão de crédito para o investimento dos recursos do SFM, conforme preceitos legais, e que a instituição possui Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, a qual se encontra publicada no seu site oficial, cujo conteúdo o MUNICÍPIO neste ato declara conhecer;
VIII. a FOMENTO PARANÁ possui Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, a qual se encontra publicada no seu site oficial, cujo conteúdo o MUNICÍPIO neste ato declara conhecer.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
Nos termos da legislação aplicável, a FOMENTO PARANÁ poderá ceder e transferir com todos os direitos e garantias emergentes deste Contrato, sub-rogando-se ao cessionário, em todos os

DIOEMS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

181013768

http://dioems.com.br/

direitos, interesses, prerrogativas asseguradas pela cessão e transferência, ficando desde já autorizado pelo MUNICÍPIO. Os recursos decorrentes de eventuais transações, obrigatoriamente, retornarão ao SFM.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
A eventual tolerância da FOMENTO PARANÁ quanto aos direitos instituídos por este Contrato, inclusive sobre a cobrança ou, eventual, não cobrança de multas, taxas ou outras tarifas, não importará alteração, novação ou renúncia dos referidos direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo pela FOMENTO PARANÁ.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
Na hipótese de cobrança judicial da dívida decorrente deste Contrato, o MUNICÍPIO ficará sujeito, ainda, à multa de 10% (dez por cento) sobre o principal e encargos da dívida, além de despesas extrajudiciais, judiciais e honorários advocatícios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
Este Contrato somente poderá ser alterado mediante termo aditivo, após a devida análise e manifestação técnica do PARANACIDADE e aprovação pela FOMENTO PARANÁ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
Fica eleito como competente para dirimir eventuais questões surgidas deste Contrato, o Foro Central da Comarca de Curitiba, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, ressalvado o direito da FOMENTO PARANÁ de demandar no Foro do domicílio do MUNICÍPIO.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, as partes firmam, com as testemunhas abaixo, o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Local de pagamento

Curitiba, 5 de novembro de 2026.

AGENTE FINANCEIRO: Agência de Fomento do Paraná S/A - FOMENTO PARANÁ

CLAUDIO STABILE:57778922991 Assinado de forma digital por CLAUDIO STABILE:57778922991 Dados: 2026.11.09 10:40:25 -03'00'

Claudio Stabile
FOMENTO PARANÁ

GUSTAVO EMANUEL CEJAS:00898912954 Assinado de forma digital por GUSTAVO EMANUEL CEJAS:00898912954 Dados: 2026.11.11 09:11:29 -03'00'

Gustavo Emanuel Cejas
FOMENTO PARANÁ

BENEFICIÁRIO: Município de NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

JAIME DA SILVA STANG:71824634900 Assinado de forma digital por JAIME DA SILVA STANG:71824634900 Dados: 2026.11.11 11:30:40 -03'00'

TESTEMUNHAS:

HELEM CRISTINA DE ORNELAS:05324921963 Assinado de forma digital por HELEM CRISTINA DE ORNELAS:05324921963 Dados: 2026.11.06 11:03:09 -03'00'

DEISE ISRAEL:02010850971 Assinado de forma digital por DEISE ISRAEL:02010850971 Dados: 2026.11.06 11:12:20 -03'00'

Rua Comendador Araújo, 652 - Batel
Curitiba/PR – CEP 80420-063
Gerência do Setor Público (41) 3235-7702
Ouvidoria 0800-644-8887
E-mail: setorpublico@fomento.pr.gov.br
Internet: www.fomento.pr.gov.br

Cod473675

Fomento Paraná — PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

CONTRATO DE FINANCIAMENTO - Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná - SFM
CONTRATO FOMENTO PARANÁ - SFM N.º 4705/2026

PREÂMBULO

I - PARTES:

AGENTE FINANCEIRO: Agência de Fomento do Paraná S.A., instituição financeira sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba/PR, na Rua Comendador Araújo, 652, Batel, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.584.906/0001-99, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, pelos seus Diretores signatários, doravante denominada FOMENTO PARANÁ.

BENEFICIÁRIO: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.589.289/0001-32, neste ato representado por seu Prefeito, Sr.(a) JAIME DA SILVA STANG, doravante denominado MUNICÍPIO.

II - AGENTE TÉCNICO OPERACIONAL DO SFM - Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, doravante denominado PARANACIDADE.

III - FINALIDADE DO FINANCIAMENTO: Infraestrutura Viária,Equipamentos Urbanos,Barracões Industriais.

IV - AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL:
Lei Municipal nº 1283/2026 de 01/09/2026, publicada em 02/09/2026 .

V - APROVAÇÃO STN / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: Ofício n.º 70/2026 de 04/11/2026.

VI - CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO

VI.1 - VALOR DO FINANCIAMENTO	R$ 2.107.039,38 (dois milhões e cento e sete mil e trinta e nove reais e trinta e oito centavos).
VI.2 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	5 de novembro de 2026
VI.3 - DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO	{dtFimContrato}
VI.4 - CARÊNCIA	Prazo de carência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato 5 de novembro de 2026.
VI.5 - PRAZO MÁXIMO PARA A PRIMEIRA LIBERAÇÃO	6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato 5 de novembro de 2026.
VI.6 - SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO	Sistema de Amortização Constante (SAC).
VI.7 - INDEXADOR	Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.
VI.8 - JUROS	7% a.a.
VI.9 - JUROS REMUNERATÓRIOS	Os juros são calculados tomando-se por base o IPCA, aplicado na forma cheia, acrescido de uma margem de juros fixa de 7 % ao ano, base 360 (trezentos e sessenta) dias, calculados sobre o saldo devedor, de acordo com o exposto na cláusula dos ENCARGOS FINANCEIROS.
VI.10 - ENCARGOS DE INADIMPLEMENTO	
VI.10.1 - JUROS REMUNERATÓRIOS	Mesmos juros remuneratórios previstos para o período de adimplemento.
VI.10.2 - JUROS MORATÓRIOS	1% (um por cento) ao mês, observada a cláusula DO INADIMPLEMENTO.
VI.10.3 - MULTA	2% (dois por cento), observada a cláusula DO INADIMPLEMENTO.
VII - GARANTIA	Cota-parte do MUNICÍPIO do ICMS – Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, ou receitas que venham a substituir, complementar ou suceder o ICMS

Rua Comendador Araújo, 652 - Batel
Curitiba/PR – CEP 80420-063
Gerência do Setor Público (41) 3235-7702
Ouvidoria 0800-644-8887
E-mail: setorpublico@fomento.pr.gov.br
Internet: www.fomento.pr.gov.br

DIOEMS

ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
181013768

http://dioems.com.br/

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
Regem o presente Contrato de Financiamento a legislação específica aplicável e as normas a que se subordinam as operações financeiras formalizadas pela FOMENTO PARANÁ.
PARÁGRAFO ÚNICO. Aplicam-se, igualmente, para todos os efeitos, considerando-se parte integrante deste Contrato, o contido nas normas que regulamentam o SFM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO OBJETO DO CONTRATO
A FOMENTO PARANÁ, na qualidade de Agente Financeiro do SFM, concede ao Município NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, devidamente autorizado a contratar pela Lei Municipal nº 1283/2026 de 01/09/2026, publicada em 02/09/2026 , o financiamento no valor de R$ 2.107.039,38 (dois milhões e cento e sete mil e trinta e nove reais e trinta e oito centavos), no âmbito do SFM, para execução de ação(ões) integrante(s) da Política de Desenvolvimento Urbano e Regional para o Estado do Paraná – PDU.
PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Contrato tem por objetivo o financiamento de Infraestrutura Viária,Equipamentos Urbanos,Barracões Industriais.
PARÁGRAFO SEGUNDO. O MUNICÍPIO aplicará os recursos provenientes deste Contrato, única e exclusivamente, para a finalidade prevista, em projeto técnico devidamente aprovado pelo PARANACIDADE, de acordo com as normas que regulamentam o SFM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS
As liberações dos recursos previstos neste Contrato serão realizadas conforme a comprovação da execução físico-financeira do(s) objeto(s) financiado(s), condicionadas a validação pelo PARANACIDADE da medição encaminhada e aprovada pelo MUNICÍPIO, acompanhada da documentação exigida e seguindo o trâmite previsto nas normas que regulamentam o SFM.
PARÁGRAFO PRIMEIRO. As liberações dos recursos ficam condicionadas, ainda, à regularidade perante o Cadastro Informativo Estadual (CADIN-PR); à regularidade fiscal (CND ou CPEN); e, à inexistência de fato de natureza jurídica, econômica ou financeira que, a critério da FOMENTO PARANÁ, possa comprometer a execução do(s) objeto(s) financiado(s) de forma a alterá-lo ou impossibilitar sua realização. A primeira liberação de recursos, além das condições já expostas, depende da apresentação pelo MUNICÍPIO do extrato de publicação deste Contrato.
PARÁGRAFO SEGUNDO. Os recursos serão creditados pela FOMENTO PARANÁ em conta corrente de titularidade do MUNICÍPIO, aberta única e exclusivamente para o recebimento dos recursos vinculados a este Contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO. O prazo limite para a validação da execução física de pelo menos um dos objetos financiados será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. O descumprimento deste prazo implicará cobrança de encargos no percentual de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao mês, sobre o valor deste Contrato, a serem revertidos ao SFM. Essa cobrança será suspensa no mês subsequente à validação da execução física de pelo menos um dos objetos financiados.
PARÁGRAFO QUARTO. A penalidade imposta no parágrafo terceiro desta cláusula poderá ser afastada, por deliberação da Diretoria Reunida, caso o MUNICÍPIO apresente justificativa, devidamente comprovada, de que ocorreram as seguintes situações no processo licitatório para a contratação do item financiado: i) licitação deserta; ii) inabilitação de todos os participantes; iii) ação judicial ou de órgãos de controle acerca do processo licitatório; iv) desistência ou rescisão contratual apresentada pela licitante vencedora.
PARÁGRAFO QUINTO. Diante da ausência de primeira liberação de recursos no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, o Contrato será rescindido. Antes do referido prazo, o contrato poderá ser extinto via resilição, por acordo mútuo entre FOMENTO PARANÁ e MUNICÍPIO. Nos dois casos, sem prejuízo do pagamento dos encargos previstos neste Contrato até a data da efetiva extinção.

Rua Comendador Araújo, 652 - Batel
Curitiba/PR – CEP 80420-063
Gerência do Setor Público (41) 3235-7702
Ouvidoria 0800-644-8887
E-mail: setorpublico@fomento.pr.gov.br
Internet: www.fomento.pr.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS FINANCEIROS
Sobre o valor do financiamento incidirão encargos financeiros, adotando-se o Sistema de Amortização Constante (SAC).
PARÁGRAFO ÚNICO. Os juros são calculados tomando-se por base o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, aplicado na forma cheia, acrescido de uma margem de juros fixa efetiva de 7 % ao ano, base 360 (trezentos e sessenta) dias, calculados sobre o saldo devedor, sendo pagos mensalmente pelo MUNICÍPIO, calculadas de acordo com a sistemática a seguir:
I. os juros incidirão sobre o saldo devedor na data-base de cálculo ou na data de vencimento ou liquidação do contrato, considerando, para cálculo diário de juros, o número de dias decorridos entre a data de cada evento financeiro e as respectivas datas-base; o montante apurado será exigível sempre no vencimento, observada a periodicidde mensal durante o período de carência e juntamente com a parcela de amortização do principal, conforme estabelecido no parágrafo único, e no vencimento ou liquidação do contrato.
II. O Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA terá vigência mensal. Será utilizado para os cálculos o IPCA anual publicado pelo IBGE no segundo mês anterior ao mês corrente.
a) na hipótese de indisponibilidade do IPCA por mais de 60 (sessenta) dias, ou de extinção do IPCA, pela superveniência de normas legais ou regulamentares, ou alteração dos critérios de sua aplicação, a FOMENTO PARANÁ escolherá um índice substituto que melhor preserve o valor real da operação e a remunere nos mesmos níveis anteriores. Nesse caso, a FOMENTO PARANÁ comunicará a alteração por escrito, ao MUNICÍPIO.
III. Os juros serão calculados “pro-rata-die” sobre as parcelas liberadas, sempre por ocasião do primeiro cálculo de juros a incidir sobre as mesmas, e também quando houver variações do IPCA
IV. Os juros serão contados a partir da data em que cada parcela do Financiamento for repassada pela FOMENTO PARANÁ.
V. Além dos Encargos Financeiros estabelecidos na forma prevista nos subitens anteriores, em razão do Financiamento objeto deste documento, é devido ainda pelo(a) EMITENTE, o pagamento e/ou ressarcimento, não reembolsável, de tarifa de concessão de crédito/estruturação, na alíquota de 0,5% sobre o valor total da operação, a ser cobrada no momento da primeira liberação de recursos do contrato de financiamento, nos termos e condições de incidência previstos nas respectivas Tabelas de Tarifas, disponíveis no site da CREDORA (www.fomento.pr.gov.br).

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
O MUNICÍPIO se obriga a efetuar o pagamento do financiamento objeto deste Contrato, incluindo o principal e os encargos financeiros convencionados, observando-se o prazo estabelecido e em conformidade com as datas dos respectivos vencimentos das prestações, nos termos deste Contrato e do sistema de amortização estabelecido.
PARÁGRAFO PRIMEIRO. O prazo total do Contrato é de 96 (noventa e seis) meses, contados a partir do dia 15 (quinze) do mês no qual foi assinado.
PARÁGRAFO SEGUNDO. O período de carência é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste Contrato. Durante o período de carência e após a primeira liberação, o MUNICÍPIO pagará à FOMENTO PARANÁ, mensalmente, os juros remuneratórios pactuados neste Contrato, calculados sobre o saldo devedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO. Após o período de carência, o principal da dívida decorrente deste Contrato será pago na forma do Sistema de Amortização Constante (SAC), vencendo-se a primeira prestação no mês subsequente ao término do prazo de carência, e as demais prestações no dia 15 (quinze) de cada mês. Fica estabelecido o dia 3 (três) de cada mês para realização dos cálculos relativos aos juros, amortizações e demais encargos contratuais.

Rua Comendador Araújo, 652 - Batel
Curitiba/PR – CEP 80420-063
Gerência do Setor Público (41) 3235-7702
Ouvidoria 0800-644-8887
E-mail: setorpublico@fomento.pr.gov.br
Internet: www.fomento.pr.gov.br

DIOEMS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
181013768

PARÁGRAFO QUARTO. As prestações referentes a juros e amortizações serão debitadas na conta corrente informada pelo MUNICÍPIO.
PARÁGRAFO QUINTO. Na hipótese de, na data de vencimento de qualquer prestação, do principal e/ou encargos, não existir saldo suficiente na conta corrente do MUNICÍPIO para o pagamento do montante exigível, a FOMENTO PARANÁ fica autorizada a realizar o débito na conta garantia informada pelo MUNICÍPIO. Diante da impossibilidade da cobrança nesses termos, o pagamento poderá ser realizado via boleto ou depósito em conta da FOMENTO PARANÁ, aplicando-se os encargos de inadimplemento previstos neste Contrato sobre os valores vencidos.
PARÁGRAFO SEXTO. O vencimento de qualquer prestação do principal e/ou encargos, inclusive durante o período de carência, que vier a ocorrer em sábado, domingo ou feriado nacional, será, para todos os fins e efeitos, prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
PARÁGRAFO SÉTIMO. A eventual admissão do pagamento parcial da dívida vencida não importará em novação, nem poderá ser invocada como causa suficiente para interromper ou ilidir a mora ou exigibilidade imediata da obrigação.

CLÁUSULA SEXTA – DO INADIMPLEMENTO
Na ocorrência de inadimplemento de qualquer obrigação financeira deste Contrato, os débitos em atraso ficarão sujeitos, a partir da data do inadimplemento, sem prejuízo das demais sanções previstas, aos seguintes encargos:
I. multa, de 2% (dois por cento), incidentes sobre o valor da dívida vencida e não paga;
II. juros remuneratórios contratados para o período de adimplência da operação, previstos neste Contrato;
III. juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, incidentes sobre o saldo devedor vencido, que serão calculados, dia a dia, até a data da efetiva liquidação do débito.
PARÁGRAFO ÚNICO. A mora do MUNICÍPIO caracterizar-se-á pelo simples descumprimento, na data de seu vencimento, de qualquer obrigação financeira deste Contrato, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VENCIMENTO ANTECIPADO
A FOMENTO PARANÁ poderá considerar vencidas antecipadamente, de pleno direito, todas as prestações ainda vincendas deste Contrato e exigir o total da dívida dele resultante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
I. aplicação dos recursos do financiamento em finalidade diversa da prevista neste Contrato;
II. após a conclusão do(s) objeto(s) financiado(s), ele não ser utilizado para a destinação prevista;
III. prestação de informações falsas ou decorrentes de simulação à FOMENTO PARANÁ ou ao PARANACIDADE para obtenção do financiamento objeto deste Contrato ou para liberação dos recursos dele decorrentes;
IV. interrupção injustificada da execução do(s) objeto(s) financiado(s) sem a sua conclusão;
V. prática de qualquer irregularidade julgada grave pela FOMENTO PARANÁ na execução do(s) objeto(s) financiado(s);
VI. intervenção federal, estadual, ou qualquer outro ato ou procedimento que prejudique o cumprimento integral deste Contrato;
VII. cessão ou transferência a terceiros dos direitos e obrigações decorrentes deste Contrato;
VIII. ocorrência de qualquer procedimento que afete a garantia constituída;
IX. descumprimento de qualquer obrigação, financeira ou não financeira, prevista neste Contrato, a qual não seja sanada no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento de notificação encaminhada pela FOMENTO PARANÁ ao MUNICÍPIO.

Rua Comendador Araújo, 652 - Batel Curitiba/PR – CEP 80420-063 Gerência do Setor Público (41) 3235-7702 Ouvidoria 0800-644-8887 E-mail: setorpublico@fomento.pr.gov.br Internet: www.fomento.pr.gov.br

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Na hipótese de vencimento antecipado, tornam-se exigíveis, de forma imediata, o principal, os encargos, e as demais obrigações previstas neste Contrato, além de pena convencional de 1% (um por cento) sobre o valor do financiamento.
PARÁGRAFO SEGUNDO. Na ocorrência de aplicação de recursos em finalidade diversa da prevista, ou não comprovação da aplicação dos recursos, além de adotar as medidas previstas neste Contrato, a FOMENTO PARANÁ comunicará o fato aos órgãos competentes para as providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA
O MUNICÍPIO outorga, em caráter irrevogável e irretratável, à FOMENTO PARANÁ, os direitos dos créditos decorrentes das receitas que lhe são destinadas a título de transferências constitucionais e legais, notadamente aquelas provenientes da cota-parte do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, como garantia do fiel cumprimento das obrigações principais e acessórias assumidas neste Contrato, até a integral liquidação da dívida
PARÁGRAFO PRIMEIRO. Considerando a transição do sistema tributário nacional instituída pela Emenda Constitucional nº 132/2023, e a implantação progressiva do novo modelo de tributação sobre o consumo, a garantia contratual abrangerá, durante o período de transição, as receitas provenientes do ICMS, ainda que de forma progressivamente reduzida, bem como poderá abranger na medida de sua implementação e efetiva disponibilização ao MUNICÍPIO, receitas decorrentes do Imposto sobre Bens e Serviços - IBS ou outras receitas que venham a substituir, complementar ou suceder o ICMS no âmbito da repartição constitucional e legal de receitas, observada a legislação aplicável e a sistemática de distribuição vigente.
PARÁGRAFO SEGUNDO. A utilização de receitas substitutivas, complementares ou sucessoras ao ICMS como garantia dependerá, cumulativamente:
I – de sua efetiva disponibilidade ao Município;
II – de previsibilidade de arrecadação e regularidade de repasse;
III – de viabilidade operacional de vinculação e, quando aplicável, de retenção/transferência dos valores necessários ao adimplemento;
IV – de compatibilidade com as regras aplicáveis à arrecadação, gestão e distribuição dessas receitas, nos termos da legislação vigente, desde que tais receitas se mostrem aptas a assegurar, de forma equivalente, a efetividade da garantia originalmente pactuada.
PARÁGRAFO TERCEIRO. Enquanto não houver definição normativa suficiente e plena operacionalização quanto à sistemática de arrecadação, distribuição e eventuais mecanismos de vinculação das receitas decorrentes do novo modelo tributário, a garantia permanecerá prioritariamente vinculada às receitas atualmente disponíveis e aos mecanismos operacionais já estabelecidos, sem prejuízo de futura adequação contratual, se necessária, para assegurar a continuidade e eficácia da garantia.
PARÁGRAFO QUARTO. Na hipótese de insuficiência das receitas vinculadas à garantia, especialmente em razão de oscilações de arrecadação ou das etapas de transição do sistema tributário nacional, o MUNICÍPIO obriga-se a prover recursos de outras fontes orçamentárias e a adotar as providências necessárias para assegurar o integral cumprimento das obrigações contratuais, inclusive a manutenção de saldo suficiente nas contas indicadas para débito ou operacionalização da garantia, quando aplicável.
PARÁGRAFO QUINTO. O MUNICÍPIO compromete-se a adotar as medidas necessárias à adequada operacionalização da garantia, incluindo, quando aplicável, a formalização e atualização de autorizações e informações junto às instituições financeiras ou órgãos responsáveis pelas transferências das receitas vinculadas, preservada a estrutura jurídica, econômica e operacional pactuada.

Rua Comendador Araújo, 652 - Batel Curitiba/PR – CEP 80420-063 Gerência do Setor Público (41) 3235-7702 Ouvidoria 0800-644-8887 E-mail: setorpublico@fomento.pr.gov.br Internet: www.fomento.pr.gov.br

DIOEMS
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
181013768
http://dioems.com.br/

PARÁGRAFO SEXTO. A vinculação de receitas prevista nesta Cláusula observa e se fundamenta na Lei Municipal autorizadora da operação de crédito, a qual deve contemplar a outorga de receitas em garantia, em conformidade com o art. 167 da Constituição Federal e demais normas aplicáveis. O MUNICÍPIO obriga-se a manter válida a referida autorização legislativa durante todo o prazo contratual e, quando necessário para resguardar a eficácia da garantia, a promover a sua atualização para abranger receitas que venham a substituir, complementar ou suceder o ICMS, inclusive quando cabível, as receitas vinculáveis associadas ao IBS, conforme a disciplina constitucional e legal e a efetiva operacionalização dos repasses.
PARÁGRAFO SÉTIMO. O MUNICÍPIO nomeia e constitui a FOMENTO PARANÁ, conforme a Lei Municipal nº 1283/2026 de 01/09/2026, publicada em 02/09/2026 , sua mandatária para, enquanto não liquidada a dívida, e no caso de inadimplemento de suas obrigações, receber diretamente do(s) Banco(s) Depositário(s) e/ou da(s) fonte(s) pagadora(s) das receitas vinculadas nos termos deste Contrato, no montante de recursos suficientes para o pagamento do principal da dívida e encargos decorrentes, podendo, para este fim, a FOMENTO PARANÁ praticar todos os atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do mandato outorgado.
PARÁGRAFO OITAVO. A FOMENTO PARANÁ fica autorizada a solicitar diretamente ao(s) Banco(s) Depositário(s) a retenção da garantia, indicando o valor devido. Caso as quantias sejam insuficientes para o atendimento dos compromissos assumidos neste Contrato, o MUNICÍPIO se obriga a prover recursos de outras fontes orçamentárias.
PARÁGRAFO NONO. Caso haja qualquer alteração na conta garantia, o MUNICÍPIO informará à FOMENTO PARANÁ, por meio de Ofício, adotando as medidas necessárias junto ao Banco Depositário.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Além das demais obrigações estabelecidas neste Contrato, o MUNICÍPIO se obriga a:
I. arcar com toda e qualquer despesa necessária para a formalização deste Contrato, bem como para a sua publicação na imprensa oficial;
II. cumprir toda a legislação aplicável ao financiamento, em especial a Lei Complementar Federal n.º 101/ 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) e Resoluções do Senado Federal;
III. aplicar os recursos, única e exclusivamente, para a finalidade prevista neste Contrato, concluindo seu(s) objeto(s), mesmo diante de eventuais alterações no contrato administrativo celebrado para a sua concretização;
IV. não ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato, bem como a não vender ou de qualquer forma alienar os bens financiados, sem autorização expressa da FOMENTO PARANÁ;
V. fazer com que todos os bens e serviços financiados com recursos do presente Contrato sejam usados exclusivamente para a sua finalidade, operando e mantendo as instalações, máquinas e equipamentos em perfeitas condições de uso, providenciando a manutenção e os reparos necessários;
VI. manter conta bancária vinculada, especialmente aberta em nome do MUNICÍPIO, para recebimento dos recursos liberados no âmbito deste Contrato, a qual deverá ser informada, por meio de Ofício, à FOMENTO PARANÁ, e mantida ativa durante toda a vigência deste Contrato;
VII. autorizar a realização dos débitos automáticos oriundos da operação de crédito contratada em conta bancária, a qual deverá ser informada, por meio de Ofício, à FOMENTO PARANÁ;
VIII. informar a FOMENTO PARANÁ ou ao PARANACIDADE, de acordo com as competências estabelecidas no âmbito do SFM, imediatamente, sobre todos os atos praticados e que tenham relação direta com este Contrato, que possam prejudicar ou impossibilitar o seu fiel cumprimento, inclusive, sobre a paralisação, mesmo que temporária, da execução do(s) objeto(s) financiado(s);
IX. pagar com os recursos recebidos da FOMENTO PARANÁ, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a empresa contratada para execução do(s) objeto(s) financiado(s);

Rua Comendador Araújo, 652 - Batel
Curitiba/PR – CEP 80420-063
Gerência do Setor Público (41) 3235-7702
Ouvidoria 0800-644-8887
E-mail: setorpublico@fomento.pr.gov.br
Internet: www.fomento.pr.gov.br

X. manter arquivados os documentos comprobatórios das despesas efetuadas para execução do(s) objeto(s) financiado(s);
XI. prestar todas as informações solicitadas pela FOMENTO PARANÁ ou pelo PARANACIDADE, concedendo livre acesso às instalações, obras, livros, documentos e arquivos, permitindo, ainda, a supervisão, por si ou por peritos nomeados, do(s) objeto(s) financiado(s), apresentando todos os elementos que se fizerem necessários para a verificação da execução físico-financeira;
XII. reembolsar a FOMENTO PARANÁ das despesas que for obrigada a fazer para se informar sobre a situação do(s) objeto(s) financiado(s), quando as informações não forem prestadas devidamente e no prazo estipulado;
XIII. mencionar de forma adequada, sempre que fizer publicidade do(s) objeto(s) financiado(s), a colaboração da FOMENTO PARANÁ e do PARANACIDADE;
XIV. suprir, com recursos próprios, as necessidades adicionais para cobertura de eventuais insuficiências no orçamento global do(s) objeto(s) financiado(s), quando for o caso, bem como assumir outros custos necessários para a conclusão do(s) objeto(s) financiado(s) e que não foram contemplados no projeto técnico aprovado pelo PARANACIDADE, inclusive, as desapropriações e outros de natureza fundiária;
XV. executar o projeto técnico aprovado pelo PARANACIDADE atendendo às especificações nele constantes, com a devida diligência e eficiência, adotando as práticas financeiras, administrativas, técnicas, de engenharia, de utilidade pública e ambientais;
XVI. em caso de obras, contratar com recursos próprios laboratório para realização de ensaios de controle tecnológico com emissão de laudos conclusivos, sempre que solicitado pelo PARANACIDADE, a qualquer momento da execução do projeto. O laboratório a ser contratado deverá ser diferente do laboratório eventualmente contratado pela empresa executora.
XVII. providenciar a colocação de placa alusiva à colaboração financeira obtida, conforme modelos e exigências das normas que regulamentam o SFM, ficando estabelecido que o custo de confecção, transporte e colocação são de responsabilidade do MUNICÍPIO;
XVII. pautar sua atuação na legalidade, ética, transparência e profissionalismo, em conformidade com todas as normas aplicáveis, inclusive as anticorrupção;
XIX. observar a legislação aplicável e prezar pela regularidade dos procedimentos de contratação e execução contratual, conforme o caso, dos bens, das obras e dos serviços de qualquer natureza, objeto deste financiamento, não cabendo à FOMENTO PARANÁ qualquer responsabilidade por esses procedimentos, sob qualquer pretexto, ainda que tenha liberado recursos nos termos deste Contrato;
XX. ressarcir e ou indenizar a FOMENTO PARANÁ e/ou seus empregados por qualquer prejuízo, financeiro ou à imagem, bem como por qualquer quantia compelida a pagar em virtude de qualquer decisão, judicial, administrativa ou arbitral, a qual se entenda estar relacionada aos procedimentos de responsabilidade do MUNICÍPIO relativos à finalidade deste Contrato, inclusive os licitatórios e de fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICAS
Além das demais obrigações estabelecidas neste Contrato, o MUNICÍPIO se obriga a:
I. observar a legislação ambiental aplicável, mantendo-se em dia com as suas obrigações;
II. observar a legislação social e trabalhista, especialmente as normas relativas à saúde e segurança ocupacional e à proibição de trabalho análogo ao escravo ou infantil;
III. combater e repudiar toda a prática de atos que importem em qualquer tipo de discriminação ou violação de direitos;
IV. monitorar seus fornecedores diretos e relevantes no que diz respeito a impactos ambientais, respeito às legislações social e trabalhista, normas de saúde e segurança ocupacional, bem como a inexistência de trabalho análogo ao escravo ou infantil;

Rua Comendador Araújo, 652 - Batel
Curitiba/PR – CEP 80420-063
Gerência do Setor Público (41) 3235-7702
Ouvidoria 0800-644-8887
E-mail: setorpublico@fomento.pr.gov.br
Internet: www.fomento.pr.gov.br

DIOEMS
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
181013768
http://dioems.com.br/

V. adotar medidas adequadas para evitar e corrigir imediatamente danos ambientais decorrentes do(s) objeto(s) financiado(s), se for o caso, e, na hipótese de sua ocorrência ou de autuação administrativa por parte de autoridade ambiental, comunicar os fatos ao PARANACIDADE e à FOMENTO PARANÁ;
VI. apresentar ao PARANACIDADE o licenciamento ambiental cabível ao(s) objeto(s) financiado(s) ou a comprovação de sua dispensa, se for o caso, e cumprir as respectivas condicionantes, nos termos das normas referentes à Política Nacional, Estadual e Municipal de Meio Ambiente;
VII. realizar suas atividades com foco na proteção ao meio ambiente, incluindo a prevenção da poluição, a mitigação de impactos ambientais e a otimização do uso de recursos naturais, incluindo água e energia;
VIII. atuar objetivando o atendimento ao desenvolvimento sustentável, a redução das emissões de gases do efeito estufa, a redução de impactos que possam ser associados às mudanças climáticas e, ainda, monitorar os seus fornecedores para o atendimento dessas premissas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DECLARAÇÕES DO MUNICÍPIO
O Município declara estar ciente de que:
I. deverão ser observadas as limitações impostas pela Lei Federal n.º 9.504/1997 (Lei das Eleições) para a liberação dos recursos previstos neste Contrato;
II. o não cumprimento de obrigações financeiras deste Contrato autoriza a FOMENTO PARANÁ a inscrevê-lo no CADIN-PR;
III. é o único responsável pela legalidade dos procedimentos administrativos que serão necessários para o integral cumprimento do(s) objeto(s) financiado(s), em especial pelos processos licitatórios, pelas contratações administrativas e suas alterações ou rescisões, e pela fiscalização da execução contratual, estando a FOMENTO PARANÁ isenta de toda e qualquer responsabilidade em relação a esses procedimentos;
IV. devem ser cumpridas todas as normas que regulamentam o SFM, atentando para as competências, no âmbito do sistema, da instituição financeira FOMENTO PARANÁ e do agente técnico operacional PARANACIDADE;
V. poderão ser divulgadas informações, tais como, prazo de conclusão, valor total do projeto, valor financiado pela FOMENTO PARANÁ, localização e registros fotográficos, dentre outras informações relacionadas ao(s) objeto(s) financiado(s), garantindo a transparência, conforme exigências normativas;
VI. serão fornecidas e consultadas informações tratadas pelo Banco Central do Brasil, em especial as relativas ao Sistema de Informações de Crédito (SCR), conforme Resoluções vigentes;
VII. a FOMENTO PARANÁ trata dados pessoais para finalidades relacionadas ao desempenho das atividades financeiras, de concessão de crédito para o investimento dos recursos do SFM, conforme preceitos legais, e que a instituição possui Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, a qual se encontra publicada no seu site oficial, cujo conteúdo o MUNICÍPIO neste ato declara conhecer;
VIII. a FOMENTO PARANÁ possui Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, a qual se encontra publicada no seu site oficial, cujo conteúdo o MUNICÍPIO neste ato declara conhecer.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
Nos termos da legislação aplicável, a FOMENTO PARANÁ poderá ceder e transferir com todos os direitos e garantias emergentes deste Contrato, sub-rogando-se ao cessionário, em todos os

direitos, interesses, prerrogativas asseguradas pela cessão e transferência, ficando desde já autorizado pelo MUNICÍPIO. Os recursos decorrentes de eventuais transações, obrigatoriamente, retornarão ao SFM.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
A eventual tolerância da FOMENTO PARANÁ quanto aos direitos instituídos por este Contrato, inclusive sobre a cobrança ou, eventual, não cobrança de multas, taxas ou outras tarifas, não importará alteração, novação ou renúncia dos referidos direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo pela FOMENTO PARANÁ.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
Na hipótese de cobrança judicial da dívida decorrente deste Contrato, o MUNICÍPIO ficará sujeito, ainda, à multa de 10% (dez por cento) sobre o principal e encargos da dívida, além de despesas extrajudiciais, judiciais e honorários advocatícios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
Este Contrato somente poderá ser alterado mediante termo aditivo, após a devida análise e manifestação técnica do PARANACIDADE e aprovação pela FOMENTO PARANÁ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
Fica eleito como competente para dirimir eventuais questões surgidas deste Contrato, o Foro Central da Comarca de Curitiba, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, ressalvado o direito da FOMENTO PARANÁ de demandar no Foro do domicílio do MUNICÍPIO.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, as partes firmam, com as testemunhas abaixo, o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Local de pagamento

Curitiba, 5 de novembro de 2026.

AGENTE FINANCEIRO: Agência de Fomento do Paraná S/A - FOMENTO PARANÁ
CLAUDIO STABILE:5777892299 Assinado de forma digital por CLAUDIO STABILE:5777892991 Dados: 2026.11.09 10:40:53 -03'00'
Claudio Stabile
FOMENTO PARANÁ

GUSTAVO EMANUEL CEJAS:00898912954 Assinado de forma digital por GUSTAVO EMANUEL CEJAS:00898912954 Dados: 2026.11.11 09:42:22 -03'00'
Gustavo Emanuel Cejas
FOMENTO PARANÁ

BENEFICIÁRIO: Município de NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
JAIME DA SILVA STANG:71824634900 Assinado de forma digital por JAIME DA SILVA STANG:71824634900 Dados: 2026.11.11 11:29:34 -03'00'

TESTEMUNHAS:
HELEM CRISTINA DE ORNELAS:05324921963 Assinado de forma digital por HELEM CRISTINA DE ORNELAS:05324921963 Dados: 2026.11.06 11:01:56 -03'00'

DEISE ISRAEL:02010850971 Assinado de forma digital por DEISE ISRAEL:02010850971 Dados: 2026.11.06 11:11:40 -03'00'

Cod473674

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, tendo em vista o julgamento realizado pelo Pregoeiro na plataforma eletrônica Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, RESOLVO:
ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº	130/2026
b) Licitação nº	Pregão nº 50/2026
c) Natureza: d) Data Homologação	Registro de Preços 11 de novembro de 2026
e) Objeto da Licitação	Registro de preços para a eventual e parcelada aquisição de materiais de esquadria e prestação de serviços de solda e ferraria, para manutenção dos prédios públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Às empresas:

1. NOME DO FORNECEDOR	ITENS	TOTAL HOMOLOGADO
VGA CONSTRUCOES LTDA 20.066.677/0001-30	19, 21	15.524,25 (quinze mil quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos)
BOGER PRE MOLDADOS E ESTRUTURAS METALICAS LTDA 65.595.289/0001-84	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32	368.347,50 (trezentos e sessenta e oito mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 11 de novembro de 2026.
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod473677

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 398/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 48/2026, homologado em 10 de novembro de 2026, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de produtos de limpeza hospitalar, bem como equipamentos de limpeza e de segurança básica do trabalho (EPI),

para atender as necessidades do Hospital Municipal São Matheus de Nova Esperança do Sudoeste–Paraná, de conformidade com o seguinte:
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32
DETENTOR DA ATA: MULTI ACAO PROD E EQUIP PARA LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 73.244.337/0001-18, DETENTORA DOS ITENS à saber:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	3	UN	Pó para desinfecção de hortifruticolas. Bactericida e fungicida de ação rápida. Solúvel em água. Princípio ativo: Ácido dicloroisocianúrico 4%. Balde de 3kg. Diluição: 0,5%. Produto registrado na ANVISA/MS *Na embalagem deve estar atribuído para uso de desinfecção de vegetais, validade de no mínimo 1 ano.	INSERT	86,00	258,00
	2	30	GAL	Detergente neutro biodegradável possui agente antirepositante que impede a gordura e a sujeira se depositem novamente durante a lavagem sobre a superfície limpa, aparência liquido límpido, odor característico, ph 25° celsius; 7,00-8,50. Porcentagem de ativos %: 12,0-15,0densidade, g/ml a 25° celsius: 1,000-1,030 não inflamável, lavagem manual de louças, panelas, bandejas, copos, etc. Também indicado para limpeza de resíduos gordurosos e pisos azulejos, material plástico esmaltados fogões e etc. com registro na ANVISA. Diluição 1:20. GALÃO de 5 litros. Em sua embalagem deverá conter que deverá ser utilizado em cozinhas industriais restaurantes e refeitórios. Validade de 1 ano	INSERT	100,00	3.000,00
	3	40	GAL	Desinfetante clorado em gel, desenvolvido para atender ás áreas de assistência a saúde. Apresenta eficácia comprovada para bactérias testadas como: Gram-positivas e Gram-negativas, Staphylococcus áureas, Salmonela choleraesuis e Pseudomonas aeruginos. Utilizado para desinfecção de superfícies contaminadas tais como pisos, paredes, bancadas ou mesas, bandejas de medicação, pias, ralos, vasos sanitários, cestos de lixo etc. Galão de 5 litros. Diluição 1:100. Com Registro na Anvisa. AREA HOSPITALAR. Validade de 1 ano.	RENKO	83,00	3.320,00
3	1	5	LT	Detergente enzimático indicado para a limpeza e remoção de matérias orgânicas, contendo enzimas protease, carboidrase, lipase e amilase. Usado para limpeza de artigos médicos hospitalares utilizados previamente ao processo de desinfecção e esterilização. Formando um complexo de 4 enzimas. É recomendável que o produto seja utilizado diluído, acondicionado em embalagem de 1 litro, produto com notificação na ANVISA.	PROLINK	37,00	185,00
	2	35	GAL	Desinfetante hospitalar para superfícies fixas, sem perfume a base de quartenário de amônia, alta concentração, baixa toxicidade, eficaz na redução de micro-organismos, não corrosivo para equipamentos, amplo espectro de ação contra bactérias gram- positivas e negativas, leveduras e algas, staphylococcus áureas, salmonela choleraesuis e pseudômonas aeruginos, possui ação desodorizante, facilmente removido por enxague, indicado para limpeza de mesas, macas, colchões, bandejas de medicação etc. Porcentagem de ativos: Princípio ativo: Cloreto de ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO- Cloreto de DIDESIL DIMETIL AMÔNIO quinta geração a 4%, densidade, G-ML a 25° Celsius 0960.	RENKO	148,00	5.180,00
	3	70	GAL	Hipoclorito de sódio a 1% desinfetante intermediário hospitalar com característica neutra, concentração de 1%¨de cloro ativo, estabilizado e ação oxidativa em cadeias proteicas d3e micro-organismos. Apresenta formulação anti-microbiana que atua na eliminação de fungos e bactérias. Indicado para desinfecção de superfícies fixas em ambiente hospitalar e para artigos inaloterapia e oxigenoterapia, também pode ser aplicado em pisos, paredes e mobílias, artigos críticos em geral. Eficácia comprovada contra trichophyton, mentagraphytes; mycobacterium smegmatis; pseudômonas aeruginosas; salmonela choleraesuis; staphylococcus áureas; microbacterium bovis; cândida auricans; escherichia coli. Galão co	PROLINK	36,00	2.520,00
	4	15	GAL	Detergente hospitalar neutro concentrado, com alto poder desengordurante, indicado na limpeza de superfícies laváveis em geral como: instrumentos médicos- hospitalares, azulejos, bancadas, paredes, pias, pisos, louças, equipamentos, utensílios de cozinhas, manutenção diária de pisos. Utilizar em inox, acrílicos, vidros, porcelanas, polietileno, azulejos, pisos de linóleo, pvc e vinil. Contém tensoativos biodegradável que não agridem ao meio ambiente sem fragrância. Composição mínima: Dodocil benzeno, sulfato de sódio, extrato glicólico natural, tensoativos não iônico, espessante, estabilizante, alcanilizante, conservante antiespumante, corante e veiculo, produto notificado na ANVISA.	RENKO	105,00	1.575,00
4	1	3	UN	Conjunto mop pó 60cm, armação euro dobrável em polipropileno de alta resistência com estrutura em aço galvanizado, refil composto por fios 100% acrílico, cabo de alumínio fosco 1,40m x 22mm com manopla azul.	BRALIMPIA	115,00	345,00
	2	15	UN	Refil para mop pó 60 cm. Refil composto por fios 100% acrílicos que permitem uma estática natural com resultado superior na retenção de partículas. Parte superior confeccionada com tecido sintético lavável e de fácil secagem. Fixação através do encaixe na armação	BRALIMPIA	38,00	570,00
	3	5	UN	Suporte limpa tudo confeccionado em plástico polipropileno, cabo de alumínio de 1,40 m. Base possui garras para a fixação das fibras de limpeza. Base medindo 25 cm. Sistema de encaixe com rosca e trava para ajuste do ângulo.	LIMBERCLEAN	37,08	185,40
	4	20	UN	Fibra limpeza pesada verde 260 mm x 102 mm pacote com 10 unidades. Compatível com o ITEM 3 do LOTE 4.	BETTANIN	30,00	600,00
	5	20	UN	Rodo plástico 55cm fabricado em plástico polipropileno de alta resistência, com cabo de alumínio fosco e manopla de 1,40m x 22mm (não enferruja). Borracha dupla, com rosca de encaixe, boa resistência ao impacto. Perfil duplo e proteção superior antirrespingos.	NYCOLPLAST	59,00	1.180,00
	6	100	UN	Esponja macia amarelo indicada para o segmento hospitalar, esponja macia, própria para superfícies delicadas e banho. Não possui nenhum tipo de abrasivo. Embaladas individualmente. Medidas 110MM X 75MM. Composição espuma de poliuretano.	BETTANIN	0,85	85,00
8	1	5	GAL	Detergente umectante concentrado, liquido para lavar e aditivar, age eliminando os odores desagradáveis do ambiente provenientes das sujidades, com sujidade pesada–sangue, fezes, urina, medicamentos, suor, etc. Composição: associação de tensoativos amiônicose não-aniônicos, agente de suspensão, agentes sequestrantes, agentes alcalinizantes, alvejantes óticos, agentes quelantes e essência, Tensoativos Biodegradáveis. Diluição: 1 a 2 ml por kg de roupa seca. Galão contendo 20 litros Com Registro na Anvisa. Validade de 1 ano. * Cada galão deverá vir identificado referente a sequência de instalação. * Em seu rótulo atribuído para área hospitalar.	INSERT	469,00	2.345,00
	2	5	GAL	Detergente alcalino concentrado com poder de umectação, emulsionamento, detergência e limpeza, age removendo totalmente os mais diversos tipos de sujidades. Composição: associação de tensoativos aniônicos e não-iônicos, agentes de suspensão, agentes sequestrantes alcalinizantes, alvejantes ópticos, agentes quelantes, corantes, essência e veiculo aquoso, Tensoativos Biodegradáveis. Diluição: 4 a 8 ml por kg de roupa seca. Galão contendo 20 litros. Com Registro na ANVISA. Validade de 1 ano. * Cada galão deverá vir identicado referente a sequência de instalação *Em seu rótulo atribuído para área hospitalar.	INSERT	385,70	1.928,50
	3	5	GAL	Alvejante e desinfetante peroxidado á base de peróxido de hidrogênico e ácido peracético, concentrado poder químico de alvejamento e desinfecção. Age de modo gradual e controlado, removendo os diversos tipos de manchas, sem prejudicar as fibras dos tecidos, eficaz contra micro-organismos patogênicos, incluindo bactérias gran positivas, gran negativas, vírus e fungos. Evita o desgaste do tecido e não espuma. Utilizado em roupas brancas ou coloridas. Diluição 8 a 12 ml por kg de roupa seca. Galão de 20 litros. Com registro na ANVISA. Validade de 1 ano. * Cada galão deverá vir identificado referente a sequência de instalação. * Em seu rótulo atribuído para área hospitalar.	INSERT	447,40	2.237,00
	4	5	GAL	Neutralizador de alcalinidade e cloro–Elevado poder de neutralização de alcalinidade e cloro residuais. Age de modo gradual e controlado, sem prejudicar as fibras do tecido. Formulado para utilização em qualquer tipo de água, tanto dura como ferruginosa. Aumenta a vida útil dos tecidos ao eliminar resíduos alcalinos e de Cloro. Composição: agentes redutor anti-cloro, agentes acidulantes e agentes sequestrantes. Diluição 1 a 2 gramas por kg de roupa seca. Galão de 20 litros. Com registro na Anvisa. Validade de 1 ano. * Cada galão deverá vir identificado referente a sequência de instalação. * Em seu rótulo atribuído para área hospitalar.	INSERT	281,30	1.406,50
	5	5	GAL	Amaciante bacteriostático com ação anti-estática efeito anti mofo residual. Composição: associação de tenso ativos catiônicos, hidrotopos, corantes, essência conservantes e veiculo aquoso. Diluição: 4 a 6 gramas por kg de roupa seca. Galão, contendo 20 Litros. Com Registro na Anvisa. Validade de 1 ano. * Cada galão deverá vir identificado referente a sequência de instalação. *Em seu rótulo atribuído para área hospitalar.	INSERT	191,90	959,50

10	1	40	UN	Sabonete antisséptico clorexidina para uso destinados aos profissionais de saúde ou em situações que exijam higienização das mãos. Ph 5,0-7,0, líquido viscoso pronto para usar sem necessidade de diluir, contém em sua formulação digliconato de clorexidina, oxido de lauramina, um agente antimicrobiano de amplo aspectro, eficaz contra diversos tipos de microrganismo. Refil de 800 ml, Com Registo na Anvisa com validade de 2 anos.	TRILHA	28,00	1.120,00
	2	20	UN	Saboneteira compacta para refil de 800ml, fabricada em blenda de polipropileno de alta resistência mecânica e alto brilho. Dimensões: altura:20 cm, largura: 10 cm, profundidade: 11 cm. Dispensa uso de chave.	PLESTIN	46,00	920,00
	3	2	CX	Sabonete mini, 13 gramas antibacteriano sem perfume, pele normal, embalagem individual caixa contendo 50 unidades. Validade de 1 ano.	ILHAPART	37,00	74,00
11	1	50	UN	Espuma antisséptica ideal para higienização complementar das mãos. Sua formulação sem fragrância, pronta para o uso, contém Cloreto de Benzalcônio 0,1% e álcool isopropílico 7%, e dispensa enxágue mesmo quando há o contato direto com alimentos. Excelente ação de higienização comprovada contra Pseudomonas aeruginosa, Staphylococcus aureus e Salmonella choleraesuis. Refil de 600 ml, Com Registo na Anvisa com validade de 2 anos.	GRATTY	24,50	1.225,00
	2	20	UN	Saboneteira espuma mini para refil de 600 ml, fabricada em plástico polipropileno, válvula ejeta 0,4 ml por acionamento. Cor Branco e laterais fumê que permitem a visualização do produto, facilitando a sua reposição. Buchas e parafusos inclusos. Sistema de abertura chave ou botão de pressão. Dimensões: altura:22 cm, largura: 11 cm, profundidade: 11 cm	PLESTIN	43,80	876,00
	3	100	UN	Álcool gel antisséptico 70%, desenvolvido para higienização das mãos, sua elevada concentração alcoólica na composição apresenta ação antisséptica, além de proporcionar hidratação devido ao estrato de aloe vera mais glicerina. Embalagem pum 500ml	TRILHA	15,50	1.550,00

TOTAL DA ATA	33.644,90

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 11 de novembro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

MULTI ACAO PROD E EQUIP PARA LIMPEZA LTDA
CNPJ: 73.244.337/0001-18
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 399/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 48/2026, homologado em 10 de novembro de 2026, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de produtos de limpeza hospitalar, bem como equipamentos de limpeza e de segurança básica do trabalho (EPI), para atender as necessidades do Hospital Municipal São Matheus de Nova Esperança do Sudoeste–Paraná, de conformidade com o seguinte:
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32
DETENTOR DA ATA: BUGRE COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 35.088.051/0001-00, DETENTORA DOS ITENS à saber:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	1	2	UN	Placa de sinalização escrita: cuidado piso molhado, com cavalete na coloração amarelo, para que represente atenção. Composição: polipropileno injetado de alta resistência, altura 66cm, largura 28cm, abertura 30cm;	NOBRE	54,46	108,92
	2	2	UN	Placa de sinalização: cuidado em manutenção, com cavalete na coloração amarelo, para que represente atenção. Composição: polipropileno injetado de alta resistência, altura 66cm, largura 28cm, abertura 30cm.	NOBRE	54,35	108,70
	3	10	UN	Dispenser para papel toalha interfolha, confeccionado em plástico ABS de alta resistência e durabilidade. Na cor branca, para fixação na parede, parafusos e buchas inclusos.	NOBRE	37,59	375,90
	4	1	UN	Escada em alumínio com 5 degraus e capacidade para 120kg, dobrável com pés antiaderentes e travamento automático na plataforma superior. Comprimento 78cm/ largura 44cm/altura 1,56m.	MOR	247,60	247,60
	5	100	UN	Pulverizador tipo borrifador spray para acondicionar líquidos para higienização hospital com capacidade de 550ml. Translúcido.	NOBRE	8,21	821,00
	6	3	UN	Válvula pump dosadora para galão de 5 litros. Cada acionada liberar aproximadamente 5 ml.	SENAPACK	19,63	58,89
	7	60	UN	Pano de microfibra 60x80. Composição: 80% polyester e 20% poliamida. Cores variadas.	NOBRE	19,34	1.160,40
6	1	5	PC	Saco de lixo hospitalar branco leitoso, acondicionamento de resíduos hospitalares, cor branca com simbologia de infectante. Apresenta solda contínua, homogenia e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Capacidade de 15 litros micra 0,4. Composição: Polietileno de alta densidade. Embalagem com 100 unidades. * Deve ser produzido, armazenado e distribuído conforme legislação em vigor norma ABNT NBR 9191, NBR 7500 E ANVISA RDC 306	ZIBAG	23,52	117,60
	2	10	PC	Saco de lixo hospitalar branco leitoso, acondicionamento de resíduos hospitalares, cor branca com simbologia de infectante. Apresenta solda contínua, homogenia e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Capacidade de 30 litros micra 0,6. Composição: Polietileno de alta densidade. Embalagem com 100 unidades. * Deve ser produzido, armazenado e distribuído conforme legislação em vigor norma ABNT NBR 9191, NBR 7500 E ANVISA RDC 306	ZIBAG	33,18	331,80
	3	25	PC	Saco de lixo hospitalar branco leitoso, acondicionamento de resíduos hospitalares, cor branca com simbologia de infectante. Apresenta solda contínua, homogenia e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Capacidade de 50 litros micra 0,8. Composição: Polietileno de alta densidade. Embalagem com 100 unidades * Deve ser produzido, armazenado e distribuído conforme legislação em vigor norma ABNT NBR 9191, NBR 7500 E ANVISA RDC 306	ZIBAG	46,18	1.154,50
	4	35	PC	Saco de lixo hospitalar branco leitoso, acondicionamento de resíduos hospitalares, cor branca com simbologia de infectante. Apresenta solda contínua, homogenia e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Capacidade de 100 litros micra 0,10. Composição: Polietileno de alta densidade. Embalagem com 100 unidades. * Deve ser produzido, armazenado e distribuído conforme legislação em vigor norma ABNT NBR 9191, NBR 7500 E ANVISA RDC 306	ZIBAG	88,02	3.080,70
	5	5	PC	Saco de lixo hospitalar branco leitoso, acondicionamento de resíduos hospitalares, cor branca com simbologia de infectante. Apresenta solda contínua, homogenia e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Capacidade de 150 litros micra 0,12. Composição: Polietileno de alta densidade. Embalagem com 100 unidades. * Deve ser produzido, armazenado e distribuído conforme legislação em vigor norma ABNT NBR 9191, NBR 7500 E ANVISA RDC 306	ZIBAG	117,96	589,80
12	1	150	UN	Creme bloqueador solar para pele com fator de proteção solar fps no mínimo 70 toque seco, proteção contra UVA/UVB, resistente a água e ao suor, proteção imediata, hipoalergênico, embalagem com no mínimo 200 ml e sem perfume , validade mínima de 12 meses a partir da entrega	OAZ	37,90	5.685,00
	2	150	UN	Repelente spray para pele, testado dermatologicamente, proteção contra insetos (mosquitos transmissor do Aedes Aegypti, Zika, Chikungunya, febre amarela) até 08 horas de proteção , hipoalergênico, não oleoso,embalagem com no mínimo 200ml e sem perfume ou com aroma agradável. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	INSECT BLOCK	15,29	2.293,50
13	1	25	PC	Fralda descartável geriátrica tamanho G com canais de absorção rápida e barreiras protetoras que impedem vazamento, com até 8 de proteção máxima com gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras antivazamento aliados e seu formato anatômico, indicador de umidade e aloe vera. O produto é hipoalérgico e dermatologicamente testado, contendo ainda fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste perfeito ao corpo. Pacote contendo no mínimo 30 unidades.	CLASSIC SENIOR	50,67	1.266,75
	2	40	PC	Fralda descartável geriátrica tamanho EXG com canais de absorção rápida e barreiras protetoras que impedem vazamento, com até 8 de proteção máxima com gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras antivazamento aliados e seu formato anatômico, indicador de umidade e aloe vera. O produto é hipoalérgico e dermatologicamente testado, contendo ainda fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste perfeito ao corpo. Pacote contendo no mínimo 30 unidades.	CLASSIC SENIOR	58,56	2.342,40
14	1	3	UN	Tapete sanitizante Pedilúvio Antibacteriano, antiderrapante, resistente ao fogo, tamanho de 40X60 cm na cor preta, produzido em PVC (vinil), não mancha, possui borda vedante que impede o vazamento de líquidos, borda de segurança para prevenir quedas.	KAPAZI	68,52	205,56
	2	3	UN	Tapete sanitizante Pedilúvio Antibacteriano, antiderrapante, resistente ao fogo, tamanho de 70X100 cm na cor preta, produzido em PVC (vinil), não mancha, possui borda vedante que impede o vazamento de líquidos, borda de segurança para prevenir quedas.	KAPAZI	223,85	671,55
	3	3	UN	Tapete sanitizante Pedilúvio Antibacteriano, antiderrapante, resistente ao fogo, tamanho de 90x130 cm na cor preta, produzido em PVC (vinil), não mancha, possui borda vedante que impede o vazamento de líquidos, borda de segurança para prevenir quedas.	KAPAZI	269,08	807,24

TOTAL DA ATA	21.427,81

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 11 de novembro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

BUGRE COMERCIAL LTDA
CNPJ: 35.088.051/0001-00
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 400/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 48/2026, homologado em 10 de novembro de 2026, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de produtos de limpeza hospitalar, bem como equipamentos de limpeza e de segurança básica do trabalho (EPI), para atender as necessidades do Hospital Municipal São Matheus de Nova Esperança do Sudoeste–Paraná, de conformidade com o seguinte:
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32
DETENTOR DA ATA: ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 18.449.927/0001-79, DETENTORA DOS ITENS à saber:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	1	10	UN	Lixeira hospitalar branca, com adesivo infectante, com pedal, capacidade de 50 litros, Alt: 72cm, Larg: 44cm, Profund: 40 cm, peso aproximadamente 3,340 kg Material Polipropileno;	INJE	85,00	850,00
	2	2	UN	Lixeira hospitalar vermelha, com adesivo infectante, com pedal, capacidade de 50 litros, Alt: 72cm, Larg: 44cm, Profund: 40 cm, peso aproximadamente 3,340 kg, material Polipropileno.	INJE	75,00	150,00
	3	5	UN	Lixeira em polipropileno, com tampa com acionamento por pedal, capacidade de 30 litros, na cor branca. Medindo: 32 cm de comprimento, 42 cm de largura, 48 cm de altura. Pedal e coluna (que sustenta a tampa) substituíveis.	INJE	45,00	225,00
	4	5	UN	Lixeira em polipropileno, com tampa com acionamento por pedal, capacidade de 15 litros, na cor branca. Medindo: 27 cm de comprimento, 29 cm de largura, 35 cm de altura. Pedal e coluna (que sustenta a tampa) substituíveis.	INJE	32,00	160,00

TOTAL DA ATA	1.385,00

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 11 de novembro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA
CNPJ: 18.449.927/0001-79
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 401/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 48/2026, homologado em 10 de novembro de 2026, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de produtos de limpeza hospitalar, bem como equipamentos de limpeza e de segurança básica do trabalho (EPI), para atender as necessidades do Hospital Municipal São Matheus de Nova Esperança do Sudoeste–Paraná, de conformidade com o seguinte:
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32
DETENTOR DA ATA: DUQUE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 58.873.271/0001-31, DETENTORA DOS ITENS à saber:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
9	1	30	PC	Saco plástico para lixo 40 litros, cor preta micra 0,6. Confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclada, material uniforme proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio. Embalagem com 100 unidades.	SAFIRA	23,70	711,00
	2	35	PC	Saco plástico para lixo 60 litros, cor preta micra 0,8. Confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclada, material uniforme proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio. Embalagem com 100 unidades.	SAFIRA	31,74	1.110,90
	3	50	PC	Saco plástico para lixo 100 litros, cor preta micra 0,10. Confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclada, material uniforme proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio. Embalagem com 100 unidades.	SAFIRA	58,80	2.940,00
	4	5	PC	Saco plástico para lixo 200 litros, cor preta micra 0,14. Confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclada, material uniforme proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio. Embalagem com 100 unidades.	SAFIRA	71,76	358,80

TOTAL DA ATA	5.120,70

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 11 de novembro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

DUQUE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 58.873.271/0001-31
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 402/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 48/2026, homologado em 10 de novembro de 2026, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de produtos de limpeza hospitalar, bem como equipamentos de limpeza e de segurança básica do trabalho (EPI), para atender as necessidades do Hospital Municipal São Matheus de Nova Esperança do Sudoeste–Paraná, de conformidade com o seguinte:
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32
DETENTOR DA ATA: DOUGLAS CORDEIRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 27.176.482/0001-91, DETENTORA DOS ITENS à saber:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
18	1	1	UN	Carro para limpeza multifuncional. Com bolsa em vinil de zíper de alta capacidade, rodas giratórias, 3 compartimentos para organização de ferramentas e equipamentos e 01 compartimentos compatível para o conjunto de balde. Conjunto de baldes incluso	BRALIMPIA	1.194,99	1.194,99

TOTAL DA ATA	1.194,99

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 11 de novembro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

DOUGLAS CORDEIRO LTDA
CNPJ: 27.176.482/0001-91
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 403/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 48/2026, homologado em 10 de novembro de 2026, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de produtos de limpeza hospitalar, bem como equipamentos de limpeza e de segurança básica do trabalho (EPI), para atender as necessidades do Hospital Municipal São Matheus de Nova Esperança do Sudoeste–Paraná, de conformidade com o seguinte:
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32
DETENTOR DA ATA: IMPAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 32.294.504/0001-58, DETENTORA DOS ITENS à saber:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
19	1	800	PC	Papel toalha interfolha luxo 100% celulose virgem 23x20, pacote com 1.000 folhas. A empresa deverá apresentar Laudo Microbiológico.	ELITCHÊ PAPEIS	12,57	10.056,00

TOTAL DA ATA	10.056,00

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 11 de novembro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

IMPAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA
CNPJ: 32.294.504/0001-58
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cod473676

PROCESSO DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº 27/2026

Base Legal: Lei nº 1.273/2026
Data: 02 de julho de 2026
Publicação: 07/07/2026
DESCRIÇÃO:

VALOR TOTAL	1.260,00
ORDEM	27/2026
BENEFICIÁRIO	NILSON JOSE FORMAIO
MATRÍCULA	52-3/2
CARGO	VEREADOR
DATA INÍCIO	10/11/2026
DATA TÉRMINO	11/11/2026
QUANTIDADE DE DIÁRIAS	2 (DUAS) DIÁRIAS
VALOR DA DIARIA	630,00
OBJETO DA VIAGEM	AGENDA NA CAPITAL DO ESTADO: REUNIÃO NA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PARANÁ (SECID), NA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO (SEAB), TAMBÉM COM OS DEPUTADO SERGIO SOUZA E ADEMAR TRAIANO, COM O OBJETIVO DE PLEITEAR RECURSOS PARA O MUNICÍPIO. ALÉM DISSO, VISITAR A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.
MEIO DE TRANSPORTE	RODOVIÁRIO – SEM CUSTOS
LOCAL-CIDADE-DESTINO	CURITIBA – PR

Nova Esperança do Sudoeste – PR, 10 de novembro de 2026.
Alencar Jose Luchtenberg
Presidente da Câmara 2025/2026
Ordenador da Despesa

Cod473636

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ERRATA

ERRATA – DECRETO N° 4.646 – de 04 de novembro de 2026.
ALTERAR:
Onde se lê:
Art. 1o – Fica designada a realização de Audiência Pública na data de 19 de novembro de 2026, a partir das 13h30min, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, localizado na Av. Barão do Rio Branco, 731, Centro, com o objetivo de apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS).
Leia-se:
Art. 1o – Fica designada a realização de Audiência Pública na data de 19 de novembro de 2026, a partir das 13h30min, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, localizado na Av. Barão do Rio Branco, 731, Centro, com o objetivo de apresentar o Plano Municipal de Gestão Integradas de Resíduos Sólidos (PMGIRS).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 11 de novembro de 2026.
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

Cod473659

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2026.

Processo: n.º 98/2026.
Pregão Eletrônico nº 22/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de aparelhos de ar-condicionado, destinados ao atendimento das necessidades das unidades das Secretarias Municipais do Município de Palmas/PR.
Assinatura das Ata: 11/11/2026
Vigência: 12 meses a contar da assinatura.
Empresa adjudicatária: DENTECK LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.319.557/0003-78, estabelecida na Área Via de Acesso Parque Industrial I, n° 889, Bairro Área Rural de Mundo Novo, na Cidade de Mundo Novo/MS, CEP 79983-899, neste ato legalmente representada por Paulo Ricardo Artus
Lotes 01, 02 e 03, nos valores de: RS 327.784,00 (trezentos e vinte sete mil e setecentos e oitenta e quatro reais.) para o lote 01, R$ 511.181,00 (quinhentos e onze mil e cento e oitenta e um reais.) para o lote 02, R$ 131.567,00 (cento e trinta e um mil, quinhentos e sessenta e sete reais.) para o lote 03.

LOTE 01 – AR-CONDICIONADO 12.000 BTUS				Preço Total do Lote		R$ 327.784,00
Item	Especificação	Unid.	MARCA/MODELO	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Aparelho de ar-condicionado split hi-wall inverter 12.000 BTU/h, quente/frio, 220V, composto por unidade evaporadora e condensadora, classificação energética mínima “A” INMETRO/ PROCEL, gás R-32 ou equivalente, funções refrigeração, ventilação e desumidificação, modo sleep, timer, controle remoto, filtro lavável antibacteriano, baixo ruído, serpentina em cobre, equipamento novo, manual em português e garantia mínima de 12 meses. Inclui instalação completa com mão de obra, fixação das unidades, suportes metálicos, perfuração, tubulação de cobre (ida e retorno) até 5 metros, isolamento térmico, dreno, cabos elétricos, carga de gás, vedação, acabamento, testes e limpeza final. (2012248–1)	UN	MARCA: AGRATTO MODELO: 12.000 BTUS Q/F ZICST12QFI-02/ ZICST12QFE-02	122,00	2.471,82	301.562,04
2	Fornecimento de material e serviço para instalação adicional por metro excedente, incluindo tubulação de cobre, isolamento, gás e conexões (12000 BTUS) (2012250–1)	MTS	PRÓPRIO	223,00	78,64	18.276,52
3	Serviço adicional para instalação de ar-condicionado em altura superior a 3 metros, com equipamentos e mão de obra especializada (12.000 btus) (2012251–1)	UN	PRÓPRIO	48,00	165,53	7.945,44
LOTE 02 – AR-CONDICIONADO 18.000 BTUS				Preço Total do Lote		R$ 511.181,00
Item	Especificação	Unid.	MARCA/MODELO	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	Aparelho de ar-condicionado split hi-wall inverter 18.000 BTU/h, quente/frio, 220V, composto por unidade evaporadora e condensadora, classificação energética mínima “A” INMETRO/ PROCEL, gás R-32 ou equivalente, funções refrigeração, ventilação e desumidificação, modo sleep, timer, controle remoto, filtro lavável antibacteriano, baixo ruído, serpentina em cobre, equipamento novo, manual em português e garantia mínima de 12 meses. Inclui instalação completa com mão de obra, instalação das unidades interna e externa, fornecimento e fixação de suportes metálicos, perfuração, tubulação de cobre (ida e retorno) até 5 metros, isolamento térmico, dreno, cabos elétricos, carga de gás, vedação, acabamento, testes de funcionamento e limpeza final. Instalação limitada a até 5 metros. (2012252–1)	UN	MARCA: TCL MODELO: 18.000 BTUS Q/F TAC-18CHTG2-INV	143,00	3.356,55	479.986,65
6	Fornecimento de material e serviço para instalação adicional por metro excedente, incluindo tubulação de cobre, isolamento, gás e conexões (18000 BTUS) (2012339–1)	MTS	PRÓPRIO	151,00	88,13	13.307,63
8	Serviço adicional para instalação de ar-condicionado em altura superior a 3 metros, com equipamentos e mão de obra especializada (18.000 btus) (2012341–1)	UN	PRÓPRIO	96,00	186,32	17.886,72
LOTE 03 – AR-CONDICIONADO 60.000 BTUS				Preço Total do Lote		R$ 131.567,00
Item	Especificação	Unid.	MARCA/MODELO	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	Aparelho de ar-condicionado split piso-teto inverter 60.000 BTU/h, quente/frio, 220V ou 380V, composto por unidade interna e externa, classificação energética conforme INMETRO, gás R-32 ou equivalente, funções refrigeração, ventilação e desumidificação, controle remoto ou com fio, serpentina em cobre, equipamento novo, manual em português e garantia mínima de 12 meses. Inclui instalação completa com mão de obra, instalação das unidades, fornecimento e fixação de suportes metálicos, perfuração, tubulação de cobre (ida e retorno) até 5 metros, isolamento térmico, dreno, cabos elétricos, carga de gás, vedação, acabamento, testes de funcionamento e limpeza final. Instalação limitada a até 5 metros. (2012253–1)	UN	MARCA: CARRIER MODELO: PT 60.000 BTUS Q/F 42ZQVD60C5 38CQVD60515MC	10,00	12.554,75	125.547,50
7	Fornecimento de material e serviço para instalação adicional por metro excedente, incluindo tubulação de cobre, isolamento, gás e conexões (60.000 BTUS) (2012340–1)	MTS	PRÓPRIO	35,00	106,90	3.741,50
9	Serviço adicional para instalação de ar-condicionado em altura superior a 3 metros, com equipamentos e mão de obra especializada (60.000 btus) (2012342–1)	UN	PRÓPRIO	10,00	227,80	2.278,00

A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Palmas,

Estado do Paraná, Av. Clevelândia, n° 521, Centro, (telefone 46-3263-7000), no site http://www.pmp.pr.gov.br.
A fiscalização será exercida pelos:

Secretaria	Fiscalizador/Gestor	Nome do Servidor	Matrícula Funcional
Administração	Fiscal Técnico	Joelson Moura Pelentil	32068866
Administração	Fiscal Administrativo	Iisangela Piasentinl	3205674
Administração	Gestor	Giovanni Guimarães Dezanoskl	3208811
Agricultura	Fiscal Técnico	Caroline Padilha	3204040
Agricultura	Fiscal Administrativo	Caroline Padilha	3204040
Agricultura	Gestor	Ivanir Leopoldo Dalanhol	3208753
Assistência Social	Fiscal Técnico	SANDRA MARA FERRARI CELI	3208845
Assistência Social	Fiscal Administrativo	SANDRA MARA FERRARI CELI	3208845
Assistência Social	Gestor	Rubiana Cristine Matoso Terencio	3204030
Desenvolvimento Econômico	Fiscal Técnico	Jhon lenon silva santos.	3208630
Desenvolvimento Econômico	Fiscal Administrativo	Jhon lenon silva santos.	3208630
Desenvolvimento Econômico	Gestor	Felipe Zanoello	3208805
Educação	Fiscal Técnico	João Basílio Saldanha Vaz	1196690
Educação	Fiscal Administrativo	João Basílio Saldanha Vaz	1196690
Educação	Gestor	Mário Sérgio Gonçalves de Camargo	3206224
Finanças	Fiscal Técnico	Helysson de Oliveira Tibes	3208956
Finanças	Fiscal Administrativo	Alairton Séleri	3208833
Finanças	Gestor	Eduardo Boese Alves	3207227
Infraestrutura/Depaltran	Fiscal Técnico	Anderson Casagrande	1000290
Infraestrutura/Depaltran	Fiscal Administrativo	Dhieniffer Correa Rodrigues	3208842
Infraestrutura/Depaltran	Gestor	Rosemeri d Oliveira	3208819
Licitações e Compras	Fiscal Técnico	Iago Loureiro Galinski	3208812
Licitações e Compras	Fiscal Administrativo	Camila Souza Moreira	3208824
Licitações e Compras	Gestor	Lilia Teles Vieira	3208316
Saúde	Fiscal Técnico	Cesar Augusto Cardoso Honaiser	3208592
Saúde	Fiscal Administrativo	Ducléia Aparecida Kistemmcaher	3208835
Saúde	Gestor	Paula Mariane Lângaro Mattioni	3203886

Cod473646

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 16.732.412/0001/56 - PALMAS - ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO CMAS Nº 23 /2026

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Diagnóstico Socioterritorial do Município de Palmas-PR

O **Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)** de Palmas-PR, em Reunião Ordinária realizada no dia 05 de novembro de 2026, Ata nº 12, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 2585/2018, que cria o Conselho e o Fundo Municipal de Assistência Social e a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS); e
CONSIDERANDO a Resolução n° 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);
CONSIDERANDO a Resolução nº 130, de 4 de novembro de 2005, do CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS);
CONSIDERANDO a Resolução nº 203, de 12 de dezembro de 2012, do CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS) e reforça o papel da Vigilância Socioassistencial;
CONSIDERANDO que o Diagnóstico Socioterritorial é uma ferramenta essencial de planejamento estratégico e gestão, responsável por identificar a distribuição espacial das vulnerabilidades, dos riscos sociais e das violações de direitos, bem como a cobertura da rede de serviços socioassistenciais;
CONSIDERANDO a apresentação e ampla discussão do documento técnico finalizado pela equipe de Vigilância Socioassistencial da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Muçlher e da Pessoa Idosa – SAMPI, perante este colegiado;

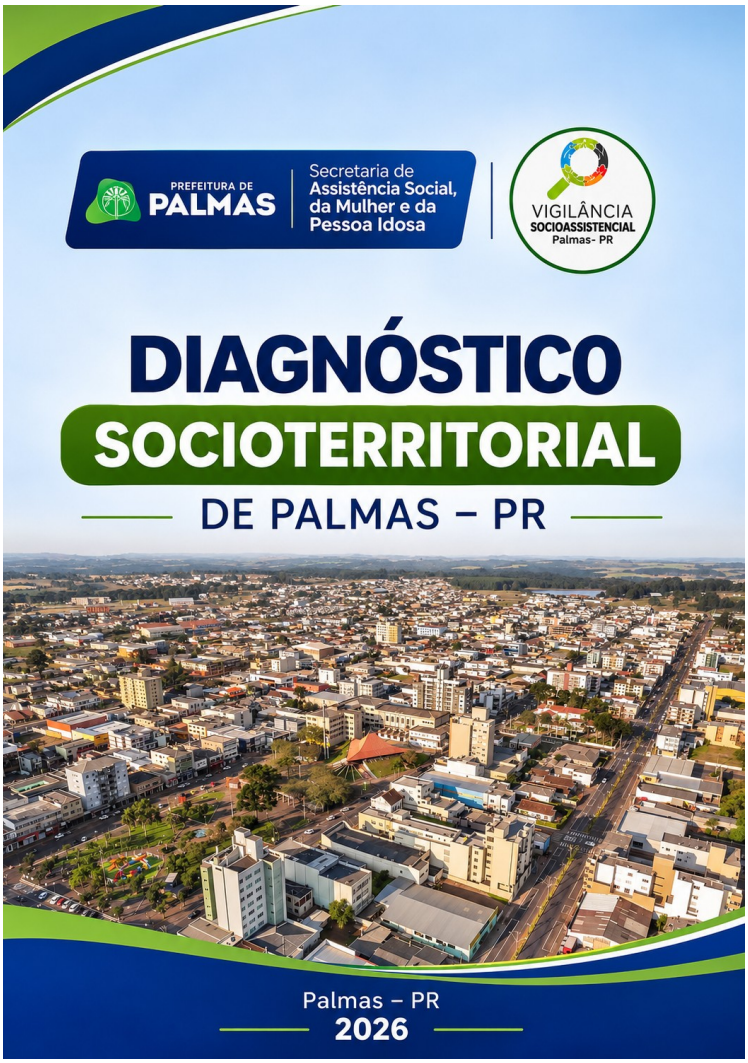
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Diagnóstico Socioterritorial do Município de Palmas-PR, constante no Anexo Único desta Resolução.
Art. 2º O Diagnóstico Socioterritorial aprovado servirá como instrumento obrigatório de fundamentação e planejamento para:

I - A elaboração e revisão do Plano Municipal de Assistência Social;
II - A reestruturação, expansão ou reordenamento da rede de Proteção Social Básica (CRAS) e Proteção Social Especial (CREAS, Acolhimento);
III - A priorização do atendimento a territórios com maiores índices de vulnerabilidade social e desproteção;
IV - O desenho e a pactuação de metas de repasse de recursos financeiros e de parcerias com a rede privada de assistência social.
Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, da Mulher e da Pessoa Idosa – SAMPI, por meio do setor de Vigilância Socioassistencial, dar publicidade aos dados gerados e garantir sua atualização periódica, de forma a manter o diagnóstico condizente com a realidade do município.
Art. 4º Os dados e indicadores que compõem o Diagnóstico Socioterritorial deverão ser disponibilizados para consulta pública e compartilhados com as demais políticas setoriais do município, visando ações intersetoriais integradas.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-PR, 10 de novembro de 2026.

Daniela Toldo Pedroso
Presidente CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA

VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

RELATÓRIO DO DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL DE PALMAS – PR

Palmas PR
Julho de 2025
Atualizado em novembro de 2026

DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

1. IDENTIFICAÇÃO

Diagnóstico Socioterritorial do Município de Palmas – PR

Responsáveis pela elaboração:
Mariana Lucht Carneiro Abi – Técnica de Vigilância Socioassistencial

E-mail: vspalmas@pmp.pr.gov.br

Nome do responsável pelo Órgão Gestor:
Rubiana Cristine Matozo Terêncio

E-mail: acaosocial@pmp.pr.gov.br

Telefone: (46) 3263-7004

Nome do Gestor Municipal (Prefeito):
Daniel Ricardo Langaro

Nível de Gestão: () Inicial (X)Básica () Plena

Porte do Município: Pequeno Porte II

Telefone: (46) 3263-7000

Aprovação do CMAS: Aprovado por meio da Resolução nº 23/2026, de 05/11/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

2. INTRODUÇÃO

Este documento constitui-se em uma ferramenta estratégica para o planejamento, monitoramento e aprimoramento da Política Municipal de Assistência Social. Sua elaboração tem por objetivo subsidiar a tomada de decisões da gestão pública, orientar a alocação de recursos, fortalecer a articulação intersetorial e fomentar ações integradas de promoção e desenvolvimento social.

A Vigilância Socioassistencial, enquanto função essencial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), é responsável pela produção, análise e disseminação qualificada de informações sobre as situações de vulnerabilidade, risco social e capacidade protetiva dos territórios. Tais informações são fundamentais para o enfrentamento das desigualdades sociais e para a oferta de serviços mais responsivos às necessidades da população.

Nesta 3ª edição do Relatório do Diagnóstico Socioterritorial, apresentam-se dados atualizados sobre as expressões da desigualdade social no município de Palmas, permitindo uma leitura crítica do território e contribuindo para o fortalecimento do planejamento territorializado, da vigilância contínua e da atuação articulada entre os serviços, programas e benefícios socioassistenciais.

3. REFERENCIAL TEÓRICO E METODOLÓGICO

3.1. Referencial Teórico

A Vigilância Socioassistencial é uma das funções essenciais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme previsto na Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004) e na Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS). Ela está voltada à produção, sistematização, análise e disseminação de informações territoriais,

socioeconômicas e sobre a rede de serviços, com o objetivo de subsidiar a gestão do SUAS e garantir maior efetividade às ações de proteção social.

Ao desenvolver diagnósticos e relatórios de territorialização, a Vigilância Socioassistencial atua na identificação das situações de vulnerabilidade e risco social, assim como na análise da capacidade de resposta da rede de serviços e benefícios ofertados pelo município. Essa função é estratégica para o planejamento, monitoramento, regulação e tomada de decisões, promovendo a organização da rede socioassistencial com base nas necessidades da população.

O presente diagnóstico tem como referência os princípios da territorialização e da integração de dados, com foco na leitura crítica do território e na identificação das desigualdades que afetam os diferentes grupos populacionais. A leitura socioterritorial possibilita compreender como se manifestam as expressões da questão social no município de Palmas/PR e orienta a formulação de políticas mais eficazes, equânimes e territorializadas.

3.2. Referência Metodológica

Este diagnóstico foi elaborado a partir da análise integrada de dados secundários e administrativos, utilizando-se de fontes oficiais e sistemas públicos de informação, além do conhecimento acumulado pelas equipes técnicas da rede socioassistencial do município.

As principais fontes de dados utilizadas foram:

- Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico)
- Sistema de Informações do Programa Bolsa Família (SIGPBF)
- Sistema de prontuário Municipal IDS-Social
- Sistema SUASWeb e Prontuário SUAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

- Relatórios mensais e anuais da rede socioassistencial (CRAS, CREAS, SCFV etc.)
- Base do Censo Demográfico (IBGE 2010 e estimativas 2024/2025)
- Sistemas do Ministério da Saúde e da Educação (e-SUS, INEP etc.)

A abordagem utilizada é quantitativa e descritiva, com apoio de mapas, gráficos e tabelas, permitindo a visualização das vulnerabilidades por território, perfil populacional e incidência de violações. A análise territorial foi feita com base nos bairros e localidades rurais do município de Palmas, respeitando a lógica de descentralização da política pública e as particularidades do território.

A construção da análise também se baseou em dados fornecidos pelas coordenações dos serviços socioassistenciais, a partir de suas experiências cotidianas e relatórios técnicos. Assim, o diagnóstico se constitui como um instrumento técnico-político, articulando a dimensão estatística com a escuta qualificada dos territórios.

4. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

A história de Palmas está diretamente vinculada ao processo de colonização do Sudoeste do Paraná. Os primeiros registros da região, então conhecida como Campos de Palmas, remontam à década de 1720, a partir da expedição liderada pelo bandeirante curitibano Zacarias Dias Côrtes. A emancipação política do município ocorreu em 14 de abril de 1879, com o desmembramento do território de Guarapuava.

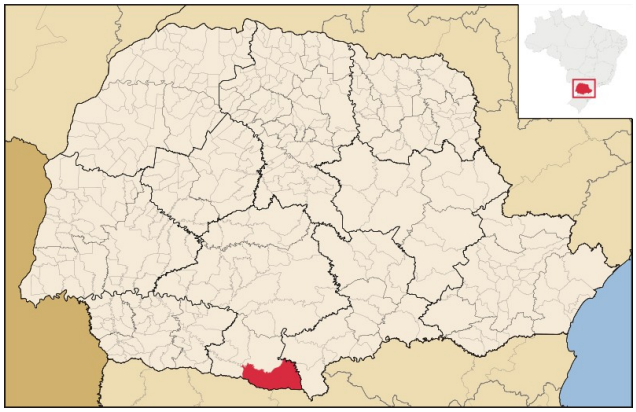
A denominação “Campos de Palmas” é atribuída ao major Atanagildo Pinto Martins, que integrou a Real Expedição de Conquista dos Campos de Guarapuava (1814–1819), guiada pelo cacique indígena Yongong. O nome original da região, Ibituruna ou Bituruna, significa “Terra Alta” ou “Terra das Palmeiras”, na tradução da língua indígena.

ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
181013768

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA

VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

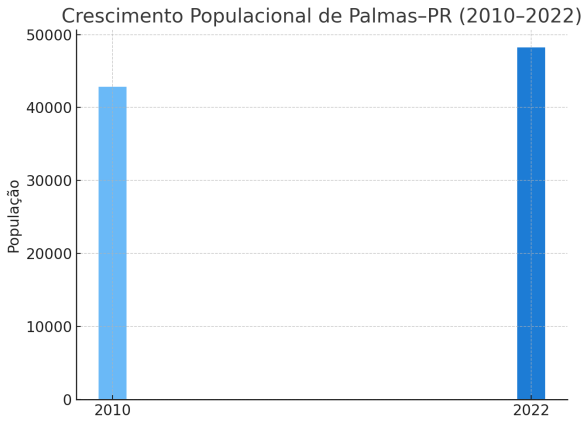
A ocupação do território foi marcada por expedições de estanceiros entre 1836 e 1839, lideradas por José Ferreira dos Santos e Pedro Siqueira Côrtes, com o objetivo de conquistar a região então habitada por povos indígenas. Desde então, Palmas desenvolveu uma identidade marcada pela religiosidade, resistência e diversidade étnico-cultural, resultado da presença de indígenas, negros, portugueses, alemães, italianos, japoneses e outros grupos.



Fonte: IBGE – Palmas (PR)

Atualmente, Palmas é um dos maiores municípios em extensão territorial do Paraná, com 1.557,90 km², caracterizado por vastas áreas de campos naturais e florestas de araucárias. Está localizado na região Sudoeste do estado, na divisa com Santa Catarina, a cerca de 212 km da fronteira com a Argentina, e limita-se com os municípios de General Carneiro, Clevelândia, Bituruna, Coronel Domingos Soares (PR), Abelardo Luz e Passos Maia (SC).

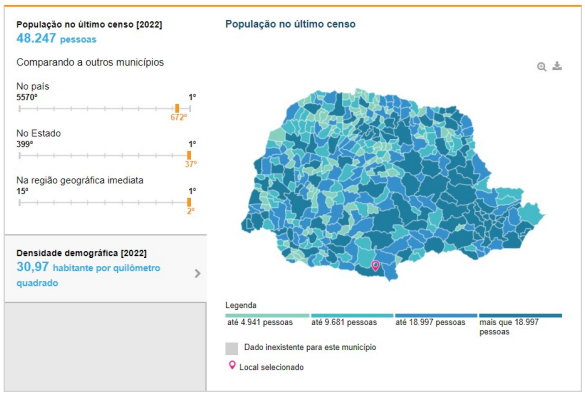
Segundo os dados do Censos Demográficos do IBGE (2010 e 2022) e estimativas populacionais de 2024/2025, a população de Palmas é de 48.247 habitantes, o que representa um crescimento de 12,5% em relação ao Censo de 2010. A densidade demográfica do município é de 30,97 habitantes por km². Cerca de 90% da população reside na zona urbana, indicando elevado grau de urbanização. No contexto estadual, Palmas ocupa a 37ª posição em número de habitantes, sendo o 115º município mais populoso da região Sul e o 672º do Brasil.



Fonte: IBGE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

População



Fonte: IBGE

Com uma média térmica anual em torno de 15°C, Palmas é reconhecida como a cidade mais fria do Paraná e uma das mais frias do Sul do país. O clima rigoroso, com geadas frequentes e eventuais registros de neve, confere singularidade ao território, sendo comparável a cidades como São Joaquim (SC) e Gramado (RS).

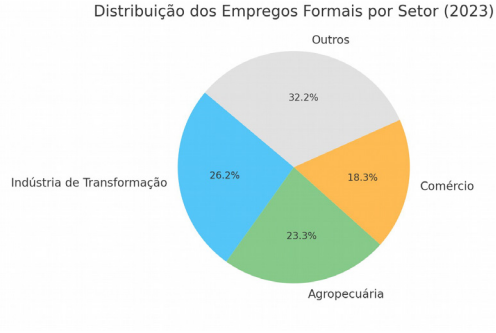
Do ponto de vista econômico, Palmas integra a faixa de municípios do Paraná tradicional, com base histórica na pecuária e agricultura. A economia local é diversificada, com destaque para as atividades de indústria de transformação, agropecuária, fruticultura, silvicultura, apicultura, sericultura, extração vegetal e comércio e serviços. Um importante marco da sustentabilidade local é a presença do primeiro parque eólico da região Sul do Brasil, que entrou em operação em 1999 e se tornou também um ícone do turismo e da inovação energética no município.

O setor de turismo também é significativo, com destaque para o turismo religioso e ecológico, representado por atrativos como o Santuário Nossa Senhora de Fátima, o Parque da Gruta, e o Seminário São João Maria Vianney, o segundo fundado no Paraná. A gastronomia regional e o acolhimento a turistas, especialmente aos que utilizam Palmas como rota para o litoral catarinense, também compõem o perfil sociocultural do território.

Em relação ao mercado de trabalho, dados do CAGED de 2023 indicam um total de 8.748 postos de trabalho formais, com variação positiva de 1,3% em relação a 2022. Palmas ocupa a 16ª posição no Paraná em desempenho no mercado formal e a 2ª colocação entre os municípios de porte similar. O setor de indústria de transformação lidera o número de empregos, com 2.295 postos, seguido pela agropecuária, com 2.035. Estes dois setores juntos representavam 49,5% do total dos empregos formais em 2010. Ao longo dos anos, observou-se um crescimento expressivo da participação da agropecuária e do comércio no total de vínculos empregatícios, refletindo mudanças na dinâmica produtiva do território.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA

VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL



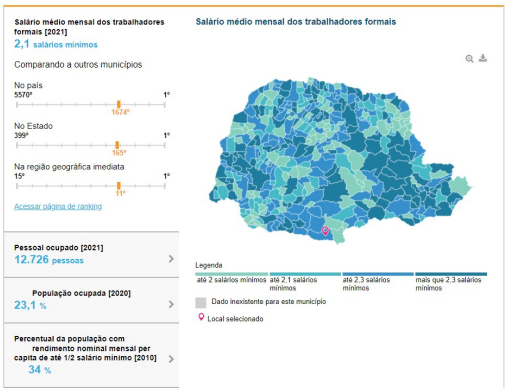
Fonte: CAGED

Em 2021, o salário médio mensal dos trabalhadores formais em Palmas–PR era equivalente a 2,1 salários-mínimos, segundo dados do IBGE. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 23,1%, colocando o município na 165ª posição entre os 399 municípios paranaenses quanto à renda, e na 117ª quanto à ocupação formal. Em nível nacional, ocupava a posição 1.674 de 5.570 municípios em relação à renda e a 1.023ª posição quanto à taxa de ocupação.

No que se refere à renda domiciliar per capita, 34% da população vivia em domicílios com rendimentos mensais de até meio salário-mínimo por pessoa, o que posicionava Palmas na 168ª posição no estado e na 3.770ª colocação nacional, indicando a permanência de desigualdades no acesso à renda e a necessidade de políticas redistributivas e de proteção social continuada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA

VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL



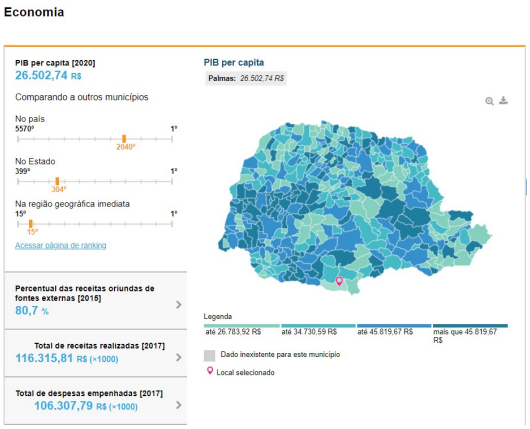
Fonte: CENSO, IBGE.

Palmas é reconhecida como um dos municípios mais tradicionais da Região Sudoeste do Paraná. Sua formação multicultural é fruto da presença e da contribuição histórica de diversos grupos populacionais: povos indígenas, remanescentes quilombolas, tropeiros, e posteriormente, imigrantes europeus e japoneses. Essa diversidade étnico-cultural é um importante patrimônio local, refletido nas manifestações culturais, práticas religiosas, saberes populares e tradições orais.

Desde 2017, a Administração Municipal tem valorizado políticas públicas voltadas à promoção da cultura, reconhecendo sua importância na formação de identidades, no fortalecimento de vínculos comunitários, na geração de renda e no estímulo à educação e ao comércio local. Dentre os principais eventos e espaços culturais do município, destacam-se: Feira do Agricultor e Artesanato; Rodeios, Leilões e Cavalgadas; Centros de Tradição Gaúcha; ExpoPalmas e Feiras Agropecuárias;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA

VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL



Fonte: CENSO, IBGE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA

VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Copas Intermunicipais e Corridas; Semana FestFood e eventos gastronômicos; Fazendas históricas com mais de um século de existência, que preservam a arquitetura, utensílios e a memória local. Essas iniciativas representam importantes estratégias de fortalecimento da identidade local, além de constituírem potenciais para o turismo cultural, rural e de memória.

No que se refere à educação, dados de 2021 apontam que a taxa de analfabetismo entre pessoas com 10 anos ou mais era de 5,1%, percentual que demanda atenção, sobretudo nas áreas rurais e entre públicos historicamente vulnerabilizados. O município conta com uma rede de 26 estabelecimentos de ensino fundamental e 12 de ensino médio, configurando um sistema educacional com capacidade de cobertura significativa, ainda que desigual em termos de qualidade e acesso por território.

EDUCAÇÃO	
Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade [2010]	**92,8** %
IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) [2021]	**5,1**
IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede pública) [2021]	**4,2**
Matrículas no ensino fundamental [2021]	**6.835** matrículas
Matrículas no ensino médio [2021]	**1.633** matrículas
Docentes no ensino fundamental [2021]	**381** docentes
Docentes no ensino médio [2021]	**205** docentes
Número de estabelecimentos de ensino fundamental [2021]	**26** escolas
Número de estabelecimentos de ensino médio [2021]	**12** escolas

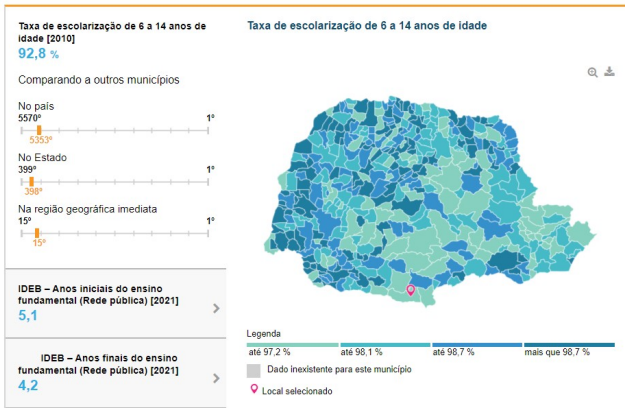
Fonte: CENSO, IBGE;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA

VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

No que concerne à taxa de atendimento da rede educacional do município, os dados do Censo foram calculados por faixa etária, conforme se observa nas imagens abaixo:

Educação

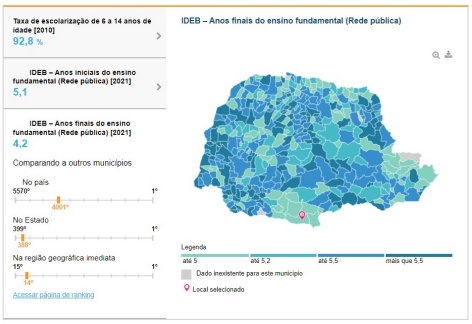


Fonte: CENSO, IBGE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA

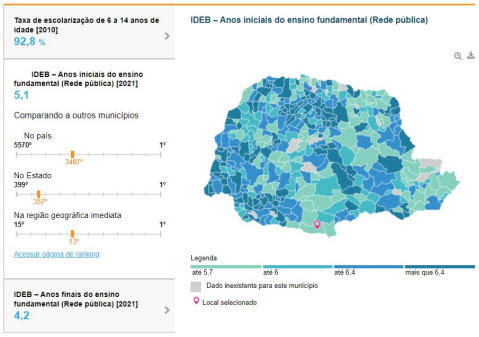
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Educação



Fonte: CENSO, IBGE

Educação



Fonte: CENSO, IBGE

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

181013768

Ainda no âmbito da educação é necessário destacar que Palmas conta com diversos núcleos educacionais de ensino superior, sendo o mais relevante o Instituto Federal do Paraná – *Campus* Palmas. Atualmente, são oferecidos pela instituição:

- 13 cursos superiores presenciais (entre bacharelados e licenciaturas): Administração, Agronomia, Artes Visuais, Educação Física (Licenciatura e Bacharelado), Letras – Português e Inglês, Química (Licenciatura e Bacharelado), Biologia, Sistemas de Informação, Enfermagem, Pedagogia, Farmácia, Direito e Ciências Contábeis.
- 3 cursos técnicos integrados ao Ensino Médio: Técnico em Alimentos; Técnico em Serviços Jurídicos; Técnico em Informática para Internet

De acordo com informações divulgadas pelo próprio campus, o IFPR Palmas acolhe atualmente cerca de 2.700 estudantes, conta com quase 140 docentes e mais de 50 técnicos administrativos em sua estrutura institucional.

Além disso, a unidade possui aproximadamente 120 projetos ativos de pesquisa, extensão e inovação cadastrados junto ao Comitê de Pesquisa e Extensão (COPE), consolidando sua relevância como centro gerador de conhecimento, formação e intervenção comunitária.

Essa estrutura reforça a relevância do campus não apenas como espaço formativo, mas também como agente propulsor de desenvolvimento local e regional, especialmente nos setores produtivos e culturais do território.

Infraestrutura Urbana e Condições Ambientais

Os indicadores ambientais e de infraestrutura urbana refletem diretamente a qualidade de vida da população e a capacidade do território de prover condições básicas de salubridade, segurança e bem-estar. Conforme os dados disponíveis para o período de referência analisado, Palmas apresenta indicadores que apontam avanços importantes, mas ainda enfrenta desafios expressivos quanto à universalização do saneamento e à qualificação dos espaços públicos urbanos.

Segundo os dados do Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (SINISA), referentes a 2024, o município de Palmas apresentava cobertura de coleta de esgoto correspondente a 77,2% da população, enquanto 78,3% do esgoto gerado recebia tratamento. Embora os indicadores demonstrem a existência de infraestrutura de coleta e tratamento, permanece a necessidade de ampliação do atendimento à população ainda não contemplada, especialmente em territórios com maior vulnerabilidade socioambiental.

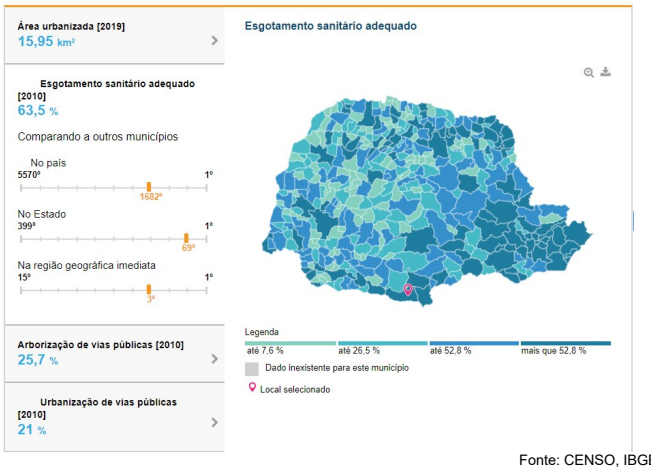
No que se refere à arborização urbana, apenas 25,7% dos domicílios urbanos estão localizados em vias públicas com presença de árvores, colocando o município na 367ª posição no estado e na 4.959ª posição nacional, evidenciando uma baixa cobertura vegetal nas áreas urbanizadas e apontando para a necessidade de políticas públicas voltadas ao paisagismo, sustentabilidade e microclima urbano.

Quanto à urbanização adequada das vias públicas (que considera a presença simultânea de calçada, bueiro, pavimentação e meio-fio), o município apresenta 21% de cobertura, o que lhe garante a 252ª colocação entre os municípios paranaenses e a 1.782ª posição nacional. Este dado aponta para lacunas na infraestrutura básica das ruas urbanas e reforça a necessidade de investimentos contínuos em acessibilidade, mobilidade urbana e drenagem pluvial.

Esses indicadores de infraestrutura urbana e saneamento são essenciais para a leitura socioterritorial, pois se correlacionam diretamente com os índices de vulnerabilidade social, especialmente em áreas de moradia precária ou de ocupação irregular. A ampliação da cobertura de serviços ambientais e urbanos deve, portanto, estar articulada com o planejamento intersetorial e territorializado da política de Assistência Social.

MEIO AMBIENTE	
Área urbanizada [2019]	15,95 km²
Esgotamento sanitário adequado [2010]	63,5 %
Arborização de vias públicas [2010]	25,7 %
Urbanização de vias públicas [2010]	21 %
População exposta ao risco [2010]	Sem dados
Bioma [2019]	Mata Atlântica
Sistema Costeiro-Marinho [2019]	Não pertence

Fonte: CENSO, IBGE



Fonte: CENSO, IBGE;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Produção Agropecuária e Dinâmica Rural

A atividade agropecuária representa um dos pilares da economia de Palmas–PR, sendo responsável por parcela significativa da geração de renda, empregos diretos e movimentação comercial tanto na zona rural quanto na urbana. Estima-se que cerca de 1.000 famílias estejam envolvidas diretamente com a produção agropecuária no município, abrangendo desde estabelecimentos de agricultura familiar até empreendimentos de médio e grande porte.

A produção rural local caracteriza-se pela diversidade e pela crescente modernização das práticas produtivas, com destaque para o uso de tecnologias de manejo, monitoramento climático, maquinário de precisão e acesso à informação digital no campo. Essas inovações têm contribuído para o aumento da produtividade e da sustentabilidade econômica da atividade agrícola.

Contudo, apesar do avanço tecnológico e da profissionalização do setor, a agropecuária em Palmas ainda é altamente dependente de políticas públicas estruturantes, especialmente no que diz respeito ao acesso a crédito rural, programas de comercialização, assistência técnica, regularização fundiária e infraestrutura logística. A capacidade de escoamento da produção, a manutenção de estradas vicinais, o acesso a mercados institucionais (como o PAA e o PNAE) e o fortalecimento de cadeias produtivas locais são elementos fundamentais para garantir a resiliência econômica e social das famílias agricultoras, em especial daquelas em situação de maior vulnerabilidade.

Além disso, a produção de alimentos saudáveis e a permanência de jovens no campo são temas prioritários nas políticas intersetoriais de desenvolvimento rural e devem ser considerados na leitura territorial do município como dimensões relevantes para a política de Assistência Social, especialmente no que tange à segurança alimentar e nutricional, economia solidária e inclusão socioprodutiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA

VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Condições de Saúde e Perfil Epidemiológico

A atenção à saúde no município de Palmas–PR envolve ações articuladas de atenção básica, controle de endemias, educação em saúde, acesso à saúde mental, oferta de medicamentos e tratamento ambulatorial básico, buscando garantir o direito à saúde da população por meio do Sistema Único de Saúde (SUS). Ainda assim, os indicadores de morbidade e mortalidade apontam desafios significativos para a consolidação de um sistema efetivamente universal, equânime e resolutivo.

Nos últimos cinco anos, a média anual de óbitos entre os residentes no município foi de 306,8 registros, totalizando 1.534 mortes em quatro anos analisados. As principais causas de mortalidade são:

- Doenças do aparelho circulatório – 26,66%
- Neoplasias (tumores) – 15,97%
- Doenças do aparelho respiratório – 14,92%
- Causas externas de morbidade e mortalidade – 13,23%
- Doenças do aparelho digestivo – 5,41%

Esses dados evidenciam o predomínio de doenças crônicas não transmissíveis, muitas delas associadas a fatores como envelhecimento da população, hábitos alimentares inadequados, sedentarismo, uso de álcool e tabaco, entre outros.

A esperança de vida ao nascer, que compõe a dimensão Longevidade do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), aumentou no município de 69,15 anos em 2000 para 74,59 anos em 2010, conforme a última atualização oficial. Apesar da melhora, Palmas ainda apresenta um leve atraso em relação à média do estado do Paraná, que passou de 69,83 para 74,80 anos no mesmo período.

A taxa de mortalidade infantil média é de 16,03 óbitos por mil nascidos vivos, situando Palmas na 92ª posição entre os 399 municípios do Paraná e na 1.479ª posição nacional. Já as internações por diarreia, indicador sensível às condições de

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA

VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

saneamento e acesso à saúde, são de 1,4 internações para cada mil habitantes, colocando o município na 187ª colocação estadual e na 1.967ª entre as cidades brasileiras. Esses índices apontam para melhorias, porém reforçam a importância da vigilância em saúde, da educação sanitária e da ampliação da cobertura da atenção primária.

Quanto ao perfil dos nascimentos, foram registrados 4.256 nascimentos nos últimos cinco anos, com uma média de 851,2 nascimentos/ano. A análise do perfil gestacional e neonatal revela importantes aspectos positivos:

- Alta cobertura de pré-natal (a maioria das gestantes realizou 7 ou mais consultas);
- Prevalência de partos a termo (com 37 semanas ou mais);
- Predomínio de parto normal;
- Peso ao nascer entre 3.000g e 3.999g, indicando boa média de peso dos recém-nascidos.

O ano com maior número de nascimentos foi 2016, seguido de uma leve tendência de queda nos anos subsequentes (2019–2020), o que pode refletir mudanças demográficas, econômicas ou de acesso à contracepção e planejamento familiar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA

VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Outros indicadores de saúde, por sexo e cor, calculados com base nos registros do Ministério da Saúde - Palmas/PR - 2016 e 2017

Indicadores de Registros Administrativos	Total 2016	Total 2017	Negros 2017	Brancos 2017	Mulheres 2017	Homens 2017
Taxa bruta de mortalidade	6,70	5,67	1,78	3,65	2,53	3,14
Taxa de mortalidade por doenças não transmissíveis	310,31	314,35	112,27	189,83	149,01	165,34
Taxa de mortalidade infantil	12,36	16,67	7,08	27,99	18,42	15,22
Taxa de incidência de AIDS	0,00	2,04	0,00	0,00	2,04	0,00
Taxa de mortalidade por acidente de trânsito	37,24	30,62	8,16	22,45	6,12	24,49
Taxa de mortalidade por suicídio	14,48	8,16	4,08	4,08	2,04	6,12
Taxa de mortalidade materna	112,36	0,00	-	-	-	-
% de internações por doenças relacionadas ao sanea...	2,01	2,98	2,90	3,32	1,98	4,32
% de meninas de 10 a 14 anos de idade que tiveram fi...	2,25	1,07	1,42	1,65	-	-
% de adolescentes de 15 a 17 anos de idade que tiver...	25,17	23,33	24,53	24,95	-	-

Elaboração: PNUD, Ipea e FJP. Fonte: DataSus – Ministério da Saúde (2016 e 2017)

Fonte: CENSO, IBGE;

Condições de Vulnerabilidade Social

O acesso a serviços essenciais é um fator determinante para a qualidade de vida e a inclusão social da população. Em Palmas–PR, os dados disponíveis para o período de referência analisado, o município apresenta indicadores que revelam um cenário misto, com avanços importantes na cobertura de infraestrutura básica, mas também com índices significativos de pobreza, desigualdade e privações múltiplas. No que se refere aos serviços urbanos básicos:

- A energia elétrica está presente em praticamente 100% dos domicílios;
- A coleta de lixo atende a 93,7% dos domicílios;
- O acesso à rede de abastecimento de água cobre 92,9% das residências;
- 77,2% dos domicílios possuem esgotamento sanitário adequado.

Esses indicadores colocam Palmas acima da média nacional em alguns quesitos de infraestrutura urbana, mas evidenciam a necessidade de investimentos contínuos em saneamento básico, especialmente nas áreas mais afastadas ou em ocupações informais.

Em relação à desigualdade socioeconômica, o município apresenta um índice de pobreza de 43,23%, ou seja, quase metade das famílias vive com renda mensal per capita de até ½ salário-mínimo, conforme dados do IBGE. A taxa de extrema pobreza, que considera rendimentos de até ¼ do salário-mínimo per capita, atinge 15,42% da população, com uma discrepância acentuada entre áreas urbanas e rurais:

- 25,4% da população rural encontra-se em extrema pobreza;
- 4,2% da população urbana está nessa mesma condição.

Esses dados refletem a expressiva vulnerabilidade social no meio rural, onde o acesso a políticas públicas e oportunidades produtivas tende a ser mais limitado, exigindo estratégias específicas de proteção social e inclusão.

Ainda segundo o Censo, 5,9% dos idosos (60 anos ou mais) tinham renda per capita inferior a ¼ do salário-mínimo em 2000, número que reduziu para 4,1% em 2010, indicando uma melhoria na condição socioeconômica da pessoa idosa, possivelmente em razão da ampliação da cobertura previdenciária e dos benefícios assistenciais (como o BPC).

Além disso, 2,1% da população do município declarou possuir algum tipo de deficiência grave, sendo que 1,4% destas pessoas vivem com renda per capita inferior a ¼ do salário-mínimo, o que reforça a necessidade de políticas públicas focalizadas e de serviços especializados que garantam acessibilidade, autonomia e inclusão social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Estrutura da Proteção Social Básica

No âmbito da Proteção Social Básica, o município de Palmas/PR organiza o referenciamento territorial das famílias por meio de dois Centros de Referência de Assistência Social (CRAS): CRAS Centro e CRAS Lagoão.

Cada unidade possui uma área de abrangência definida, contemplando bairros urbanos, loteamentos, assentamentos, comunidades rurais e áreas indígenas, conforme a organização territorial adotada pela gestão municipal.

Essa divisão constitui referência para o desenvolvimento do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), para as ações de acompanhamento familiar, busca ativa e articulação com os demais serviços da rede socioassistencial.

A organização territorial dos CRAS também contribui para a identificação das vulnerabilidades sociais e para o planejamento de ações intersetoriais, considerando as particularidades e necessidades das diferentes localidades do município.

A relação dos bairros e localidades vinculados a cada CRAS é apresentada no quadro a seguir, conforme informações da gestão municipal de Assistência Social, atualizadas em 2026.

Quadro — Territórios de abrangência dos CRAS

CRAS Centro	CRAS Lagoão
Aeroporto	Alto da Glória
Caldeiras	Área Indígena
Cascatinha	Hípica
Centro	Eldorado
Dissenha	Loteamento Bom Pastor 1 e 2
Divino	Lagoão

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
181013768

Fortunato	Loteamento Frei Galvão
Klubegi	Loteamento Palmas 1 e 2
Santa Cruz	Loteamento Vila Operária 1 e 2
Santuário	Loteamento Esplanada
São Francisco	Vila Rural Folha Verde
São José	Vila Rural Novos Caminhos
São Luiz	Terra Indígena de Palmas (Caigangue)
São Sebastião do Rocio	Assentamento Barro Preto
Serrinha	Assentamento Restinga
Área indígena Cacique Cretã	Pitanga
Assentamento Margem do Iratim	
Assentamento Recanto Bonito	
Assentamento São Lourenço	
Assentamento Horizonte	
Assentamento Cruzeiro do Sul	

Fonte: Secretaria Municipal de Assistência Social, da Mulher e da Pessoa Idosa de Palmas/PR — informações territoriais fornecidas pela gestão municipal, 2026.

A organização territorial dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) contempla áreas urbanas e rurais, incluindo bairros, loteamentos, assentamentos e comunidades indígenas. Essa distribuição orienta o referenciamento das famílias e o planejamento das ações da Proteção Social Básica.

Ressalta-se que a abrangência territorial dos CRAS corresponde à organização administrativa do atendimento socioassistencial, não significando necessariamente que todas as localidades possuam equipamentos físicos instalados em seu território.

A identificação dessas áreas constitui referência para o mapeamento dos equipamentos e serviços de outras políticas públicas, permitindo analisar a distribuição territorial da rede intersetorial e suas possibilidades de articulação com a Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Rede de Equipamentos e Serviços Socioassistenciais

A rede pública socioassistencial do município de Palmas/PR está organizada em serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, contemplando equipamentos com abrangência territorial definida e unidades de atendimento municipal.

Na Proteção Social Básica, os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) constituem unidades de referência para o acompanhamento das famílias, por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).

O município também executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) no Centro da Juventude, localizado no bairro Hípica, e no Centro do Idoso, situado no bairro São José. Ambos possuem abrangência municipal, atendendo usuários provenientes de diferentes localidades.

Na Proteção Social Especial de Média Complexidade, o CREAS Zilda Arns possui abrangência municipal e executa o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), além do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

Na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, o município mantém o Centro de Abrigo Municipal (CAM), responsável pela execução do Serviço de Acolhimento Institucional, além do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, ambos executados pela mesma equipe municipal, respeitando-se as particularidades de cada modalidade de acolhimento.

A distribuição territorial desses equipamentos e serviços constitui referência para o planejamento, monitoramento e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas públicas do município.

Quadro — Equipamentos e serviços socioassistenciais governamentais

Equipamento	Localização	Serviço	Abrangência
CRAS Centro	Centro	PAIF	Território CRAS Centro
CRAS Lagoão	Lagoão	PAIF	Território CRAS Lagoão
Centro da Juventude	Hípica	SCFV	Municipal
Centro do Idoso	São José	SCFV	Municipal
CREAS Zilda Arns	Centro	PAEFI e MSE (LA/PSC)	Municipal
Centro de Abrigo Municipal (CAM)	Centro	Acolhimento Institucional	Municipal
Unidade de Acolhimento na modalidade Família Acolhedora	Centro	Acolhimento em Família Acolhedora	Municipal

Fonte: Secretaria Municipal de Assistência Social, da Mulher e da Pessoa Idosa — informações fornecidas pela gestão municipal, 2026.

Quadro — Rede socioassistencial não governamental

Entidade	Serviço executado	Bairro	Abrangência	Parceria municipal
APAE de Palmas	Centro-Dia	Lagoão	Municipal	Vigente
Casa de Passagem – IPAC	Acolhimento institucional – Casa de Passagem	Centro	Municipal	Vigente
Lar dos Idosos Nossa Senhora das Graças	para pessoas idosas			

Fonte: CadSUAS e informações complementares fornecidas pela gestão municipal de Assistência Social de Palmas/PR, 2026.

A rede socioassistencial não governamental do município de Palmas/PR compreende entidades que executam serviços de Proteção Social Especial, em articulação com a gestão municipal de Assistência Social.

Conforme os registros do CadSUAS e as informações prestadas pela gestão municipal, destacam-se a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), localizada no bairro Lagoão, com execução de serviço na modalidade Centro-Dia; a Casa de Passagem – IPAC, localizada no bairro Centro, destinada ao acolhimento de pessoas em trânsito; e o Lar dos Idosos Nossa Senhora das Graças, também localizado no bairro Centro, que executa o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas.

As três entidades possuem abrangência municipal e mantêm parcerias vigentes com o poder público municipal. A identificação de sua localização territorial contribui para o mapeamento da rede socioassistencial e para o planejamento das ações de articulação e encaminhamento entre os serviços.

Quadro — Unidades Básicas de Saúde e territórios de abrangência

Unidade de Saúde	Endereço de instalação	Bairros e localidades atendidos
UBS Eldorado	Rua Eloi Eric Bernet, s/n, Eldorado	Eldorado, Bom Pastor I e II e Área Industrial
UBS Lagoão / Esplanada	Rua Pedro Siqueira Cortês, 493, Lagoão	Lagoão, Pitanga, Esplanada, Frei Galvão, Vilas Operárias, Palmas I e Loteamento Mikilita

UBS Hípica	Rua Bituruna, 834, Hípica	Hípica e Santa Cruz
UBS Santuário / Rocio	Rua Dr. Antônio Vicente Saporeti, 785, Santuário	Santuário, Aeroporto, Fortunato e Rocio
UBS Caldeiras / Klubegi	Rua Juvina Batista Ferreira, 431, Caldeiras; Rua São Paulo, 374, Klubegi	Cascatinha, Caldeiras, Klubegi, Parque do Cedro, São Luiz e parte do São Francisco abaixo da Rua Guararapes
UBS Centro	Rua Elias Fonseca Milla, 1010	Centro e Divino
UBS Dissenha	Rua Elias Fonseca Milla, 1010, em estrutura própria	ESF São Francisco e Serrinha; ESF Interior; ESF Alto da Glória/São José, incluindo Morro do Castelo, Dissenha e Vila Bancária
UBS Área Indígena	Área Indígena de Palmas, 100, Interior	Território indígena de Palmas

Fonte: Informações fornecidas pela gestão municipal de Saúde de Palmas/PR, 2026. Os nomes compostos identificam referências territoriais ou equipes e não necessariamente uma única estrutura física.

Quadro — Demais equipamentos e serviços de Saúde

Equipamento	Localização	Abrangência
Secretaria Municipal de Saúde	Rua Elias Fonseca Milla, 1010	Municipal — gestão
Vigilância em Saúde	Prédio da Secretaria Municipal de Saúde	Municipal
Posto de Saúde Central	Rua Elias Fonseca Milla, 1010	Municipal
UPA 24 horas	Rua Presidente Getúlio Vargas, 1251	Municipal
SAMU	Prédio da UPA 24 horas	Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

CAPS I	Rua Dr. Bernardo Ribeiro Vianna, 533	Municipal
Centro de Especialidades Médicas (CEM)	Rua Dr. Bernardo Ribeiro Viana, 744	Municipal
Clínica da Mulher	Rua Orvalina de Oliveira Mello, 2178	Municipal
Clínica do Idoso	Avenida Clevelândia, 367	Municipal
Clínica Infantil	Rua Augusto Guimarães, 1069, Centro	Municipal
Hospital Santa Pelizzari	Avenida Barão do Rio Branco, 1066	Hospital privado com atendimentos pelo SUS; abrangência municipal.

Fonte: Informações levantadas junto à gestão municipal e consultas de localização, 2026. A relação não inclui o Polo Academia da Saúde, conforme orientação da gestão.

Rede de Saúde e sua distribuição territorial

A rede de Saúde do município de Palmas/PR apresenta distribuição territorial por meio das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e das equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF), organizadas para atender diferentes bairros, loteamentos, comunidades e localidades rurais.

Observa-se que determinadas unidades físicas abrigam mais de uma equipe de Saúde da Família, com territórios de referência distintos. Também existem serviços instalados em um mesmo endereço, porém em edificações diferentes, com funções específicas na organização da rede municipal.

Além da Atenção Primária, o município dispõe de serviços especializados, de atenção psicossocial, urgência e emergência, vigilância em saúde e apoio diagnóstico, que complementam o atendimento à população.

A identificação da localização e da abrangência desses equipamentos contribui para a análise da distribuição territorial dos serviços públicos e das possibilidades de articulação entre as políticas de Saúde e Assistência Social.

Essa articulação é especialmente relevante para o acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade, a identificação de demandas de proteção social, os encaminhamentos entre serviços e a construção de respostas intersetoriais.

Ressalta-se que os territórios de referência das unidades de Saúde seguem critérios próprios de organização da política de Saúde, não correspondendo necessariamente às áreas de abrangência dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).

O levantamento apresentado constitui uma referência para a identificação dos equipamentos de Saúde existentes no município, podendo ser atualizado conforme alterações na organização e na distribuição territorial dos serviços.

Rede de Educação e sua Distribuição Territorial

A rede de Educação do município de Palmas/PR compreende estabelecimentos das redes municipal, estadual e privada, distribuídos entre bairros urbanos, comunidades rurais e assentamentos.

O levantamento dos equipamentos educacionais busca identificar sua localização territorial, contribuindo para o conhecimento da oferta de serviços públicos e privados e para o planejamento de ações intersetoriais, especialmente entre as políticas de Educação e Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

A apresentação dos estabelecimentos está organizada conforme a dependência administrativa, considerando as informações disponíveis nas fontes consultadas e os dados levantados em 2026.

Quadro — Escolas municipais e localização territorial

Escola municipal	Bairro ou localidade
Pequeno Anjo	Eldorado
Nossa Senhora de Fátima	Divino
Oscar Röcker	Klubegi
Pequena Águia	Vila Operária
Profª Nerasi Menin Calza	Lagoão
Profª Senhorinha Miranda Mendes	Santuário
Profª Terezinha Marins Pettres	Alto da Glória
São Sebastião	São Sebastião do Rocio
Tia Dalva	Aeroporto
Do Campo Dom Bosco	Pitanga
Do Campo Isolda Knolseissen	Vila Rural Folha Verde
Do Campo Paraíso do Sul	Assentamento Paraíso do Sul
Do Campo Pedro Siqueira Cortês	Assentamento São Lourenço
Do Campo Recanto Bonito	Assentamento Recanto Bonito
Do Campo Santo Antônio	Assentamento Margem do Iratim

Fonte: Relação de estabelecimentos municipais encaminhada para o levantamento de 2026; Plano Municipal de Educação de Palmas/PR e consultas complementares de localização. As informações territoriais históricas estão sujeitas à atualização.

Quadro — Centros Municipais de Educação Infantil e localização territorial

CMEI	Bairro ou localidade
Arca de Noé	Lagoão

Brinquedoteca	Cascatinha
Cantinho Feliz	Centro
Carmem Brasil de Mattos	Hípica
Julia Ribas Araújo	Santuário
Mafalda	Centro
Menino Deus	Klubegi
Nossa Senhora de Fátima	São Francisco
Primo Amore	Centro
São Francisco	São Francisco
Tia Dalva	São Sebastião do Rocio
Vovó Maria	Eldorado
Zenaide Ana Vivan	Lagoão

Fonte: Relação de estabelecimentos municipais encaminhada para o levantamento de 2026 e consultas complementares de localização. Elaboração: Vigilância Socioassistencial, 2026.

Quadro — Estabelecimentos da Rede Estadual de Ensino e localização territorial

Estabelecimento de ensino	Bairro ou localidade
Colégio Estadual Alto da Glória	Alto da Glória
Colégio Estadual Dom Carlos	Centro
Colégio Estadual Monsenhor Eduardo	Klubege
Colégio Estadual Maria J. Ferreira — Quilombola	São Sebastião do Rocio
Colégio Estadual do Campo Paulo Freire	Interior
Colégio Estadual Ponciano J. de Araújo	Lagoão
Colégio Estadual Sebastião Paraná	Santuário
Colégio Estadual Indígena Segso Tanh Sa	Terra Indígena de Palmas

Fonte: Relação de estabelecimentos da rede estadual de ensino, levantamento de 2026. Localizações territoriais sujeitas à confirmação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Quadro — Estabelecimentos da Rede Privada de Ensino, localização territorial e oferta educacional

Estabelecimento de ensino	Bairro	Modalidade ou etapa de ensino ofertada
Colégio Bom Jesus	Centro	Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio
Colégio Hercílio Boeno de Camargo	Centro	Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio
SESI Paraná	São José	Ensino Médio
Escola de Educação Especial Sinhara Vianna	Lagoão	Educação Especial — atendimento a pessoas com deficiência
Escola Tia Ana	São José	Educação Infantil

Fonte: Levantamento municipal de estabelecimentos educacionais, com informações complementares fornecidas para o Diagnóstico Socioterritorial, 2026. Elaboração: Vigilância Socioassistencial.

Análise da Distribuição Territorial da Rede de Educação

O levantamento dos estabelecimentos educacionais de Palmas/PR evidencia a presença de unidades das redes municipal, estadual e privada, distribuídas em diferentes bairros da área urbana e em localidades rurais do município.

A rede municipal contempla escolas de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), incluindo estabelecimentos localizados em comunidades rurais e assentamentos. Essa distribuição constitui um elemento importante para a identificação da oferta educacional nos diferentes territórios.

A rede estadual complementa a estrutura de atendimento educacional do município, enquanto a rede privada apresenta ofertas em diferentes etapas e modalidades de ensino, incluindo Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Especial.

Sob a perspectiva socioassistencial, o mapeamento territorial desses estabelecimentos contribui para o planejamento de ações intersetoriais, especialmente na articulação entre Educação e Assistência Social, no acompanhamento de famílias e na identificação de possíveis dificuldades de acesso aos serviços.

Ressalta-se que o levantamento apresenta a localização e a caracterização dos equipamentos educacionais, não constituindo, isoladamente, uma avaliação da suficiência de vagas, da cobertura da demanda ou das condições de acesso da população.

Quadro — Equipamentos Culturais e Distribuição Territorial de Palmas/PR

Equipamento cultural	Bairro	Principal atividade
Biblioteca Pública Municipal	Centro	Acesso à leitura, pesquisa e acervo bibliográfico
Museu Histórico Prof. José A. Alexandre Vieira	Centro	Preservação e divulgação da memória histórica e cultural
Escola de Artes	Centro	Formação artística e desenvolvimento de atividades culturais
Centro Cultural	Centro	Realização de atividades e eventos culturais

Fonte: Levantamento municipal dos equipamentos culturais, 2026. Elaboração: Vigilância Socioassistencial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Rede de Cultura e sua Distribuição Territorial

O município de Palmas/PR dispõe de equipamentos culturais destinados à promoção do acesso à leitura, à preservação da memória histórica, à formação artística e à realização de atividades e eventos culturais. O levantamento identificou quatro equipamentos: Biblioteca Pública Municipal, Museu Histórico Prof. José A. Alexandre Vieira, Escola de Artes e Centro Cultural, todos localizados no bairro Centro.

Conforme o levantamento realizado, os equipamentos identificados estão localizados no bairro Centro, evidenciando a concentração territorial desses serviços na região central do município. Essa distribuição constitui um aspecto relevante para o planejamento intersetorial, especialmente quanto às condições de acesso da população residente nos bairros mais afastados e nas comunidades rurais.

O mapeamento contribui para a identificação da oferta cultural existente, sem constituir, isoladamente, uma avaliação da cobertura ou da suficiência dos serviços disponibilizados à população.

Quadro — Órgãos do Sistema de Justiça e Localização Territorial

Órgão	Área de atuação	Bairro
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Fórum da Comarca	Justiça Estadual	Santa Cruz
Ministério Público do Estado do Paraná	Ministério Público	Santa Cruz
Justiça do Trabalho	Justiça Trabalhista	Santa Cruz
Justiça Eleitoral	Justiça Eleitoral	Santa Cruz

Fonte: Levantamento municipal dos equipamentos do Sistema de Justiça, 2026.
Elaboração: Vigilância Socioassistencial.

ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
181013768

Quadro — Equipamentos de Segurança Pública e Localização Territorial

Equipamento	Localização	Área de atuação
Delegacia da Polícia Civil	Centro	Polícia Judiciária Estadual
Companhia da Polícia Militar	Santa Cruz	Policiamento ostensivo e preservação da ordem pública
Posto da Polícia Rodoviária Estadual	PR-280 — trecho de Palmas	Policiamento e fiscalização rodoviária

Fonte: Levantamento municipal dos equipamentos de Segurança Pública, 2026.

Elaboração: Vigilância Socioassistencial.

Sistema de Justiça e Segurança Pública — Distribuição Territorial

O município de Palmas/PR conta com órgãos do Sistema de Justiça e equipamentos de Segurança Pública que desempenham funções relacionadas à garantia de direitos, ao acesso à Justiça e à proteção da população.

Conforme o levantamento realizado, os órgãos do Sistema de Justiça identificados estão localizados no bairro Santa Cruz, incluindo a Justiça Estadual, o Ministério Público, a Justiça do Trabalho e a Justiça Eleitoral.

Quanto à Segurança Pública, a Delegacia da Polícia Civil está localizada no bairro Centro, a Companhia da Polícia Militar no bairro Santa Cruz e o Posto da Polícia Rodoviária Estadual na PR-280, no trecho correspondente ao município de Palmas.

A identificação territorial desses equipamentos contribui para o conhecimento da rede institucional existente e para o planejamento de ações intersetoriais, especialmente na articulação entre a Assistência Social, o Sistema de Justiça e os órgãos de Segurança Pública, considerando as situações de vulnerabilidade social, violência e violação de direitos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Ressalta-se que o levantamento apresenta a localização dos equipamentos identificados, não constituindo uma avaliação da capacidade de atendimento, da abrangência jurisdicional ou da suficiência dos serviços disponibilizados à população.

A SMAS realizou entre 2021 a meados de 2023 mais de vinte mil atendimentos à população palmense, entre atendimentos a indivíduos e às famílias, conforme gráfico a seguir:

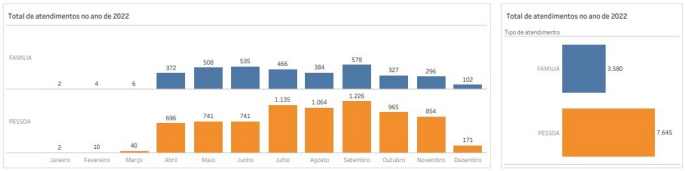


Imagem: IDS Social – Palmas PR.

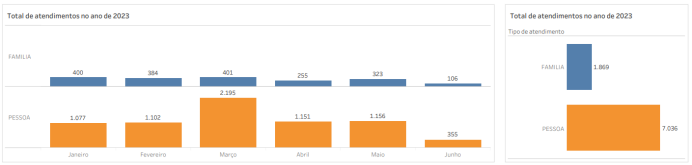


Imagem: IDS Social – Palmas PR.

A seguir podemos observar um comparativo de atendimentos entre os anos de 2021, 2022 e 2023, é relevante destacar que nos meses novembro de 2021, dezembro de 2021, janeiro de 2022, fevereiro de 2022 e março de 2022, a secretaria de Assistência estava sem sistema de registros, em razão de alteração de empresa prestadora desse serviço.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

181013768

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA

VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL



Imagem: IDS Social – Palmas PR

A imagem a seguir mostra o perfil das famílias e indivíduos atendidos no ano 2022:

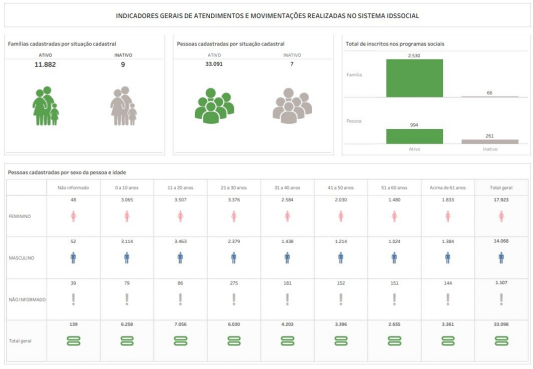


Imagem: IDS Social – Palmas PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA

VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Em comparativo, a seguinte imagem demostra o perfil das famílias e indivíduos atendidos no primeiro semestre de 2023:

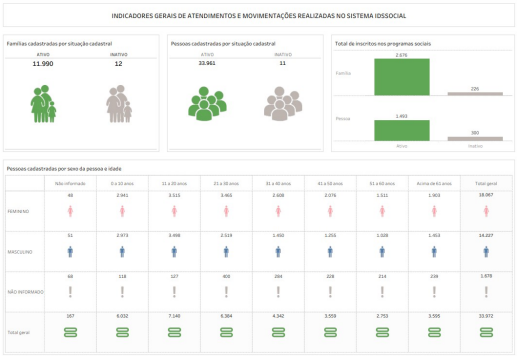
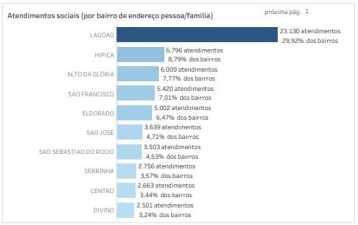


Imagem: IDS Social – Palmas PR.

Levantamento de atendimentos por bairro do ano 2022 e 2023:



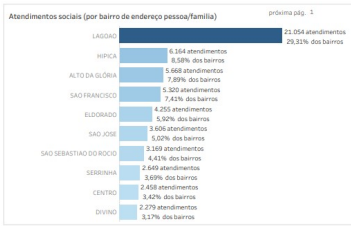


Imagem: IDS Social – Palmas PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA

VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL



Registros de atendimentos sociais por mês

Atendimentos no período	Mês												
Ano	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
2023	1.491	1.486	2.598	1.409	1.485	1.845	2.014	2.065	2.181	1.884	1.589	1.421	21.468
2024	1.424	1.970	1.771	2.881	1.575	1.940	2.643	2.308	2.768	2.965	0	0	22.245
Total	2.915	3.456	4.369	4.290	3.060	3.785	4.657	4.373	4.949	4.849	1.589	1.421	43.713

Imagem: IDS Social – Palmas PR.

Cadastro Único e Programas de Transferência de Renda

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) é uma ferramenta estratégica que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, definidas como aquelas que possuem renda mensal de até meio salário-mínimo por pessoa ou renda total de até três salários-mínimos. Através dele, são reunidas informações sobre composição familiar, moradia, escolaridade, acesso a serviços públicos e condições de trabalho e renda, o que permite subsidiar o planejamento e a gestão das políticas públicas.

O CadÚnico tem papel central na identificação de famílias em situação de vulnerabilidade social, sendo a principal porta de entrada para diversos programas sociais, como o Programa Bolsa Família, a Tarifa Social de Energia Elétrica, o Benefício de Prestação Continuada (BPC), entre outros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA

VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Em Palmas–PR, observa-se um crescimento significativo no número de famílias cadastradas e na atualização dos dados, refletindo o fortalecimento da busca ativa e da qualificação cadastral promovida pela gestão da Assistência Social.

Indicador	2022	2023	2024	2025
Famílias inseridas	1.689	9.592	**10.083**	**10.247**
Famílias com renda até ½ salário-mínimo	5.490	5.490	**5.812**	**5.870**
Cadastros atualizados nos últimos 2 anos	6.916	8.916	**9.184**	**9.320**
Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	—	3.502	**3.614**	**3.645**

Fonte: Cadastro Único – Sistema SIBEC e CadSUAS.

Esses dados revelam crescimento contínuo na cobertura cadastral do município, com destaque para o aumento no número de famílias beneficiárias de programas sociais e de cadastros atualizados, o que é reflexo de ações de busca ativa, reestruturação da gestão do CadÚnico e fortalecimento da estratégia de territorialização da política de Assistência Social.

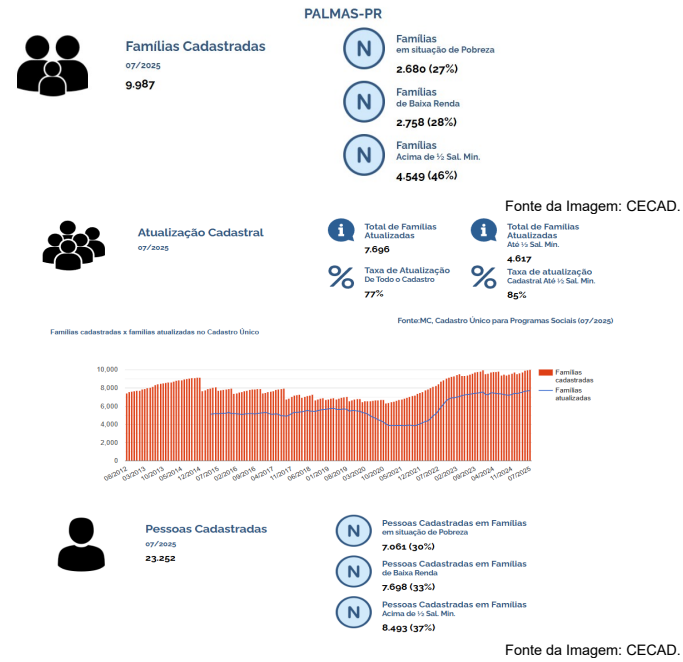
Observa-se também um aumento progressivo no número de famílias com renda per capita de até ½ salário-mínimo, o que pode indicar tanto a ampliação da base de dados quanto o agravamento das condições socioeconômicas de parte da população, especialmente em decorrência de fatores como desemprego, informalidade e redução da renda média.

A manutenção de uma base de dados ampla e atualizada é fundamental para garantir equidade no acesso aos direitos sociais e possibilitar o uso estratégico das informações na formulação de políticas públicas mais eficazes, intersetoriais e alinhadas às realidades territoriais do município. Bem como a qualificação do Cadastro Único são fundamentais para o planejamento da Política de Assistência Social, além de orientar ações intersetoriais de enfrentamento à pobreza, focalização de ações

territoriais e fortalecimento dos vínculos com as famílias acompanhadas pelos serviços socioassistenciais do município.

PALMAS-PR

Cadastro Único



Fonte da Imagem: CECAD.

Fonte da Imagem: CECAD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Programa Bolsa Família (PBF)

O Programa Bolsa Família (PBF) é a principal política de transferência direta de renda do Governo Federal, voltada a famílias em situação de pobreza (com renda per capita mensal de até R$ 280,00) e extrema pobreza. Em Palmas–PR, o programa representa um dos mais importantes mecanismos de combate à fome, promoção da segurança alimentar e incentivo à permanência escolar, impactando diretamente os indicadores de vulnerabilidade social.

O Bolsa Família é estruturado em três eixos fundamentais:

- Transferência de renda, que promove o alívio imediato da pobreza;
- Condicionalidades, que reforçam o acesso a direitos básicos, principalmente nas áreas de saúde e educação;
- Ações e programas complementares, voltados ao desenvolvimento e superação da vulnerabilidade social das famílias.

Benefícios que compõem o Bolsa Família:

- Benefício de Renda de Cidadania (BRC): valor básico por membro da família;
- Benefício Complementar (BCO): complementa o valor recebido para garantir que a família atinja no mínimo R$ 600,00 mensais;
- Benefício Primeira Infância (BPI): R$ 150,00 por criança de 0 a 6 anos incompletos;
- Benefício Variável Familiar (BVF): R$ 50,00 para cada gestante, nutriz, criança e adolescente entre 7 e 17 anos;
- Benefício Variável Jovem (BVJ): R$ 50,00 para adolescentes entre 16 e 17 anos.

Condicionalidades do programa:

As condicionalidades do Bolsa Família garantem o acesso contínuo a serviços essenciais e o acompanhamento das famílias pelo poder público. São compromissos assumidos tanto pelas famílias beneficiárias quanto pela gestão municipal:

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
181013768

Na Saúde:

- Realização de pré-natal para gestantes;
- Cumprimento do calendário nacional de vacinação;
- Acompanhamento do estado nutricional (peso e altura) de crianças menores de 7 anos.

Na Educação:

- Frequência escolar mínima de 60% para crianças de 4 e 5 anos;
- Frequência escolar mínima de 75% para crianças e adolescentes de 6 a 17 anos;
- Frequência mínima de 85% para crianças de 6 a 15 anos;
- Frequência mínima de 75% para adolescentes de 16 e 17 anos que recebem o Benefício Variável Jovem.

O descumprimento reiterado das condicionalidades pode levar a advertências, bloqueios temporários, suspensão ou até cancelamento do benefício, conforme a regulamentação do programa. Por isso, a articulação entre educação, saúde e assistência social é essencial para o acompanhamento e apoio às famílias vulneráveis, evitando penalizações que agravem sua condição socioeconômica.

A execução local do Bolsa Família em Palmas conta com a gestão intersetorial, sendo o Cadastro Único o principal instrumento de acesso, controle e atualização cadastral. Em 2025, o município possui 4.210 famílias beneficiárias do programa, o que representa um contingente relevante de pessoas em situação de vulnerabilidade social cuja renda é complementada por meio dessa política pública.

Divisão de famílias beneficiárias do PBF por bairro:

Localidade	Beneficiários do PBF
Aeroporto	268
Aldeia Cacique Cretã	28
Alto da Glória	692
Área Indígena de Palmas - Kaigang	217
Área Rural – Assentamentos e Vilas Rurais	443
Cascatinha	349
Caldeiras	84
Centro	343
Dissenha	6
Divino	451
Eldorado	301
Fortunato	113
Hípica	780
Klubege	360
Lagoão	2381
Parque do Cedro	9
Pitanga	40
Santa Cruz	201
Santuário	512
São Francisco	741
São José	565
São Luiz	10
São Sebastião do Rocio	355
Serrinha	417

Acompanhamento das Condicionalidades – Saúde (2023–2025)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA

VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

O acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família é essencial para garantir o acesso da população em vulnerabilidade aos serviços de atenção básica. Em Palmas–PR, o acompanhamento se refere principalmente a crianças menores de 7 anos e mulheres, especialmente gestantes e nutrizes. Os dados são utilizados para o cálculo do Índice de Gestão Descentralizada (IGD), que mede a qualidade da execução local do programa.

Cobertura Geral – Saúde (2023 a 1º semestre de 2025)

Período	Público com Perfil	Acompanhados	Cobertura (%)
1º sem. 2023	6.443	3.594	55,78%
2º sem. 2023	6.649	3.484	52,40%
1º sem. 2024	7.364	5.114	69,45%
2º sem. 2024	7.238	5.665	78,27%
1º sem. 2025	6.962	4.739	68,07%

Fonte: SICON -Relatório de Acompanhamento de Saúde

Desempenho por público: mulheres e crianças

a) Mulheres com perfil para acompanhamento

Período	Público total	Mulheres acompanhadas	Cobertura (%)
1º sem. 2023	4.196	3.250	77,45%
2º sem. 2023	4.327	3.255	75,23%
1º sem. 2024	4.852	4.007	82,58%
2º sem. 2024	4.649	3.914	84,19%
1º sem. 2025	4.495	3.620	80,53%

Fonte: SICON -Relatório de Acompanhamento de Saúde – Mulheres

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA

VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Todas as gestantes identificadas foram acompanhadas em 100% dos casos em todos os semestres. A cobertura geral entre mulheres ficou acima de 75% desde 2023, demonstrando regularidade e articulação com os serviços de atenção primária à saúde.

b) Crianças com perfil para acompanhamento

Período	Público total	Crianças acompanhadas	Cobertura (%)
1º sem. 2023	2.247	344	15,31%
2º sem. 2023	2.322	229	9,86%
1º sem. 2024	2.512	1.107	44,07%
2º sem. 2024	2.589	1.751	67,63%
1º sem. 2025	2.467	1.119	45,36%

Fonte: Fonte: SICON - Relatório de Acompanhamento de Saúde – Crianças

A cobertura entre crianças cresceu significativamente entre 2023 e 2024, atingindo 67,63% no segundo semestre de 2024. Em 2025, houve uma queda para 45,36%, indicando a necessidade de retomada de estratégias de busca ativa e articulação com as Unidades de Saúde.

O município apresenta evolução significativa no acompanhamento da condicionalidade de saúde de 2023 a 2024, especialmente entre mulheres. As crianças menores de 7 anos, por outro lado, apresentam oscilação acentuada na cobertura, com risco de repercussão no IGD e nos indicadores de proteção à infância.

Esses dados demostram a necessidade da gestão municipal reforçar as estratégias intersetoriais e as ações de vinculação entre CadÚnico, saúde da família e vigilância em saúde, com foco no cumprimento regular das condicionalidades e ampliação do acompanhamento efetivo.

Acompanhamento das Condicionalidades – Educação (2023–2025)

A condicionalidade da educação no âmbito do Programa Bolsa Família tem como objetivo garantir a frequência escolar mínima de crianças e adolescentes, promovendo o acesso à educação como direito e estratégia de superação da pobreza.

Público com perfil para acompanhamento

Período	Crianças 4-5 anos	Crianças 6-15 anos	Adolescentes (BVA)	Total
Jun/2023	766	3.096	467	4.329
Ago/2023	782	3.122	503	4.407
Out/2023	802	3.172	549	4.523
Fev/2024	790	3.414	525	4.729
Abr/2024	799	3.390	516	4.705
Jun/2024	796	3.356	547	4.699
Ago/2024	784	3.220	550	4.554
Out/2024	774	3.126	564	4.464
Abr/2025	791	3.205	451	4.447
Jun/2025	788	3.149	490	4.427

Fonte: SICON - Relatório Consolidado – Público para acompanhamento

Cobertura e desempenho no acompanhamento

Abril/2025:

- Total com perfil: 4.447
- Acompanhados: 4.074
- Cobertura: 91,61%
- Não cumpriram as condicionalidades: 373 (8,39%), sendo 253 com repercussão e 120 sem repercussão.
- Beneficiários sem informação de frequência escolar: 132 (2,96%)

Maio/2025:

- Total com perfil: 4.447
- Acompanhados: 4.051
- Cobertura: 91,09%
- Não cumpriram: 396
- Sem informação de frequência: 152 (3,41%)

Em comparação com o 4º período de 2023, quando o total de acompanhados era 3.782, houve um aumento significativo na cobertura em 2025, refletindo melhorias no monitoramento escolar das famílias beneficiárias.

Cobertura em 2025 se mantém acima de 91%, superior à média nacional observada em vários períodos. A maior parte dos descumprimentos teve repercussão (bloqueio ou suspensão do benefício).

A presença de dados inconsistentes ou ausentes ainda afeta parte do público (cerca de 3% sem registro de frequência escolar), sendo necessário reforçar o vínculo com as escolas e sistemas educacionais.

O Benefício de Prestação Continuada – BPC, previsto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, é a garantia de um salário mínimo por mês ao idoso com idade igual ou superior a 65 anos ou à pessoa com deficiência de qualquer idade. No caso da pessoa com deficiência, esta condição tem de ser capaz de lhe causar impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo (com efeitos por pelo menos 2 anos), que a impossibilite de participar de forma plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
181013768

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA

VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

BPC

Ano	PDC	Idoso	Total de beneficiários	Recurso pago
2021	875	337	1.212	963.600,00 reais
2022	903	369	1.272	1.094.462,48 reais
2023	1.014	396	1.410	1.339.843,42 reais

BPC Idoso – Por bairro

Bairro	BPC - Idoso
Aeroporto	10
Alto da Glória	11
Área Indígena	1
Bom Pastor	7
Caldeiras	2
Cascatinha	17
Centro	43
Divino	27
Eldorado	4
Fortunato	3
Hípica	16
Klubege	13
Serrinha	10
Lagoão	79
Santuário	30
Palmas 1	8
Rocio	16
Santa Cruz	5
São Francisco	18
São José	19
Área Rural	33

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA

VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

BPC PCD – Por bairro

Bairro	BPC - PCD
Aeroporto	25
Alto da Glória	37
Área Indígena	6
Bom Pastor	17
Caldeiras	6
Cascatinha	30
Centro	76
Dissenha	3
Divino	43
Eldorado	35
Esplanada	15
Fortunato	8
Hípica	65
Klubege	33
Serrinha	33
Lagoão	190
Santuário	44
Palmas 1	9
Rocio	53
Santa Cruz	11
São Francisco	43
São José	56
Vila Operária	23

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Os serviços de proteção social básica têm como objetivo apoiar as famílias e os indivíduos na ampliação de sua proteção social, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da sua qualidade de vida. Os serviços atendem o conjunto da população em situação de vulnerabilidade, incluindo pessoas inseridas no Cadastro Único, beneficiários do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada (BPC), entre outros.

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é uma unidade pública estatal descentralizada da Política Nacional de Assistência Social (PNAS). O CRAS atua como a principal porta de entrada do Sistema Único de Assistência Social (Suas), dada sua capilaridade nos territórios e é responsável pela organização e oferta de serviços da Proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social.

Além de ofertar serviços e ações de proteção básica, o CRAS possui a função de gestão territorial da rede de assistência social básica, promovendo a organização e a articulação das unidades a ele referenciadas e o gerenciamento dos processos.

Os serviços da proteção social básica em nosso município são estes: Serviço de Proteção e Atenção Integral às Famílias (PAIF); e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

O principal serviço ofertado pelo CRAS é o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), cuja execução é obrigatória e exclusiva. Este consiste em um trabalho de caráter continuado que visa fortalecer a função protetiva das famílias, prevenindo a ruptura de vínculos, promovendo o acesso e usufruto de direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.

São público-alvo do CRAS e PAIF famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, famílias beneficiárias dos programas de transferência de renda e benefícios assistenciais, pessoas com deficiência e/ou idosas que vivenciam situações de risco social.

Palmas atualmente conta com 02 CRAS, sendo o CRAS do LAGOÃO e o CRAS do CENTRO, onde é realizado o trabalho social essencial ao serviço, sendo eles: acolhida, estudo social, visita domiciliar, orientação e encaminhamentos, grupos de famílias, acompanhamento familiar, atividades comunitárias, campanhas socioeducativas, informação, comunicação e defesa de direitos, promoção ao acesso à documentação pessoal, mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio, cadastramento socioeconômico, elaboração de relatórios e busca ativa.

CRAS CENTRO	
Volume de famílias em acompanhamento pelo PAIF em 2022	
Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF	111

CRAS LAGOÃO	
Volume de famílias em acompanhamento pelo PAIF em 2022	
Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF	63

Totalizando 174 famílias em acompanhamento PAIF.

A Proteção Social Básica tem como objetivo prevenir situações de risco em decorrência de privação material, fragilização dos vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social por discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiência. Operacionaliza-se por meio dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, onde são ofertados serviços e benefícios de Proteção.

Equipamento	Capacidade de atendimento mensal	Média de atendimento mensal

CRAS Centro	83 famílias/mês	80 famílias
CRAS Lagoão	83 famílias/mês	65 famílias
SCFV Centro do Juventude	250 usuários	190 usuários
SCFV Centro do Idoso	250 usuários	270 usuários

O serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de desenvolvimento da autonomia e sociabilidade, fortalecimento de vínculos familiares e convívio comunitário e prevenção de situações de risco social.

As intervenções sociais estão pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária, bem como a vivência em grupo, experimentações artísticas, culturais, esportivas, de lazer e a valorização das experiências de vida, que constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social.

Em Palmas PR contamos com dois SCFV, o Centro da Juventude que atende crianças e adolescentes e o Centro do Idoso que atende pessoas com mais de 60 anos.

Em virtude da pandemia de Coronavírus (COVID-19) todos os atendimentos e atividades coletivas foram suspensos, desta forma em 2022 não foi realizado atendimentos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro da Juventude.

Já as atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro do Idoso foram retomadas em meados de 2022 e no ano foram atendidos cerca de 90 idosos.

Em 2023 os dois serviços estão bem pleno funcionamento, sendo que atualmente o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro do Idoso atende mais de 262 idosos, com média mensal de 1135 atendimentos, por meio de oficinas de ginástica e mobilidade, interação social, jogos de mesa e bailes. Já o

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA

VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro da Juventude atende mais de 170 crianças e adolescentes, com a oferta de oficinas de dança, capoeira, muay-tay, teatro, artesanato, flauta e atividades físicas. Além das oficinas os serviços ofertam todos os meses ações comunitárias para os participantes.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Proteção Social Especial de Média Complexidade

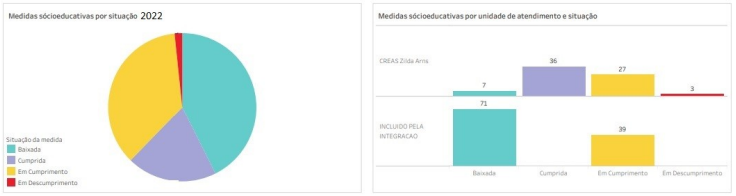


Imagem: IDS Social – Palmas PR.

A Proteção Social Especial (PSE) destina-se a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados. Para integrar as ações da Proteção Especial, é necessário que o cidadão esteja enfrentando situações de violações de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual; abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas. As atividades da Proteção Especial são diferenciadas de acordo com níveis de complexidade (média ou alta) e conforme a situação vivenciada pelo indivíduo ou família. Os serviços de PSE atuam diretamente ligados com o sistema de garantia de direito, exigindo uma gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, o Ministério Público e com outros órgãos e ações do Executivo.

O Centro de Referência Especializada em Assistência Social (CREAS) é a unidade pública estatal que oferta serviços da proteção especial, especializados e continuados, gratuitamente a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos. Além da oferta de atenção especializada, o CREAS tem o papel de coordenar e fortalecer a articulação dos serviços com a rede de assistência social e as demais políticas públicas.

A Proteção Social Especial destina-se às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situações de rua, situações de trabalho infantil, entre outros. Por abordar situações de violações de direito a Proteção Social Especial, subdivide-se em Média e Alta Complexidade, sendo mais graves as situações em que os vínculos familiares e comunitários foram rompidos, demandando serviços de acolhimento integral.

Equipamento	Capacidade de famílias/indivíduos mensal	Média de acompanhamentos mensal de famílias/indivíduos
CREAS PAEFI	50 famílias/indivíduos	37
CREAS MSE	40 adolescentes	25

O Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) realizado dentro do CREAS, oferta apoio, orientação e acompanhamento especializado a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos. Nessa direção, o PAEFI oferece atendimento a indivíduos e famílias em diversas situações de violação de direitos, como violência (física, psicológica e negligência, abuso e/ou exploração sexual), afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção; tráfico de pessoas; situação de rua; mendicância; abandono; vivência de trabalho infantil; discriminação em decorrência da orientação sexual ou raça/etnia e outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações ou submissões. Em 2022 o CREAS por meio do PAEFI atendeu mais de setenta famílias, em 2023 com reorganização do serviço novas 25 famílias passaram a integrar o acompanhamento familiar.

Distribuição territorial dos registros do PAEFI – 2025

O Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), ofertado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), atende famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos, por meio de acompanhamento especializado no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Com o objetivo de complementar a análise das vulnerabilidades e violações de direitos no território municipal, foi realizado levantamento dos registros do PAEFI referentes ao ano de 2025, considerando o bairro ou localidade de residência e os tipos de violação identificados.

O levantamento contemplou **88 registros individuais**, distribuídos entre **22 bairros e localidades** do município de Palmas, conforme apresentado no quadro a seguir.

Quadro – Distribuição territorial dos registros do PAEFI, Palmas/PR – 2025

Bairro ou localidade	Registros
Lagoão	21

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
181013768

Centro	8
São Francisco	8
Santuário	7
Alto da Glória	6
Eldorado	6
São Sebastião do Rocio	5
Hípica	4
Serrinha	4
Aeroporto	2
Área Indígena	2
Divino	2
Klubege	2
Restinga dos Paios	2
Santa Cruz	2
Assentamento	1
Assentamento Paraíso do Sul	1
Dissenha	1
Palmas 1	1
Rincão Torcido	1
São José	1
Vila Operária	1
Total	**88**

Fonte: Registros administrativos do CREAS/PAEFI, 2025. Sistematização para o Diagnóstico Socioterritorial de Palmas/PR.

A distribuição territorial evidencia maior concentração de registros no bairro Lagoão, com 21 ocorrências, correspondentes a aproximadamente 23,9% do total. Na sequência, destacam-se Centro e São Francisco, com oito registros cada, Santuário, com sete, e Alto da Glória e Eldorado, com seis registros cada.

Os dados demonstram que as situações acompanhadas pelo serviço estão distribuídas em diferentes regiões do município, abrangendo bairros urbanos e localidades com características territoriais distintas. Essa distribuição contribui para identificar os territórios de residência das pessoas atendidas e subsidiar o planejamento das ações da Proteção Social Especial.

Em relação à natureza das situações registradas, foram identificadas 98 ocorrências de violações ou situações de risco, considerando que um mesmo registro pode apresentar mais de uma classificação.

Quadro – Tipos de violações e situações identificadas nos registros do PAEFI, Palmas/PR – 2025

Tipo de violação ou situação	Ocorrências
Negligência	47
Ameaça ou violação de direitos em razão da própria conduta	14
Abandono	13
Violência não especificada	7
Vivência de situação de rua	7
Abuso sexual	3
Importunação sexual	3
Estupro de vulnerável	2
Violência doméstica	2
Total	**98**

Fonte: Registros administrativos do CREAS/PAEFI, 2025. Sistematização para o Diagnóstico Socioterritorial de Palmas/PR.

Entre as situações identificadas, destaca-se a negligência, com 47 ocorrências, seguida das situações classificadas como ameaça ou violação de direitos em razão da própria conduta, com 14, e abandono, com 13. Também foram registrados casos de violência, violência sexual e vivência de situação de rua, demonstrando a diversidade das demandas que chegam ao serviço especializado.

A análise desses registros reforça a importância da atuação do CREAS na proteção de famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, bem como da articulação com os demais serviços da rede socioassistencial e das políticas públicas setoriais.

Considerações metodológicas

O levantamento foi elaborado a partir dos registros administrativos disponíveis para o ano de 2025, com padronização das denominações territoriais e das classificações das violações. Nos casos em que um registro apresentou mais de uma violação, cada situação foi contabilizada separadamente, razão pela qual o número total de ocorrências é superior ao número de registros individuais.

Os quantitativos apresentados referem-se às pessoas constantes do levantamento, não correspondendo necessariamente ao número de famílias distintas acompanhadas. Além disso, representam as situações registradas no âmbito do PAEFI, não devendo ser interpretados como a totalidade das violações de direitos existentes no município.

A concentração de registros em determinado território também não significa, isoladamente, maior prevalência de violações, uma vez que os resultados podem ser influenciados pelo acesso aos serviços, pelos encaminhamentos realizados pela rede e pela identificação das situações de risco.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Dessa forma, as informações constituem subsídio para o planejamento, o monitoramento e o aprimoramento das ações de Proteção Social Especial, devendo ser analisadas em conjunto com outros indicadores socioterritoriais do município.

Mulheres em situação de violência encaminhadas ao CREAS – 2025

Com o objetivo de ampliar a análise territorial das situações de violação de direitos no município de Palmas, foi realizado levantamento dos registros de mulheres em situação de violência encaminhadas ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) durante o ano de 2025.

O levantamento contemplou 292 registros, provenientes das informações administrativas do serviço, permitindo identificar os bairros e localidades de residência das mulheres encaminhadas, bem como analisar a situação dos atendimentos ofertados.

Quadro – Distribuição territorial dos registros de mulheres em situação de violência encaminhadas ao CREAS, Palmas/PR – 2025

Bairro ou localidade	Registros
Lagoão	50
Hípica	25
Alto da Glória	18
São Francisco	15
Divino	13
Santuário	13
Centro	13
São José	12
Bom Pastor	12

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
181013768

São Sebastião do Rocio	10
Eldorado	9
Esplanada	8
Serrinha	7
Área Indígena	7
Vila Operária	6
Interior	6
Cascatinha	6
Outros municípios	6
Klubegi	5
Fortunato	4
Aeroporto	4
Santa Cruz	3
Palmas 1	2
Barro Preto	1
São Luiz	1
Restinga	1
Universitário	1
Bairro não identificado	35
Total	**292**

Fonte: Registros administrativos do CREAS, 2025. Sistematização da Vigilância Socioassistencial de Palmas/PR.

A distribuição territorial demonstra maior concentração de registros no bairro Lagoão, com 50 ocorrências, seguido da Hípica, com 25, e Alto da Glória, com 18. Também se destacam São Francisco, com 15 registros, e os bairros Divino, Santuário e Centro, com 13 registros cada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Observa-se que os encaminhamentos abrangem diferentes regiões do município, indicando a presença de demandas relacionadas à violência contra as mulheres em diversos territórios. Entretanto, a maior concentração de registros em determinados bairros não significa, necessariamente, maior incidência de violência, uma vez que os resultados também podem ser influenciados pelo acesso aos serviços, pela atuação da rede de proteção e pelos encaminhamentos realizados.

Destaca-se, ainda, a existência de 35 registros sem identificação do bairro de residência, o que evidencia a necessidade de aprimoramento do preenchimento das informações territoriais nos registros administrativos.

Situação dos atendimentos

Quanto à situação dos atendimentos, foram identificados 139 registros com atendimento efetivado em 2025, sendo 83 referentes a atendimentos ou acolhimentos individuais e 56 relacionados à participação em atividades de grupo.

Também foram identificados 43 registros de dispensa ou recusa de atendimento, 18 situações de não comparecimento e 68 registros de dificuldade de contato ou localização. Os demais registros correspondem a agendamentos e outras situações administrativas.

Os resultados demonstram que parte das mulheres encaminhadas acessou efetivamente os atendimentos ofertados pelo CREAS, enquanto outras não chegaram a receber atendimento em razão de recusa, ausência ou dificuldades de contato.

Considerações metodológicas

Os dados apresentados correspondem aos registros administrativos de encaminhamentos de mulheres em situação de violência ao CREAS durante o ano de

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
181013768

2025, não representando necessariamente o número de mulheres distintas, diante da possibilidade de registros repetidos.

O levantamento foi realizado separadamente dos registros de acompanhamento do PAEFI, considerando que as mulheres encaminhadas não necessariamente ingressaram nesse serviço.

As informações também não representam a totalidade das situações de violência contra as mulheres ocorridas no município, mas constituem importante subsídio para a identificação territorial da demanda registrada e para o planejamento das ações de proteção social.

A análise reforça a importância da articulação entre a Assistência Social, a Saúde, a Segurança Pública, o Sistema de Justiça e os demais serviços que integram a rede de enfrentamento à violência contra as mulheres, visando à qualificação dos encaminhamentos, à ampliação do acesso aos atendimentos e ao fortalecimento das estratégias de proteção.

Medidas Socioeducativas

O CREAS também executa o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC). A equipe responsável pelo atendimento atua de forma articulada com os demais serviços e políticas públicas, visando ao acompanhamento dos adolescentes e à execução das medidas socioeducativas, em consonância com o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo (SIMASE).

Conforme informações extraídas do sistema IDS Social em 03 de novembro de 2026, foram identificadas 160 medidas socioeducativas registradas no sistema. Os dados apresentados abrangem registros referentes aos anos de 2024, 2025 e 2026, não correspondendo exclusivamente a um único exercício. A distribuição das medidas conforme sua situação de cumprimento está apresentada no quadro a seguir.

Quadro – Situação das medidas socioeducativas registradas no IDS Social

Situação	Quantidade
Medidas cumpridas	111
Medidas em cumprimento	35
Medidas baixadas	14
Total	**160**

Fonte: IDS Social – BI Standard. Extração em 03/11/2026.

Do total de medidas registradas, 111 encontram-se classificadas como cumpridas, 35 em cumprimento e 14 baixadas. O sistema também apresenta o indicador de 70 medidas acompanhadas no período abrangido pelo relatório.

Os dados permitem identificar a distribuição das medidas socioeducativas segundo sua situação de cumprimento, contribuindo para o acompanhamento da demanda e o planejamento das ações desenvolvidas pelo CREAS em articulação com a rede de proteção.

Ressalta-se que os quantitativos correspondem aos registros disponíveis no sistema na data da extração, abrangendo diferentes períodos de movimentação, não devendo ser interpretados como número de adolescentes distintos ou como medidas exclusivamente referentes ao ano de 2025.

Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes – 2025

A Escuta Especializada integra as ações da rede de proteção de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, constituindo um procedimento

voltado à proteção e ao encaminhamento das situações identificadas, conforme previsto na Lei Federal nº 13.431/2017.

Conforme os registros administrativos de 2025, foram identificados 173 registros de Escuta Especializada no município de Palmas, correspondentes a 169 nomes distintos na base analisada. As situações registradas envolveram suspeitas de violência sexual, física e psicológica, negligência, ameaças e outras formas de violação de direitos.

Quanto à distribuição territorial, o bairro Lagoão apresentou o maior número de registros (38), seguido por Alto da Glória (11), Bom Pastor (10), São Francisco (9), Hípica (9) e Divino (9).

Os registros também evidenciam a participação de diferentes órgãos da rede de proteção, incluindo Conselho Tutelar, órgãos de segurança pública, Assistência Social, Saúde e Sistema de Justiça, demonstrando a importância da articulação intersetorial para o atendimento e a proteção de crianças e adolescentes.

Ressalta-se que os quantitativos correspondem aos registros administrativos analisados e não representam necessariamente o número total de situações de violência ocorridas no município durante o período.

Fonte: Registros administrativos da Escuta Especializada, Palmas/PR, 2025. Sistematização: Vigilância Socioassistencial.

Proteção Social Especial de Alta Complexidade

O município de Palmas dispõe do Centro de Abrigo Municipal (CAM), responsável pela execução do Serviço de Acolhimento Institucional, e do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, destinados à proteção de crianças e adolescentes que necessitam de afastamento temporário do convívio familiar em decorrência de situações de risco pessoal e social ou violação de direitos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Os serviços atendem crianças e adolescentes encaminhados mediante aplicação de medida protetiva, em situações que podem envolver violência, negligência, abandono e outras circunstâncias que comprometam sua proteção e segurança.

O acompanhamento das crianças e adolescentes acolhidos, bem como de suas famílias de origem, é realizado pela equipe técnica dos serviços, por meio de atendimentos, visitas domiciliares, orientações e articulação com a rede de proteção, buscando assegurar direitos e contribuir para a superação das situações que motivaram o acolhimento.

Registros de acolhimento – 2025 e 2026

Conforme os registros administrativos do sistema IDS Social, em 2025 o Centro de Abrigo Municipal apresentava 11 registros ativos de acolhimento, enquanto o Serviço de Família Acolhedora também contabilizava 11 registros, totalizando 22 registros ativos nas duas modalidades.

Em 2026, foram identificados 15 registros ativos no Centro de Abrigo Municipal e 16 no Serviço de Família Acolhedora, totalizando 31 registros.

Quadro – Registros ativos nos serviços de acolhimento, Palmas/PR – 2025 e 2026

Serviço	2025	2026
Centro de Abrigo Municipal (CAM)	11	15
Serviço de Família Acolhedora	11	16
Total	**22**	**31**

Fonte: IDS Social – Relatórios administrativos dos serviços de acolhimento, 2025 e 2026. Sistematização: Vigilância Socioassistencial de Palmas/PR.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
181013768

A comparação entre os levantamentos demonstra um acréscimo de nove registros ativos, sendo quatro no Centro de Abrigo Municipal e cinco no Serviço de Família Acolhedora.

Ressalta-se que os quantitativos representam os registros classificados como ativos nas respectivas consultas ao sistema, não correspondendo necessariamente ao número total de acolhimentos realizados ao longo de cada ano.

Os dados contribuem para o acompanhamento da demanda registrada nos serviços de acolhimento e reforçam a importância do monitoramento das situações de afastamento do convívio familiar, bem como da articulação entre a Assistência Social, o Sistema de Justiça e os demais integrantes da rede de proteção de crianças e adolescentes.

CONCLUSÃO

A Vigilância Socioassistencial, cumprindo o seu papel de detectar e compreender as situações de precarização e agravamento das vulnerabilidades sociais, apresenta a terceira edição do diagnóstico socioterritorial de Palmas PR, município de pequeno porte, grande extensão territorial e dispersão da população rural. Considerando os indicadores de vulnerabilidade social relacionados pela Política Nacional de Assistência Social e os territórios dos Centros de Referência do município, verificou-se que o território do bairro Lagoão concentram maior número de pessoas em situação de vulnerabilidade nos indicadores levantados. Tal situação justifica a existência do CRAS Lagoão, que apesar de ter um território de abrangência menos têm mais famílias público alto de atendimento. Entretanto, a grande extensão territorial do CRAS Centro justifica seu alto índice de atendimentos mensais. Deste modo a equação capacidade técnica instalada e cobertura da população encontra-se proporcional entre os CRAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Em relação à Proteção Social Especial, percebe-se que a demanda anual de atendimento às pessoas que tiveram seus direitos violados é, em média, de 209 pessoas. Crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e mulheres constituem a face mais vulnerável às situações de violência e abandono. Nas ações de enfrentamento às violações de direitos e na sua capacidade de restaurar/reparar a dignidade das pessoas com direitos violados, o CREAS conta com serviços como o PAEFI e Medidas Socioeducativas em Meio Aberto. Quanto mais consolidados e publicizados estão os Serviços, mais se observa o crescimento das demandas. Neste ponto é importante salientar que equipe completa do CREAS conforme preconiza a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, de fortalece a atuação preventiva e reparadora, a tendência é a maior presença do Estado na vida das pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social, ordenando novos pactos de convivência e sociabilidade. Referindo – se a alta complexidade também conclui-se que a atual equipe cumpre com a necessidade e demanda do município neste momento.

Quanto à equipe de Vigilância Socioassistencial, considerando o porte do município e as orientações técnicas da política de assistência social, entende-se que a existência de um técnico de referência dedicado exclusivamente ao setor atende ao parâmetro mínimo indicado para municípios de pequeno porte. A adequação desse quantitativo às demandas municipais deverá ser considerada conforme o desenvolvimento das atividades e as necessidades identificadas.

Quanto à necessidade de novos equipamentos socioassistenciais, neste momento específico, não se identificam demandas reprimidas que justifiquem sua implantação.

O presente Diagnóstico Socioterritorial reúne e sistematiza informações sobre as características do município de Palmas – PR, as condições de vulnerabilidade e risco social da população e a oferta dos serviços socioassistenciais. As informações apresentadas constituem subsídios para o planejamento, o monitoramento e a

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

avaliação da Política Municipal de Assistência Social, contribuindo para a definição de prioridades e o aprimoramento das ações desenvolvidas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
181013768

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF, 1990.

BRASIL. **Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.** Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Brasília, DF, 1993.

BRASIL. **Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017.** Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Brasília, DF, 2017.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004.** Aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Brasília, DF, 2004.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006.** Aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS). Brasília, DF, 2006.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009.** Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília, DF, 2009.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012.** Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS). Brasília, DF, 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004.** Brasília, DF: MDS, 2005.

BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME. **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.** Brasília, DF: MDS. Disponível em: https://cadunico.dataprev.gov.br/.

BRASIL. MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. **Novo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Novo CAGED).** Dados do mercado de trabalho formal, 2023. Brasília, DF: MTE, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/.

BRASIL. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). **Censo Escolar da Educação Básica 2021: resultados e indicadores educacionais.** Brasília, DF: INEP, 2021. Disponível em: https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados/2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censo Demográfico 2022 e indicadores municipais de Palmas – Paraná.** Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pr/palmas.html.

PALMAS (PR). SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA. **Plano Municipal de Assistência Social 2022–2025.** Palmas, PR, 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

PALMAS (PR). SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA. **Sistema IDS Social: registros administrativos dos serviços socioassistenciais.** Palmas, PR, 2024–2026. Dados extraídos do sistema municipal de gestão e prontuário eletrônico. Documento de uso interno.

PALMAS (PR). SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA. **Plano Municipal de Assistência Social 2026–2029.** Palmas, PR, 2025.

Cod473668

RESOLUÇÃO CMAS Nº 24 /2026

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social de Palmas-PR (vigência 2022–2025) e dá outras providências.

O **Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)** de Palmas-PR, em Reunião Ordinária realizada no dia 05 de novembro de 2026, Ata nº 12, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 2585/2018, que cria o Conselho e o Fundo Municipal de Assistência Social e a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS); e

CONSIDERANDO a Resolução nº 130, de 4 de novembro de 2005, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS);

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de acompanhamento, monitoramento e avaliação periódica dos Planos de Assistência Social pelas instâncias de controle social, conforme preconizado pelas diretrizes do SUAS;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar os dados do quadriênio anterior para mensurar a eficácia das metas pactuadas, a cobertura dos serviços e a aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que a análise retrospectiva do plano anterior constitui o suporte técnico e metodológico indispensável para subsidiar o diagnóstico e as diretrizes do novo Plano Municipal de Assistência Social (vigência 2026–2029);

CONSIDERANDO a apresentação detalhada do documento técnico pela equipe de Monitoramento e Avaliação / Vigilância Socioassistencial da Secretaria Municipal de AssistÊncia Social, da Mulher e da Pessoa Idosa - SAMPI, em ambiente de plenária deste conselho;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Monitoramento e Avaliação Final do Plano Municipal de Assistência Social (vigência 2022–2025) do Município de Palmas-PR], constante no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º O Relatório aprovado cumpre a finalidade técnico-institucional de:

I - **Identificar os avanços alcançados** na consolidação do SUAS no território municipal durante o ciclo 2022–2025;

II - **Mapear as dificuldades e desafios encontrados** pela gestão e pela rede socioassistencial na execução das metas programadas;

III - **Apontar as ações e programas que demandam continuidade** institucional ou reordenamento metodológico.

Art. 3º Os resultados, dados estatísticos e recomendações constantes neste Relatório de Monitoramento deverão ser utilizados obrigatoriamente como subsídios para o planejamento, formulação de metas e execução da Política Municipal de Assistência Social no período de 2026–2029.

Art. 4º Caberá ao órgão gestor dar ampla publicidade ao referido relatório, assegurando o acesso dos trabalhadores do SUAS, entidades parceiras e usuários aos resultados da política pública.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-PR, 10 de novembro de 2026.

Daniela Toldo Pedroso
Presidente CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
CRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Palmas, 05 de novembro de 2026

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Boletim de Monitoramento 2025

Prefeitura Municipal de Palmas – Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social, da Mulher e da Pessoa Idosa (SAMPI)
Vigilância Socioassistencial
Elaboração: *Mariana Lucht Carneiro Abi – Técnica da Vigilância Socioassistencial*
Aprovação do CMAS: Aprovado por meio da Resolução nº 24, de 05/11/2026

1. INTRODUÇÃO

A Vigilância Socioassistencial constitui uma das funções da Política de Assistência Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sendo responsável pela produção, sistematização, análise e disseminação de informações que subsidiem o planejamento, a gestão, o monitoramento e a avaliação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

O presente Relatório de Monitoramento e Avaliação apresenta informações referentes às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, da Mulher e da Pessoa Idosa (SAMPI) de Palmas – PR, durante o exercício de 2025, com o objetivo de acompanhar a execução da Política Municipal de Assistência Social e contribuir para o aprimoramento da gestão e da oferta dos serviços socioassistenciais.

O documento considera as diretrizes, os objetivos e as metas estabelecidos no Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) 2022–2025, bem como os registros e as informações produzidos pelos setores e equipamentos da rede socioassistencial municipal.

Considerando que 2025 corresponde ao último ano de vigência do referido Plano, o relatório também busca identificar os avanços alcançados, as dificuldades encontradas e as ações que demandam continuidade, oferecendo subsídios para o planejamento e a execução da Política Municipal de Assistência Social no período de 2026–2029.

Dessa forma, o monitoramento constitui um instrumento de apoio à tomada de decisões, ao fortalecimento da Vigilância Socioassistencial e à qualificação das ações desenvolvidas no âmbito do SUAS municipal.

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Palmas–PR passou por uma reorganização institucional, passando a incorporar também as políticas públicas voltadas às mulheres e às pessoas idosas, adotando a denominação de Secretaria Municipal de Assistência Social, da Mulher e da Pessoa Idosa (SAMPI).

No âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a SAMPI permanece como órgão gestor responsável pela coordenação, execução e supervisão da Política Municipal de Assistência Social, abrangendo os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como a articulação com as organizações da sociedade civil que integram a rede socioassistencial.

De acordo com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a Política de Assistência Social tem por objetivos:

I – a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

b) o amparo a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade;

c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
CRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DA MULHER E DA PESSOA IDOSA
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e sua inclusão na vida comunitária;

e) a garantia de benefícios de prestação continuada a idosos e pessoas com deficiência sem meios próprios de manutenção;

II – a vigilância socioassistencial, que analisa territorialmente as vulnerabilidades e capacidades protetivas das famílias;

III – a defesa de direitos, que assegura o pleno acesso às provisões socioassistenciais.

Para o enfrentamento das situações de pobreza e vulnerabilidade, a Assistência Social atua de forma intersetorial e integrada às demais políticas públicas, promovendo o acesso a direitos, a inclusão e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

3. SERVIÇOS ESTRUTURANTES DO SUAS E OUTRAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SAMPI – 2025

Com base na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), o município de Palmas–PR manteve, em 2025, a oferta dos seguintes serviços socioassistenciais:

I – Proteção Social Básica

- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), executado no CRAS Centro e no CRAS Lagoão;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), destinado a crianças, adolescentes e pessoas idosas.

II – Proteção Social Especial de Média Complexidade

- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), executado no CREAS;

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
181013768

- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), executado no CREAS.

III – Proteção Social Especial de Alta Complexidade

- Serviço de Acolhimento Institucional;
- Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

IV – Outras ações desenvolvidas pela SAMPI

Além dos serviços socioassistenciais, a SAMPI desenvolve ações voltadas às políticas públicas para as mulheres e pessoas idosas. Nesse contexto, destaca-se a atuação da Coordenadoria da Mulher, responsável pela coordenação da Sala da Mulher, espaço destinado ao atendimento e à orientação de mulheres, conforme suas demandas e necessidades.

Conforme os dados extraídos do sistema IDS Gestão 360º, durante o exercício de 2025 foram registrados 41.018 atendimentos sociais, considerando o conjunto dos equipamentos e unidades vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, da Mulher e da Pessoa Idosa (SAMPI), incluindo a Sala da Mulher.

Em comparação com 2024, quando o mesmo sistema registrou 25.788 atendimentos, observa-se um aumento de aproximadamente 59,1% no volume de registros. Esse resultado demonstra uma ampliação quantitativa dos atendimentos registrados, sem necessariamente representar aumento proporcional no número de pessoas atendidas.

CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) constitui um importante instrumento de identificação e caracterização socioeconômica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
CRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

das famílias de baixa renda, reunindo informações sobre composição familiar, condições de moradia, escolaridade, trabalho, renda e acesso a serviços públicos.

Durante o exercício de 2025, o município de Palmas–PR deu continuidade às ações de cadastramento, atualização cadastral e orientação às famílias, visando à qualificação das informações e à ampliação do acesso aos programas sociais, especialmente ao Programa Bolsa Família (PBF), ao Benefício de Prestação Continuada (BPC) e a outras políticas públicas que utilizam o Cadastro Único.

Com base nos dados disponíveis para os anos de 2024 e 2026, estima-se que, em 2025, o município tenha apresentado aproximadamente os seguintes quantitativos relacionados ao Cadastro Único:

- **Famílias inscritas no Cadastro Único:** aproximadamente 10.100 famílias.
- **Famílias com renda familiar per capita de até meio salário mínimo:** aproximadamente 7.100 famílias.
- **Cadastros atualizados nos últimos 24 meses:** aproximadamente 8.400 famílias.

Os quantitativos apresentados constituem estimativas elaboradas a partir da média dos registros disponíveis nos anos de 2024 e 2026, considerando a ausência de dados consolidados específicos para 2025. Portanto, devem ser interpretados como valores aproximados, e não como resultados exatos do exercício.

BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Os Benefícios Eventuais, previstos na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e regulamentados no âmbito municipal, constituem provisões suplementares e

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
181013768

provisórias destinadas a indivíduos e famílias em situações de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública.

No município de Palmas–PR, a concessão dos benefícios observa as disposições da regulamentação municipal, incluindo a Resolução nº 09/2022, contemplando, entre outras modalidades:

- Auxílio-funeral;
- Benefícios destinados a situações de vulnerabilidade temporária, incluindo necessidades relacionadas à alimentação, transporte e moradia, conforme os critérios estabelecidos na regulamentação municipal.

Durante o exercício de 2025, a oferta dos Benefícios Eventuais integrou as ações de proteção social desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, da Mulher e da Pessoa Idosa (SAMPI), visando ao atendimento de necessidades imediatas de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade.

A concessão desses benefícios ocorre de forma articulada à rede socioassistencial, possibilitando, quando necessário, encaminhamentos e acompanhamento pelos serviços de referência, especialmente o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

A Proteção Social Básica tem como objetivo prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio do desenvolvimento de potencialidades, do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e da ampliação do acesso a direitos socioassistenciais.

No município de Palmas–PR, a Proteção Social Básica é organizada por meio de dois Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), localizados nas regiões Centro e Lagoão, responsáveis pela oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e pela articulação da rede socioassistencial nos territórios de abrangência.

O PAIF constitui o principal serviço ofertado pelos CRAS, desenvolvendo trabalho social continuado com famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio de acolhida, atendimentos individualizados, visitas domiciliares, orientações, encaminhamentos, acompanhamento familiar, atividades coletivas e ações comunitárias.

Durante o exercício de 2025, os CRAS Centro e Lagoão registraram 256 famílias em acompanhamento pelo PAIF, sendo 107 no CRAS Centro e 149 no CRAS Lagoão.

Em comparação com 2024, quando foram registradas 206 famílias em acompanhamento, observa-se um aumento de aproximadamente 24,3% no quantitativo municipal, com crescimento no CRAS Centro e redução no CRAS Lagoão.

Quadro – Famílias em acompanhamento pelo PAIF (2024–2025)

Unidade	2024	2025
CRAS Centro	43	107
CRAS Lagoão	163	149
Total	**206**	**256**

Além do PAIF, a Proteção Social Básica contempla o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), desenvolvido por meio de atividades coletivas, culturais, artísticas, esportivas e socioeducativas, organizadas conforme as características e necessidades dos diferentes ciclos de vida.

Em Palmas–PR, o SCFV é ofertado no Centro da Juventude, destinado a crianças e adolescentes, e no Centro do Idoso, voltado às pessoas idosas. As atividades desenvolvidas nesses espaços buscam promover a convivência familiar e comunitária, a participação social, o fortalecimento de vínculos e o desenvolvimento da autonomia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
CRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Durante o exercício de 2025, o SCFV registrou **295 usuários**, distribuídos entre os dois equipamentos municipais. O Centro da Juventude contabilizou 157 usuários, enquanto o Centro do Idoso registrou 138 usuários.

Quadro – Usuários registrados no SCFV (2025)

Equipamento	Usuários
Centro da Juventude	157
Centro do Idoso	138
Total	**295**

As ações desenvolvidas no âmbito da Proteção Social Básica contribuíram para a continuidade da oferta de serviços socioassistenciais no município, promovendo espaços de acolhimento, convivência, orientação e acompanhamento das famílias e indivíduos.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Proteção Social Especial de Média Complexidade

A Proteção Social Especial (PSE) destina-se ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, decorrente de ameaças ou violações de direitos, como violência física, psicológica ou sexual, negligência, abandono, trabalho infantil e outras situações que comprometam a proteção e a dignidade humana.

Os serviços são organizados em níveis de média e alta complexidade, conforme as necessidades de proteção identificadas, e desenvolvidos de forma articulada com a rede socioassistencial, as demais políticas públicas e os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
CRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

No município de Palmas–PR, a Proteção Social Especial de Média Complexidade é ofertada por meio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), unidade pública responsável pela execução de serviços especializados e continuados destinados a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos.

O principal serviço desenvolvido pelo CREAS é o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), que oferece acolhida, orientação, atendimento e acompanhamento especializado, buscando contribuir para a superação das situações de violação de direitos, o fortalecimento da função protetiva das famílias e o acesso à rede de proteção.

Além do PAEFI, o CREAS executa o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), por meio do acompanhamento socioassistencial dos adolescentes e de suas famílias, em articulação com o Sistema de Justiça e a rede de atendimento.

Durante o exercício de 2025, o CREAS registrou 66 acompanhamentos pelo PAEFI, além de 6 acompanhamentos na modalidade de Liberdade Assistida (LA) e 22 na modalidade de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

Quadro – Acompanhamentos da Proteção Social Especial de Média Complexidade (2025)

Serviço	Quantitativo
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)	66
Liberdade Assistida (LA)	6
Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)	22

Os dados evidenciam a continuidade da oferta dos serviços especializados no município, voltados à proteção de famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos e ao acompanhamento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, contribuindo para a garantia de direitos e a articulação da rede de proteção.

Proteção Social Especial de Alta Complexidade

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade destina-se à proteção integral de indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social, que necessitam de acolhimento e proteção em decorrência do afastamento temporário do convívio familiar.

No município de Palmas–PR, a oferta desses serviços voltados a crianças e adolescentes ocorre por meio do Serviço de Acolhimento Institucional, executado no Centro de Abrigo Municipal, e do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, destinados à proteção de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva.

O Serviço de Acolhimento Institucional oferece proteção integral, cuidados cotidianos e acompanhamento especializado, assegurando o acesso às políticas públicas de saúde, educação, assistência social, cultura, esporte e lazer.

O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora possibilita o acolhimento temporário de crianças e adolescentes em residências de famílias previamente selecionadas, capacitadas e acompanhadas pela equipe técnica, proporcionando um ambiente familiar de cuidado e proteção.

Durante o exercício de 2025, foram registrados 22 acolhimentos de crianças e adolescentes, distribuídos igualmente entre as duas modalidades, conforme apresentado a seguir.

Quadro – Acolhimentos de crianças e adolescentes (2025)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
CRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Modalidade	Quantitativo
Serviço de Acolhimento Institucional – Centro de Abrigo Municipal	11
Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	11
Total	**22**

Os serviços desenvolvem suas atividades de forma articulada com o Sistema de Garantia de Direitos, especialmente o Poder Judiciário, o Ministério Público, o Conselho Tutelar e a rede de proteção, realizando o acompanhamento das crianças e adolescentes acolhidos e de suas famílias de origem ou extensa, visando, sempre que possível e adequado, à reintegração familiar ou, quando inviável, ao encaminhamento para família substituta, conforme determinação judicial.

As ações desenvolvidas em 2025 contribuíram para a continuidade da oferta de proteção integral às crianças e adolescentes em situação de acolhimento no município.

4. PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PMAS

O Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) constitui um instrumento de planejamento e gestão da Política de Assistência Social, responsável por estabelecer diretrizes, objetivos, metas e ações que orientam a organização e a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Sua elaboração considera as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e das demais normativas que regulamentam o SUAS, buscando assegurar o planejamento das ações conforme as necessidades identificadas no território e as prioridades da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
CRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

O exercício de 2025 corresponde ao encerramento do período de vigência do Plano Municipal de Assistência Social de Palmas–PR 2022–2025, tornando necessária a avaliação das metas estabelecidas para o período.

Nesse sentido, o presente relatório apresenta o acompanhamento das metas previstas no referido Plano, considerando as ações desenvolvidas durante sua vigência, os resultados alcançados e as pendências identificadas ao final do exercício de 2025.

A análise também busca oferecer subsídios para a continuidade e o aprimoramento da Política Municipal de Assistência Social, considerando o novo ciclo de planejamento estabelecido pelo PMAS 2026–2029.

A seguir, são apresentados os quadros de monitoramento das metas do PMAS 2022–2025, com a identificação de sua situação ao término do período de vigência.

GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Quadro – Monitoramento das metas do PMAS 2022–2025

Objetivo	Ações previstas	Meta	Situação em 2025	Continuidade no PMAS 2026–2029
Garantir o contínuo aperfeiçoamento do SUAS.	Aprovar a Lei do SUAS; realizar concurso público; ampliar equipes de referência; implantar política de estágio; aplicar diretrizes de carreira e valorização profissional; promover educação permanente.	Ajustar em 80% as questões relacionadas aos recursos humanos da SMAS, conforme orientações do SUAS.	Parcialmente cumprida	Sim – Eixos Gestão do SUAS e Financiamento do SUAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
CRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Avaliação da meta: Durante a vigência do PMAS 2022–2025, foram realizados concurso público e Processos Seletivos Simplificados (PSS), possibilitando a ampliação e a recomposição das equipes da rede socioassistencial. Destaca-se a contratação de novos profissionais para o CREAS, incluindo advogado e educador social. Embora tenham ocorrido avanços na gestão dos recursos humanos, não foi possível aferir o alcance do percentual de 80% estabelecido na meta.

Continuidade: As ações relacionadas à gestão do trabalho, à valorização profissional e à educação permanente foram contempladas no PMAS 2026–2029, nos eixos Gestão do SUAS e Financiamento do SUAS.

Meta 2 – Qualificar a Segurança do Trabalho

Objetivo	Meta	Situação em 2025	Continuidade no PMAS 2026–2029
Qualificar a Segurança do Trabalho no ambiente da SMAS.	Ambiente 100% adequado às condições de segurança.	Não cumprida.	Parcialmente contemplada, de forma geral, na valorização dos trabalhadores e nas condições de trabalho.

Avaliação da meta: Durante a vigência do PMAS 2022–2025, não foram executadas, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, as ações específicas previstas para a qualificação da segurança do trabalho, não sendo alcançada a meta estabelecida.

Continuidade: O PMAS 2026–2029 contempla diretrizes gerais relacionadas à valorização dos trabalhadores e à qualificação das condições de trabalho, sem estabelecer meta específica equivalente à prevista no planejamento anterior.

Meta 3 – Estruturação do Núcleo de Capacitação dos Trabalhadores do SUAS

Objetivo	Meta	Situação em 2025	Continuidade no PMAS 2026–2029
Fortalecer a capacitação dos trabalhadores do SUAS.	Estruturar o Núcleo de Capacitação dos Trabalhadores do SUAS.	Parcialmente cumprida	Sim – Fortalecimento da educação permanente e da gestão do trabalho.

Avaliação da meta: Em 2025, o setor de Vigilância Socioassistencial passou a ser responsável pela execução do Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS, representando um avanço na organização institucional das ações de formação e qualificação dos trabalhadores. Embora não tenha sido estruturado um núcleo específico de capacitação, a atribuição dessa responsabilidade ao setor contribuiu para o atendimento parcial da meta estabelecida.

Continuidade: O PMAS 2026–2029 contempla o fortalecimento da educação permanente e da qualificação dos trabalhadores do SUAS, assegurando a continuidade dessa diretriz no planejamento municipal.

Meta 4 – Fornecimento de uniformes e crachás

Objetivo	Meta	Situação em 2025	Continuidade no PMAS 2026–2029
Promover a identificação e a padronização dos trabalhadores do SUAS.	Garantir uniformes e crachás para 100% dos trabalhadores.	Parcialmente cumprida	Não identificada meta específica equivalente.

Avaliação da meta: Durante a vigência do PMAS 2022–2025, houve o fornecimento de crachás de identificação para mais de 60% dos trabalhadores da Assistência Social. Entretanto, a distribuição não contemplou a totalidade dos profissionais, tampouco houve fornecimento de uniformes, caracterizando o cumprimento parcial da meta estabelecida.

Continuidade: Não foi identificada no PMAS 2026–2029 meta específica referente ao fornecimento de uniformes e crachás aos trabalhadores do SUAS.

Meta 5 – Garantia do atendimento como direito

Objetivo	Situação em 2025	Continuidade no PMAS 2026–2029
Garantir o atendimento como direito, de forma democrática e acessível à população.	Parcialmente cumprida	Sim – Eixos Proteção Social Básica e Controle Social.

Avaliação da meta: Durante a vigência do PMAS 2022–2025, foram intensificadas as reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social, ampliada a divulgação de suas atividades e fortalecida a comunicação dos serviços socioassistenciais à população, inclusive por meio das redes sociais e de ações informativas. Essas iniciativas contribuíram para a transparência, a participação social e a democratização do acesso à informação sobre a política de Assistência Social. Considerando os avanços identificados, a meta foi classificada como parcialmente cumprida, uma vez que não há elementos suficientes para comprovar seu alcance integral.

Continuidade: O PMAS 2026–2029 contempla ações voltadas à ampliação do acesso aos serviços socioassistenciais, ao fortalecimento da participação social e à transparência da gestão.

Meta 6 – Formalização da rede municipal de atendimento

Objetivo	Situação em 2025	Continuidade no PMAS 2026–2029

Formalizar a rede municipal de atendimento socioassistencial.	Parcialmente cumprida	Sim – Fortalecimento da organização e articulação dos serviços socioassistenciais.

Avaliação da meta: Em 2025, foi iniciada a elaboração dos Protocolos de Gestão da Política Municipal de Assistência Social, representando um avanço na organização e formalização dos procedimentos e fluxos de atendimento da rede socioassistencial. Considerando que sua conclusão e aprovação ocorreram em 2026, a meta foi classificada como parcialmente cumprida no encerramento do ciclo 2022–2025.

Continuidade: O PMAS 2026–2029 contempla ações relacionadas ao aprimoramento da gestão, à organização dos fluxos de atendimento e à articulação da rede socioassistencial. Registra-se, ainda, que os protocolos iniciados no ciclo anterior foram concluídos e aprovados em 2026.

Meta 7 – Implantação de um Sistema de Comunicação do SUAS

Objetivo	Situação em 2025	Continuidade no PMAS 2026–2029
Implantar um Sistema de Comunicação do SUAS.	Parcialmente cumprida	Sim – Ações de articulação, integração e comunicação da rede socioassistencial.

Avaliação da meta: Durante a vigência do PMAS 2022–2025, foram instituídas reuniões mensais de rede e encontros quinzenais destinados à discussão de casos específicos, fortalecendo a comunicação institucional, o compartilhamento de informações e a articulação entre os serviços. Embora essas iniciativas tenham contribuído para a organização dos fluxos de comunicação, não houve comprovação da implantação integral de um sistema específico de comunicação do SUAS, caracterizando o cumprimento parcial da meta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
CRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Continuidade: O PMAS 2026–2029 contempla ações voltadas ao fortalecimento da articulação intersetorial, à integração dos serviços e ao aprimoramento dos processos de comunicação da rede socioassistencial.

Meta 8 – Melhoria da infraestrutura das unidades socioassistenciais

Objetivo	Meta	Situação em 2025	Continuidade no PMAS 2026–2029
Melhorar as condições de infraestrutura das unidades socioassistenciais.	Atender anualmente 25% das demandas de infraestrutura.	Parcialmente cumprida, com percentual não aferido.	Parcialmente contemplada – Ações de aprimoramento da estrutura e das condições de funcionamento dos serviços.

Avaliação da meta: Durante a vigência do PMAS 2022–2025, foram realizadas reformas nas unidades do CRAS Centro e do CREAS, além da aquisição de mobiliários para melhoria das condições de atendimento. Apesar dos avanços, permaneceram necessidades estruturais, especialmente a construção de uma nova unidade para o CRAS Lagoão, cujo projeto se encontra em fase de elaboração, e a disponibilização de um novo espaço para o funcionamento do CREAS. Dessa forma, a meta foi considerada parcialmente cumprida, não sendo possível aferir o alcance do percentual anual de 25% previsto no planejamento.

Continuidade: O PMAS 2026–2029 contempla ações relacionadas ao aprimoramento das condições de funcionamento dos serviços socioassistenciais, permanecendo a necessidade de investimentos na infraestrutura da rede municipal.

Meta 9 – Melhoria da qualidade do atendimento socioassistencial

Objetivo	Meta	Situação em 2025	Continuidade no PMAS 2026–2029

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
181013768

Melhorar a qualidade do atendimento socioassistencial.	Melhorar em 70% a qualidade do atendimento.	Parcialmente cumprida, com percentual não aferido.	Sim – Qualificação dos trabalhadores e aprimoramento dos serviços socioassistenciais.

Avaliação da meta: Durante a vigência do PMAS 2022–2025, foram realizadas capacitações presenciais e na modalidade de Educação a Distância (EAD), contribuindo para a qualificação dos trabalhadores do SUAS e o aprimoramento das práticas profissionais. Entretanto, não foram identificados indicadores que permitissem mensurar o alcance do percentual de 70% de melhoria na qualidade do atendimento estabelecido na meta, sendo esta classificada como parcialmente cumprida, considerando as ações desenvolvidas.

Continuidade: O PMAS 2026–2029 contempla ações de educação permanente, qualificação dos trabalhadores e aprimoramento da qualidade dos serviços socioassistenciais.

Meta 10 – Acessibilidade das unidades socioassistenciais

Objetivo	Meta	Situação em 2025	Continuidade no PMAS 2026–2029
Garantir condições de acessibilidade nas unidades socioassistenciais.	Assegurar acessibilidade em 100% das unidades.	Parcialmente cumprida	Não identificada meta específica equivalente.

Avaliação da meta: Durante a vigência do PMAS 2022–2025, foram realizadas melhorias pontuais nas condições de acessibilidade das unidades socioassistenciais. Entretanto, as adequações não contemplaram a totalidade dos equipamentos, permanecendo barreiras que comprometem a acessibilidade integral. Dessa forma, a meta foi classificada como parcialmente cumprida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
CRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Continuidade: Embora o PMAS 2026–2029 contemple diretrizes gerais de qualificação dos serviços e melhoria das condições de atendimento, não foi identificada meta específica equivalente à adequação integral da acessibilidade das unidades socioassistenciais.

Meta 11 – Reformas das unidades socioassistenciais

Objetivo	Meta	Situação em 2025	Continuidade no PMAS 2026–2029
Melhorar as condições estruturais das unidades socioassistenciais.	Atender 100% das necessidades de reformas previstas.	Parcialmente cumprida	Parcialmente contemplada nas ações gerais de qualificação da infraestrutura.

Avaliação da meta: Durante a vigência do PMAS 2022–2025, foram realizadas reformas no CRAS Centro e no CREAS, além de pequenas intervenções de manutenção e melhorias em outras unidades socioassistenciais. Entretanto, as ações executadas não atenderam integralmente às necessidades estruturais identificadas, permanecendo demandas de adequação e melhoria dos espaços físicos. Dessa forma, a meta foi classificada como parcialmente cumprida.

Continuidade: O PMAS 2026–2029 contempla ações gerais relacionadas à melhoria das condições de funcionamento dos serviços socioassistenciais, embora não tenha sido identificada meta específica equivalente à realização integral das reformas previstas no planejamento anterior.

Meta 12 – Construção de unidades socioassistenciais

Objetivo	Meta	Situação em 2025	Continuidade no PMAS 2026–2029
Ampliar a infraestrutura da	Construir dois	Não	Não identificada meta

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
181013768

rede socioassistencial.	CRAS e um CREAS.	cumprida	específica equivalente.

Avaliação da meta: Durante a vigência do PMAS 2022–2025, não foram construídas novas unidades de CRAS ou CREAS, não sendo alcançada a meta estabelecida. Entretanto, em 2025, foi iniciada a elaboração do projeto para construção de uma nova unidade do CRAS Lagoão, o qual permanece em andamento. Também permanece identificada a necessidade de disponibilização de um espaço mais adequado para o funcionamento do CREAS.

Continuidade: Embora não tenha sido identificada no PMAS 2026–2029 meta específica equivalente à construção das unidades previstas no planejamento anterior, o projeto do novo CRAS Lagoão representa uma iniciativa iniciada no ciclo anterior e com continuidade no período seguinte.

Meta 13 – Cumprimento dos prazos dos processos licitatórios

Objetivo	Meta	Situação em 2025	Continuidade no PMAS 2026–2029
Aprimorar os procedimentos administrativos de aquisição e contratação.	Garantir o cumprimento de 100% dos prazos dos processos licitatórios.	Parcialmente cumprida	Não identificada meta específica equivalente.

Avaliação da meta: Durante a vigência do PMAS 2022–2025, foram desenvolvidas as atividades administrativas relacionadas aos processos licitatórios e às aquisições necessárias ao funcionamento dos serviços socioassistenciais. Entretanto, o elevado volume de demandas, associado ao quantitativo reduzido de profissionais responsáveis por essas atividades, dificultou o cumprimento integral dos prazos estabelecidos, caracterizando o cumprimento parcial da meta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
CRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Continuidade: Não foi identificada no PMAS 2026–2029 meta específica equivalente ao cumprimento dos prazos dos processos licitatórios, permanecendo a necessidade de aprimoramento dos fluxos administrativos e da capacidade operacional do setor.

Meta 14 – Atualização do Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS)

Objetivo	Meta	Situação em 2025	Continuidade no PMAS 2026–2029
Manter atualizadas as informações das entidades socioassistenciais no CNEAS.	Garantir a atualização cadastral de 100% das entidades socioassistenciais.	Cumprida	Não identificada meta específica equivalente.

Avaliação da meta: Durante a vigência do PMAS 2022–2025, foi assegurada a regularidade das informações das entidades socioassistenciais do município no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), alcançando a meta de atualização cadastral estabelecida no planejamento.

Continuidade: Embora não tenha sido identificada meta específica equivalente no PMAS 2026–2029, a manutenção e atualização das informações no CNEAS permanecem como atividades regulares da gestão municipal da Assistência Social.

Meta 15 – Adequação das entidades ao CNEAS e ao Censo SUAS

Objetivo	Meta	Situação em 2025	Continuidade no PMAS 2026–2029
Promover a adequação das entidades socioassistenciais às exigências do CNEAS e do	Garantir a adequação de 80% das entidades socioassistenciais.	Cumprida	Não identificada meta específica equivalente.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
181013768

Censo SUAS.			

Avaliação da meta: Durante a vigência do PMAS 2022–2025, foi assegurada a adequação das entidades socioassistenciais às exigências do Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS) e do Censo SUAS, alcançando a meta estabelecida no planejamento municipal.

Continuidade: Embora não tenha sido identificada meta específica equivalente no PMAS 2026–2029, o acompanhamento da regularidade cadastral e das informações das entidades permanece como atividade da gestão municipal da Assistência Social.

SETOR DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Meta 1 – Estruturação do Sistema de Informações da Vigilância Socioassistencial

Objetivo	Meta	Situação em 2025	Continuidade no PMAS 2026–2029
Fortalecer a gestão da informação no âmbito da Vigilância Socioassistencial.	Manter um sistema de informações estruturado e em pleno funcionamento.	Parcialmente cumprida	Sim – Eixo Vigilância Socioassistencial.

Avaliação da meta: Durante a vigência do PMAS 2022–2025, a Vigilância Socioassistencial utilizou sistemas informatizados, planilhas e bancos de dados para organizar, consolidar e sistematizar informações dos serviços socioassistenciais, contribuindo para o monitoramento e o planejamento da política municipal. Considerando que essas ferramentas possibilitaram a execução das atividades de gestão da informação, mas não comprovam a existência de um sistema integrado e plenamente estruturado, a meta foi classificada como parcialmente cumprida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
CRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Continuidade: O PMAS 2026–2029 contempla ações voltadas ao fortalecimento da gestão da informação, à sistematização de dados e ao monitoramento dos serviços socioassistenciais, assegurando a continuidade dessa diretriz.

Meta 2 – Mapeamento da rede socioassistencial

Objetivo	Meta	Situação em 2025	Continuidade no PMAS 2026–2029
Mapear a rede de atendimento socioassistencial do município.	Mapear 80% da rede socioassistencial.	Cumprida, conforme levantamento informado.	Sim – Eixo Vigilância Socioassistencial.

Avaliação da meta: Durante a vigência do PMAS 2022–2025, a Vigilância Socioassistencial realizou o levantamento e a organização das informações referentes aos equipamentos públicos, entidades e serviços que compõem a rede de atendimento socioassistencial do município, contribuindo para o conhecimento da rede instalada e o planejamento das ações da política municipal.

Continuidade: O PMAS 2026–2029 contempla ações de identificação das vulnerabilidades territoriais, organização de informações e monitoramento da rede socioassistencial.

Meta 3 – Qualidade das informações oficiais da Vigilância Socioassistencial

Objetivo	Meta	Situação em 2025	Continuidade no PMAS 2026–2029
Assegurar a qualidade das informações oficiais utilizadas pela Vigilância Socioassistencial.	Garantir a qualidade de 100% das informações oficiais.	Parcialmente cumprida, com percentual não aferido.	Sim – Eixo Vigilância Socioassistencial.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
181013768

Avaliação da meta: Durante a vigência do PMAS 2022–2025, a Vigilância Socioassistencial realizou atividades periódicas de conferência, atualização e sistematização das informações provenientes dos sistemas oficiais e dos serviços socioassistenciais, contribuindo para a qualificação dos dados utilizados no planejamento, monitoramento e avaliação da política municipal. Embora as ações previstas tenham sido desenvolvidas, não foi possível aferir o alcance integral do percentual de 100% estabelecido na meta.

Continuidade: O PMAS 2026–2029 contempla ações relacionadas à organização, qualificação e sistematização das informações socioassistenciais, bem como ao fortalecimento dos instrumentos de monitoramento e avaliação.

Meta 4 – Monitoramento dos serviços socioassistenciais

Objetivo	Meta	Situação em 2025	Continuidade no PMAS 2026–2029
Fortalecer o monitoramento da rede socioassistencial.	Monitorar 100% dos serviços socioassistenciais.	Cumprida	Sim – Eixo Vigilância Socioassistencial.

Avaliação da meta: Durante a vigência do PMAS 2022–2025, a Vigilância Socioassistencial realizou o monitoramento periódico dos serviços socioassistenciais, abrangendo as unidades de CRAS, CREAS, os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e os serviços de acolhimento. As atividades de acompanhamento e sistematização das informações contribuíram para a avaliação da oferta dos serviços e para o planejamento da política municipal, sendo a meta considerada cumprida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
CRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Continuidade: O PMAS 2026–2029 contempla ações de monitoramento e avaliação dos serviços socioassistenciais, fortalecendo a atuação da Vigilância Socioassistencial na gestão da informação e no acompanhamento da rede municipal.

SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO

Meta 1 – Qualificação da Equipe Técnica do Apoio Administrativo

Objetivo	Meta	Situação em 2025	Continuidade no PMAS 2026–2029
Qualificar a equipe técnica para o desempenho das funções.	Capacitar 100% da equipe técnica nas áreas orçamentária, financeira e de compras.	Parcialmente cumprida	Sim – Ações gerais de capacitação e educação permanente.

Avaliação da meta: Durante a vigência do PMAS 2022–2025, foram realizadas capacitações voltadas à qualificação dos profissionais do setor administrativo, contribuindo para o aprimoramento das atividades orçamentárias, financeiras e de compras. Entretanto, as ações não contemplaram integralmente a equipe técnica, caracterizando o cumprimento parcial da meta estabelecida.

Continuidade: O PMAS 2026–2029 contempla ações de capacitação e qualificação dos profissionais, incluindo o aprimoramento da gestão financeira e administrativa.

Meta 2 – Melhoria da infraestrutura do Apoio Administrativo

Objetivo	Meta	Situação em 2025	Continuidade no PMAS 2026–2029
Melhorar a infraestrutura do	Adquirir equipamentos de informática e	Parcialmente cumprida	Contemplada de forma geral nas ações de aprimoramento

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
181013768

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
CRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

setor administrativo.	comunicação para o setor.		da gestão administrativa.

Avaliação da meta: Durante a vigência do PMAS 2022–2025, foram realizadas aquisições de equipamentos de informática e comunicação destinados ao setor administrativo, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho e para o desenvolvimento das atividades de apoio à gestão da Assistência Social.

Continuidade: O PMAS 2026–2029 contempla ações gerais relacionadas ao aprimoramento da estrutura administrativa e das condições de funcionamento da gestão municipal.

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF)

Meta 1 – Qualificação dos profissionais para o acompanhamento familiar

Objetivo	Meta	Situação em 2025	Continuidade no PMAS 2026–2029
Qualificar os profissionais da Proteção Social Básica para o acompanhamento das famílias referenciadas.	Capacitar 100% dos profissionais para o acompanhamento das famílias referenciadas.	Cumprida	Sim – Qualificação profissional e aprimoramento dos serviços da Proteção Social Básica.

Avaliação da meta: Durante a vigência do PMAS 2022–2025, todos os profissionais dos dois Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) participaram de capacitações voltadas à qualificação do trabalho social com famílias e ao aprimoramento do acompanhamento familiar no âmbito do PAIF, alcançando a meta estabelecida.

Continuidade: O PMAS 2026–2029 contempla ações de capacitação continuada dos profissionais e de qualificação dos serviços da Proteção Social Básica, assegurando a continuidade dessa diretriz.

Meta 2 – Fortalecimento da parceria com a rede local

Objetivo	Meta	Situação em 2025	Continuidade no PMAS 2026–2029
Fortalecer a parceria com a rede local para melhorar o acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade social.	Formalizar as redes locais de atendimento e acompanhamento das famílias.	Cumprida	Sim – Fortalecimento da articulação intersetorial e do acompanhamento familiar.

Avaliação da meta: Durante a vigência do PMAS 2022–2025, os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) fortaleceram a articulação com a rede local, por meio de reuniões periódicas, encaminhamentos e acompanhamento compartilhado das famílias em situação de vulnerabilidade social. Essas ações contribuíram para a organização da rede de atendimento e a integração dos serviços, sendo a meta considerada cumprida.

Continuidade: O PMAS 2026–2029 contempla ações voltadas ao fortalecimento da articulação intersetorial, à integração dos serviços e à qualificação do acompanhamento familiar.

Meta 3 – Ampliação das equipes técnicas dos CRAS

Objetivo	Meta	Situação em 2025	Continuidade no PMAS 2026–2029

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
181013768

Ampliar as equipes dos CRAS para melhorar a efetividade do trabalho nos territórios extensos.	Contratar mais seis assistentes sociais e seis psicólogos.	Não cumprida	Parcialmente contemplada nas diretrizes de fortalecimento da Proteção Social Básica, sem confirmação de meta quantitativa equivalente.

Avaliação da meta: Durante a vigência do PMAS 2022–2025, não houve ampliação das equipes técnicas dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), não sendo efetivadas as contratações adicionais de assistentes sociais e psicólogos previstas no planejamento. Dessa forma, a meta foi classificada como não cumprida.

Continuidade: O PMAS 2026–2029 contempla ações voltadas ao fortalecimento da Proteção Social Básica e à qualificação do acompanhamento familiar, permanecendo a necessidade de avaliar o dimensionamento das equipes conforme as demandas dos territórios.

Meta 4 – Consolidação dos fluxos de encaminhamento entre os serviços

Objetivo	Meta	Situação em 2025	Continuidade no PMAS 2026–2029
Estabelecer fluxos de encaminhamento entre CRAS, CREAS e serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.	Fluxo consolidado e em funcionamento.	Cumprida	Sim – Aprimoramento dos fluxos e da articulação entre os serviços socioassistenciais.

Avaliação da meta: Durante a vigência do PMAS 2022–2025, os serviços socioassistenciais já dispunham de fluxos formalizados de encaminhamento entre CRAS, CREAS e serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, utilizados regularmente na organização dos atendimentos. Em 2025, foi iniciado o processo de revisão e aprimoramento desses instrumentos, com elaboração de novos documentos, posteriormente concluídos e aprovados em 2026. Considerando a existência e o funcionamento dos fluxos no período avaliado, a meta foi classificada como cumprida.

Continuidade: O PMAS 2026–2029 contempla ações de aprimoramento dos fluxos de atendimento e fortalecimento da articulação entre os serviços socioassistenciais, dando continuidade ao processo de qualificação iniciado no ciclo anterior.

Meta 5 – Fortalecimento da parceria com o Poder Judiciário e o Sistema de Garantia de Direitos

Objetivo	Meta	Situação em 2025	Continuidade no PMAS 2026–2029
Implementar a parceria com o Poder Judiciário e o Sistema de Garantia de Direitos para encaminhamentos, discussões e estudos de caso.	Parceria formalizada e em funcionamento.	Cumprida	Sim – Fortalecimento da articulação intersetorial e dos fluxos de atendimento.

Avaliação da meta: Durante a vigência do PMAS 2022–2025, foi fortalecida a articulação entre os serviços socioassistenciais, o Poder Judiciário e o Ministério Público, por meio da participação em reuniões de rede e discussões de casos, contribuindo para a organização dos encaminhamentos e o acompanhamento das situações que demandam atuação conjunta. Considerando a parceria estabelecida e seu funcionamento regular, a meta foi classificada como cumprida.

Continuidade: O PMAS 2026–2029 contempla ações voltadas ao fortalecimento da articulação intersetorial, à integração da rede de atendimento e ao aprimoramento dos fluxos de acompanhamento.

Meta 6 – Ampliação da atuação territorial dos CRAS

Objetivo	Meta	Situação em 2025	Continuidade no PMAS 2026–2029
Ampliar o campo de atuação dos CRAS, considerando os territórios de maior vulnerabilidade social.	Implantar uma nova unidade de CRAS.	Não cumprida	Projeto de construção do novo CRAS Lagoão iniciado em 2025, ainda em andamento, sem representar ampliação do número de unidades.

Avaliação da meta: Durante a vigência do PMAS 2022–2025, não houve implantação de uma nova unidade de Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), permanecendo em funcionamento as unidades CRAS Centro e CRAS Lagoão. Dessa forma, a meta de ampliação do número de unidades foi classificada como não cumprida.

Continuidade: Em 2025, foi iniciada a elaboração do projeto para construção de uma nova estrutura física destinada ao CRAS Lagoão, permanecendo em andamento. Embora represente uma iniciativa de melhoria da infraestrutura da Proteção Social Básica, não corresponde à implantação de uma unidade adicional, conforme previsto na meta original.

Meta 7 – Ampliação do acompanhamento familiar

Objetivo	Meta	Situação em 2025	Continuidade no PMAS 2026–2029
Ampliar as ações de acompanhamento das famílias referenciadas pelo PAIF.	Cumprir as metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS para o município.	Parcialmente cumprida, sem comprovação do alcance integral dos indicadores.	Continuidade das ações de qualificação e fortalecimento do acompanhamento familiar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
CRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Avaliação da meta: Durante a vigência do PMAS 2022–2025, os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) mantiveram a oferta do acompanhamento familiar no âmbito do PAIF. Entretanto, a capacidade de acompanhamento permaneceu praticamente estável ao longo do período, não sendo identificada ampliação significativa das ações. Considerando, ainda, a ausência de comprovação do alcance integral dos indicadores previstos no Pacto de Aprimoramento do SUAS, a meta foi classificada como parcialmente cumprida.

Continuidade: O PMAS 2026–2029 contempla a continuidade das ações de acompanhamento familiar e de qualificação dos serviços da Proteção Social Básica, permanecendo a necessidade de fortalecer a capacidade de atendimento e o monitoramento dos resultados alcançados.

Meta 8 – Revisão da territorialidade dos CRAS

Objetivo	Meta	Situação em 2025	Continuidade no PMAS 2026–2029
Rever a territorialidade dos CRAS, considerando o surgimento de novos bairros e residenciais.	Instituir novos parâmetros de territorialidade dos CRAS.	Parcialmente cumprida	Continuidade do acompanhamento socioterritorial e da avaliação da distribuição dos territórios de abrangência.

Avaliação da meta: Durante a vigência do PMAS 2022–2025, foram realizados diagnósticos socioterritoriais que subsidiaram a análise da distribuição dos atendimentos entre os territórios de abrangência dos CRAS Centro e Lagoão. Os levantamentos demonstraram uma distribuição equivalente dos atendimentos entre as regiões, contribuindo para a manutenção da organização territorial existente. Entretanto, não foram instituídos novos parâmetros formais de territorialidade, razão pela qual a meta foi classificada como parcialmente cumprida.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
181013768

Continuidade: O acompanhamento das características socioterritoriais e da distribuição dos atendimentos permanece relevante para o planejamento da Proteção Social Básica, permitindo avaliar a necessidade de futuras adequações na abrangência dos CRAS, conforme as transformações territoriais e as demandas identificadas.

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV

Meta 1 – Qualificação da equipe técnica

Objetivo	Meta	Situação em 2025	Continuidade no PMAS 2026–2029
Qualificar a prestação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	Capacitar 100% da equipe técnica do SCFV.	Parcialmente cumprida	Continuidade das ações de qualificação profissional e educação permanente no SUAS.

Avaliação da meta: Durante a vigência do PMAS 2022–2025, foram realizadas capacitações destinadas aos profissionais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Entretanto, essas ações não contemplaram a totalidade das equipes, não sendo alcançada a meta de capacitação de 100% dos profissionais. Dessa forma, a meta foi classificada como parcialmente cumprida.

Continuidade: O PMAS 2026–2029 contempla ações voltadas à qualificação dos trabalhadores do SUAS, permanecendo a necessidade de ampliar o acesso às capacitações e fortalecer a educação permanente das equipes responsáveis pela execução do SCFV.

Meta 2 – Oferta de oficinas diversificadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
CRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Objetivo	Meta	Situação em 2025	Continuidade no PMAS 2026–2029
Realizar oficinas lúdicas, culturais, esportivas e outras atividades com os usuários do SCFV.	Ofertar oficinas diversificadas anualmente.	Cumprida	Continuidade da oferta do SCFV e das atividades voltadas ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Avaliação da meta: Durante a vigência do PMAS 2022–2025, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ofertado no Centro do Idoso e no Centro da Juventude, desenvolveu regularmente oficinas diversificadas, contemplando atividades culturais, recreativas, esportivas e socioeducativas. Essas ações contribuíram para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, a convivência social e a participação dos usuários, sendo a meta classificada como cumprida.

Continuidade: O PMAS 2026–2029 contempla a continuidade da oferta do SCFV, com ações voltadas ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e à promoção de espaços de convivência e participação social.

Meta 3 – Inclusão do público prioritário

Objetivo	Meta	Situação em 2025	Continuidade no PMAS 2026–2029
Ampliar a inclusão do público prioritário da Assistência Social no SCFV.	Atingir 50% de inclusão do público prioritário no SCFV.	Parcialmente cumprida	Fortalecimento da identificação, mobilização e inclusão de usuários em situações prioritárias.

Avaliação da meta: Durante a vigência do PMAS 2022–2025, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) realizou atendimentos a usuários identificados como público prioritário da Assistência Social. Entretanto, a participação

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
181013768

desse público permaneceu inferior ao percentual de 50% estabelecido no planejamento, não sendo alcançada integralmente a meta prevista. Dessa forma, a meta foi classificada como parcialmente cumprida.

Continuidade: Permanece a necessidade de fortalecer a articulação entre os serviços socioassistenciais para identificação, encaminhamento e inclusão do público prioritário no SCFV, considerando as situações de vulnerabilidade e risco social identificadas nos territórios.

BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Meta 1 – Adequação da regulamentação municipal

Objetivo	Meta	Situação em 2025	Continuidade no PMAS 2026–2029
Ampliar o alcance dos direitos ofertados aos usuários por meio dos Benefícios Eventuais, conforme a legislação federal.	Adequar integralmente a regulamentação municipal dos Benefícios Eventuais às determinações legais.	Parcialmente cumprida	Necessidade de continuidade da revisão e adequação da regulamentação municipal.

Avaliação da meta: Durante a vigência do PMAS 2022–2025, foram realizadas alterações parciais na regulamentação municipal dos Benefícios Eventuais, visando ao aprimoramento de sua concessão e à adequação às disposições legais. Entretanto, não foi concluída a revisão integral prevista no planejamento, razão pela qual a meta foi classificada como parcialmente cumprida.

Continuidade: Permanece a necessidade de avaliar e aprimorar a regulamentação municipal dos Benefícios Eventuais, considerando as disposições

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
CRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

legais vigentes e as necessidades identificadas na execução da política de Assistência Social.

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Meta 1 – Fortalecimento do acompanhamento das condicionalidades

Objetivo	Meta	Situação em 2025	Continuidade no PMAS 2026–2029
Fortalecer o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família.	Alcançar 100% do acompanhamento dos descumprimentos das condicionalidades de saúde e educação do PBF.	Parcialmente cumprida	Continuidade das ações de acompanhamento das condicionalidades e articulação entre Assistência Social, Saúde e Educação.

Avaliação da meta: Durante a vigência do PMAS 2022–2025, foram desenvolvidas ações voltadas ao fortalecimento do acompanhamento das condicionalidades de saúde e educação do Programa Bolsa Família, resultando na melhoria dos índices de acompanhamento. Entretanto, apesar dos avanços registrados, não foi alcançado o percentual de 100% estabelecido no planejamento, razão pela qual a meta foi classificada como parcialmente cumprida.

Continuidade: Permanece a necessidade de fortalecer o acompanhamento das famílias em situação de descumprimento das condicionalidades, mediante articulação entre as políticas de Assistência Social, Saúde e Educação, visando ampliar a cobertura e qualificar as ações desenvolvidas.

CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL – CADÚNICO

Meta 1 – Qualificação dos cadastradores

Objetivo	Meta	Situação em 2025	Continuidade no PMAS 2026–2029
Qualificar os cadastradores do Cadastro Único para melhorar o desempenho de suas funções.	Capacitar 100% da equipe do Cadastro Único.	Cumprida	Continuidade das ações de capacitação e educação permanente dos profissionais.

Avaliação da meta: Durante a vigência do PMAS 2022–2025, todos os profissionais responsáveis pelo Cadastro Único participaram de capacitações voltadas à qualificação dos procedimentos de cadastramento, atualização cadastral e atendimento às famílias. Considerando a abrangência das ações de capacitação, a meta foi classificada como cumprida.

Continuidade: O PMAS 2026–2029 contempla ações de qualificação profissional e aprimoramento da gestão do Cadastro Único, assegurando a continuidade das iniciativas de capacitação das equipes.

Meta 2 – Ampliação da equipe técnica para averiguação cadastral

Objetivo	Meta	Situação em 2025	Continuidade no PMAS 2026–2029
Ampliar a equipe técnica para averiguação cadastral dos usuários do Programa Bolsa Família.	Contratar mais dois técnicos para o desempenho da função.	Cumprida	Continuidade das ações de qualificação e fortalecimento da gestão do Cadastro Único.

Avaliação da meta: Durante a vigência do PMAS 2022–2025, houve ampliação da equipe de profissionais responsáveis pelas atividades do Cadastro Único, com acréscimo superior aos dois profissionais previstos no planejamento. Dessa forma, a meta foi classificada como cumprida, considerando que o quantitativo estabelecido foi superado.

Continuidade: O fortalecimento da gestão do Cadastro Único permanece relevante no PMAS 2026–2029, especialmente quanto à qualificação das equipes, à atualização cadastral e ao aprimoramento dos procedimentos de atendimento e averiguação cadastral.

Meta 3 – Acompanhamento de adolescentes e jovens para redução da evasão escolar

Objetivo	Meta	Situação em 2025	Continuidade no PMAS 2026–2029
Incentivar o acesso e a permanência escolar de adolescentes e jovens em situações de vulnerabilidade social, incluindo os públicos identificados no planejamento.	Diminuir a evasão escolar dos adolescentes e jovens inseridos no perfil proposto.	Não cumprida	Necessidade de articulação intersetorial com a Educação e de acompanhamento das situações de vulnerabilidade identificadas.

Avaliação da meta: Durante a vigência do PMAS 2022–2025, não foram desenvolvidas as ações específicas de identificação, monitoramento e visitas domiciliares previstas para o acompanhamento de adolescentes e jovens inseridos no perfil estabelecido. Dessa forma, não foi demonstrado o alcance da redução da evasão escolar pretendida, sendo a meta classificada como não cumprida.

Continuidade: Permanece relevante fortalecer a articulação entre a Assistência Social e a Educação para identificação e acompanhamento de adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, especialmente aqueles com dificuldades de acesso e permanência escolar.

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS

Meta 1 – Implantação do serviço

Objetivo	Meta	Situação em 2025	Continuidade no PMAS 2026–2029
Estruturar o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.	Implantar o serviço e colocá-lo em funcionamento conforme as orientações técnicas.	Não cumprida	Necessidade de avaliar a viabilidade de implantação do serviço, considerando as demandas identificadas no município.

Avaliação da meta: Durante a vigência do PMAS 2022–2025, não foi efetivada a implantação do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, conforme previsto no planejamento municipal. Dessa forma, a meta foi classificada como não cumprida.

Continuidade: Permanece a necessidade de avaliar a viabilidade de implantação do serviço, considerando as demandas identificadas nos territórios, a disponibilidade de recursos humanos e as condições necessárias à sua estruturação, conforme as orientações do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Proteção Social Especial de Média Complexidade

SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI)

Meta 1 – Qualificação permanente da equipe técnica

Objetivo	Meta	Situação	Continuidade no PMAS 2026–2029
Investir na qualificação permanente da equipe do PAEFI.	Garantir a qualificação de 100% dos profissionais do serviço.	Cumprida	Continuidade das ações de educação permanente e qualificação dos trabalhadores do SUAS.

Avaliação da meta: Durante a vigência do PMAS 2022–2025, todos os profissionais da equipe do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) participaram de capacitações voltadas à qualificação do trabalho técnico desenvolvido no CREAS. Considerando a participação integral da equipe nas ações de capacitação, a meta foi classificada como cumprida.

Continuidade: O PMAS 2026–2029 contempla ações voltadas à educação permanente e à qualificação dos trabalhadores do SUAS, contribuindo para o aprimoramento dos atendimentos e acompanhamentos realizados no âmbito da Proteção Social Especial.

Meta 2 – Consolidação da rede de comunicação entre os níveis de proteção

Objetivo	Meta	Situação em 2025	Continuidade no PMAS 2026–2029
Consolidar a rede de comunicação entre a Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.	Garantir o funcionamento de, no mínimo, 80% da rede de atendimento entre os níveis de proteção.	Parcialmente cumprida, com percentual não aferido.	Fortalecimento da articulação entre os serviços e aprimoramento dos fluxos de atendimento.

Avaliação da meta: Durante a vigência do PMAS 2022–2025, foi mantida a articulação entre os serviços da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial

de Média e Alta Complexidade, por meio de fluxos de encaminhamento, acompanhamento de casos e reuniões de rede. Em 2025, também foi iniciado o processo de revisão e aprimoramento dos protocolos de gestão, posteriormente concluídos e aprovados em 2026. Entretanto, não foi possível aferir o alcance do percentual mínimo de 80% estabelecido no planejamento, razão pela qual a meta foi classificada como parcialmente cumprida.

Continuidade: O fortalecimento da articulação entre os níveis de proteção social permanece relevante no PMAS 2026–2029, especialmente quanto à qualificação dos fluxos de atendimento, dos instrumentos de referência e contrarreferência e do acompanhamento compartilhado das situações atendidas.

Meta 3 – Articulação com as políticas públicas e o Sistema de Garantia de Direitos

Objetivo	Meta	Situação em 2025	Continuidade no PMAS 2026–2029
Formalizar o trabalho em rede com as demais políticas públicas setoriais, o Poder Judiciário e o Sistema de Garantia de Direitos.	Garantir o funcionamento de, no mínimo, 50% da rede articulada.	Parcialmente cumprida, com percentual não aferido.	Fortalecimento da articulação intersetorial e aprimoramento dos fluxos de atendimento.

Avaliação da meta: Durante a vigência do PMAS 2022–2025, o CREAS manteve articulação regular com as políticas públicas de Saúde e Educação, Conselho Tutelar, Ministério Público e Poder Judiciário, por meio de encaminhamentos, reuniões de rede e discussões conjuntas de casos. Essas ações contribuíram para a integração dos atendimentos e o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos. Entretanto, não foi possível aferir o alcance do percentual mínimo de 50% previsto no planejamento, razão pela qual a meta foi classificada como parcialmente cumprida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
CRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Continuidade: Permanece a necessidade de fortalecer a articulação intersetorial e os fluxos de referência e contrarreferência, visando à qualificação do atendimento e do acompanhamento das famílias e indivíduos em situação de violação de direitos.

Meta 4 – Qualificação do atendimento às mulheres em situação de violência doméstica

Objetivo	Meta	Situação em 2025	Continuidade no PMAS 2026–2029
Qualificar o processo de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica.	Efetivar procedimentos de atendimento a partir de competências, atribuições e ações pactuadas entre os serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.	Não cumprida	Necessidade de aprimorar os fluxos e procedimentos de atendimento e proteção às mulheres em situação de violência.

Avaliação da meta: Durante a vigência do PMAS 2022–2025, não foram formalizados fluxos e procedimentos específicos de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica entre os serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, conforme previsto no planejamento. Dessa forma, a meta foi classificada como não cumprida.

Continuidade: Permanece a necessidade de estabelecer e formalizar fluxos de atendimento, definir competências e responsabilidades entre os serviços envolvidos e fortalecer a articulação da rede de proteção às mulheres em situação de violência doméstica.

Meta 5 – Prevenção das violações de direitos

Objetivo	Meta	Situação	Continuidade no PMAS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
181013768

		em 2025	2026–2029
Prevenir situações de violação de direitos de crianças, adolescentes, mulheres e pessoas idosas.	Realizar uma campanha publicitária anual para cada uma das quatro temáticas.	Cumprida	Continuidade das ações de prevenção, sensibilização e enfrentamento das violações de direitos.

Avaliação da meta: Durante a vigência do PMAS 2022–2025, foram realizadas campanhas anuais de prevenção às violações de direitos, contemplando crianças, adolescentes, mulheres e pessoas idosas. As iniciativas contribuíram para a sensibilização da população, a divulgação de direitos e o fortalecimento das ações preventivas desenvolvidas pela rede de proteção. Considerando a realização das campanhas previstas, a meta foi classificada como cumprida.

Continuidade: Permanece relevante a realização de campanhas educativas e de sensibilização voltadas à prevenção das violações de direitos, em articulação com a rede socioassistencial e as demais políticas públicas.

SERVIÇO DE PROTEÇÃO A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LA e PSC

Meta 1 – Fortalecimento do atendimento aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas

Objetivo	Meta	Situação em 2025	Continuidade no PMAS 2026–2029
Fortalecer o atendimento aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.	Cumprir 100% das metas do Plano SINASE previstas para 2018–2021.	Parcialmente cumprida, com percentual não aferido.	Continuidade da execução das medidas socioeducativas e acompanhamento das metas do Plano Municipal atualizado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
CRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Avaliação da meta: Durante a vigência do PMAS 2022–2025, o município manteve a execução dos serviços de acompanhamento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), bem como realizou a atualização do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo. Essas ações contribuíram para a continuidade e a organização do atendimento socioeducativo. Entretanto, considerando que a meta estabelecida no PMAS fazia referência ao cumprimento integral das metas do Plano SINASE 2018–2021, não foi possível comprovar o alcance do percentual de 100%, razão pela qual a meta foi classificada como parcialmente cumprida.

Continuidade: A execução das medidas socioeducativas permanece como atribuição da Proteção Social Especial de Média Complexidade, devendo ser acompanhada conforme as diretrizes e metas estabelecidas no Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo atualizado.

Eixo: Proteção Social Especial de Alta Complexidade

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Meta 1 – Implantação da rede comunitária de apoio aos serviços de acolhimento

Objetivo	Meta	Situação em 2025	Continuidade no PMAS 2026–2029
Estabelecer uma rede comunitária de apoio aos serviços de acolhimento institucional.	Implantar a rede comunitária de apoio aos serviços.	Cumprida	Manutenção e fortalecimento das parcerias comunitárias e das atividades de convivência e integração social.

Avaliação da meta: Durante a vigência do PMAS 2022–2025, os serviços de acolhimento institucional mantiveram articulação com organizações e instituições da comunidade, estabelecendo parcerias para a realização de atividades e o desenvolvimento de ações de apoio às crianças e adolescentes acolhidos. Essas iniciativas contribuíram para o fortalecimento dos vínculos comunitários e a ampliação das oportunidades de convivência e participação social. Considerando a existência e o funcionamento dessa rede de apoio, a meta foi classificada como cumprida.

Continuidade: Recomenda-se a manutenção e o fortalecimento das parcerias comunitárias, visando ampliar as oportunidades de convivência, integração social e acesso a atividades culturais, esportivas e recreativas para crianças e adolescentes acolhidos.

Meta 2 – Adequação da infraestrutura física dos serviços de acolhimento

Objetivo	Meta	Situação em 2025	Continuidade no PMAS 2026–2029
Adequar a infraestrutura física dos serviços de acolhimento institucional.	Alcançar 100% de adequação da infraestrutura física até o final da gestão.	Cumprida, conforme avaliação informada.	Manutenção das condições estruturais, dos equipamentos e dos materiais necessários ao funcionamento dos serviços.

Avaliação da meta: Durante a vigência do PMAS 2022–2025, foram asseguradas condições adequadas de infraestrutura física, mobiliário, equipamentos e materiais necessários ao funcionamento dos serviços de acolhimento institucional. Considerando a adequação das unidades às necessidades de atendimento identificadas até o final de 2025, a meta foi classificada como cumprida.

Continuidade: Permanece necessária a manutenção das condições estruturais e materiais dos serviços de acolhimento institucional, com reposição de equipamentos, conservação dos espaços e realização de melhorias conforme as necessidades identificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
CRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Meta 3 – Manutenção das condições de higiene, saúde e segurança dos acolhidos

Objetivo	Meta	Situação em 2025	Continuidade no PMAS 2026–2029
Garantir a manutenção das condições de higiene, saúde e segurança dos usuários dos serviços de acolhimento.	Manter 100% das condições de higiene, saúde e segurança dos acolhidos.	Cumprida	Manutenção das condições adequadas de atendimento, cuidado, proteção e segurança dos acolhidos.

Avaliação da meta: Durante a vigência do PMAS 2022–2025, os serviços de acolhimento institucional asseguraram regularmente as condições de higiene, saúde e segurança das crianças e adolescentes acolhidos, mediante o fornecimento de alimentação, vestuário, materiais de higiene pessoal, materiais escolares, transporte e demais recursos necessários ao atendimento de suas necessidades. Considerando a manutenção dessas condições durante o período avaliado, a meta foi classificada como cumprida.

Continuidade: Permanece necessária a garantia das condições adequadas de higiene, saúde, segurança e proteção dos acolhidos, mediante a manutenção dos recursos materiais e dos cuidados necessários ao funcionamento dos serviços de acolhimento institucional.

Meta 4 – Articulação com o Poder Judiciário e o Sistema de Garantia de Direitos

Objetivo	Meta	Situação em 2025	Continuidade no PMAS 2026–2029
Implementar a parceria com o	Manter a parceria	Cumprida	Manutenção e fortalecimento

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
181013768

Poder Judiciário e o Sistema de Garantia de Direitos para discussão e estudos de casos relacionados ao acolhimento institucional.	formalizada e em funcionamento.		da articulação interinstitucional e dos fluxos de atendimento e acompanhamento dos acolhidos.

Avaliação da meta: Durante a vigência do PMAS 2022–2025, os serviços de acolhimento institucional mantiveram articulação formalizada e regular com o Poder Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar e demais integrantes do Sistema de Garantia de Direitos. Essa articulação ocorreu por meio de fluxos de atendimento, encaminhamentos, reuniões e estudos de casos, contribuindo para o acompanhamento das situações de acolhimento e a garantia dos direitos das crianças e adolescentes atendidos. Considerando a formalização e o funcionamento dessas parcerias, a meta foi classificada como cumprida.

Continuidade: Permanece necessária a manutenção da articulação entre os serviços de acolhimento institucional, o Sistema de Justiça e os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, visando à qualificação dos fluxos de atendimento, do acompanhamento dos casos e das ações de proteção integral.

Meta 5 – Formação profissional e inserção dos adolescentes acolhidos no mercado de trabalho

Objetivo	Meta	Situação em 2025	Continuidade no PMAS 2026–2029
Investir na formação profissional e inserção dos adolescentes acolhidos no mercado de trabalho.	Inserir, no mínimo, 50% dos adolescentes acolhidos em cursos de formação profissional e no mercado de trabalho.	Parcialmente cumprida, com percentual não aferido.	Fortalecimento das oportunidades de qualificação profissional e inserção no mundo do trabalho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
CRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Avaliação da meta: Durante a vigência do PMAS 2022–2025, foram desenvolvidas ações voltadas à formação profissional e à inserção de adolescentes acolhidos no mercado de trabalho, mediante a participação em cursos de qualificação e o acesso a oportunidades de aprendizagem e trabalho. Entretanto, não foi possível comprovar o alcance do percentual mínimo de 50% estabelecido no planejamento, razão pela qual a meta foi classificada como parcialmente cumprida.

Continuidade: Permanece necessária a articulação com instituições de formação profissional e parceiros da rede, visando ampliar as oportunidades de qualificação, aprendizagem e inserção dos adolescentes acolhidos no mundo do trabalho, considerando a faixa etária e as condições individuais de cada adolescente.

Meta 6 – Capacitação permanente dos profissionais

Objetivo	Meta	Situação em 2025	Continuidade no PMAS 2026–2029
Investir na capacitação permanente dos profissionais da rede municipal de acolhimento institucional.	Garantir que, no mínimo, 80% dos profissionais participem das capacitações ofertadas em sua área de atuação.	Cumprida	Continuidade das ações de educação permanente e qualificação dos profissionais dos serviços de acolhimento.

Avaliação da meta: Durante a vigência do PMAS 2022–2025, os profissionais dos serviços de acolhimento institucional participaram regularmente de capacitações relacionadas às suas áreas de atuação, contribuindo para o aprimoramento das práticas profissionais e a qualificação dos atendimentos prestados. Considerando o alcance do percentual mínimo de participação previsto no planejamento, a meta foi classificada como cumprida.

Continuidade: Permanece necessária a oferta de ações de educação permanente e capacitação dos profissionais dos serviços de acolhimento institucional, visando à atualização de conhecimentos, ao aprimoramento das práticas de trabalho e à qualificação da proteção ofertada às crianças e adolescentes acolhidos.

Meta 7 – Gestão do Trabalho e adequação das equipes profissionais

Objetivo	Meta	Situação em 2025	Continuidade no PMAS 2026–2029
Investir na Gestão do Trabalho dos Serviços de Acolhimento Institucional.	Garantir 100% de adequação profissional às especificidades dos serviços e às normas técnicas.	Parcialmente cumprida	Necessidade de adequação das equipes e fortalecimento da Gestão do Trabalho.

Avaliação da meta: Durante a vigência do PMAS 2022–2025, os serviços de acolhimento institucional mantiveram equipes responsáveis pela execução dos atendimentos e pelo acompanhamento das crianças e adolescentes acolhidos. Entretanto, permaneceram necessidades de adequação da composição e do dimensionamento das equipes profissionais às especificidades dos serviços e às normativas técnicas vigentes. Dessa forma, considerando que não foi alcançada a adequação integral prevista no planejamento, a meta foi classificada como parcialmente cumprida.

Continuidade: Permanece necessária a qualificação da Gestão do Trabalho nos serviços de acolhimento institucional, especialmente quanto à adequação das equipes profissionais, ao dimensionamento dos recursos humanos e à observância das normativas técnicas aplicáveis.

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
CRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Meta 1 – Divulgação do Serviço de Família Acolhedora

Objetivo	Meta	Situação em 2025	Continuidade no PMAS 2026–2029
Divulgar a medida protetiva de acolhimento em Família Acolhedora.	Realizar três momentos anuais de divulgação do serviço, por meio da mídia e de eventos comunitários.	Parcialmente cumprida	Fortalecimento das estratégias de divulgação e sensibilização da comunidade sobre o acolhimento familiar.

Avaliação da meta: Durante a vigência do PMAS 2022–2025, foram desenvolvidas ações de divulgação e sensibilização da comunidade sobre o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, contribuindo para ampliar o conhecimento da população sobre essa modalidade de proteção. Entretanto, as iniciativas não alcançaram integralmente a frequência de três momentos anuais estabelecida no planejamento, razão pela qual a meta foi classificada como parcialmente cumprida.

Continuidade: Permanece necessária a ampliação das estratégias de divulgação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, por meio de campanhas informativas, ações comunitárias e articulação com os meios de comunicação, visando à sensibilização da população e à ampliação do conhecimento sobre o serviço.

Meta 2 – Ampliação do cadastro de Famílias Acolhedoras

Objetivo	Meta	Situação em 2025	Continuidade no PMAS 2026–2029
Ampliar o cadastro de Famílias Acolhedoras.	Manter, no mínimo, 10 famílias acolhedoras cadastradas.	Cumprida	Manutenção e ampliação do cadastro, com ações de seleção, capacitação e acompanhamento das famílias acolhedoras.

Avaliação da meta: Durante a vigência do PMAS 2022–2025, foram desenvolvidas ações de identificação, seleção e capacitação de famílias interessadas em participar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora. Ao final do período, o município alcançou o quantitativo mínimo de 10 famílias cadastradas e habilitadas, conforme estabelecido no planejamento, razão pela qual a meta foi classificada como cumprida.

Continuidade: Permanece necessária a manutenção e ampliação do cadastro de famílias acolhedoras, mediante ações de divulgação, seleção, capacitação e acompanhamento, visando assegurar a continuidade e a qualidade da oferta do serviço.

Meta 3 – Revisão dos parâmetros de repasse do subsídio às Famílias Acolhedoras

Objetivo	Meta	Situação em 2025	Continuidade no PMAS 2026–2029
Redefinir os parâmetros de repasse do subsídio às Famílias Acolhedoras.	Ajustar a normativa referente aos valores e à fonte pagadora do subsídio.	Cumprida, conforme avaliação da gestão, com ressalva quanto à ausência de revisão normativa.	Manutenção e avaliação periódica dos parâmetros de concessão do subsídio.

Avaliação da meta: Durante a vigência do PMAS 2022–2025, foram mantidos os parâmetros de repasse do subsídio às Famílias Acolhedoras, considerados adequados às necessidades de funcionamento do serviço. Embora não tenha ocorrido atualização da normativa municipal no período, a gestão avaliou que os parâmetros vigentes atendiam às necessidades identificadas, classificando a meta como cumprida, com ressalva quanto à revisão normativa originalmente prevista.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
CRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Continuidade: Recomenda-se a manutenção do acompanhamento dos parâmetros de repasse do subsídio às Famílias Acolhedoras, com avaliação periódica dos valores e das condições de financiamento, visando assegurar a continuidade e a qualidade da oferta do serviço.

Meta 4 – Articulação com o Poder Judiciário e o Sistema de Garantia de Direitos

Objetivo	Meta	Situação em 2025	Continuidade no PMAS 2026–2029
Implementar a parceria com o Poder Judiciário e o Sistema de Garantia de Direitos para discussão e estudos de casos relacionados ao acolhimento familiar.	Manter a parceria formalizada e em funcionamento.	Cumprida	Manutenção e fortalecimento da articulação interinstitucional e dos fluxos de atendimento.

Avaliação da meta: Durante a vigência do PMAS 2022–2025, o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora manteve articulação com o Poder Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar e demais integrantes do Sistema de Garantia de Direitos, por meio de fluxos de atendimento, encaminhamentos e discussões de casos. Considerando a formalização e o funcionamento dessas parcerias, a meta foi classificada como cumprida.

Continuidade: Permanece necessária a manutenção da articulação entre o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, o Sistema de Justiça e os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, visando à qualificação dos fluxos de atendimento e do acompanhamento das crianças, adolescentes e famílias envolvidas.

ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
181013768

SUPERVISÃO E APOIO AOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Meta 1 – Articulação dos serviços de acolhimento com a rede de proteção

Objetivo	Meta	Situação em 2025	Continuidade no PMAS 2026–2029
Articular os serviços de acolhimento com a rede socioassistencial, as demais políticas públicas e o Sistema de Garantia de Direitos.	Garantir 100% da rede mapeada e fluxos de trabalho estabelecidos.	Cumprida, conforme avaliação da gestão.	Manutenção e aprimoramento da articulação intersetorial e dos fluxos de atendimento.

Avaliação da meta: Durante a vigência do PMAS 2022–2025, o município manteve o mapeamento da rede de atendimento às crianças e adolescentes e fluxos de trabalho estabelecidos entre os serviços de acolhimento, a rede socioassistencial, as demais políticas públicas e o Sistema de Garantia de Direitos. Em 2025, também foi iniciado o processo de revisão e aprimoramento dos Protocolos de Gestão, posteriormente concluído em 2026. Considerando a existência do mapeamento e o funcionamento dos fluxos de atendimento, a meta foi classificada como cumprida.

Continuidade: Permanece necessária a manutenção e o aprimoramento da articulação entre os serviços de acolhimento e os demais integrantes da rede de proteção, com atualização dos instrumentos de referência e contrarreferência e fortalecimento dos procedimentos de atendimento e acompanhamento compartilhado.

Meta 2 – Promoção de discussões sobre o acolhimento institucional e familiar

Objetivo	Meta	Situação em 2025	Continuidade no PMAS 2026–2029
Fomentar a discussão sobre o acolhimento institucional e familiar.	Realizar um evento por ano sobre a temática.	Parcialmente cumprida	Fortalecimento dos espaços de discussão e qualificação dos serviços de acolhimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
CRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Avaliação da meta: Durante a vigência do PMAS 2022–2025, houve participação em eventos regionais voltados à discussão do acolhimento institucional e familiar, contribuindo para a troca de experiências e o aprimoramento das práticas de atendimento. Entretanto, não foram realizados eventos municipais anuais específicos sobre a temática, conforme previsto no planejamento. Dessa forma, considerando a participação nas iniciativas regionais, a meta foi classificada como parcialmente cumprida.

Continuidade: Permanece relevante a promoção e a participação em espaços de discussão sobre o acolhimento institucional e familiar, visando ao fortalecimento da articulação entre os serviços, à qualificação das equipes e ao aprimoramento das práticas de proteção às crianças e adolescentes.

Meta 3 – Divulgação dos serviços de acolhimento

Objetivo	Meta	Situação em 2025	Continuidade no PMAS 2026–2029
Divulgar os serviços de acolhimento institucional de crianças e adolescentes.	Produzir e disseminar cartilha explicativa sobre os serviços e os fluxos de trabalho da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.	Parcialmente cumprida	Aprimoramento dos materiais informativos e da divulgação dos serviços e seus fluxos de atendimento.

Avaliação da meta: Durante a vigência do PMAS 2022–2025, foram desenvolvidas parcialmente as ações previstas para divulgação dos serviços de acolhimento institucional de crianças e adolescentes. Entretanto, não houve

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
181013768

cumprimento integral da meta referente à produção e disseminação de cartilha explicativa sobre os serviços e os fluxos de trabalho da Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Dessa forma, a meta foi classificada como parcialmente cumprida.

Continuidade: Permanece necessária a qualificação das estratégias de divulgação dos serviços de acolhimento, incluindo a elaboração e disponibilização de materiais informativos sobre seu funcionamento e seus fluxos de atendimento, visando ampliar o acesso às informações pela rede de proteção e pela comunidade.

Meta 4 – Atendimento às famílias de crianças e adolescentes acolhidos

Objetivo	Meta	Situação em 2025	Continuidade no PMAS 2026–2029
Promover o atendimento às famílias de crianças e adolescentes acolhidos e o fortalecimento dos vínculos afetivos.	Inserir 80% das famílias de crianças e adolescentes acolhidos nas atividades dos CRAS e CREAS.	Parcialmente cumprida, com percentual não aferido.	Fortalecimento do acompanhamento familiar e da articulação entre os níveis de proteção social.

Avaliação da meta: Durante a vigência do PMAS 2022–2025, parte das famílias de crianças e adolescentes acolhidos recebeu acompanhamento pelos equipamentos da Proteção Social Básica e Especial de Média Complexidade, por meio dos CRAS e CREAS. Entretanto, não foi possível comprovar o alcance do percentual mínimo de 80% de inserção das famílias nas atividades desses equipamentos, conforme estabelecido no planejamento. Considerando a realização parcial das ações previstas, a meta foi classificada como parcialmente cumprida.

Continuidade: Permanece necessária a ampliação do acompanhamento das famílias de crianças e adolescentes acolhidos, com fortalecimento da articulação entre os serviços de acolhimento, CRAS e CREAS, visando à proteção social, ao fortalecimento dos vínculos familiares e ao aprimoramento dos registros e do monitoramento dos atendimentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
CRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Meta 5 – Implantação do Estudo Diagnóstico nos processos de acolhimento

Objetivo	Meta	Situação em 2025	Continuidade no PMAS 2026–2029
Sistematizar informações sobre as crianças e adolescentes encaminhados para acolhimento.	Implantar o Estudo Diagnóstico na rotina dos processos de acolhimento institucional.	Cumprida	Manutenção e qualificação dos procedimentos de avaliação e acompanhamento das situações de acolhimento.

Avaliação da meta: Durante a vigência do PMAS 2022–2025, os estudos diagnósticos foram incorporados à rotina dos processos de acolhimento de crianças e adolescentes, contribuindo para a sistematização das informações sobre as situações familiares e sociais que motivaram a aplicação da medida protetiva. Considerando a utilização regular desse instrumento nos procedimentos de acolhimento, a meta foi classificada como cumprida.

Continuidade: Permanece necessária a utilização e o aprimoramento dos estudos diagnósticos nos processos de acolhimento, visando subsidiar as avaliações técnicas, o acompanhamento das situações familiares e a definição das medidas de proteção adequadas a cada caso.

Meta 6 – Organização da rotina de supervisão dos serviços de acolhimento

Objetivo	Meta	Situação em 2025	Continuidade no PMAS 2026–2029
Formalizar uma rotina de trabalho da equipe de	Manter cronograma anual de trabalho	Parcialmente cumprida	Fortalecimento da organização e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
CRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

supervisão com os serviços de acolhimento de crianças e adolescentes.	organizado e em funcionamento, com reuniões mensais.		regularidade das reuniões de supervisão e acompanhamento técnico.

Avaliação da meta: Durante a vigência do PMAS 2022–2025, foram desenvolvidas parcialmente as ações de organização da rotina de trabalho entre a equipe de supervisão e os serviços de acolhimento institucional e familiar. Entretanto, não houve cumprimento integral da proposta de manutenção de um cronograma anual de reuniões mensais, conforme estabelecido no planejamento. Dessa forma, a meta foi classificada como parcialmente cumprida.

Continuidade: Permanece necessária a organização e o fortalecimento da rotina de supervisão e acompanhamento técnico dos serviços de acolhimento, com definição de cronograma de reuniões periódicas, visando à qualificação dos atendimentos e ao aprimoramento da articulação entre as equipes.

Meta 7 – Monitoramento das crianças e adolescentes em situação de acolhimento

Objetivo	Meta	Situação em 2025	Continuidade no PMAS 2026–2029
Monitorar a situação das crianças e adolescentes em acolhimento no município.	Manter cadastro municipal organizado e atualizado, incluindo informações sobre os acolhimentos e a evolução da situação jurídica.	Cumprida	Manutenção e aprimoramento dos registros e do acompanhamento das situações de acolhimento.

Avaliação da meta: Durante a vigência do PMAS 2022–2025, o município manteve registros organizados e atualizados das crianças e adolescentes em situação de acolhimento, contemplando informações sobre os atendimentos, o acompanhamento dos casos e a evolução das situações jurídicas. Considerando a manutenção e atualização desses registros durante o período avaliado, a meta foi classificada como cumprida.

Continuidade: Permanece necessária a manutenção e qualificação dos registros municipais referentes às crianças e adolescentes em situação de acolhimento, visando subsidiar o acompanhamento técnico, o monitoramento das medidas protetivas e o planejamento das ações de proteção social.

Meta 8 – Redução dos acolhimentos de crianças e adolescentes

Objetivo	Meta	Situação em 2025	Continuidade no PMAS 2026–2029
Minimizar os acolhimentos motivados exclusivamente pela fragilidade econômica ou pela falta de acesso das famílias às políticas públicas.	Reduzir em 20% os acolhimentos de crianças e adolescentes no município.	Não cumprida	Fortalecimento das ações preventivas, do acompanhamento familiar e da articulação entre os serviços da rede de proteção.

Avaliação da meta: Durante a vigência do PMAS 2022–2025, não foi alcançada a redução de 20% no número de acolhimentos de crianças e adolescentes no município, conforme estabelecido no planejamento. Dessa forma, a meta foi classificada como não cumprida. Ressalta-se, entretanto, que o quantitativo de acolhimentos deve ser analisado considerando as situações de risco e violação de direitos que demandam a aplicação da medida protetiva, não constituindo, isoladamente, um indicador da qualidade dos serviços prestados.

Continuidade: Permanece necessária a articulação entre os serviços de acolhimento, CRAS, CREAS e demais integrantes do Sistema de Garantia de Direitos, visando à prevenção de situações de risco, ao fortalecimento dos vínculos familiares e ao acesso das famílias às políticas públicas. Destaca-se que a insuficiência de recursos

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
181013768

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

materiais, por si só, não constitui motivo para o afastamento de crianças e adolescentes do convívio familiar.

Síntese da Avaliação das Metas do PMAS 2022–2025

Quadro-síntese das metas avaliadas

Área ou serviço	Cumpridas	Parciais	Não cumpridas	Total
Gestão da Assistência Social	2	11	2	15
Vigilância Socioassistencial	2	2	0	4
Apoio Administrativo	0	2	0	2
PAIF	4	2	2	8
SCFV	1	2	0	3
Benefícios Eventuais	0	1	0	1
Programa Bolsa Família	0	1	0	1
Cadastro Único	2	0	1	3
Proteção Social Básica no Domicílio	0	0	1	1
PAEFI	2	2	1	5
Medidas Socioeducativas – LA e PSC	0	1	0	1
Acolhimento Institucional	5	2	0	7
Família Acolhedora	3	1	0	4
Supervisão e Apoio aos Serviços de Acolhimento	3	4	1	8
Total	**24**	**31**	**8**	**63**

A avaliação das metas estabelecidas no Plano Municipal de Assistência Social de Palmas – PR, referente ao período de 2022 a 2025, contemplou 63 metas distribuídas entre os eixos de Gestão, Vigilância Socioassistencial, Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

Do total de metas avaliadas, 24 (38,1%) foram classificadas como cumpridas, 31 (49,2%) como parcialmente cumpridas e 8 (12,7%) como não cumpridas. Os resultados demonstram que houve execução integral ou parcial de ações relacionadas a 87,3% das metas previstas, embora isso não represente o cumprimento integral dos resultados estabelecidos no planejamento.

Entre os avanços identificados, destacam-se a manutenção e qualificação dos serviços socioassistenciais, o fortalecimento da articulação intersetorial, a realização de capacitações, o aprimoramento dos instrumentos de acompanhamento e a continuidade das ações de proteção social às famílias e indivíduos atendidos.

Por outro lado, foram identificadas limitações relacionadas à ampliação e adequação das equipes profissionais, à infraestrutura dos equipamentos públicos, à formalização de determinados procedimentos e ao alcance de metas quantitativas estabelecidas no planejamento.

Ressalta-se que, em algumas metas, a ausência de registros consolidados ou de indicadores específicos impossibilitou a comprovação dos percentuais previstos. Nessas situações, a avaliação considerou as ações efetivamente realizadas, sem presumir o alcance integral dos resultados.

A análise evidencia a importância de fortalecer os mecanismos de monitoramento e avaliação, especialmente mediante a definição de indicadores mensuráveis, registros sistemáticos e critérios objetivos de acompanhamento.

Os resultados obtidos constituem subsídios para a execução e o monitoramento do PMAS 2026–2029, contribuindo para a continuidade das ações desenvolvidas, o enfrentamento das fragilidades identificadas e o aprimoramento da gestão municipal da Política de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
CRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DA MULHER E DA PESSOA IDOSA
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF, 1988.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004.** Aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006.** Aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS).

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009.** Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012.** Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
CRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DA MULHER E DA PESSOA IDOSA
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004.** Brasília, DF, 2005.

PALMAS (PR). SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Plano Municipal de Assistência Social 2022–2025.** Palmas, PR, 2021.

PALMAS (PR). SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Plano Municipal de Assistência Social 2026–2029.** Palmas, PR, 2025.

PALMAS (PR). SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Diagnóstico Socioterritorial do Município de Palmas – PR.** Palmas, PR, 2026.

Cod473669

RESOLUÇÃO CMAS Nº 22 /2026

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no âmbito do Município de Palmas-PR.

O **Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)** de Palmas-PR, em Reunião Ordinária realizada no dia 05 de novembro de 2026, Ata nº 12, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 2585/2018, que cria o Conselho e o Fundo Municipal de Assistência Social e a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS); e
CONSIDERANDO a Resolução nº 130, de 4 de novembro de 2005, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS);
CONSIDERANDO a Resolução nº 33, de 24 de fevereiro de 2011, do CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS);
CONSIDERANDO a Resolução nº 211, de 18 de novembro de 2013, do CNAS, que institui a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS (PNEP/SUAS);
CONSIDERANDO que a educação permanente é direito dos trabalhadores do SUAS e condição estratégica para a qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados à população;
CONSIDERANDO a necessidade de planejar ações integradas de formação, capacitação e apoio técnico que respondam às demandas reais de gestão e atendimento do município;
CONSIDERANDO a elaboração participativa da proposta do Plano Municipal de Educação Permanente pela Gestão do Trabalho da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Mulher e da Pessoa Idosa – SAMPI de Palmas-PR;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Educação Permanente no SUAS do Município de Palmas-PR, com vigência para o período de 2027/2028 constante no Anexo Único desta Resolução.
Art. 2º O Plano Municipal aprovado por esta Resolução constitui-se como o instrumento de planejamento das ações de formação, capacitação e qualificação, tendo como diretrizes e objetivos:

I - A qualificação profissional de gestores, conselheiros e trabalhadores do SUAS (nível fundamental, médio e superior), tanto da rede governamental quanto da não governamental;
II - O alinhamento dos conteúdos pedagógicos aos princípios ético-políticos do SUAS e às normativas vigentes;
III - A descentralização e a continuidade das ações de capacitação, integradas ao cotidiano das unidades de atendimento (CRAS, CREAS, Acolhimento, etc.);

IV - O fortalecimento das instâncias de controle social por meio da formação de conselheiros.
Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, da Mulher e da Pessoa Idosa – SAMPI, o monitoramento e o suporte orçamentário e financeiro necessários para a implementação das ações previstas no referido Plano.
Art. 4º Os relatórios de monitoramento e avaliação da execução do Plano deverão ser apresentados a este Conselho, anualmente pela SAMPI, através do setor de Vigilàncoa Socioassistencial, para fins de acompanhamento e fiscalização.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-PR, 10 de novembro de 2026.

Daniela Toldo Pedroso
Presidente CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE NO SUAS 2027–2028

Palmas PR
Outubro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE NO SUAS - PALMAS PR
2027–2028
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - PR

Daniel Ricardo Langaro
Prefeito de Palmas PR

Édson Luiz Ferreira Kemes
Vice Prefeito de Palmas Pr

Rubiana Cristine Matoso Terencio
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Pessoa Idosa (SAMPI)

ELABORAÇÃO

Mariana Lucht Carneiro Abi
Técnica de Vigilância Socioassistencial

Aprovado por meio da Resolução 22/2026 CMAS – 05/11/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE NO SUAS - PALMAS PR
2027–2028

A Educação Permanente no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) constitui uma estratégia fundamental para o aprimoramento contínuo das práticas profissionais, da gestão e da oferta dos serviços, programas, projetos, benefícios e ações socioassistenciais. Parte-se da compreensão de que a qualificação do trabalho no SUAS deve estar vinculada à realidade vivenciada pelos trabalhadores, às necessidades dos usuários e às particularidades do território.

O Plano de Educação Permanente no SUAS de Palmas – PR, para o período de 2027 e 2028, estabelece diretrizes e ações destinadas a fortalecer os conhecimentos, as habilidades e as práticas dos trabalhadores do SUAS, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população e para a efetivação dos direitos socioassistenciais.

A elaboração do Plano considera as necessidades identificadas junto aos trabalhadores da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Mulher e da Pessoa Idosa – SAMPI bem como as demandas observadas no cotidiano dos serviços e da gestão. O levantamento realizado possibilitou reconhecer temas de interesse, dificuldades e necessidades de aprimoramento, contribuindo para a definição das ações formativas previstas para o período.

A proposta compreende a Educação Permanente para além da realização de cursos e capacitações pontuais. Inclui espaços de estudo, reflexão sobre a prática, orientação técnica, troca de experiências, discussão de situações vivenciadas nos serviços e participação em formações ofertadas por instituições públicas e demais espaços de qualificação relacionados ao SUAS.

Nesse sentido, o Plano busca articular as necessidades dos trabalhadores com os objetivos da Política Municipal de Assistência Social, fortalecendo a capacidade das equipes para responder às demandas do território e qualificar a oferta das proteções sociais, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

O Plano de Educação Permanente no SUAS 2027–2028 constitui, portanto, um instrumento de planejamento para orientar a gestão municipal na organização das ações de formação e aprimoramento profissional, mantendo-se aberto às necessidades que possam surgir durante sua execução e possibilitando adequações ao longo do período.

1. OBJETIVOS

1.1 Objetivo Geral

Fortalecer a Política Municipal de Assistência Social por meio da Educação Permanente dos trabalhadores do SUAS, contribuindo para o aprimoramento das práticas profissionais, da gestão e da qualidade dos serviços, programas, projetos, benefícios e ações socioassistenciais ofertados no município de Palmas – PR.

1.2 Objetivos Específicos

- Identificar e considerar as necessidades de formação e qualificação dos trabalhadores do SUAS, relacionando-as às demandas observadas no cotidiano dos serviços e da gestão;
- Promover ações de formação, capacitação, orientação técnica, estudo e reflexão que contribuam para o aprimoramento dos processos de trabalho;
- Fortalecer conhecimentos, habilidades e competências necessárias à atuação profissional no âmbito do SUAS;
- Favorecer a articulação entre conhecimentos teóricos e a realidade dos territórios e dos serviços socioassistenciais;
- Estimular espaços de troca de experiências, discussão de situações vivenciadas no trabalho e construção coletiva de estratégias de intervenção;
- Contribuir para o fortalecimento da identidade da Assistência Social enquanto política pública de garantia de direitos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

- Incentivar a participação dos trabalhadores em cursos, seminários, encontros e demais ações de formação promovidas pelos órgãos gestores estadual e federal e por instituições parceiras;
- Fortalecer a capacidade das equipes para o planejamento, a execução, o acompanhamento e a avaliação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
- Promover a disseminação de conhecimentos e experiências produzidos no cotidiano de trabalho, contribuindo para o aprimoramento contínuo da Política Municipal de Assistência Social.

2. CARACTERIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA

A Secretaria Municipal de Assistência Social, da Mulher e da Pessoa Idosa – SAMPI constitui o órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social no município de Palmas – PR, sendo responsável pelo planejamento, organização, coordenação, monitoramento e execução das ações da política, em articulação com a rede socioassistencial e demais políticas públicas.

A Secretaria também desenvolve ações voltadas à promoção e proteção dos direitos das mulheres e das pessoas idosas, por meio da organização de serviços, programas, projetos e ações específicas, articuladas às demais políticas públicas e à rede de proteção.

Para a execução de suas atribuições, a SAMPI conta com a seguinte estrutura e ofertas:

- Gestão da Política Municipal de Assistência Social;
- Vigilância Socioassistencial e Gestão do SUAS;
- Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família;
- Proteção Social Básica;
- Proteção Social Especial;
- CRAS Centro;
- CRAS Lagoão;

ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
181013768

- CREAS;
- Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, desenvolvidos no Centro da Juventude e no Centro do Idoso;
- Serviço de Acolhimento Institucional;
- Serviço de Acolhimento Familiar;
- Coordenadoria da Mulher;
- Sala da Mulher;
- Ações e serviços voltados à promoção e proteção dos direitos da pessoa idosa;
- Articulação com os Conselhos Municipais e demais órgãos e instituições que integram a rede de proteção e garantia de direitos.

A rede de atendimento envolve trabalhadores com diferentes formações, funções, vínculos e níveis de responsabilidade. Essa diversidade reforça a necessidade de ações de Educação Permanente que contemplem tanto conhecimentos comuns à Política de Assistência Social e ao SUAS quanto demandas específicas dos diferentes serviços e áreas de atuação da Secretaria.

Nesse contexto, o Plano de Educação Permanente 2027–2028 deverá considerar as especificidades dos diferentes equipamentos, serviços e áreas vinculadas à SAMPI, fortalecendo a integração entre as equipes, a qualificação dos processos de trabalho e a construção de referências comuns para a atuação profissional.

As ações previstas neste Plano poderão contemplar trabalhadores da gestão, dos serviços socioassistenciais e das demais áreas vinculadas à Secretaria, observadas as especificidades de cada atuação e as necessidades identificadas no levantamento realizado junto aos trabalhadores.

3. OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE

Para a elaboração do Plano de Educação Permanente no SUAS 2027–2028, foi realizado levantamento junto aos trabalhadores da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Mulher e da Pessoa Idosa – SAMPI, com o objetivo de identificar necessidades, interesses e demandas relacionadas à formação e ao aprimoramento dos processos de trabalho.

Os resultados do levantamento, junto às necessidades identificadas no cotidiano dos serviços e da gestão, constituem subsídios para a definição das ações de Educação Permanente previstas neste Plano.

A Educação Permanente será desenvolvida a partir da articulação entre os conhecimentos teóricos e a realidade concreta do trabalho, considerando as especificidades dos serviços, programas, projetos, benefícios e demais ações desenvolvidas pela Secretaria. As ações poderão envolver capacitações, cursos, seminários, oficinas, rodas de conversa, grupos de estudo, estudos de caso, orientações técnicas, participação em eventos e outras estratégias que contribuam para o aprimoramento das práticas profissionais.

As rodas de conversa, grupos de estudo e estudos de caso constituem estratégias importantes para a reflexão sobre o trabalho, a troca de experiências e a construção coletiva de alternativas para situações vivenciadas no cotidiano dos serviços. Diferenciam-se das reuniões rotineiras de equipe por terem como finalidade principal o processo de aprendizagem, reflexão e qualificação das práticas profissionais.

As ações poderão ser organizadas de forma conjunta, envolvendo trabalhadores de diferentes serviços e áreas, ou de forma específica, conforme as necessidades identificadas em cada equipe.

3.1 Tipos de ação de capacitação

De acordo com a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS – PNEP/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 4, de 13 de março de 2013, constituem tipos de ação de capacitação a Capacitação Introdutória, a Capacitação de Atualização e a Supervisão Técnica.

A) Capacitação Introdutória

Sob essa denominação poderão ser concebidas, ofertadas e realizadas ações de capacitação com carga horária entre 20 e 40 horas/aula, destinadas a promover o nivelamento de competências basilares necessárias ao desenvolvimento das funções do trabalho no SUAS, seja de forma comum às diferentes funções, seja de forma específica.

As ações poderão ser destinadas aos trabalhadores e conselheiros, considerando os diferentes níveis de formação e as competências necessárias para o desenvolvimento de suas atribuições.

B) Capacitação de Atualização

Sob essa denominação poderão ser concebidas, ofertadas e realizadas ações de capacitação com carga horária entre 40 e 100 horas/aula, destinadas a atualizar e manter as competências necessárias ao desenvolvimento das funções do trabalho no SUAS.

As capacitações poderão abordar conteúdos gerais ou específicos, conforme as necessidades identificadas, podendo ser destinadas a trabalhadores e conselheiros dos diferentes níveis de formação. A participação em ações de atualização ofertadas pelos órgãos gestores estadual e federal, instituições de ensino e demais espaços de formação relacionados ao SUAS também será incentivada.

C) Supervisão Técnica

A Supervisão Técnica constitui uma ação de capacitação em serviço destinada a apoiar e acompanhar as equipes de trabalho no desenvolvimento das funções de gestão do SUAS e de provimento dos serviços, programas, projetos, benefícios e demais ofertas socioassistenciais.

De acordo com a PNEP/SUAS, a Supervisão Técnica deve mobilizar gestores e trabalhadores para a reflexão e o estudo coletivo acerca de questões relacionadas aos processos cotidianos de trabalho, às práticas profissionais e às articulações com o território, considerando as dimensões institucional e intersetorial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

A Supervisão Técnica deverá possibilitar o aprofundamento de questões concretas vivenciadas pelas equipes, fornecendo subsídios teóricos, metodológicos, técnicos, operativos e éticos para a construção de alternativas de intervenção e para o aprimoramento dos serviços e da gestão do SUAS.

Poderá ser realizada por profissional integrante do quadro da Assistência Social, caracterizando-se como supervisão interna, ou por profissional externo com conhecimento especializado na temática relacionada à demanda apresentada pela equipe.

3.2 Outras estratégias de Educação Permanente

Além das modalidades de capacitação previstas na PNEP/SUAS, o município poderá utilizar diferentes estratégias de aprendizagem e reflexão vinculadas ao cotidiano de trabalho, tais como:

- rodas de conversa;
- grupos de estudo;
- estudos de caso;
- orientações técnicas;
- oficinas;
- seminários e encontros;
- reuniões de estudo e reflexão;
- participação em cursos e eventos externos;
- compartilhamento de experiências e práticas profissionais;
- outras estratégias identificadas como pertinentes às necessidades das equipes.

Essas estratégias poderão ser organizadas pela própria Secretaria ou contar com a participação de profissionais, instituições de ensino, órgãos públicos e demais parceiros, conforme a natureza da ação.

3.3 Fundamentação da Educação Permanente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

A Educação Permanente no SUAS compreende um processo contínuo de atualização e renovação das práticas e atitudes profissionais, articulando novos aportes teóricos, metodológicos, científicos e tecnológicos às experiências produzidas no cotidiano de trabalho.

A proposta fundamenta-se na Política Nacional de Educação Permanente do SUAS – PNEP/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 4, de 13 de março de 2013, e nas demais normativas que orientam a gestão do trabalho e a qualificação dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social.

Também constituem referências para este Plano a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS, as orientações técnicas dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e demais normativas nacionais, estaduais e municipais pertinentes à Política de Assistência Social.

As ações de Educação Permanente deverão, portanto, estar articuladas às diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente do SUAS e às necessidades específicas identificadas no município de Palmas, buscando contribuir tanto para o desenvolvimento das competências profissionais quanto para o aprimoramento dos processos de trabalho e da qualidade das ofertas socioassistenciais.

A Educação Permanente será compreendida como responsabilidade compartilhada entre gestão e trabalhadores, devendo integrar o planejamento da Secretaria e ser acompanhada ao longo da execução deste Plano.

4. LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES DE FORMAÇÃO

O levantamento das necessidades de formação constitui uma etapa fundamental para a organização da Educação Permanente no SUAS, pois permite identificar, a partir da percepção dos próprios trabalhadores, os desafios presentes no cotidiano dos serviços, as necessidades de atualização e os conhecimentos que podem contribuir para o aprimoramento das práticas profissionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Para a elaboração do Plano Municipal de Educação Permanente no SUAS de Palmas – 2027–2028, a Vigilância Socioassistencial realizou, em 2026, um levantamento junto aos trabalhadores da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Mulher e da Pessoa Idosa – SAMPI, por meio de formulário estruturado. A iniciativa buscou conhecer a participação dos trabalhadores em ações de qualificação realizadas nos anos de 2025 e 2026, a contribuição dessas ações para o trabalho, o conhecimento acerca do Plano Municipal de Educação Permanente e, principalmente, os temas, situações de trabalho e formatos considerados prioritários para as ações de 2027 e 2028.

O levantamento contou com 26 respostas, envolvendo trabalhadores de diferentes serviços, unidades e setores da SAMPI e diferentes funções e níveis de formação profissional. A diversidade dos participantes possibilitou reunir percepções relacionadas tanto às atividades específicas dos serviços quanto a temas comuns ao conjunto da Política de Assistência Social.

A pesquisa demonstrou que o conhecimento e a participação dos trabalhadores em ações de Educação Permanente ainda são heterogêneos. Enquanto parte dos participantes informou conhecer o Plano Municipal de Educação Permanente e suas principais ações, outros declararam não conhecer sua existência, não saber se está vigente ou não conhecer seu conteúdo. Esse resultado reforça a necessidade de ampliar a divulgação do Plano e de tornar as ações de Educação Permanente mais presentes no cotidiano institucional.

Quanto à participação em ações de capacitação, formação, oficinas, palestras, reuniões técnicas ou outras atividades de qualificação realizadas em 2025 e 2026, houve diferenças entre os trabalhadores. Parte relatou participação e avaliou que essas ações contribuíram de forma significativa para o desenvolvimento do trabalho, enquanto outros indicaram contribuição parcial, pouca contribuição ou ausência de participação no período. Entre os trabalhadores que ingressaram mais recentemente nos serviços, também apareceram demandas relacionadas à necessidade de conhecer melhor as atribuições do serviço, os fluxos de atendimento, os instrumentos de trabalho e as responsabilidades de cada função.

As respostas evidenciaram, ainda, que as necessidades de formação não se restringem a conhecimentos específicos de cada equipamento. Foram identificados temas de caráter geral, relacionados à compreensão e atualização sobre a Política de Assistência Social e o SUAS, legislação e normativas, organização e gestão do SUAS, planejamento, monitoramento e avaliação, Educação Permanente, trabalho em equipe, ética profissional, registros e documentação, utilização de sistemas de informação, indicadores e análise de dados.

Também foram recorrentes temas diretamente relacionados aos serviços e às atribuições das equipes, tais como CRAS e suas atribuições, PAIF, acompanhamento familiar, acolhida, busca ativa, benefícios socioassistenciais e eventuais, Cadastro Único e Programa Bolsa Família, SCFV, Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, CREAS, PAEFI, Medidas Socioeducativas, Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade.

Outro conjunto significativo de respostas apontou a necessidade de qualificação dos processos de trabalho e da articulação entre serviços e políticas públicas. Foram mencionados trabalho em rede, fluxos internos, encaminhamentos, referência e contrarreferência, articulação intersetorial, relação com a Saúde e a Educação, bem como a atuação articulada com Conselho Tutelar, Poder Judiciário, Ministério Público e demais integrantes da rede de proteção.

As respostas também trouxeram demandas relacionadas a situações e públicos específicos, entre elas o atendimento a pessoas em situação de rua, primeira infância, mulheres em situação de violência, pessoas idosas, medidas socioeducativas, segurança alimentar e populações e grupos que demandam atenção específica. Essas demandas demonstram a importância de combinar ações gerais, destinadas ao conjunto dos trabalhadores do SUAS, com formações específicas de acordo com as atribuições e necessidades de cada serviço.

Entre as dificuldades relacionadas ao cotidiano de trabalho, apareceram questões referentes à organização dos fluxos, definição das atribuições profissionais, registros e documentação dos atendimentos, compreensão dos serviços e de suas competências, utilização adequada dos sistemas de informação e articulação entre os diferentes serviços. Também foram apontadas necessidades relacionadas à integração das equipes e ao acompanhamento dos trabalhadores que ingressam recentemente na política.

Um aspecto relevante identificado no levantamento foi a valorização de estratégias que aproximem a formação da realidade concreta dos serviços. Os trabalhadores indicaram interesse por capacitações presenciais, oficinas práticas, discussão e estudo de casos, rodas de conversa, reuniões técnicas, cursos de curta duração, cursos de formação continuada, formação on-line, encontros de estudo, supervisão técnica e intercâmbio ou troca de experiências com outros municípios.

As respostas reforçam, portanto, a necessidade de que a Educação Permanente não seja organizada exclusivamente na forma de cursos pontuais. A combinação entre capacitações, orientações técnicas, estudos de caso, rodas de conversa, reuniões técnicas, supervisão e espaços de troca de experiências mostra-se mais adequada às necessidades identificadas, permitindo relacionar os conteúdos trabalhados às situações efetivamente vivenciadas pelas equipes.

A análise do levantamento realizado em 2026 orientará a definição das prioridades do Plano Municipal de Educação Permanente no SUAS para 2027–2028. As ações serão organizadas considerando as necessidades comuns ao conjunto dos trabalhadores, as demandas específicas de cada serviço ou setor e as situações identificadas no cotidiano de trabalho, buscando garantir que a formação contribua efetivamente para o aprimoramento dos processos de trabalho e para a qualificação da oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Dessa forma, o levantamento será utilizado não apenas para definir temas de capacitação, mas como instrumento de planejamento da Educação Permanente, permitindo que as ações previstas para o período sejam relacionadas às necessidades concretas dos trabalhadores e às demandas da gestão e dos serviços da Política de Assistência Social no município.

4.1 Participação no levantamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

O levantamento contou com **26 respostas**, envolvendo trabalhadores de diferentes unidades, serviços e setores da SAMPI.

Unidade, serviço ou setor	Nº de respondentes
CREAS	5
CRAS Lagoão	5
CRAS Centro	4
CAM – Centro de Abrigo Municipal	4
Gestão da Assistência Social	3
Vigilância Socioassistencial	1
Cadastro Único – CRAS Centro	1
Coordenadoria da Mulher	1
Centro do Idoso – SCFV	1
Centro da Juventude – SCFV	1
Total	**26**

A participação contemplou trabalhadores vinculados à gestão, à Vigilância Socioassistencial, à Proteção Social Básica, à Proteção Social Especial, ao Cadastro Único, aos serviços de acolhimento, ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e à política para as mulheres.

Quanto à formação escolar e profissional, o grupo apresentou composição diversificada:

Formação/escolaridade	Nº	%
Ensino Médio	8	30,8%
Mestrado	7	26,9%
Ensino Superior	7	26,9%
Especialização	4	15,4%
Total	**26**	**100%**

Entre as formações profissionais declaradas, destacaram-se Psicologia, Serviço Social, Administração e Direito, além de outras formações e trabalhadores sem formação profissional de nível superior.

Também houve diversidade quanto ao tempo de atuação no SUAS:

Tempo de atuação no SUAS	Nº	%
De 1 a 3 anos	8	30,8%
De 10 a 15 anos	8	30,8%
Menos de 1 ano	5	19,2%
De 5 a 10 anos	3	11,5%
De 3 a 5 anos	2	7,7%
Total	**26**	**100%**

A presença de trabalhadores com diferentes tempos de experiência demonstra a necessidade de combinar ações introdutórias, voltadas especialmente aos trabalhadores que ingressam recentemente na política, com ações de atualização e aprofundamento destinadas aos profissionais com maior tempo de atuação.

4.2 Conhecimento sobre o Plano Municipal de Educação Permanente

Um dos aspectos avaliados foi o conhecimento dos trabalhadores acerca da existência do Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS vigente no município.

Resposta	Nº	%
Conhece o Plano e sabe quais são suas principais ações	7	26,9%
Não tem conhecimento sobre a existência de um Plano	7	26,9%

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
181013768

Já ouviu falar, mas não sabe se está vigente	5	19,2%
Sabe que existe, mas não conhece seu conteúdo	4	15,4%
Não sabe informar	3	11,5%
Total	**26**	**100%**

Os dados demonstram que apenas **7 trabalhadores (26,9%)** declararam conhecer o Plano e suas principais ações. Os demais apresentaram diferentes níveis de desconhecimento ou conhecimento parcial.

Esse resultado indica a necessidade de que o Plano Municipal de Educação Permanente seja mais divulgado e incorporado ao cotidiano institucional, de modo que os trabalhadores reconheçam a Educação Permanente não apenas como participação eventual em cursos ou capacitações, mas como uma estratégia contínua de qualificação do trabalho no SUAS.

4.3 Participação em ações de qualificação nos anos de 2025 e 2026

Quando questionados sobre a participação em capacitações, formações, oficinas, palestras, reuniões técnicas ou outras atividades relacionadas à qualificação profissional nos anos de 2025 e 2026, os trabalhadores responderam:

Participação	Nº	%
Sim	18	69,2%
Não	6	23,1%
Não me recordo	2	7,7%
Total	**26**	**100%**

A maioria dos participantes, portanto, informou ter participado de alguma ação de qualificação no período analisado. Entretanto, 6 trabalhadores declararam não ter participado e 2 não se recordavam, indicando que ainda existem diferenças no acesso às oportunidades de formação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Entre os participantes que avaliaram a contribuição das ações realizadas:

Avaliação	Nº	%
Contribuíram muito	11	42,3%
Contribuíram parcialmente	5	19,2%
Contribuíram pouco	3	11,5%
Não contribuíram	1	3,8%
Não participou de ações no período	6	23,1%
Total	**26**	**100%**

Entre os trabalhadores que participaram de ações de qualificação, predominou a avaliação positiva quanto à contribuição dessas atividades para o desenvolvimento do trabalho. Ao mesmo tempo, a existência de avaliações de contribuição parcial ou reduzida demonstra a importância de aproximar cada vez mais as ações de formação das situações concretas vivenciadas pelos trabalhadores.

4.4 Temas considerados importantes para 2027–2028

Na questão destinada à identificação dos temas importantes para as ações de Educação Permanente de 2027 e 2028, os trabalhadores puderam selecionar todas as alternativas consideradas necessárias.

Entre os temas com maior frequência de indicação, destacaram-se:

Tema	Nº de indicações
Ética profissional	13
Atualização sobre a Política de Assistência Social e o SUAS	12
Relação entre Assistência Social, Saúde, Educação, Conselho Tutelar, Poder Judiciário e Ministério Público	12
Políticas Públicas Transversais	12

ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
181013768

Acolhida	10
Legislação e normativas do SUAS	9
Primeira Infância	9
CRAS e suas atribuições	8
Acompanhamento familiar	8
Trabalho em equipe	8
Fluxos internos dos serviços	8
Escuta e atendimento qualificado	8
Trabalho Social com Famílias	7
Atendimento a crianças e adolescentes	7
Cadastro Único	7
Registro de atendimentos	7

Também foram indicados temas relacionados à organização e gestão do SUAS, Educação Permanente, elaboração de documentos técnicos, trabalho em rede, articulação intersetorial, fluxos de encaminhamento, benefícios eventuais, busca ativa, medidas socioeducativas, Proteção Social Básica e Especial, Vigilância Socioassistencial, indicadores e análise de dados, sistemas de informação, SCFV, PAEFI, PAIF, BPC, Programa Bolsa Família, atendimento a pessoas idosas, pessoas com deficiência, mulheres, pessoas em situação de rua, pessoas indígenas, comunidades e populações quilombolas, entre outros.

O conjunto das respostas demonstra que as necessidades de formação abrangem tanto conteúdos relacionados à Política de Assistência Social e ao SUAS quanto processos concretos de trabalho, como acolhida, acompanhamento familiar, registros, fluxos, encaminhamentos, trabalho em equipe e articulação com a rede.

4.5 Temas prioritários para o Plano 2027–2028

Além de indicar todos os temas considerados importantes, os participantes foram convidados a selecionar os três temas que consideravam mais importantes para sua atuação profissional e que deveriam ser priorizados no Plano Municipal de Educação Permanente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Os resultados foram:

Tema prioritário	Nº de indicações
Atualização sobre a Política de Assistência Social e o SUAS	7
CRAS e suas atribuições	5
Cadastro Único	5
Políticas Públicas Transversais	4
Acompanhamento familiar	3
Família e convivência familiar e comunitária	3
PAIF	3
Ética profissional	3
Legislação e normativas do SUAS	3

Também apareceram como prioridades, ainda que com menor frequência, temas como BPC, PSC, Programa Bolsa Família, benefícios eventuais, gestão do trabalho, Conselhos de políticas públicas, Educação Permanente, fluxos de encaminhamento, Trabalho Social com Famílias, atendimento às mulheres, organização dos processos de trabalho, SCFV, busca ativa, medidas socioeducativas, Vigilância Socioassistencial, primeira infância, LA, atendimento à pessoa idosa, registros, enfrentamento à violência, acompanhamento especializado, CREAS, PAEFI, estudos de caso, acolhida e trabalho em rede.

Os resultados apontam, portanto, para três grandes necessidades prioritárias: atualização e fortalecimento da compreensão sobre o SUAS; qualificação das atribuições e processos de trabalho dos serviços; e aprimoramento de conhecimentos específicos relacionados ao Cadastro Único, acompanhamento familiar e políticas públicas transversais.

4.6 Situações do cotidiano que demandam qualificação

O levantamento buscou identificar não apenas os temas que os trabalhadores desejam estudar, mas também as situações concretas do cotidiano que poderiam ser melhor qualificadas por meio da Educação Permanente.

Situação/processo de trabalho	Nº de indicações
Compreensão dos serviços e suas competências	10
Acompanhamento das famílias	8
Atendimento e acolhida dos usuários	8
Trabalho em equipe	7
Organização dos fluxos de atendimento	7
Articulação com a rede	6
Trabalho interdisciplinar	5
Definição das atribuições profissionais	5
Estudos de caso	4
Planejamento das ações	4
Registro das informações	4
Conhecimento da legislação/normativas	4
Monitoramento das ações	4
Encaminhamentos para outros serviços	4
Utilização de dados e indicadores	3
Articulação intersetorial	3
Utilização de sistemas de informação	2
Não identifica necessidade específica no momento	2
Outro	2
Elaboração de documentos técnicos	1

Os resultados dessa questão são especialmente relevantes para o planejamento da Educação Permanente, pois demonstram que parte significativa das necessidades identificadas está relacionada à organização do trabalho e à articulação entre os serviços, e não somente à ausência de conhecimento teórico.

A compreensão das competências de cada serviço, a organização dos fluxos, os encaminhamentos, os registros, o acompanhamento das famílias e a articulação da rede aparecem como aspectos que podem ser trabalhados por meio de reuniões técnicas, estudos de caso, oficinas, discussão de fluxos e espaços coletivos de reflexão sobre o trabalho.

As respostas abertas também apontaram situações específicas que merecem atenção, como a necessidade de atualização sobre o sistema IDS para trabalhadores que ingressaram recentemente, a melhoria dos registros dos atendimentos, a discussão dos fluxos de encaminhamento, a definição das atribuições profissionais, a troca de experiências entre os serviços, a discussão de casos e o fortalecimento das rotinas institucionais.

4.7 Formatos de formação

Os trabalhadores também foram questionados sobre os formatos considerados mais adequados para sua realidade de trabalho. Como era possível selecionar mais de uma alternativa, os resultados foram:

Formato	Nº de indicações
Capacitações presenciais	14
Cursos de curta duração	13
Formação on-line	8
Cursos de formação continuada	7
Encontros de estudo	7
Supervisão técnica	7
Oficinas práticas	6
Discussão de casos	6
Palestras	6
Intercâmbio/troca de experiências com outros municípios	6
Rodas de conversa	6
Reuniões técnicas	6
Formação híbrida	3

A preferência por capacitações presenciais e cursos de curta duração indica a valorização de ações objetivas e diretamente relacionadas às necessidades do trabalho. Ao mesmo tempo, a expressiva indicação de encontros de estudo, supervisão técnica, oficinas práticas, discussão de casos, rodas de conversa, reuniões técnicas e intercâmbio demonstra que os trabalhadores reconhecem diferentes estratégias como importantes para a Educação Permanente.

Dessa forma, o levantamento reforça que a Educação Permanente não deve ser organizada exclusivamente por meio de cursos tradicionais. Para o período de 2027–2028, mostra-se pertinente combinar capacitações, oficinas, estudos de caso, reuniões técnicas, encontros de estudo, supervisão técnica, rodas de conversa e intercâmbio de experiências, de acordo com o objetivo e o público de cada ação.

4.8 Síntese das necessidades identificadas

A análise das respostas permite organizar as necessidades de Educação Permanente identificadas em cinco grandes eixos:

1. Fortalecimento da compreensão sobre o SUAS e a Política de Assistência Social

Inclui atualização sobre a Política de Assistência Social, legislação e normativas, organização e gestão do SUAS, direitos socioassistenciais, ética profissional e compreensão das responsabilidades da política.

2. Qualificação dos serviços e das ofertas socioassistenciais

Abrange CRAS e suas atribuições, CREAS, PAIF, PAEFI, SCFV, Cadastro Único, benefícios socioassistenciais, acompanhamento familiar, acolhida, busca ativa e demais serviços e ofertas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

3. Qualificação dos processos de trabalho

Envolve organização dos fluxos, definição de atribuições profissionais, registros, documentação, elaboração de documentos técnicos, utilização de sistemas de informação, planejamento, monitoramento e avaliação.

4. Trabalho em rede e articulação intersetorial

Compreende trabalho em equipe, interdisciplinaridade, referência e contrarreferência, fluxos de encaminhamento e articulação com Saúde, Educação, Conselho Tutelar, Poder Judiciário, Ministério Público e demais integrantes da rede.

5. Atendimento a públicos e situações específicas

Inclui temas relacionados à primeira infância, crianças e adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência, mulheres, pessoas em situação de violência, pessoas em situação de rua, povos e comunidades tradicionais, medidas socioeducativas, segurança alimentar e outras situações identificadas no cotidiano dos serviços.

A partir desses resultados, as ações previstas para o Plano Municipal de Educação Permanente no SUAS 2027–2028 deverão considerar tanto as necessidades comuns aos trabalhadores quanto as demandas específicas de cada serviço e função.

O levantamento demonstra, ainda, que a Educação Permanente precisa estar vinculada aos processos reais de trabalho. Assim, além da oferta de capacitações, o Plano deverá prever estratégias que possibilitem discutir casos, revisar fluxos, compartilhar experiências, esclarecer atribuições, qualificar registros e documentos, analisar dados e fortalecer a articulação entre os serviços.

Nesse sentido, o levantamento realizado em 2026 constitui a principal referência para a definição das prioridades de formação para 2027–2028, permitindo que as ações

planejadas respondam às necessidades identificadas pelos próprios trabalhadores e contribuam diretamente para o aprimoramento da gestão, dos serviços, dos processos de trabalho e da oferta da Política de Assistência Social no município.

5. RECURSOS DESTINADOS ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE

A execução das ações previstas no Plano Municipal de Educação Permanente no SUAS de Palmas – PR, para o período de 2027–2028, poderá ocorrer por meio de recursos financeiros disponíveis no orçamento municipal, observadas as possibilidades de financiamento e as normas aplicáveis à Política de Assistência Social.

Poderão ser utilizados recursos próprios do município, recursos de cofinanciamento estadual e federal, bem como recursos vinculados à gestão do SUAS, ao Cadastro Único e ao Programa Bolsa Família, desde que sua utilização esteja prevista e autorizada pelas respectivas normativas.

Também poderão ser consideradas outras fontes de financiamento legalmente disponíveis, conforme a finalidade das ações e as regras específicas de aplicação dos recursos.

A realização das atividades de Educação Permanente poderá ocorrer, ainda, por meio de parcerias institucionais, participação em formações gratuitas ofertadas pelos órgãos gestores estadual e federal, instituições de ensino e demais entidades, bem como pela utilização de profissionais e estruturas disponíveis na própria Secretaria.

A definição e a execução das ações deverão considerar as necessidades identificadas junto aos trabalhadores, a disponibilidade orçamentária e financeira e as prioridades estabelecidas pela gestão municipal, buscando assegurar a continuidade dos processos de formação e qualificação profissional.

6. DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

A execução das ações de Educação Permanente no SUAS de Palmas – PR, no período de 2027–2028, será orientada pelos princípios e diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente do SUAS – PNEP/SUAS, considerando as necessidades identificadas junto aos trabalhadores e as particularidades dos serviços e da gestão municipal.

As ações deverão valorizar os conhecimentos e as experiências dos trabalhadores, promovendo a articulação entre teoria e prática, a reflexão crítica sobre os processos de trabalho e a construção coletiva de conhecimentos e estratégias para o aprimoramento das ofertas socioassistenciais.

A organização das atividades deverá considerar os diferentes níveis de formação, funções e responsabilidades dos trabalhadores, possibilitando a realização de ações conjuntas ou específicas, conforme as necessidades de cada serviço, equipamento ou área de atuação.

Serão priorizadas metodologias participativas que favoreçam o diálogo, a troca de experiências, a análise de situações concretas e a aplicação dos conhecimentos adquiridos no cotidiano profissional. As atividades poderão ocorrer por meio de cursos, capacitações, oficinas, rodas de conversa, grupos de estudo, estudos de caso, orientações técnicas, supervisão técnica e participação em eventos formativos.

A definição das temáticas e das estratégias de formação deverá considerar os resultados do levantamento de necessidades realizado em 2026, as demandas apresentadas pelas equipes e as prioridades da Política Municipal de Assistência Social.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, da Mulher e da Pessoa Idosa – SAMPI buscará incentivar e viabilizar a participação dos trabalhadores nas ações de Educação Permanente, considerando a disponibilidade de recursos, a organização dos serviços e a continuidade do atendimento à população.

A participação em formações ofertadas pelos órgãos gestores estadual e federal, instituições de ensino e demais parceiros também será incentivada, possibilitando o acesso a conhecimentos atualizados e o compartilhamento das aprendizagens com as equipes de trabalho.

As ações realizadas deverão ser registradas e acompanhadas pela gestão municipal, de modo a subsidiar o monitoramento e a avaliação do Plano, identificar avanços e dificuldades e orientar possíveis adequações durante sua execução.

A Educação Permanente deverá constituir um processo contínuo e integrado à rotina institucional, contribuindo para o fortalecimento das equipes, a qualificação dos processos de trabalho e a melhoria dos serviços prestados à população.

7. CRONOGRAMA DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE

As ações de Educação Permanente previstas para 2027 e 2028 foram organizadas considerando os resultados do levantamento de necessidades realizado em 2026 junto aos trabalhadores da SAMPI, as demandas dos serviços e as possibilidades de execução pela gestão municipal.

O cronograma contempla ações de formação voltadas ao conjunto dos trabalhadores do SUAS e atividades específicas para determinados serviços e equipes, buscando articular a atualização de conhecimentos com a qualificação das práticas profissionais.

As atividades poderão ser desenvolvidas pela própria Secretaria, com apoio de profissionais e instituições parceiras, ou por meio da participação em formações ofertadas pelos órgãos gestores estadual e federal.

Os períodos indicados constituem previsão de execução e poderão ser ajustados conforme as necessidades dos serviços, a disponibilidade de profissionais e recursos e as prioridades da gestão municipal.

O cronograma de ações de Educação Permanente para o período de 2027–2028 foi organizado considerando as necessidades formativas identificadas junto aos trabalhadores e as diretrizes do Plano Municipal de Assistência Social de Palmas/PR 2026–2029, especialmente as metas de realização de, no mínimo, duas capacitações técnicas em 2027 e três em 2028, previstas no eixo Gestão do SUAS.

As ações formativas destinadas às equipes dos CRAS poderão ser desenvolvidas de forma específica ou integrada às demais capacitações previstas neste cronograma, considerando as metas estabelecidas no Plano Municipal de Assistência Social 2026–2029 para a Proteção Social Básica. O acompanhamento deverá identificar as atividades efetivamente realizadas e a participação das equipes, de modo a verificar o cumprimento das metas anuais.

Quadro 1 – Educação Permanente 2027

Ação	Público-alvo	Período previsto	Meta
Apresentação e divulgação do Plano Municipal de Educação Permanente 2027–2028	Trabalhadores da SAMPI	1º semestre de 2027	Realizar 1 apresentação institucional do Plano
Atualização sobre a Política de Assistência Social, SUAS e suas normativas	Trabalhadores da SAMPI	1º semestre	Realizar 1 ação formativa
Orientações técnicas sobre atribuições, fluxos, protocolos de atendimento e articulação com a rede socioassistencial, contemplando CRAS, CREAS, SCFV e serviços de acolhimento.	Equipes dos CRAS, CREAS, SCFV e acolhimento	Durante o ano	Realizar orientações conforme demandas identificadas
Capacitação sobre Cadastro Único e Programa Bolsa Família	Trabalhadores envolvidos na área	1º semestre	Viabilizar participação em 1 formação
Encontros de estudo sobre ética profissional, acolhida e atendimento aos usuários	Trabalhadores dos serviços	2º semestre	Realizar 2 encontros
Formação sobre trabalho em rede e articulação intersetorial	Trabalhadores da SAMPI e rede parceira	2º semestre	Realizar 1 atividade formativa

Participação em cursos, seminários e capacitações ofertados pelos órgãos estadual e federal	Trabalhadores do SUAS	Durante o ano	Incentivar e registrar as participações
Articulação e apoio às formações destinadas ao CMAS	Conselheiros e membros da rede socioassistencial	2027	Apoiar a realização de 2 formações previstas no PMAS
Capacitação sobre registros e indicadores socioassistenciais	Trabalhadores do SUAS envolvidos nos registros e na produção de informações – Setor de Vigilância Socioassitencial	2º semestre de 2027	Realizar 1 capacitação
Capacitação sobre gestão financeira do SUAS e prestação de contas	Trabalhadores envolvidos na gestão financeira e administrativa do SUAS	2027	Realizar 1 capacitação

Quadro 2 – Educação Permanente 2028

Ação	Público-alvo	Período previsto	Meta
Formação sobre acompanhamento familiar, PAIF e demais ofertas socioassistenciais	Equipes da Proteção Social Básica	1º semestre	Realizar 1 ação formativa
Orientações técnicas sobre atribuições, fluxos, protocolos de atendimento e articulação com a rede socioassistencial, contemplando CRAS, CREAS, SCFV e serviços de acolhimento.	Equipes dos serviços	Durante o ano	Realizar 2 encontros
Capacitação sobre registros e indicadores socioassistenciais	Trabalhadores do SUAS envolvidos nos registros e na produção de informações – Setor de Vigilância Socioassitencial	Ao longo de 2028	Realizar 2 capacitações
Encontro sobre atendimento a públicos específicos e políticas públicas transversais	Trabalhadores da SAMPI	2º semestre	Realizar 1 encontro
Oficina sobre planejamento, monitoramento e avaliação das ações socioassistenciais	Gestão e equipes técnicas	2º semestre	Realizar 1 oficina
Participação em cursos, seminários e capacitações ofertados pelos órgãos estadual e federal	Trabalhadores do SUAS	Durante o ano	Incentivar e registrar as participações
Avaliação das ações de Educação Permanente e levantamento de necessidades para o próximo período	Gestão e trabalhadores da SAMPI	2º semestre	Realizar 1 avaliação e levantamento
Articulação e apoio às formações destinadas ao CMAS	Conselheiros e membros da rede socioassistencial	2028	Apoiar a realização de 2 formações previstas no PMAS
Capacitação sobre gestão financeira do SUAS e prestação de contas	Trabalhadores envolvidos na gestão financeira e administrativa do	2028	Realizar 1 capacitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
181013768

	SUAS		

Na organização das ações formativas, será considerada, sempre que possível, a preferência dos trabalhadores por atividades presenciais e de curta duração, identificada no levantamento realizado em 2026, sem prejuízo da utilização de modalidades on-line, híbridas e outras estratégias de Educação Permanente, conforme as necessidades dos serviços e as condições de execução.

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Educação Permanente no SUAS de Palmas – PR, para o período de 2027–2028, terão como finalidade acompanhar a execução das ações previstas, verificar o alcance das metas estabelecidas e identificar necessidades de adequação e aprimoramento das atividades formativas.

O acompanhamento será realizado pela gestão municipal, com apoio da Vigilância Socioassistencial, considerando as ações desenvolvidas, a participação dos trabalhadores e as necessidades identificadas ao longo da execução do Plano.

Para o monitoramento, poderão ser utilizados instrumentos simples de registro, como listas de presença, certificados, relatórios de atividades, registros de participação em cursos e eventos, além de avaliações realizadas pelos participantes.

A avaliação das ações poderá considerar a pertinência dos conteúdos abordados, a metodologia utilizada, a participação dos trabalhadores e a contribuição das atividades para o aprimoramento das práticas profissionais e dos processos de trabalho.

Serão considerados, especialmente, os seguintes indicadores:

- Número de ações de Educação Permanente realizadas;
- Número de trabalhadores participantes das ações;
- Número de ações previstas efetivamente executadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Os resultados do acompanhamento deverão subsidiar a avaliação da execução do Plano, a identificação de dificuldades e a definição de possíveis ajustes no cronograma e nas estratégias de formação.

Ao final de cada ano, as informações sobre as ações desenvolvidas poderão ser sistematizadas pela gestão municipal, com apoio da Vigilância Socioassistencial, contribuindo para o planejamento das atividades do ano seguinte e para a prestação de informações ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O monitoramento e a avaliação deverão constituir instrumentos de apoio à gestão, buscando fortalecer a continuidade da Educação Permanente e sua contribuição para a qualificação dos serviços socioassistenciais.

As ações de Educação Permanente realizadas conforme as demandas identificadas pelos serviços também deverão ser registradas, ainda que não possuam metas quantitativas previamente estabelecidas, de modo a permitir o acompanhamento das atividades desenvolvidas ao longo do período.

Para fins de acompanhamento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Assistência Social 2026–2029, uma mesma ação formativa poderá contribuir para o cumprimento de metas de diferentes eixos, desde que seu conteúdo, público participante e objetivos sejam compatíveis com as respectivas previsões. Essa correspondência deverá ser identificada nos registros de monitoramento, evitando-se a duplicidade na contagem do total de ações realizadas.

Para a verificação do cumprimento das metas quantitativas previstas no Plano Municipal de Assistência Social, serão consideradas as ações formativas efetivamente realizadas e compatíveis com os respectivos objetivos. As orientações técnicas e demais atividades desenvolvidas conforme as demandas dos serviços serão registradas e acompanhadas, não sendo automaticamente consideradas como cumprimento das metas de capacitação.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

O Plano Municipal de Educação Permanente no SUAS de Palmas – PR, para o período de 2027–2028, constitui um instrumento de planejamento destinado a orientar as ações de formação e qualificação dos trabalhadores, contribuindo para o fortalecimento da Política Municipal de Assistência Social e para o aprimoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Sua elaboração considerou as diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente do SUAS – PNEP/SUAS, as necessidades identificadas junto aos trabalhadores da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Mulher e da Pessoa Idosa – SAMPI e os desafios presentes no cotidiano dos serviços e da gestão.

As ações propostas buscam valorizar os conhecimentos e as experiências dos trabalhadores, promover a reflexão sobre as práticas profissionais e fortalecer a articulação entre os diferentes serviços e áreas de atuação, reconhecendo a Educação Permanente como um processo contínuo de aprendizagem e aprimoramento do trabalho.

A execução do Plano deverá considerar as condições institucionais, a disponibilidade de recursos e as prioridades da gestão municipal, possibilitando adequações ao longo do período, conforme as necessidades identificadas e os resultados do acompanhamento das ações.

Espera-se que a implementação das atividades previstas contribua para o desenvolvimento das competências profissionais, a qualificação dos processos de trabalho, o fortalecimento das equipes e a melhoria da qualidade do atendimento prestado à população.

Dessa forma, o Plano Municipal de Educação Permanente no SUAS 2027–2028 reafirma o compromisso da gestão municipal com a valorização dos trabalhadores, a qualificação contínua das ofertas socioassistenciais e a efetivação da Assistência Social como política pública de garantia de direitos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

10. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF, 1988.

BRASIL. **Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.** Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Brasília, DF, 1993.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006.** Aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS). Brasília, DF, 2006.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012.** Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS). Brasília, DF, 2012.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Resolução CNAS nº 4, de 13 de março de 2013.** Institui a Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social (PNEP/SUAS). Brasília, DF, 2013.

PALMAS (PR). SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA. **Plano Municipal de Assistência Social 2026–2029.** Palmas, PR, 2025.

Cod473667

RESOLUÇÃO CMAS Nº 21 /2026

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Protocolo de Gestão do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) no âmbito do Município de Palmas-PR.

O **Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)** de Palmas-PR, em Reunião Ordinária realizada no dia 05 de novembro de 2026, Ata nº 12, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 2585/2018, que cria o Conselho e o Fundo Municipal de Assistência Social e a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS); e
CONSIDERANDO a Resolução n° 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);
CONSIDERANDO a Resolução nº 130, de 4 de novembro de 2005, do CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS);
CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
CONSIDERANDO as Orientações Técnicas do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), publicadas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS);
CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os fluxogramas de atendimento, os procedimentos operacionais e o acompanhamento especializado a indivíduos e famílias em situação de risco social ou com direitos violados no território municipal;
CONSIDERANDO a elaboração do documento técnico "Protocolo de Gestão do Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS" de Palmas-PR, pela equipe de Vigilância Socioassistencial, visando a qualificação metodológica das ações de média complexidade;

RESOLVE:

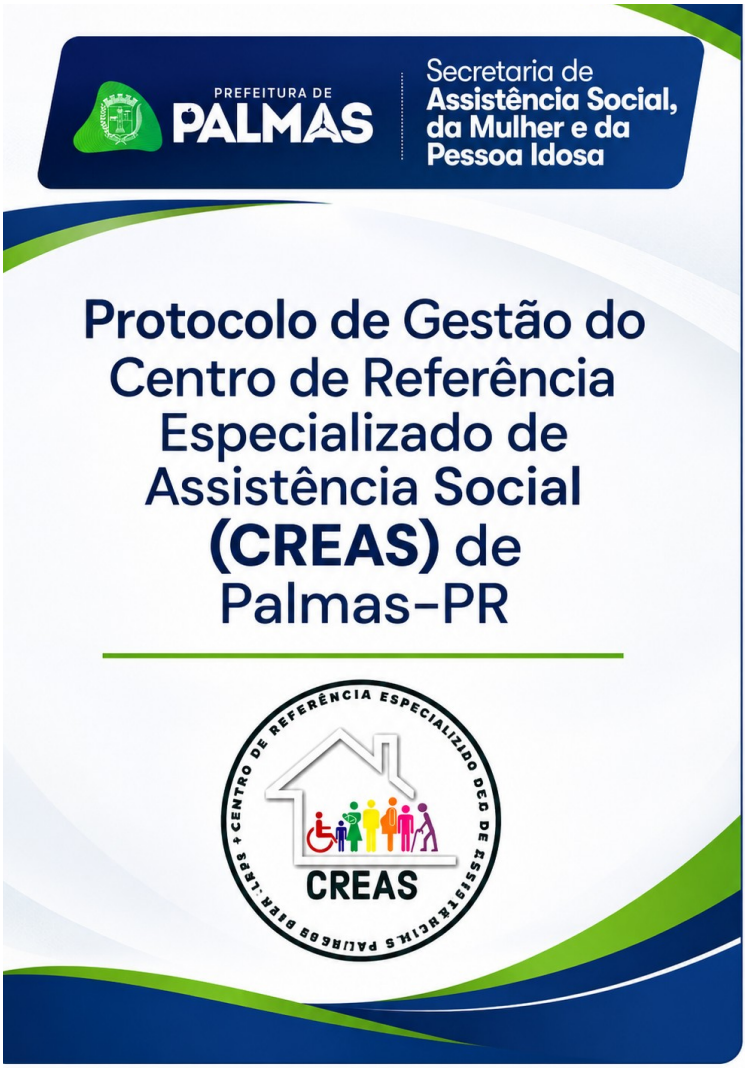
Art. 1º Aprovar o Protocolo de Gestão do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) do Município de Palmas-PR, constante no Anexo Único desta Resolução.
Art. 2º O Protocolo de Gestão aprovado por esta Resolução passa a normatizar as ações da Proteção Social Especial de Média Complexidade, estabelecendo diretrizes obrigatórias para:

I - O funcionamento, a gestão de equipe e a infraestrutura física da unidade CREAS;
II - Os fluxos de recepção, acolhida especializada, identificação de violações de direitos e acompanhamento pelo PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos);

III - Os procedimentos para a aplicação de medidas socioeducativas em meio aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade), quando houver o reordenamento do serviço;
IV - A articulação integrada e os fluxos de encaminhamento e contrarreferência com o Poder Judiciário, Ministério Público, Conselhos Tutelares, órgãos de Defesa de Direitos e demais redes setoriais.
Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, da Mulher e da Pessoa Idosa - SAMPI, por meio da gestão da Proteção Social Especial, promover o alinhamento técnico com as equipes de referência, monitorar os indicadores do protocolo e subsidiar sua plena execução.
Art. 4º As atualizações normativas ou metodológicas deste Protocolo poderão ocorrer mediante proposta fundamentada da gestão municipal, submetida à deliberação e aprovação deste Conselho.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-PR, 10 de novembro de 2026.

Daniela Toldo Pedroso
Presidente CMAS



PROTOCOLO DE GESTÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

Município de Palmas/PR
Vigência: 2026 – 2029

Daniel Ricardo Langaro
Prefeito de Palmas PR

Édson Luiz Ferreira Kemes
Vice Prefeito de Palmas Pr

Rubiana Cristine Matoso Terencio
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Pessoa Idosa (SAMPI)

ELABORAÇÃO

Mariana Lucht Carneiro Abi
Técnica de Vigilância Socioassistencial

APROVAÇÃO

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Aprovado por meio da Resolução nº 21/2026 CMAS – 05/11/2026.

1. INTRODUÇÃO

O presente Protocolo de Atendimento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) de Palmas-PR constitui um instrumento normativo e operacional que visa organizar, qualificar e padronizar os serviços ofertados pela unidade no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

O CREAS integra a Proteção Social Especial de Média Complexidade, ofertando atendimento a indivíduos e famílias em situação de violação de direitos, cujas demandas exigem acompanhamento especializado e articulado com a rede socioassistencial e intersetorial.

Este protocolo tem como objetivo orientar a atuação dos profissionais que compõem a equipe técnica do CREAS, bem como garantir transparência e clareza nos fluxos de atendimento, assegurando a efetividade dos serviços prestados e a proteção integral dos usuários.

A sua construção baseia-se nas normativas nacionais que regulamentam a política de assistência social, notadamente a Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993), a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), além das legislações municipais pertinentes.

No contexto local, a elaboração deste documento considera as especificidades do município de Palmas-PR, marcado por desafios sociais relacionados à pobreza, desigualdade, violência doméstica e familiar, situações de negligência, além da necessidade de acompanhamento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto.

Assim, o protocolo configura-se como uma ferramenta de gestão e prática profissional, fortalecendo a organização interna do CREAS, a articulação com a rede de proteção social e a promoção dos direitos humanos, contribuindo para a consolidação do SUAS no município.

2. COMPETÊNCIAS E ATUAÇÃO DO CREAS

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) de Palmas-PR integra o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que organiza a proteção social em dois níveis:

- Proteção Social Básica, ofertada pelos CRAS, destinada a prevenir situações de vulnerabilidade social e fortalecer vínculos familiares e comunitários;
- Proteção Social Especial, destinada a indivíduos e famílias em situação de violação de direitos, subdividida em média e alta complexidade, conforme a gravidade e a intensidade da violação.

O CREAS Palmas atua na Proteção Social Especial de Média Complexidade, prestando atendimento especializado a indivíduos e famílias cujas demandas exigem acompanhamento contínuo, orientação e articulação com a rede socioassistencial e intersetorial, em razão de risco social por violações de direitos.

Suas competências incluem:

- Garantir atendimento qualificado e especializado, promovendo a proteção integral de crianças, adolescentes, adultos, idosos e pessoas com deficiência em situação de risco ou violação de direitos;
- Articular-se com a rede socioassistencial e intersetorial, assegurando a efetividade das políticas públicas e a proteção dos direitos dos usuários;
- Desenvolver ações de orientação, acompanhamento e mediação, fortalecendo a função protetiva familiar;
- Prevenir a reincidência de situações de violação de direitos, promovendo a responsabilização de medidas socioeducativas, quando aplicável, e a reconstrução da autonomia das famílias e indivíduos atendidos;
- Fortalecer a gestão e a organização interna do SUAS, padronizando procedimentos e garantindo que os fluxos de atendimento, registro e monitoramento sejam realizados de forma sistemática e eficaz;
- Promover a defesa de direitos e a cidadania, atuando com base nos princípios da dignidade da pessoa humana, equidade, sigilo profissional, centralidade na família e integralidade do atendimento.

As ações do CREAS de Palmas são pautadas pela escuta qualificada e pelo acompanhamento contínuo, com elaboração de planos individualizados ou familiares (PIA/PAF) que consideram as múltiplas dimensões da vida dos usuários. Todos os atendimentos são registrados em instrumentos oficiais do SUAS, permitindo monitoramento e avaliação constante da efetividade das ações. A equipe técnica atua de forma articulada com a rede socioassistencial e intersetorial, fortalecendo vínculos familiares e comunitários, prevenindo a reincidência de violações de direitos e promovendo a autonomia e a cidadania dos indivíduos e famílias atendidos.

Dessa forma, o CREAS Palmas constitui-se como estratégia essencial para a proteção social especializada no município, garantindo que as pessoas em situação de vulnerabilidade tenham acesso a serviços especializados, contínuos e articulados, em consonância com os princípios do SUAS.

3. PÚBLICO-ALVO DO CREAS PALMAS

O CREAS Palmas presta atendimento especializado a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco social por violação de direitos, caracterizando-se como serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade.

São considerados público-alvo da unidade:

- Crianças e adolescentes vítimas de violência, negligência, abuso sexual, exploração ou trabalho infantil;
- Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, como Liberdade Assistida (LA) ou Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
- Mulheres em situação de violência doméstica ou familiar, incluindo casos que envolvam medidas protetivas;

- Pessoas em situação de rua, que demandam ações de abordagem social e acompanhamento especializado;
- Idosos e pessoas com deficiência, quando submetidos a violação de direitos, negligência ou risco social;
- Indivíduos e famílias em situações complexas de vulnerabilidade social, quando identificadas violações de direitos que exigem acompanhamento especializado;
- Outros grupos específicos, conforme legislação vigente, normativas do SUAS ou demandas emergentes identificadas no município.

O atendimento é realizado de forma individual, familiar e coletiva, considerando as necessidades e especificidades de cada usuário, sempre articulado com a rede socioassistencial e intersetorial, garantindo o acesso a direitos e a proteção integral.

4. FORMAS DE ACESSO E MEIOS DE ATENDIMENTO

O CREAS Palmas-PR garante acesso aos serviços especializados de forma organizada e estruturada, visando acolher e atender indivíduos e famílias em situação de risco social por violação de direitos. O acesso à unidade e a forma de prestação do atendimento são fundamentais para assegurar a efetividade das ações e a proteção integral dos usuários.

4.1 Formas de acesso ao CREAS

O acesso aos serviços do CREAS pode ocorrer por diferentes modalidades:

- Encaminhamento pela rede: solicitações provenientes do CRAS, Conselho Tutelar, Delegacias, escolas, unidades de saúde, órgãos de justiça e demais serviços da rede socioassistencial e intersetorial;
- Demanda espontânea: quando o usuário ou sua família buscam diretamente a unidade em busca de atendimento especializado.

4.2 Meios de atendimento

4.2.1 Acolhida

Os indivíduos e famílias em situação de risco social por violação de direitos chegam ao CREAS por meio de procura espontânea ou por encaminhamentos da rede. Inicialmente, a coordenação do serviço realiza a triagem, verificando a pertinência do atendimento ao serviço e analisando os documentos encaminhados pelo serviço referenciador, tais como memorandos, ofícios, relatórios técnicos, requisições de serviços, boletins de ocorrência, decisões judiciais, entre outros.

Com base nessa triagem, o profissional auxiliar administrativo realiza o contato com a família para agendar o atendimento inicial, que pode ocorrer na unidade ou, quando necessário, de forma domiciliar. A triagem tem como objetivo identificar as necessidades primárias dos usuários, garantindo que cada atendimento seja direcionado de forma adequada e eficaz, atendendo às demandas específicas e respeitando a prioridade de cada caso.

4.2.2 Atendimento e acompanhamento Particularizado

O atendimento particularizado é destinado a famílias e usuários que necessitam de acompanhamento especializado e contínuo em situações de risco social por violação de direitos. Após a acolhida e triagem, o profissional responsável realiza a entrevista inicial, identificando a demanda, o histórico sociofamiliar e os fatores de risco envolvidos.

Com base nas informações coletadas, quando identificada a necessidade de acompanhamento, é elaborado um Plano de Atendimento, sendo Plano de Atendimento Familiar (PAEFI) quando se refere ao PAEFI, e Plano Individual de Atendimento (PIA) quando se refere às Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (MSE). Esses planos definem ações, metas e responsabilidades tanto do usuário quanto da equipe técnica, garantindo acompanhamento personalizado e monitoramento dos resultados.

O atendimento particularizado pode envolver orientações, mediação de conflitos, encaminhamentos para outros serviços do SUAS ou da rede intersetorial, além de atividades voltadas à proteção, fortalecimento de vínculos e promoção da autonomia do usuário. A periodicidade e duração do acompanhamento são definidas conforme a complexidade do caso, sempre com registro detalhado em instrumentos oficiais do SUAS, permitindo avaliação contínua da efetividade das intervenções.

4.2.3 Atendimentos Coletivos

O CREAS Palmas também realiza atendimentos coletivos, voltados a grupos de usuários que compartilham necessidades semelhantes ou que demandam articulação familiar ampliada.

Uma modalidade de atendimento coletivo ocorre com famílias extensas, por exemplo, quando todos os filhos de idosos são reunidos para reuniões ou acompanhamentos, permitindo orientações conjuntas, esclarecimentos sobre direitos e encaminhamentos adequados, fortalecendo os vínculos familiares e promovendo o cuidado compartilhado.

Outra modalidade são as acolhidas grupais, realizadas com públicos específicos, como mulheres em situação de violência doméstica e familiar. Nessas situações, as atividades coletivas poderão ser utilizadas para orientações sobre direitos, procedimentos legais, medidas de proteção e acesso à rede de atendimento, desde que precedidas de avaliação técnica quanto à adequação dessa modalidade, respeitando a segurança, a privacidade, o sigilo e a participação voluntária das usuárias. Deve ser assegurada a possibilidade de atendimento individualizado, especialmente quando identificadas situações de risco ou necessidades específicas de proteção.

Podem ser realizados ainda grupos de acompanhamento, quando são identificadas demandas similares entre diferentes usuários e se visualiza que o atendimento coletivo pode trazer maior relevância ou eficiência em comparação com atendimentos particularizados. Nesses

casos, os grupos são organizados de forma planejada, com objetivos claros e acompanhamento da equipe técnica.

Os atendimentos coletivos não possuem caráter terapêutico, sendo instrumentos de orientação, informação, articulação e fortalecimento de vínculos, complementando os atendimentos individualizados e familiarizados realizados pelo CREAS.

4.2.4 Atendimento Domiciliar

O atendimento domiciliar constitui-se em uma importante atividade no âmbito da proteção social, consistindo no deslocamento da equipe até o domicílio das famílias ou indivíduos, a fim de estabelecer contato mais próximo com a realidade em que estão inseridos, compreender melhor suas condições de vida e contexto social, avaliar suas necessidades e proporcionar um atendimento qualificado e direcionado.

Essa metodologia possibilita uma compreensão mais abrangente das realidades das famílias e indivíduos atendidos, permitindo a construção de intervenções mais precisas e eficazes. Contribui para a avaliação da situação familiar, o fortalecimento dos vínculos entre família e equipe, a identificação de riscos, como violência doméstica, negligência ou exploração, e a proteção de direitos manifestados no ambiente familiar. No caso de crianças e adolescentes em situação de risco, a visita domiciliar também permite avaliar a adequação do ambiente para seu desenvolvimento e bem-estar.

O atendimento domiciliar constitui um instrumento técnico, devendo ser realizada quando, na análise da equipe, se verifica que pode agregar valor ao atendimento ou acompanhamento do caso.

4.2.5 Encaminhamentos

Os encaminhamentos são realizados sempre que necessário possibilitar o acesso dos usuários a outros serviços da rede socioassistencial ou de diferentes setores, de acordo com suas necessidades específicas.

São exemplos de encaminhamentos realizados pela equipe de atendimento do CREAS:

- Para outros serviços do SUAS;
- Para inserção e/ou atualização do Cadastro Único: com o objetivo de promover a inclusão social e econômica das famílias de baixa renda, permitindo o acesso a programas e serviços que contribuam para a melhoria da qualidade de vida;
- Para acesso ao Restaurante Popular: principalmente quando trata-se de pessoas em situação de rua;
- Para acesso à Sala da Mulher: a fim de inclusão nos grupos ofertados naquela unidade;
- Para serviços de saúde: quando identificadas demandas de saúde, a equipe pode encaminhar os usuários para unidades de saúde, atendimento psicológico clínico, Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde ou para profissionais de saúde específicos;
- Para educação: quando houver crianças ou adolescentes em situação de risco, a equipe pode encaminhá-los para escolas ou programas educacionais, garantindo o acesso à educação e, quando necessário, solicitando priorização de vaga;
- Para apoio jurídico: quando identificadas questões legais ou direitos violados, a equipe pode encaminhar os usuários para serviços jurídicos, como OAB, Núcleo de Práticas Jurídicas do IFPR, Ministério Público ou Poder Judiciário;
- Para trabalho e renda: em casos de necessidade de capacitação ou busca de emprego, a equipe pode encaminhar os usuários para oficinas ou cursos de qualificação profissional;
- Para a rede de proteção à criança e adolescente: quando há crianças ou adolescentes em situação de risco, a equipe pode encaminhá-los para serviços especializados, como o Conselho Tutelar, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990;
- Para organizações da sociedade civil: quando necessário, a equipe pode encaminhar os usuários para serviços complementares ou especializados, como Comunidades Terapêuticas, Serviços de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua ou Instituições de Longa Permanência para Idosos;
- Para habitação: a equipe técnica pode encaminhar para cadastro de pretendentes da COHAPAR, quando aplicável.

É importante que os encaminhamentos sejam realizados de forma planejada e com o consentimento dos usuários, garantindo que compreendam a necessidade da ação e participem do processo decisório. A equipe do CREAS deve acompanhar os encaminhamentos, mantendo comunicação contínua com os serviços referenciados, a fim de assegurar a continuidade do suporte necessário e a efetividade das intervenções.

4.2.6 Articulação Intersetorial

A articulação da equipe de referência do CREAS com os demais serviços que compõem a rede intersetorial é fundamental para garantir uma abordagem eficaz e integrada na proteção e atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social. Essa articulação tem como objetivo maximizar os recursos disponíveis, compartilhar informações e oferecer suporte abrangente, capaz de atender às múltiplas necessidades dos usuários.

A articulação pode ocorrer por diferentes formas, como:

- Procedimentos de referência e contrarreferência: encaminhamento de famílias e indivíduos para serviços de proteção social de maior complexidade, ou retorno para a proteção social básica, conforme avaliação da equipe técnica;
- Encaminhamentos e recebimentos: direcionamento para serviços específicos da rede, bem como recebimento de demandas de outros serviços;

- Estudos de caso intersetoriais: avaliação conjunta entre profissionais de diferentes serviços, como CRAS, Serviços de Convivência, Educação, Saúde e Sistema de Garantia de Direitos, para a construção de estratégias integradas de intervenção e monitoramento do progresso dos atendimentos, por meio da elaboração do Plano de Acompanhamento Integrado de Rede (PAIRE);
- Compartilhamento de informações, sempre observando o sigilo e a ética profissional.

A articulação eficaz da equipe de referência do CREAS com os demais serviços da rede socioassistencial contribui para a construção de respostas mais completas e integradas, na medida em que considera a totalidade das necessidades dos usuários e famílias, fortalecendo a efetividade da proteção social no município.

4.2.7 Recebimento de Demandas

O CREAS não é uma unidade responsável pela verificação ou apuração de denúncias, não possuindo, portanto, competência legal para a investigação direta de situações de violação de direitos. Essa orientação encontra respaldo na Resolução CNAS nº 119/2023, que define as funções e atribuições das unidades públicas da proteção social especial no âmbito do SUAS.

Contudo, é comum que a população procure o CREAS em busca de informações ou orientações sobre situações envolvendo pessoas em situação de vulnerabilidade ou risco social. Nesses casos, é possível agendar atendimento com a equipe técnica, a fim de esclarecer dúvidas, oferecer orientações adequadas e, quando necessário, realizar encaminhamentos para os serviços e órgãos competentes.

É importante destacar que:

- Em situações de urgência ou emergência relacionadas a ameaças à integridade física ou à ocorrência de violência, a pessoa solicitante deve ser orientada a procurar imediatamente a Polícia Civil ou demais órgãos de segurança pública competentes;
- Nos casos que envolvam risco imediato à saúde ou necessidade de atendimento clínico, o encaminhamento deve ser feito diretamente à Secretaria Municipal de Saúde, por meio das unidades de saúde disponíveis;
- Quando identificada a necessidade de acompanhamento social, caberá ao CREAS realizar os devidos encaminhamentos dentro da rede socioassistencial.

Dessa forma, o CREAS se mantém como unidade de acolhimento, orientação e articulação com a rede de proteção, sem assumir funções de apuração de denúncias, mas garantindo que cada demanda seja encaminhada ao órgão competente, conforme a natureza da situação apresentada.

5. SERVIÇOS OFERTADOS NO CREAS

5.1 Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI

O Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI é um serviço continuado da Proteção Social Especial de Média Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), ofertado exclusivamente no âmbito do CREAS.

O PAEFI tem como finalidade oferecer apoio, orientação e acompanhamento especializado a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários, prevenindo a reincidência das situações de violência e promovendo a garantia de direitos.

5.1.2 Público-alvo

O serviço atende famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, decorrente de:

- Violência física, psicológica, sexual ou patrimonial;
- Negligência e abandono;
- Trabalho infantil;
- Situação de rua;
- Discriminação em razão de gênero, orientação sexual, raça/etnia ou deficiência;
- Situações de tráfico de pessoas;
- Violação de direitos de pessoas idosas e pessoas com deficiência;
- Outras situações de ameaça ou violação de direitos previstas na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

5.1.3 Objetivos Específicos

- Promover a escuta qualificada, acolhida e orientação aos usuários;
- Contribuir para o fortalecimento da função protetiva da família;
- Apoiar a superação das situações de violação de direitos e prevenir sua reincidência;
- Favorecer a reparação de danos e a ressignificação de vivências;
- Assegurar acesso a direitos socioassistenciais e de outras políticas públicas;
- Estimular a participação social e comunitária dos usuários.

5.1.4 Metodologia de Trabalho

O atendimento no PAEFI ocorre de forma individualizada, familiar ou coletiva, a partir da avaliação técnica da equipe de referência do CREAS. O processo de acompanhamento é formalizado por meio do Plano de Acompanhamento Familiar, construído junto aos usuários, que define objetivos, ações e prazos para o enfrentamento das situações de risco.

5.1.5 As principais estratégias de intervenção incluem:

- Acolhida inicial e triagem da demanda;

- Atendimentos individualizados ou coletivos, conforme a necessidade;
- Atendimentos domiciliares para melhor compreensão do contexto familiar;
- Encaminhamentos e articulação com a rede socioassistencial e intersetorial;
- Realização de estudos de caso e reuniões de rede;
- Acompanhamento sistemático e avaliação periódica dos avanços e desafios.

5.1.6 Atividades Desenvolvidas

Entre as atividades realizadas no âmbito do PAEFI, destacam-se:

- Acolhida e escuta qualificada;
- Orientação sociofamiliar;
- Orientação jurídica, especialmente nos casos que envolvem direitos violados ou necessidade de apoio junto ao Sistema de Justiça;
- Apoio na identificação e fortalecimento das potencialidades familiares;
- Construção de estratégias de enfrentamento das situações de violência;
- Orientação sobre acesso a benefícios e serviços sociais;
- Encaminhamento e acompanhamento junto a serviços de saúde, educação, habitação, segurança pública, justiça e trabalho;
- Participação em audiências judiciais e articulação com o Sistema de Garantia de Direitos;
- Registros e monitoramento das informações em prontuários e sistemas de gestão do SUAS.

5.1.7 Resultados Esperados

- Redução dos riscos e vulnerabilidades vivenciados pelas famílias e indivíduos;
- Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- Ampliação do acesso a direitos sociais;
- Superação e/ou minimização das situações de violência e violações de direitos;
- Prevenção de reincidência das situações de risco.

5.2 Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto – LA e PSC

O Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto, ofertado pelo CREAS, atende adolescentes de 12 a 18 anos incompletos que tenham cometido ato infracional e estejam cumprindo medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) ou Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), conforme determinação judicial. Em caráter excepcional, podem ser acompanhados jovens até 21 anos, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990).

O Plano Individual de Atendimento (PIA) deverá ser elaborado no prazo de até 15 (quinze) dias, contado do ingresso do adolescente no programa de atendimento, assegurando sua participação efetiva e a de sua família, conforme estabelecido na Lei Federal nº 12.594/2012 (SINASE).

5.2.1 Principais objetivos:

- Promover o acompanhamento social e a responsabilização do adolescente autor de ato infracional;
- Favorecer a reconstrução de projetos de vida, a reinserção social e a prevenção de reincidência;
- Garantir o acesso a direitos e políticas públicas, fortalecendo vínculos familiares e comunitários;
- Estimular a participação cidadã e a reflexão crítica sobre as consequências de seus atos.

5.2.2 Público-Alvo:

- Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA);
- Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
- Famílias dos adolescentes acompanhados.
- Metodologia de Trabalho

O acompanhamento no serviço é realizado pela equipe técnica do CREAS, de acordo com os parâmetros da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e das normativas do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE.

O processo de acompanhamento é formalizado por meio do Plano Individual de Atendimento (PIA), elaborado em conjunto com o adolescente, sua família e, quando necessário, com instituições parceiras. Esse plano define objetivos, ações e responsabilidades, contemplando as dimensões pessoal, familiar, educacional, profissional e comunitária.

5.2.3 As estratégias metodológicas incluem:

- Acolhida inicial e entrevista com o adolescente e sua família;
- Elaboração e monitoramento do PIA;
- Atendimentos individuais, familiares e coletivos;
- Atendimentos domiciliares, quando necessário;
- Encaminhamentos para serviços de educação, saúde, profissionalização, cultura, esporte e lazer;
- Articulação com a rede socioassistencial e intersetorial;
- Reuniões de estudo de caso com parceiros do Sistema de Garantia de Direitos;
- Elaboração de relatórios técnicos para o Poder Judiciário.

5.2.4 Diferenciação das Medidas

5.2.4.1 Liberdade Assistida (LA):

- É acompanhada de forma sistemática por técnico de referência designado pela equipe do CREAS;
- Envolve comparecimento periódico do adolescente à unidade, com registros e acompanhamento contínuo;
- As ações incluem acompanhamento da rotina escolar, orientação social, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, incentivo à participação em atividades culturais e esportivas, e construção de projetos de vida;
- Exige monitoramento mais próximo e intensivo, com avaliações periódicas registradas em relatórios enviados ao Poder Judiciário.

5.2.4.2 Prestação de Serviços à Comunidade (PSC):

- Consiste na realização de atividades de interesse coletivo em entidades, órgãos públicos ou organizações parceiras previamente habilitadas;
- A equipe do CREAS articula junto às instituições para viabilizar a execução da medida, acompanha a assiduidade, a postura e a adaptação do adolescente no local;
- Há supervisão periódica no espaço de cumprimento da medida, com diálogo com responsáveis institucionais e com o adolescente;
- A ênfase está no caráter pedagógico da medida, visando ao desenvolvimento do senso de responsabilidade, solidariedade e pertencimento comunitário.

5.2.5 Atividades Desenvolvidas

- Elaboração, execução e acompanhamento do PIA;
- Atendimentos individuais e familiares;
- Grupos reflexivos com adolescentes em cumprimento de medida;
- Encaminhamento e acompanhamento escolar e/ou profissionalizante;
- Orientação jurídica básica, quando necessário;
- Articulação com instituições parceiras para execução da PSC;
- Visitas técnicas de monitoramento;
- Emissão de relatórios técnicos periódicos ao Judiciário.

5.2.6 Resultados Esperados

- Cumprimento adequado das medidas socioeducativas;
- Prevenção da reincidência de atos infracionais;
- Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- Retorno e/ou permanência na escola;
- Inserção em cursos de qualificação e atividades culturais, esportivas e de lazer;
- Desenvolvimento da autonomia e de projetos de vida pautados na cidadania.

6. REGISTRO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS ATENDIMENTOS

O CREAS Palmas-PR realiza o registro sistemático de todas as ações desenvolvidas com usuários e famílias, assegurando transparência, controle e efetividade na prestação dos serviços. O registro é feito em conformidade com os instrumentos oficiais do SUAS, garantindo a confiabilidade das informações e o acompanhamento contínuo das situações atendidas.

6.1 Registro de Atendimentos

- Todos os atendimentos individuais, familiares, coletivos e domiciliares são registrados em formulários ou sistemas oficiais do SUAS;
- Os planos de acompanhamento (PAF/PAEFI) ou planos individuais (PIA/MSE) são documentados e atualizados periodicamente;
- Registros devem contemplar histórico da demanda, ações realizadas, encaminhamentos efetuados, evolução do caso e observações técnicas relevantes.

6.2 Monitoramento

- A equipe de referência realiza reuniões periódicas de estudo de caso para avaliar o andamento dos atendimentos;
- É promovida a articulação contínua com a rede socioassistencial e intersetorial para acompanhar a efetividade das ações;
- Situações de risco elevado ou reincidência são priorizadas no monitoramento e replanejamento das intervenções.

6.3 Avaliação

- Avaliações periódicas dos resultados são realizadas com base nos objetivos definidos nos planos de acompanhamento;
- A avaliação permite identificar impactos, ajustes necessários e boas práticas;
- As informações obtidas subsidiam decisões técnicas, planejamento estratégico do serviço e relatórios para instâncias superiores e órgãos de controle.

6.4 Sigilo e Confidencialidade

- Todas as informações obtidas no atendimento aos usuários são estritamente confidenciais, conforme princípios do SUAS e legislação vigente;
- O compartilhamento de informações com outros serviços da rede ocorre somente quando necessário, com consentimento do usuário ou previsão legal;

- A proteção de dados é uma prioridade, garantindo segurança, privacidade e respeito aos direitos dos usuários.

6.5 Indicadores de Monitoramento e Avaliação

O monitoramento e a avaliação dos serviços ofertados pelo CREAS deverão considerar indicadores quantitativos e qualitativos, visando acompanhar a execução dos atendimentos, identificar demandas recorrentes e subsidiar o planejamento e a qualificação das ações.

Poderão ser considerados, entre outros, os seguintes indicadores:

I – número de indivíduos e famílias atendidos e acompanhados pelo PAEFI;

II – perfil dos usuários e principais situações de violação de direitos identificadas;

III – número de atendimentos particularizados, familiares, coletivos e visitas domiciliares realizadas;

IV – número de adolescentes acompanhados em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);

V – elaboração, acompanhamento e reavaliação dos Planos de Acompanhamento Familiar (PAF) e dos Planos Individuais de Atendimento (PIA);

VI – encaminhamentos realizados e articulações com a rede socioassistencial, intersetorial e o Sistema de Garantia de Direitos;

VII – evolução das situações acompanhadas, considerando os objetivos estabelecidos nos respectivos planos de acompanhamento;

VIII – identificação de dificuldades, necessidades de readequação dos procedimentos e oportunidades de aprimoramento dos serviços.

As informações deverão ser analisadas periodicamente pela equipe e pela coordenação do CREAS, em articulação com a gestão municipal e a Vigilância Socioassistencial, respeitando o sigilo profissional e a proteção dos dados pessoais.

7. COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE

O funcionamento do CREAS Palmas-PR requer uma equipe multiprofissional, composta por profissionais de referência e de apoio administrativo, que atuam de forma articulada, garantindo a qualidade dos atendimentos e o cumprimento dos objetivos da Proteção Social Especial de Média Complexidade.

7.1 Coordenação da Unidade

A coordenação do CREAS Palmas-PR é responsável pela gestão administrativa e técnica da unidade, garantindo a organização do trabalho em equipe, a articulação com a rede e a qualidade dos serviços prestados. Suas competências e atribuições incluem:

- Responder pela gestão administrativa e técnica da unidade;
- Receber, organizar e distribuir as demandas encaminhadas pelo Sistema de Justiça e Rede de Proteção (Projudi, Ministério Público, Conselho Tutelar, e-mails institucionais, WhatsApp, memorandos e ofícios);
- Elaborar e responder ofícios, memorandos e comunicações administrativas;
- Coordenar o planejamento, execução e avaliação dos serviços socioassistenciais ofertados;
- Organizar e supervisionar as atividades da equipe multiprofissional, promovendo reuniões de alinhamento e estudo de caso;
- Garantir o registro e monitoramento dos serviços nos sistemas oficiais (IDS Social, CadSUAS, relatórios técnicos e gerenciais);
- Registrar atendimentos no sistema oficial (IDS Social) sempre que necessário;
- Realizar gestão de pessoas, orientando a equipe e encaminhando solicitações administrativas por meio do 1Doc, sempre que pertinente;
- Organizar atividades coletivas e ações comunitárias, preferencialmente em parceria com o CRAS e demais serviços da rede;
- Conciliar demandas internas, oferecendo apoio técnico e administrativo à equipe de nível médio e superior quando demandado;
- Realizar atendimentos de acolhida em situações necessárias;
- Articular a unidade com a rede socioassistencial, saúde, educação, Conselho Tutelar, sistema de justiça e demais políticas públicas;
- Representar o CREAS em reuniões intersetoriais, conselhos e instâncias de controle social;
- Consultar dados do Cadastro Único e emitir folha-resumo quando necessário ao atendimento;
- Atender ao público para acesso a encaminhamentos externos (documentação, saúde, educação, Restaurante Popular, Sala da Mulher, IPAC, rede socioassistencial e outros).

7.2 Assistente Social

O(a) Assistente Social do CREAS atua no acompanhamento familiar, socioeducativo e na articulação com a rede de proteção social, garantindo a defesa de direitos e o fortalecimento de vínculos. São atribuições:

- Executar as Medidas Socioeducativas (MSE);
- Realizar a acolhida dos adolescentes em cumprimento de MSE;
- Elaborar o Plano Individual de Atendimento (PIA);
- Acompanhar adolescentes e famílias em cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) e Liberdade Assistida (LA);
- Executar o PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos);

- Conduzir o acompanhamento familiar no âmbito do PAEFI, de modo particularizado ou coletivo, sempre com a elaboração do PAF;
- Reavaliar semestralmente as famílias incluídas em acompanhamento;
- Apoiar famílias em situações de violação de direitos, contribuindo para a superação de conflitos e restabelecimento de vínculos;
- Conduzir atendimentos em grupo e oficinas voltadas ao fortalecimento da função protetiva;
- Realizar acolhida, escuta qualificada e identificação das demandas apresentadas pelas famílias;
- Incluir o provimento de benefícios eventuais, conforme regulamentação municipal;
- Orientar sobre acesso a direitos, benefícios e serviços das políticas públicas;
- Atender ao público para encaminhamentos externos (documentos, saúde, educação, restaurante popular, sala da mulher, rede socioassistencial, IPAC, entre outros);
- Realizar atendimentos domiciliares, quando tecnicamente necessário.
- Elaborar relatórios técnicos, estudos sociais, registros de acompanhamento e demais documentos pertinentes à atuação do Serviço Social no âmbito do SUAS, observando a legislação profissional vigente, o sigilo e os limites de sua competência técnica.
- Elaborar ofícios e encaminhamentos;
- Garantir o registro e monitoramento dos serviços no IDS Social;
- Encaminhar e acompanhar casos junto à rede de proteção, assegurando devolutiva por meio do PAIRE;
- Apoiar a coordenação na articulação comunitária e em ações coletivas do território;
- Atuar em articulação com a rede socioassistencial e intersetorial, com foco na proteção social;
- Acessar e utilizar o sistema Projudi, quando pertinente;
- Realizar estudos sociais no âmbito das competências e finalidades socioassistenciais do CREAS, respeitando as atribuições privativas do assistente social, a legislação profissional vigente e os limites de atuação da Proteção Social Especial, sem assumir funções de perícia ou investigação próprias de outros órgãos.

7.3 Psicólogo(a)

O(a) Psicólogo(a) do CREAS Palmas-PR atua no acompanhamento individual, familiar e coletivo, com foco em situações de violação de direitos, promovendo o fortalecimento de vínculos e a proteção socioemocional dos usuários. São atribuições:

- Executar o PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos);
- Conduzir o acompanhamento familiar no âmbito do PAEFI, de modo particularizado ou coletivo, sempre com a elaboração do PAF;
- Reavaliar semestralmente as famílias incluídas em acompanhamento;
- Apoiar famílias em situações de violação de direitos, contribuindo para a superação de conflitos e restabelecimento de vínculos;
- Conduzir atendimentos em grupo e oficinas voltadas ao fortalecimento da função protetiva;
- Realizar acolhida coletiva para mulheres em situação de violência, quando aplicável;
- Realizar acolhida, escuta qualificada e identificação das demandas apresentadas pelas famílias;
- Orientar sobre acesso a direitos, benefícios e serviços das políticas públicas;
- Incluir o provimento de benefícios eventuais, conforme regulamentação municipal;
- Atender ao público para encaminhamentos externos (documentos, saúde, educação, Restaurante Popular, Sala da Mulher, rede socioassistencial, IPAC, entre outros);
- Realizar atendimentos domiciliares quando tecnicamente necessário.
- Elaborar relatórios técnicos, registros de acompanhamento e documentos pertinentes à atuação da Psicologia no âmbito do SUAS, observando as normativas profissionais vigentes, o sigilo e os limites de sua competência técnica;
- Elaborar ofícios e encaminhamentos;
- Garantir o registro e monitoramento dos serviços no IDS Social;
- Encaminhar e acompanhar casos junto à rede de proteção, assegurando devolutiva por meio do PAIRE.
- Apoiar a coordenação na articulação comunitária e em ações coletivas do território;
- Atuar em articulação com a rede socioassistencial e intersetorial, com foco na proteção social;
- Acessar e utilizar o sistema Projudi, quando pertinente;
- Executar as Medidas Socioeducativas (MSE);
- Realizar a acolhida dos adolescentes em cumprimento de MSE;
- Elaborar o Plano Individual de Atendimento (PIA);
- Acompanhar adolescentes e famílias em cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) e Liberdade Assistida (LA).

7.4 Advogado(a)

O(a) Advogado(a) do CREAS Palmas-PR atua na orientação e acompanhamento jurídico dos usuários, garantindo o acesso à justiça, proteção de direitos e articulação com órgãos do sistema de justiça e da rede socioassistencial.

- Prestar orientação jurídica inicial a usuários e famílias sobre direitos violados e procedimentos legais (medidas protetivas, guarda, pensão alimentícia, MSE, entre outros);
- Realizar acolhida e escuta qualificada, orientando sobre direitos, deveres e cumprimento de decisões judiciais;
- Acompanhar adolescentes e famílias em cumprimento de MSE, PSC e LA, elaborando o Plano Individual de Atendimento (PIA);

- Conduzir acompanhamento familiar no âmbito do PAEFI, de modo particularizado ou coletivo, com elaboração do PAF;
- Reavaliar semestralmente famílias incluídas em acompanhamento;
- Apoiar famílias em situações de violação de direitos, contribuindo para a superação de conflitos e fortalecimento de vínculos;
- Conduzir atendimentos em grupo e oficinas voltadas ao fortalecimento da função protetiva;
- Elaborar pareceres, relatórios técnicos, ofícios e outros documentos relacionados às demandas jurídicas;
- Registrar atendimentos e providências no IDS Social e sistemas oficiais do SUAS;
- Garantir a organização da documentação sobre encaminhamentos e acompanhamento de processos;
- Encaminhar casos para OAB, Núcleo de Práticas Jurídicas, Ministério Público, Poder Judiciário e demais órgãos competentes;
- Atuar de forma articulada com os serviços da rede socioassistencial e intersetorial;
- Participar de reuniões de estudo de caso e Planejamento de Acompanhamento Integrado de Rede (PAIRE);
- Acessar e utilizar o sistema Projudi para acompanhamento de processos judiciais;
- Promover ações educativas individuais ou coletivas sobre direitos, cidadania e acesso à justiça;
- Orientar sobre medidas preventivas para evitar reincidência de violações;
- Apoiar a coordenação na articulação jurídica em casos que envolvam múltiplos órgãos e serviços;
- Contribuir para a construção de estratégias de proteção integral às famílias e indivíduos atendidos.

7.5 Profissionais de Apoio Administrativo

Os profissionais de apoio administrativo do CREAS Palmas-PR são responsáveis por garantir o bom funcionamento da unidade, apoiando a equipe técnica e contribuindo para a organização, registro e acompanhamento dos atendimentos.

- Realizar atendimento inicial aos usuários, incluindo recepção e triagem administrativa;
- Organizar agendas de atendimento e contatos com usuários e famílias;
- Controlar o fluxo de documentos, ofícios, memorandos e correspondências (arquivos);
- Registrar e atualizar informações nos sistemas oficiais do SUAS (IDS Social);
- Acompanhar protocolos de encaminhamentos e retorno de informações;
- Realizar encaminhamentos internos (coordenação e equipe técnica), não sendo responsável por encaminhamentos externos;
- Orientar os usuários sobre prazos, documentos necessários e acesso a atendimentos, programas e serviços socioassistenciais;
- Apoiar a organização de reuniões, grupos de atendimento e oficinas coletivas;
- Atender ao público, fornecendo informações sobre serviços e acesso a benefícios (saúde, educação, Sala da Mulher, Restaurante Popular, IPAC, entre outros);
- Manter a unidade organizada e fornecer suporte logístico para a execução das atividades;
- Apoiar a coordenação em atividades administrativas e de gestão da unidade.

7.6 Educador Social

O Educador Social do CREAS Palmas-PR atua no fortalecimento de vínculos familiares, acompanhamento de usuários e execução de atividades socioeducativas, contribuindo para a proteção social especializada e para a inclusão das famílias no território.

- Conduzir atendimentos individuais e coletivos, apoiando famílias, crianças, adolescentes e adultos em situação de vulnerabilidade ou violação de direitos;
- Executar atividades de mediação de conflitos, orientação e suporte socioeducativo;
- Apoiar a equipe técnica de nível superior na execução das atividades socioeducativas vinculadas ao PAEFI e ao Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (LA e PSC), participando das ações de acompanhamento individual, familiar ou coletivo, conforme planejamento e orientação técnica, sem assumir a responsabilidade pela elaboração e condução técnica do Plano de Acompanhamento Familiar (PAF) e do Plano Individual de Atendimento (PIA).
- Conduzir atividades em grupo, oficinas e acolhidas coletivas, voltadas ao fortalecimento de vínculos e à proteção social;
- Apoiar atendimentos domiciliares e atendimentos externos da equipe técnica, quando necessário;
- Realizar abordagens sociais e buscas ativas, identificando situações de vulnerabilidade e risco no território;
- Registrar atendimentos e atividades realizadas em instrumentos oficiais do SUAS (IDS Social);
- Participar da articulação com serviços da rede socioassistencial e intersetorial;
- Apoiar a execução de encaminhamentos, devolutivas e monitoramento de casos;
- Contribuir para ações coletivas, eventos comunitários e atividades de integração social;
- Apoiar a coordenação na implementação de estratégias de proteção social e inclusão social no território.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Protocolo de Atendimento do CREAS de Palmas-PR estabelece diretrizes, fluxos e procedimentos para assegurar que os serviços de proteção social especializada sejam prestados de forma organizada, qualificada e contínua, em conformidade com os princípios e normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Todas as ações desenvolvidas na unidade devem observar a dignidade da pessoa humana, a centralidade na família, a equidade, o sigilo profissional, a integralidade do atendimento e a garantia dos direitos dos usuários.

Os atendimentos, planos de acompanhamento, encaminhamentos e demais intervenções técnicas deverão ser devidamente registrados nos instrumentos e sistemas adotados pela unidade, respeitando as disposições legais relativas ao sigilo profissional e à proteção de dados pessoais.

A articulação com a rede socioassistencial e intersetorial deverá ocorrer de forma contínua, visando à proteção dos usuários, à prevenção da reincidência de violações de direitos e ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Este protocolo deverá ser revisado periodicamente, considerando eventuais alterações nas normativas do SUAS, na legislação vigente e nas necessidades identificadas no território.

As situações não previstas neste documento deverão ser analisadas pela coordenação do CREAS, em conjunto com a equipe técnica, observando as competências profissionais, as diretrizes da política de assistência social e as demais disposições legais aplicáveis.

9. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF, 1988.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

BRASIL. **Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.** Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004.** Aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006.** Aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS).

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009.** Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. **Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.** Brasília, DF, 2011.

BRASIL. **Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012.** Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012.** Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS).

BRASIL. **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.** Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Resolução CNAS nº 119, de 4 de agosto de 2023.** Aprova os parâmetros para a atuação do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) na relação interinstitucional da rede socioassistencial com o Sistema de Justiça e outros Órgãos de Defesa e Garantia de Direitos.

Cod473666

RESOLUÇÃO CMAS Nº 20 /2026

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Protocolo de Gestão dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS 1 e 2) no âmbito do Município de Palmas, Estado do Paraná.

O **Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)** de Palmas-PR, em Reunião Ordinária realizada no dia 05 de novembro de 2026, Ata nº 12, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 2585/2018, que cria o Conselho e o Fundo Municipal de Assistência Social e a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS); e

CONSIDERANDO a Resolução n° 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

CONSIDERANDO a Resolução nº 130, de 4 de novembro de 2005, do CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS);

CONSIDERANDO a Resolução nº 1, de 21 de fevereiro de 2011, do CNAS, que dispõe sobre o de Aceite da Proteção Social Básica e define as orientações técnicas para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar, qualificar e organizar os fluxos, procedimentos e metodologias de atendimento, acompanhamento familiar e gestão das unidades do CRAS no território municipal;

CONSIDERANDO a elaboração conjunta e participativa do documento técnico intitulado "Protocolo de Gestão dos Centros de referÊncia de AssistÊncia Social- CRAS" pela equipe técnica da Vigilância Socioassistencial e referendado por este conselho;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Protocolo de Gestão dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de [Palmas-PR, constante no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º O Protocolo de Gestão aprovado por esta Resolução constitui-se como instrumento técnico-operacional obrigatório para a organização, execução e monitoramento das ações da Proteção Social Básica no município, em especial para:

I - O funcionamento diário e a infraestrutura das unidades;
II - Os fluxos de acolhida, atendimento, inserção no Cadastro Único e acompanhamento pelo PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) e SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimeno de Vínculos);
III - A articulação da rede socioassistencial e o encaminhamento para as demais políticas públicas;
IV - As atribuições e competências de cada membro da equipe de referência.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, da Mulher e da Pessoa Idosa – SAMPI de Palmas-PR, por meio da coordenação da Proteção Social Básica, dar ampla divulgação ao referido Protocolo, garantir a capacitação contínua das equipes e fornecer os meios necessários para o seu cumprimento.

Art. 4º Este Protocolo poderá ser revisado e atualizado a qualquer tempo, mediante proposta justificada do órgão gestor e aprovação deste Conselho Municipal.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-PR, 10 de novembro de 2026.

Daniela Toldo Pedroso
Presidente CMAS



PROTOCOLO DE GESTÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

Município de Palmas/PR
Vigência: 2026 – 2029

Elaboração
Vigilância Socioassistencial
Secretaria Municipal de Assistência Social, da Mulher e da Pessoa Idosa

Responsável pela elaboração:
Mariana Lucht Carneiro Abi
Técnica da Vigilância Socioassistencial

Gestão Municipal
Prefeito Municipal:
Daniel Ricardo Langaro

Secretária Municipal de Assistência Social, da Mulher e da Pessoa Idosa:
Rubiana Cristine Matoso Terêncio

Aprovação
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Aprovado por meio da Resolução 20/2026 CMAS – 05/11/2026.

INTRODUÇÃO

A Política de Assistência Social, organizada por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), tem como finalidade garantir proteção social às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, fortalecendo vínculos, prevenindo agravamentos e promovendo o acesso a direitos.

Os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) constituem-se como unidades públicas estatais de referência da Proteção Social Básica, responsáveis pela organização da oferta de serviços, programas, benefícios e ações socioassistenciais no território, tendo como principal função a prevenção de situações de vulnerabilidade social e o fortalecimento da capacidade protetiva das famílias.

O presente Protocolo de Gestão dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Palmas/PR foi elaborado pela Vigilância Socioassistencial da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Mulher e da Pessoa Idosa, com o objetivo de estabelecer diretrizes para organização dos processos de trabalho, qualificação da oferta dos serviços e fortalecimento da atuação das equipes da Proteção Social Básica.

Sua construção considera a realidade municipal, as características do território, a organização atual dos serviços socioassistenciais e a necessidade de consolidar orientações comuns para o desenvolvimento das ações realizadas pelos CRAS.

Este documento tem como finalidade orientar a execução dos principais serviços desenvolvidos no âmbito da Proteção Social Básica, especialmente o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), estabelecendo diretrizes relacionadas ao acesso dos usuários, acompanhamento familiar, planejamento das ações, articulação em rede, monitoramento e avaliação dos serviços.

O Protocolo foi elaborado considerando a necessidade de que os instrumentos de gestão sejam aplicáveis ao cotidiano das equipes, contribuindo para a organização dos processos de trabalho, fortalecimento da integração entre os serviços e aprimoramento contínuo da Política Municipal de Assistência Social.

Após sua elaboração técnica, o documento será submetido à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), fortalecendo o papel do controle social e garantindo sua legitimidade enquanto instrumento orientador da gestão e execução dos serviços da Proteção Social Básica no município.

1. OBJETIVO

O presente Protocolo de Gestão dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Palmas/PR tem por objetivo estabelecer diretrizes e padronizar os processos de trabalho da Proteção Social Básica, promovendo a organização, a qualificação e a uniformidade da oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais desenvolvidos pelos CRAS.

O protocolo orienta a atuação das equipes técnicas e de gestão, define fluxos e procedimentos, estabelece critérios para o acesso e acompanhamento das famílias, fortalece a integração entre o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e os demais serviços da rede socioassistencial, contribuindo para uma atuação pautada na equidade, na transparência, na continuidade do atendimento e na garantia de direitos.

Além disso, o protocolo busca subsidiar o planejamento, o monitoramento e a avaliação das ações desenvolvidas pelos CRAS, assegurando que a gestão da Proteção Social Básica seja orientada pelas demandas do território, pelas necessidades das famílias e pelas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

2. ABRANGÊNCIA

Este Protocolo aplica-se a todas as unidades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Palmas/PR, constituindo instrumento orientador para a gestão e execução das ações da Proteção Social Básica.

Suas diretrizes são de observância obrigatória para os profissionais e equipes que atuam nos CRAS, abrangendo a organização e a execução do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), a articulação com o Serviço de Convivência e

Fortalecimento de Vínculos (SCFV), a gestão dos benefícios socioassistenciais vinculados à Proteção Social Básica, bem como as ações de acolhida, atendimento, acompanhamento familiar, encaminhamentos, busca ativa, planejamento, monitoramento e avaliação.

As disposições deste Protocolo deverão ser observadas de forma integrada às normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), à legislação vigente e aos atos normativos municipais.

3. PRINCÍPIOS NORTEADORES

A atuação dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Palmas/PR observará os seguintes princípios:

I – Centralidade na família: reconhecer a família como núcleo fundamental de proteção, fortalecendo sua capacidade protetiva, sua autonomia e o acesso a direitos.

II – Territorialização: planejar e executar as ações a partir do conhecimento das características, vulnerabilidades, potencialidades e demandas de cada território de abrangência.

III – Proteção Social Preventiva: desenvolver ações voltadas à prevenção das situações de vulnerabilidade e risco social, priorizando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

IV – Acesso universal e equitativo: assegurar o acesso aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, observando as prioridades estabelecidas pelas normativas do SUAS e pelas necessidades identificadas no território.

V – Atendimento qualificado: ofertar atendimento pautado na escuta qualificada, no respeito à dignidade das pessoas, na não discriminação, no sigilo profissional e na ética.

VI – Intersetorialidade: promover a articulação permanente com as demais políticas públicas e com o Sistema de Garantia de Direitos, visando à integralidade da atenção às famílias.

VII – Planejamento e gestão baseada em evidências: orientar o planejamento, a execução e a avaliação das ações a partir do Diagnóstico Socioterritorial, dos dados produzidos pela Vigilância Socioassistencial, dos registros institucionais e das demandas identificadas pelas equipes.

VIII – Padronização dos processos de trabalho: adotar procedimentos técnicos comuns entre os CRAS do município, assegurando uniformidade, qualidade e continuidade na prestação dos serviços.

IX – Monitoramento e melhoria contínua: acompanhar sistematicamente os resultados das ações desenvolvidas, promovendo o aperfeiçoamento permanente dos serviços ofertados à população.

4. ORGANIZAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO MUNICÍPIO DE PALMAS/PR

4.1 Finalidade

Este capítulo estabelece a organização da Proteção Social Básica no Município de Palmas/PR, definindo a estrutura de atuação dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), a integração entre os serviços ofertados e as responsabilidades das equipes, com vistas à padronização dos processos de trabalho e à qualificação do atendimento às famílias.

4.2 Organização da Proteção Social Básica

A Proteção Social Básica é ofertada no Município de Palmas/PR por meio dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e demais unidades responsáveis pela execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Os CRAS são unidades públicas estatais de referência da Proteção Social Básica, responsáveis pela organização da oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), pela prevenção das situações de vulnerabilidade e risco social, pelo fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e pela garantia do acesso aos direitos socioassistenciais.

Atualmente, o Município de Palmas/PR conta com duas unidades de CRAS:

- **CRAS Centro**, responsável pela oferta do PAIF e demais ações da Proteção Social Básica em seu território de referência;
- **CRAS Lagoão**, responsável pela oferta do PAIF e demais ações da Proteção Social Básica em seu território de referência.

Além dos CRAS, a Proteção Social Básica municipal conta com unidades responsáveis pela execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), organizadas conforme os ciclos de vida dos usuários:

- **Centro da Juventude**, responsável pela oferta do SCFV para crianças e adolescentes de 6 a 17 anos;
- **Centro do Idoso**, responsável pela oferta do SCFV para pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 anos.

Compõem ainda a organização da Proteção Social Básica do Município de Palmas/PR:

- Cadastro Único para Programas Sociais;
- Demais programas, projetos e ações vinculados à Proteção Social Básica.

4.3 Papel dos CRAS

Os CRAS constituem a principal porta de entrada da Proteção Social Básica e têm como responsabilidades:

I – realizar a acolhida e o atendimento às famílias;

II – desenvolver o acompanhamento familiar por meio do PAIF;

III – articular o acesso ao SCFV e aos demais serviços da rede socioassistencial;

IV – identificar situações de vulnerabilidade e promover ações de busca ativa;

V – orientar e encaminhar usuários para acesso a benefícios, programas e demais políticas públicas;

VI – planejar e executar ações comunitárias voltadas ao fortalecimento da convivência familiar e comunitária;

VII – produzir informações que subsidiem o planejamento, o monitoramento e a avaliação da Proteção Social Básica.

4.4 Organização das Equipes e Integração dos Serviços

As equipes dos CRAS atuarão de forma interdisciplinar e integrada, observando as atribuições previstas na legislação vigente, nas normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e neste Protocolo, com responsabilidade compartilhada pelo planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas.

A organização do trabalho deverá considerar a articulação entre os serviços, programas, projetos e benefícios da Proteção Social Básica, garantindo integração entre o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), os Benefícios Eventuais, o Cadastro Único e demais ofertas existentes no município.

O acompanhamento das famílias e usuários deverá constituir eixo orientador da atuação das equipes, considerando a necessidade de planejamento conjunto, comunicação entre os serviços e construção de estratégias integradas para atendimento das demandas identificadas no território.

A atuação articulada deverá fortalecer a integralidade da proteção social, evitando ações isoladas e garantindo que cada serviço cumpra sua finalidade dentro da organização da Política de Assistência Social.

5. ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA (PAIF)

5.1 Finalidade

Este capítulo estabelece as diretrizes para a organização e execução do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Palmas/PR, definindo critérios para o acompanhamento familiar, procedimentos técnicos, responsabilidades das equipes e formas de monitoramento das ações, com vistas à padronização dos processos de trabalho e à qualificação da oferta do serviço.

5.2 Público do PAIF

O PAIF destina-se às famílias residentes no território de abrangência do CRAS que vivenciam situações de vulnerabilidade social, fragilização de vínculos familiares ou comunitários, ou dificuldades de acesso a direitos e políticas públicas.

As ações do PAIF poderão ser ofertadas às famílias por meio de acolhida, atendimentos particularizados, atendimentos coletivos, ações comunitárias, oficinas com famílias, visitas domiciliares, encaminhamentos e acompanhamento familiar, conforme avaliação técnica e as necessidades identificadas.

O acesso ao serviço poderá ocorrer por demanda espontânea, busca ativa ou encaminhamento realizado pela rede socioassistencial e demais políticas públicas.

5.3 Formas de Acesso ao PAIF

O acesso ao PAIF poderá ocorrer por:

I – demanda espontânea da família;

II – busca ativa realizada pela equipe do CRAS;

III – encaminhamento realizado por serviços, programas, projetos ou benefícios da Assistência Social;

IV – encaminhamento pelas demais políticas públicas;

V – encaminhamento pelos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;

VI – outras formas de identificação de situações de vulnerabilidade no território.

O acesso ao PAIF não implica, necessariamente, a inclusão da família em acompanhamento familiar, cabendo à equipe técnica do CRAS avaliar a necessidade de intervenção continuada, observados os critérios estabelecidos neste Protocolo.

5.4 Critérios de Ingresso no Acompanhamento Familiar

O acompanhamento familiar constitui uma estratégia de intervenção técnica continuada do PAIF, destinada às famílias que demandem planejamento, monitoramento e desenvolvimento de ações voltadas ao fortalecimento da função protetiva, à ampliação do acesso a direitos e à superação ou redução das situações de vulnerabilidade identificadas.

A inclusão da família em acompanhamento deverá ser precedida de avaliação técnica realizada pela equipe do CRAS, considerando a natureza da demanda, as vulnerabilidades identificadas, a necessidade de intervenção continuada e os objetivos do PAIF.

Poderão ser inseridas em acompanhamento familiar as famílias que apresentem uma ou mais das seguintes situações:

I – fragilização dos vínculos familiares ou comunitários;

II – dificuldades persistentes de acesso a direitos e políticas públicas;

III – recorrência de demandas socioassistenciais que indiquem necessidade de intervenção continuada;

IV – situação de vulnerabilidade social que comprometa a capacidade protetiva da família;

V – necessidade de fortalecimento das competências familiares para o exercício das funções de cuidado, proteção e convivência;

VI – encaminhamento pela rede socioassistencial ou pelas demais políticas públicas, quando a avaliação técnica indicar a pertinência do acompanhamento;

VII – outras situações que, mediante avaliação técnica fundamentada, justifiquem a inclusão da família no acompanhamento familiar.

Não serão inseridas em acompanhamento familiar as famílias cujas demandas possam ser atendidas por meio de acolhida, orientação, atendimento pontual, encaminhamento ou outra intervenção imediata, salvo quando a avaliação técnica identificar a necessidade de acompanhamento continuado.

A inclusão da família em acompanhamento deverá ser registrada no sistema de informação municipal e formalizada por meio da elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar (PAF), observado o disposto neste Protocolo.

5.5 Público Prioritário para o Acompanhamento Familiar

O acompanhamento familiar pelo PAIF deverá priorizar famílias que apresentem situações de maior vulnerabilidade social, fragilização de vínculos familiares ou comunitários e/ou dificuldades que comprometam sua capacidade protetiva, considerando a avaliação técnica da equipe do CRAS e as particularidades de cada situação.

São consideradas prioritárias para acompanhamento familiar as famílias que apresentem uma ou mais das seguintes situações:

I – famílias em situação de extrema pobreza ou pobreza associada a outras vulnerabilidades sociais;

II – famílias com fragilização dos vínculos familiares ou comunitários;

III – famílias com crianças, adolescentes, idosos ou pessoas com deficiência em situações que demandem fortalecimento da proteção familiar;

IV – famílias com histórico ou presença de situações de violência, negligência, abandono ou outras violações de direitos que estejam no âmbito de atuação da Proteção Social Básica;

V – famílias com dificuldades persistentes de acesso a serviços, benefícios e políticas públicas;

VI – famílias beneficiárias de programas de transferência de renda ou benefícios socioassistenciais que apresentem vulnerabilidades que demandem acompanhamento;

VII – famílias identificadas por meio da busca ativa, diagnóstico territorial ou encaminhamentos da rede, quando constatada a necessidade de acompanhamento continuado;

VIII – outras situações avaliadas pela equipe técnica como prioritárias, considerando as vulnerabilidades identificadas e os objetivos do PAIF.

A definição das prioridades deverá considerar a análise técnica da situação familiar, evitando critérios exclusivamente baseados em renda, benefício recebido ou demanda apresentada, observando a complexidade das vulnerabilidades e a necessidade de fortalecimento da função protetiva da família.

5.6 Diagnóstico e Monitoramento das Famílias Acompanhadas

Os CRAS deverão realizar o diagnóstico e o monitoramento das famílias inseridas em acompanhamento pelo PAIF, com a finalidade de conhecer o perfil das famílias atendidas, identificar as principais vulnerabilidades presentes no território e acompanhar a evolução das situações acompanhadas.

O diagnóstico deverá subsidiar o planejamento das ações do PAIF, a definição das estratégias de intervenção, a organização das atividades coletivas e a identificação de demandas que necessitem de articulação com a rede socioassistencial e demais políticas públicas.

O monitoramento deverá ocorrer de forma contínua durante o acompanhamento familiar, considerando a evolução das situações identificadas, o cumprimento dos objetivos estabelecidos no Plano de Acompanhamento Familiar (PAF), as mudanças observadas na dinâmica familiar e os resultados alcançados.

Para fins de diagnóstico e monitoramento, deverão ser considerados, entre outros aspectos:

I – perfil e composição das famílias acompanhadas;

II – ciclo de vida dos integrantes familiares;

III – principais vulnerabilidades e potencialidades identificadas;

IV – demandas apresentadas e intervenções realizadas;

V – acesso a benefícios, programas, serviços e demais políticas públicas;

VI – participação da família nas ações propostas;

VII – evolução das situações acompanhadas e alcance dos objetivos definidos no PAF;

VIII – necessidade de manutenção, reavaliação ou encerramento do acompanhamento.

As informações deverão ser registradas nos instrumentos institucionais adotados, especialmente no Prontuário SUAS, e utilizadas como subsídio para o planejamento das equipes, avaliação dos serviços e produção de informações pela Vigilância Socioassistencial.

O diagnóstico e o monitoramento deverão ser compreendidos como processos permanentes de qualificação do PAIF, possibilitando que a atuação dos CRAS seja orientada pelas necessidades das famílias e pelas características do território.

5.7 Plano de Acompanhamento Familiar (PAF)

O Plano de Acompanhamento Familiar (PAF) constitui instrumento técnico obrigatório para todas as famílias inseridas em acompanhamento pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), sendo utilizado para planejamento, organização, registro e monitoramento das ações desenvolvidas junto à família.

O PAF deverá ser elaborado pela equipe técnica do CRAS em conjunto com a família, considerando as vulnerabilidades identificadas, as potencialidades existentes, os objetivos do acompanhamento e as estratégias necessárias para o fortalecimento da capacidade protetiva familiar e ampliação do acesso a direitos.

O Plano de Acompanhamento Familiar deverá contemplar, no mínimo:

I – identificação da família e dos integrantes envolvidos no acompanhamento;

II – situação inicial identificada pela equipe técnica e pela família;

III – principais vulnerabilidades, necessidades e potencialidades identificadas;

IV – objetivos do acompanhamento;

V – ações e estratégias a serem desenvolvidas;

VI – responsabilidades da equipe e da família;

VII – articulações e encaminhamentos necessários;

VIII – prazo para reavaliação do acompanhamento.

A elaboração do PAF deverá considerar a participação ativa da família, respeitando sua autonomia, realidade, cultura, vínculos e possibilidades de mudança.

O acompanhamento familiar deverá ser revisado periodicamente pela equipe técnica, considerando a evolução da situação familiar, os resultados alcançados e a necessidade de manutenção, alteração das estratégias ou encerramento do acompanhamento.

O modelo padronizado do Plano de Acompanhamento Familiar (PAF) a ser utilizado pelos CRAS do Município de Palmas/PR constará nos anexos deste Protocolo, podendo ser atualizado conforme necessidade técnica e aprimoramento dos processos de trabalho.

5.8 Formas de Acompanhamento Familiar

O acompanhamento familiar no âmbito do PAIF será desenvolvido por meio de estratégias técnicas planejadas, considerando as necessidades, vulnerabilidades, potencialidades e objetivos definidos no Plano de Acompanhamento Familiar (PAF).

As formas de acompanhamento poderão compreender:

I – **Acompanhamento particularizado:** realizado de forma individualizada com a família ou seus integrantes, por meio de atendimentos técnicos, orientações, escuta qualificada, definição de estratégias e acompanhamento da evolução das situações identificadas.

II – **Acompanhamento por meio de atividades coletivas:** realizado por meio de grupos com famílias que apresentem demandas comuns, visando à troca de experiências, fortalecimento de vínculos, ampliação de conhecimentos, desenvolvimento de potencialidades e construção coletiva de estratégias de enfrentamento das vulnerabilidades.

III – **Visitas domiciliares:** realizadas quando identificada a necessidade de conhecer a dinâmica familiar, fortalecer a vinculação com o serviço, complementar informações, acompanhar situações específicas ou desenvolver estratégias previstas no PAF.

IV – **Articulação e acompanhamento em rede:** realizado por meio da integração com serviços socioassistenciais e demais políticas públicas, visando garantir acesso a direitos e respostas articuladas às necessidades das famílias.

A definição da estratégia de acompanhamento deverá considerar a avaliação técnica da equipe do CRAS e os objetivos estabelecidos no PAF, podendo ser alterada conforme a evolução da situação familiar.

Todas as ações realizadas no acompanhamento familiar deverão ser registradas nos instrumentos institucionais adotados pelo município e nos sistemas oficiais correspondentes.

5.9 Organização dos Grupos do PAIF

Os grupos desenvolvidos no âmbito do PAIF deverão constituir estratégia de trabalho social com famílias, sendo planejados a partir das necessidades identificadas no território, do diagnóstico das famílias acompanhadas e dos objetivos definidos nos Planos de Acompanhamento Familiar (PAF).

A participação das famílias nos grupos deverá ocorrer de forma planejada, considerando a pertinência da atividade em relação às demandas identificadas e aos objetivos do acompanhamento familiar, não se caracterizando como substituição dos atendimentos técnicos quando houver necessidade de acompanhamento particularizado.

A organização dos grupos deverá considerar:

I – definição de objetivos relacionados às necessidades das famílias;

II – identificação do público participante;

III – planejamento das atividades e metodologia utilizada;

IV – definição de periodicidade e cronograma;

V – registro das ações realizadas;

VI – avaliação dos resultados e participação das famílias.

Os grupos poderão abordar diferentes temáticas relacionadas ao fortalecimento da função protetiva das famílias, convivência familiar e comunitária, acesso a direitos, desenvolvimento de potencialidades e enfrentamento das vulnerabilidades identificadas.

A participação das famílias nos grupos deverá ser registrada e considerada no processo de monitoramento do acompanhamento familiar, contribuindo para a avaliação dos resultados alcançados e eventual readequação das estratégias previstas no PAF.

O planejamento e modelo de organização dos grupos do PAIF serão definidos em instrumento complementar, conforme necessidade técnica e organização dos serviços.

5.10 Ações Comunitárias

As ações comunitárias constituem uma estratégia de atuação do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), voltada à disseminação de informações, fortalecimento da participação social, prevenção de situações de vulnerabilidade e ampliação do acesso das famílias aos direitos socioassistenciais.

No Município de Palmas/PR, as ações comunitárias poderão ser realizadas de forma periódica, conforme planejamento das equipes dos CRAS e análise das demandas identificadas no território, contemplando atividades abertas à participação da comunidade, como palestras, rodas de conversa, campanhas educativas e outras ações coletivas.

As temáticas abordadas deverão considerar as características e necessidades do território, podendo envolver assuntos relacionados aos direitos sociais, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, acesso às políticas públicas, prevenção de violações de direitos e demais temas de interesse das famílias.

As ações comunitárias deverão ser planejadas pelas equipes dos CRAS, considerando:

I – definição prévia dos temas a serem trabalhados;

II – organização da divulgação e mobilização do público;

III – registro da atividade realizada;

IV – avaliação da participação e dos resultados observados.

A realização das ações comunitárias não substitui o acompanhamento familiar realizado pelo PAIF, mas constitui uma estratégia complementar de prevenção, orientação e fortalecimento da proteção social no território.

5.11 Avaliação do Acompanhamento e Desligamento

O acompanhamento familiar deverá ser avaliado periodicamente pela equipe técnica do CRAS, considerando a evolução da situação familiar, os objetivos estabelecidos no Plano de Acompanhamento Familiar (PAF), as ações realizadas e os resultados alcançados.

A avaliação deverá considerar:

I – mudanças nas situações de vulnerabilidade identificadas;

II – fortalecimento da capacidade protetiva da família;

III – ampliação do acesso a direitos, serviços e benefícios;

IV – participação da família nas ações propostas;
V – alcance dos objetivos definidos no PAF;
VI – necessidade de continuidade, alteração das estratégias ou encerramento do acompanhamento.

O desligamento do acompanhamento familiar ocorrerá quando a equipe técnica avaliar que os objetivos propostos foram alcançados, quando houver superação ou redução das vulnerabilidades que motivaram o acompanhamento ou quando a família não demandar mais intervenção continuada do PAIF.

O encerramento do acompanhamento deverá ser registrado nos instrumentos institucionais adotados pelo município, contendo a avaliação técnica da trajetória da família, os resultados alcançados e, quando necessário, as orientações ou encaminhamentos para continuidade do acesso à rede de proteção.

O desligamento do acompanhamento familiar não impede que a família continue acessando outras ofertas do PAIF, serviços, benefícios ou demais ações da Proteção Social Básica, conforme suas necessidades.

5.12 Registros Obrigatórios

As ações desenvolvidas no âmbito do PAIF deverão ser registradas nos instrumentos institucionais adotados pelo Município e nos sistemas oficiais vigentes, garantindo a organização das informações, a continuidade do acompanhamento e o monitoramento das ações realizadas.

São considerados registros obrigatórios no processo de trabalho do PAIF:
I – registros de acolhida e atendimentos realizados;
II – registros de visitas domiciliares, quando realizadas;
III – registros dos encaminhamentos efetuados e dos retornos recebidos;
IV – registro da inclusão da família em acompanhamento familiar;
V – Plano de Acompanhamento Familiar (PAF), para todas as famílias inseridas em acompanhamento pelo PAIF;
VI – registros das ações coletivas e atividades realizadas com as famílias;
VII – avaliações periódicas do acompanhamento familiar;
VIII – registro do encerramento do acompanhamento, quando realizado.

Os registros deverão conter informações objetivas, suficientes para demonstrar a trajetória da família no serviço, preservando o sigilo profissional, a ética e as normativas aplicáveis.

A utilização dos registros deverá subsidiar o planejamento das equipes, o monitoramento dos serviços, a avaliação das ações desenvolvidas e a produção de informações pela Vigilância Socioassistencial.

Os modelos dos instrumentos utilizados pelas equipes dos CRAS poderão constar nos anexos deste Protocolo, podendo ser atualizados conforme necessidade técnica e aprimoramento dos processos de trabalho.

6. ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)

6.1 Finalidade

Este capítulo estabelece as diretrizes para a organização e execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) no Município de Palmas/PR, orientando o planejamento, a organização dos grupos, os critérios de acesso, o público prioritário, o monitoramento da participação dos usuários e a articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).

O SCFV deverá ser organizado considerando os ciclos de vida, as características do território, as demandas identificadas e as necessidades dos usuários e suas famílias, assegurando uma oferta planejada e alinhada aos objetivos do serviço.

Atualmente, o Município de Palmas/PR possui serviços de convivência organizados para os seguintes públicos:
I – crianças e adolescentes de 6 a 17 anos, atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos desenvolvido junto ao Centro da Juventude;
II – pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 anos, atendidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos desenvolvido junto ao Centro do Idoso.

A organização prevista neste Protocolo deverá ser observada para os serviços atualmente em funcionamento, bem como para futuras ampliações, novas unidades, grupos ou modalidades de oferta do SCFV que venham a ser implantadas no município.

6.2 Público do SCFV e Público Prioritário

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) destina-se a crianças, adolescentes, jovens, adultos e pessoas idosas que necessitem de ações voltadas ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, à convivência social, ao desenvolvimento de potencialidades e à prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social.

A organização do serviço deverá considerar os ciclos de vida, as características do território e as necessidades identificadas junto aos usuários e suas famílias, conforme as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Terão prioridade de acesso ao SCFV os usuários que apresentem uma ou mais das seguintes situações:

I – situação de isolamento social ou fragilização dos vínculos familiares e comunitários;

II – vivência de situações de vulnerabilidade social decorrentes de pobreza, ausência de acesso a direitos ou outras situações que comprometam a convivência familiar e comunitária;

III – crianças, adolescentes, jovens, pessoas idosas ou pessoas com deficiência que demandem ações de fortalecimento da convivência e participação social;

IV – usuários identificados pelo PAIF ou pela rede socioassistencial como público que necessita de inserção em atividades de convivência;

V – crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade relacionadas à fragilização de vínculos, dificuldades de socialização, baixa participação comunitária ou outras situações avaliadas pela equipe técnica;

VI – pessoas idosas em situação de isolamento, redução da participação social ou necessidade de fortalecimento dos vínculos comunitários;

VII – demais situações identificadas no território e avaliadas pela equipe responsável pelo serviço.

A inclusão dos usuários deverá considerar a avaliação técnica, a disponibilidade de vagas e a organização dos grupos conforme os ciclos de vida, objetivos do serviço e planejamento anual do SCFV.

6.3 Critérios de Ingresso no SCFV

O ingresso dos usuários no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) deverá ocorrer mediante identificação da necessidade de participação em atividades de convivência, fortalecimento de vínculos e desenvolvimento de potencialidades, considerando as características e objetivos do serviço.

Independentemente da forma de acesso, seja por demanda espontânea, encaminhamento da rede socioassistencial, demais políticas públicas ou outros atores do território, o usuário deverá ser previamente atendido pelo CRAS de referência, cabendo à equipe técnica realizar a avaliação socioassistencial e verificar a pertinência da inclusão no SCFV, considerando os objetivos do serviço e o público prioritário estabelecido neste Protocolo.

A inclusão dos usuários deverá observar:

I – identificação do perfil adequado ao ciclo de vida e às atividades desenvolvidas pelo grupo;

II – avaliação das situações de vulnerabilidade e das necessidades de convivência identificadas;

III – identificação de usuários pertencentes ao público prioritário do SCFV;

IV – articulação com o PAIF, quando houver acompanhamento familiar ou necessidade de integração entre os serviços;

V – disponibilidade de vagas e organização dos grupos existentes.

O acesso ao SCFV poderá ocorrer por:

I – encaminhamento do PAIF;

II – busca ativa realizada pela equipe do CRAS ou equipe responsável pelo serviço;

III – encaminhamento da rede socioassistencial e demais políticas públicas;

IV – identificação de demandas no território;

V – procura espontânea do usuário ou família.

A inclusão do usuário deverá ser registrada nos instrumentos institucionais adotados pelo município, contendo as informações necessárias para acompanhamento da participação e avaliação das ações desenvolvidas.

A participação no SCFV deverá ocorrer de forma articulada com o CRAS de referência, garantindo a integração entre os serviços da Proteção Social Básica e o acompanhamento das situações identificadas no território.

6.4 Diagnóstico e Monitoramento do Público Atendido

Os serviços que executam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) deverão realizar diagnóstico e monitoramento periódico do público atendido, com o objetivo de conhecer o perfil dos usuários, identificar necessidades, acompanhar a participação e subsidiar o planejamento das ações desenvolvidas.

O diagnóstico deverá considerar as características dos usuários atendidos, as vulnerabilidades identificadas, as potencialidades existentes e as demandas relacionadas à convivência familiar e comunitária.

Para fins de diagnóstico e monitoramento, deverão ser observados, entre outros aspectos:

I – identificação dos usuários atendidos e sua faixa etária;
II – ciclo de vida dos participantes;
III – território de origem e referência ao CRAS;
IV – situações de vulnerabilidade identificadas;
V – participação e frequência nas atividades;
VI – necessidades e interesses dos usuários;
VII – articulação com o PAIF e demais serviços da rede, quando necessário;
VIII – evolução da participação e dos resultados alcançados.

As informações produzidas deverão subsidiar:

I – o planejamento anual do SCFV;
II – a organização dos grupos conforme ciclos de vida e necessidades identificadas;
III – a definição das atividades e metodologias utilizadas;
IV – o monitoramento da qualidade da oferta;
V – a avaliação do serviço pela equipe responsável e pela gestão.

Os registros deverão ser realizados nos instrumentos institucionais adotados pelo município e nos sistemas oficiais vigentes, quando aplicável.

O diagnóstico e o monitoramento deverão ser utilizados como ferramentas permanentes de qualificação do SCFV, possibilitando que a oferta esteja alinhada às necessidades dos usuários e às características do território.

6.5 Planejamento do SCFV

O planejamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) deverá ser realizado de forma contínua, considerando o diagnóstico do público atendido, as características do território, os ciclos de vida dos usuários e os objetivos do serviço.

As ações desenvolvidas deverão estar organizadas a partir da lógica metodológica do SCFV, considerando os três eixos estruturantes:

I – **Eu comigo:** relacionado ao **SER**, contemplando ações voltadas ao autoconhecimento, identidade, autoestima, autonomia, reconhecimento de potencialidades, expressão de sentimentos e construção da percepção de si;
II – **Eu com os outros:** relacionado ao **CONVIVER**, contemplando ações voltadas à convivência, empatia, respeito às diferenças, cooperação, fortalecimento das relações interpessoais e construção de vínculos familiares e comunitários;
III – **Eu com a cidade:** relacionado ao **PERTENCER**, contemplando ações voltadas ao sentimento de pertencimento, participação social, reconhecimento do território, exercício da cidadania e inserção comunitária.

O planejamento das atividades deverá considerar:

I – o ciclo de vida dos participantes;
II – as características e necessidades identificadas no diagnóstico do público atendido;
III – os interesses, potencialidades e demandas dos usuários;
IV – os objetivos do SCFV e seus eixos estruturantes;
V – a realidade socioterritorial;
VI – a articulação com o PAIF e demais serviços da rede, quando necessário.

Cada grupo deverá possuir planejamento próprio, contendo objetivos, metodologia, atividades previstas, periodicidade, responsáveis pela execução e formas de avaliação.

O planejamento deverá ser revisado periodicamente, considerando a participação dos usuários, os resultados observados e as necessidades identificadas durante a execução do serviço.

6.6 Organização dos Grupos por Ciclos de Vida

Os grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) deverão ser organizados considerando os ciclos de vida dos usuários, suas características, necessidades, interesses e objetivos específicos de convivência e fortalecimento de vínculos.

A organização dos grupos deverá respeitar as orientações do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), considerando que cada ciclo de vida possui demandas próprias relacionadas ao desenvolvimento pessoal, convivência familiar e comunitária, participação social e construção de vínculos.

No Município de Palmas/PR, a organização atual dos grupos contempla:

I – **Crianças e adolescentes:** atendimento destinado a usuários de 6 a 17 anos, desenvolvido pelo SCFV vinculado ao Centro da Juventude, com ações voltadas ao desenvolvimento de potencialidades, convivência, participação, fortalecimento da autonomia e prevenção de situações de vulnerabilidade;

II – **Pessoas idosas:** atendimento destinado a usuários com idade igual ou superior a 60 anos, desenvolvido pelo SCFV vinculado ao Centro do Idoso, com ações voltadas ao envelhecimento ativo, fortalecimento dos vínculos sociais e comunitários, autonomia, participação e valorização das experiências de vida.

A implantação de novos grupos ou modalidades de atendimento deverá observar o diagnóstico territorial, a identificação das demandas existentes, a disponibilidade de estrutura e recursos, bem como as diretrizes estabelecidas neste Protocolo.

A composição, organização e metodologia dos grupos deverão ser definidas no planejamento anual do SCFV, considerando os objetivos do serviço, os eixos estruturantes e as necessidades dos usuários.

6.7 Organização das Atividades por Eixos Estruturantes

As atividades desenvolvidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) deverão ser planejadas e executadas considerando os três eixos estruturantes do serviço: **Eu comigo, Eu com os outros e Eu com a cidade**, garantindo que as ações tenham intencionalidade socioassistencial e contribuam para o fortalecimento da convivência e dos vínculos.

A organização das atividades deverá considerar:

I – Eu comigo (SER)

Compreende ações voltadas ao desenvolvimento pessoal dos usuários, estimulando o autoconhecimento, a autoestima, a autonomia, a identidade, o reconhecimento de potencialidades e a capacidade de expressão.

Podem ser trabalhadas temáticas relacionadas a:

- identidade e história de vida;
- reconhecimento de sentimentos e emoções;
- valorização das capacidades individuais;
- autonomia e tomada de decisões;
- projetos de vida;
- cuidado consigo.

II – Eu com os outros (CONVIVER)

Compreende ações voltadas ao fortalecimento das relações interpessoais, da convivência familiar e comunitária, estimulando o respeito, a cooperação, a empatia e a construção de vínculos.

Podem ser trabalhadas temáticas relacionadas a:

- convivência e respeito às diferenças;
- comunicação e diálogo;
- cooperação e solidariedade;

- resolução de conflitos;
- fortalecimento das relações familiares e comunitárias;
- participação no grupo.

III – Eu com a cidade (PERTENCER)

Compreende ações voltadas ao reconhecimento do território, ao sentimento de pertencimento, à participação social e ao exercício da cidadania.

Podem ser trabalhadas temáticas relacionadas a:

- conhecimento do território e da comunidade;
- participação em espaços coletivos;
- direitos e cidadania;
- valorização da cultura e da história local;
- participação social;
- integração comunitária.

A definição das atividades deverá considerar o ciclo de vida dos usuários, suas características e interesses, garantindo metodologias adequadas para crianças, adolescentes, pessoas adultas e pessoas idosas.

As ações desenvolvidas deverão ser registradas e avaliadas periodicamente, verificando sua contribuição para os objetivos do SCFV e para o fortalecimento dos vínculos dos participantes.

6.8 Articulação entre SCFV e PAIF

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) deverá atuar de forma articulada ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), integrando as ações da Proteção Social Básica e fortalecendo a atuação preventiva e protetiva junto aos usuários e suas famílias.

A articulação entre SCFV e PAIF deverá ocorrer por meio de:

I – identificação e encaminhamento de usuários pelo PAIF, conforme avaliação técnica e objetivos do acompanhamento familiar;

II – comunicação entre as equipes responsáveis pelos serviços, respeitando o sigilo profissional e as atribuições de cada equipe;

III – compartilhamento de informações necessárias para qualificação do atendimento e acompanhamento das situações identificadas;

IV – planejamento conjunto de ações quando houver demandas comuns entre usuários, famílias e grupos;

V – acompanhamento da participação dos usuários inseridos no SCFV, especialmente quando vinculados a famílias acompanhadas pelo PAIF.

A inserção do usuário no SCFV não substitui o acompanhamento familiar pelo PAIF quando a avaliação técnica identificar a necessidade de intervenção junto à família.

Da mesma forma, o acompanhamento pelo PAIF não implica automaticamente a inclusão no SCFV, devendo ser observados os critérios de ingresso, público prioritário, objetivos do serviço e disponibilidade de vagas.

A integração entre PAIF e SCFV deverá contribuir para a construção de respostas articuladas às necessidades das famílias e usuários, fortalecendo a proteção social no território de referência do CRAS.

6.9 Registros Obrigatórios

As ações desenvolvidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) deverão ser registradas nos instrumentos institucionais adotados pelo Município e nos sistemas oficiais vigentes, quando aplicável, garantindo a organização das informações, o acompanhamento da participação dos usuários e o monitoramento do serviço.

São considerados registros necessários para a execução e acompanhamento do SCFV:

I – registro dos usuários inseridos no serviço;

II – registro da avaliação inicial e da inclusão do usuário, conforme organização definida pelo município;

III – registros de frequência e participação nas atividades;

IV – registros das atividades desenvolvidas pelos grupos;

V – planejamento das ações conforme ciclos de vida e eixos estruturantes do SCFV;

VI – registros de avaliações periódicas das atividades e resultados observados;
VII – informações referentes à articulação com o PAIF e demais serviços da rede, quando necessária;
VIII – registros de situações que demandem acompanhamento, encaminhamento ou intervenção da rede socioassistencial.

Os registros deverão conter informações objetivas e suficientes para demonstrar a trajetória do usuário no serviço, preservando o sigilo profissional, a ética e as normativas aplicáveis.

As informações produzidas deverão subsidiar:
I – o planejamento e replanejamento das atividades;
II – a avaliação da participação e dos resultados alcançados;
III – o monitoramento da oferta do serviço;
IV – a produção de informações pela gestão e pela Vigilância Socioassistencial.

Os modelos dos instrumentos utilizados para organização, planejamento e monitoramento do SCFV poderão constar nos anexos deste Protocolo, podendo ser atualizados conforme necessidade técnica e aprimoramento dos processos de trabalho.

7. ARTICULAÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL E INTERSETORIAL

7.1 Finalidade

A articulação da rede socioassistencial e intersetorial tem como finalidade fortalecer a atuação integrada dos serviços, programas, projetos e órgãos que compõem a rede de proteção do município, garantindo respostas articuladas às necessidades identificadas junto às famílias e usuários da Política de Assistência Social.

A atuação dos CRAS deverá considerar a articulação em rede como estratégia fundamental para ampliação do acesso a direitos, prevenção de agravamentos das vulnerabilidades sociais e fortalecimento da proteção social no território.

A organização dos fluxos entre os serviços deverá observar a lógica de referência e contrarreferência do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), garantindo a continuidade do acompanhamento e a adequada transição entre os níveis de proteção social, quando houver alteração da complexidade da situação identificada.

A articulação deverá ocorrer de forma planejada, respeitando as atribuições de cada política pública, os fluxos estabelecidos no município, o sigilo profissional e os princípios éticos que orientam o trabalho das equipes.

7.2 Articulação com a Rede Socioassistencial

A articulação com a rede socioassistencial tem como objetivo garantir a integração entre serviços, programas, projetos e benefícios da Política de Assistência Social, assegurando respostas adequadas às necessidades identificadas junto às famílias e usuários.

Os CRAS deverão atuar de forma articulada com os demais serviços da rede socioassistencial, considerando suas atribuições, níveis de proteção e competências específicas.

A articulação deverá contemplar, entre outros:
I – integração entre os serviços da Proteção Social Básica, especialmente PAIF, SCFV, benefícios, programas e demais ofertas existentes no território;
II – articulação com a Proteção Social Especial, especialmente nos processos de referência e contrarreferência junto ao CREAS e demais serviços especializados;
III – comunicação entre serviços para qualificação das intervenções e continuidade da proteção social;
IV – discussão técnica de situações que demandem atuação conjunta, observando o sigilo profissional e os limites éticos de compartilhamento de informações;
V – construção de estratégias integradas para atendimento das necessidades das famílias e usuários.

A articulação entre os serviços deverá considerar a avaliação técnica das situações apresentadas, evitando encaminhamentos sem acompanhamento e fortalecendo a corresponsabilidade entre os serviços envolvidos.

A rede socioassistencial deverá atuar de forma complementar, garantindo que cada serviço cumpra sua função dentro da organização do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

7.3 Articulação Intersetorial

A articulação intersetorial consiste na integração entre a Política de Assistência Social e as demais políticas públicas e órgãos do território, visando garantir respostas ampliadas às necessidades das famílias e usuários atendidos pelos serviços socioassistenciais.

Os CRAS deverão promover articulação com as políticas de Saúde, Educação, Habitação, Segurança Alimentar e Nutricional, Cultura, Esporte, Trabalho e demais áreas que compõem a rede de proteção social, conforme as demandas identificadas no território.

A articulação intersetorial deverá considerar:

I – o reconhecimento das competências e atribuições de cada política pública;

II – a construção de estratégias conjuntas para atendimento das situações identificadas;

III – o compartilhamento de informações necessárias, observando o sigilo profissional e as normativas aplicáveis;

IV – a realização de encaminhamentos qualificados, com comunicação entre os serviços quando necessário;

V – a participação em espaços de discussão, planejamento e construção de fluxos da rede de proteção.

A Assistência Social, por meio dos CRAS, atua como articuladora da proteção social no território, não substituindo as responsabilidades específicas das demais políticas públicas.

As ações intersetoriais deverão buscar a integralidade do atendimento, evitando a fragmentação das respostas oferecidas às famílias e usuários e fortalecendo a garantia de direitos.

7.4 Referência e Contrarreferência

A referência e contrarreferência constituem estratégias de organização do trabalho no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), destinadas a garantir a continuidade da proteção e do acompanhamento das famílias e usuários, especialmente quando há necessidade de transição entre os níveis de proteção social.

A referência ocorre quando uma situação é direcionada para um serviço com maior capacidade de resposta diante das necessidades identificadas, podendo representar a transição da Proteção Social Básica para a Proteção Social Especial, quando constatada situação de maior complexidade, risco pessoal ou social ou violação de direitos.

A contrarreferência ocorre quando, após a atuação de um serviço de maior complexidade, a situação apresenta condições de retorno ou continuidade do acompanhamento no nível de proteção anterior, com o compartilhamento das informações necessárias para garantir a continuidade da proteção.

A definição de referência ou contrarreferência deverá considerar a avaliação técnica das equipes, a complexidade da situação apresentada e as competências de cada nível de proteção.

Os fluxos deverão assegurar comunicação entre os serviços, evitando encaminhamentos sem acompanhamento e garantindo que a família ou usuário permaneça vinculado à rede de proteção conforme sua necessidade

A alteração do nível de proteção não implica, necessariamente, ruptura dos vínculos estabelecidos com os serviços anteriormente envolvidos, podendo ocorrer atuação articulada entre a Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial, conforme avaliação técnica e necessidade da família ou usuário.

A referência e a contrarreferência deverão garantir continuidade da proteção social, evitando a fragmentação do atendimento e assegurando que as famílias e indivíduos recebam respostas compatíveis com suas necessidades.

7.5 Encaminhamentos e Acompanhamentos

Os encaminhamentos realizados pelos serviços da Proteção Social Básica deverão ser qualificados, considerando a necessidade identificada, a finalidade da ação e a articulação com o serviço ou órgão responsável pela demanda apresentada.

O encaminhamento deverá ser realizado quando a demanda identificada ultrapassar as competências do serviço de origem ou quando houver necessidade de atuação complementar de outro serviço, política pública ou órgão da rede de proteção.

Os encaminhamentos deverão, sempre que possível, conter informações necessárias para compreensão da situação, respeitando os princípios éticos, o sigilo profissional e as normativas aplicáveis.

A realização de encaminhamentos não implica, automaticamente, o encerramento da atuação do serviço que identificou a demanda, devendo ser avaliada a necessidade de acompanhamento da situação conforme sua complexidade e objetivos do atendimento.

O acompanhamento dos encaminhamentos deverá considerar:

I – verificação da efetivação do acesso ao serviço ou política encaminhada, quando necessário;

II – comunicação entre os serviços envolvidos;

III – registro das ações realizadas;

IV – reavaliação da situação familiar ou do usuário, quando pertinente;

V – adoção de novas estratégias quando o encaminhamento não produzir os resultados esperados.

Nos casos que envolvam articulação entre diferentes níveis de proteção ou políticas públicas, deverão ser observados os fluxos de referência e contrarreferência estabelecidos no município.

7.6 Reuniões e Espaços de Articulação da Rede

Os CRAS deverão participar dos espaços de articulação da rede de proteção, considerando esses momentos como instrumentos de integração, planejamento, alinhamento de fluxos, discussão técnica e construção de estratégias conjuntas para atendimento das famílias e usuários.

Além de outras reuniões, encontros e espaços de articulação que se fizerem necessários, deverá ser garantida a participação de, no mínimo, um representante de cada CRAS nas seguintes instâncias:

I – **Reunião Ampliada da Rede de Proteção:** espaço destinado à integração entre os serviços, órgãos e políticas que compõem a rede de proteção do município, possibilitando o alinhamento de ações, discussão de temas coletivos, construção de fluxos e fortalecimento da atuação intersetorial;

II – **Reuniões para Estudos de Casos da Rede de Proteção:** espaços destinados à discussão técnica de situações que demandem atuação articulada entre diferentes serviços e políticas públicas, visando à construção de estratégias conjuntas, definição de responsabilidades e fortalecimento da proteção ofertada às famílias e usuários.

A participação dos representantes dos CRAS nesses espaços deverá observar as atribuições da Política de Assistência Social, o sigilo profissional, os princípios éticos e a necessidade de compartilhamento apenas das informações pertinentes à finalidade da discussão.

As definições e encaminhamentos construídos nos espaços de articulação da rede deverão ser registrados e, quando pertinente, compartilhados com as equipes responsáveis pelo acompanhamento das situações envolvidas.

7.7 Registros das Articulações Realizadas

As articulações realizadas pelos CRAS junto à rede socioassistencial, intersetorial e demais órgãos de proteção deverão ser registradas sempre que apresentarem relevância para o acompanhamento das famílias e usuários, para a continuidade da proteção ou para a organização dos fluxos de atendimento.

Os registros deverão contemplar, quando necessário:

I – reuniões e espaços de articulação dos quais a equipe participou;

II – discussões técnicas e estudos de casos realizados em rede;

III – encaminhamentos efetuados e articulações realizadas para garantia de acesso a direitos;

IV – definições, pactuações e encaminhamentos construídos coletivamente;

V – informações necessárias para continuidade do acompanhamento.

Os registros deverão observar os princípios éticos, o sigilo profissional e as normativas vigentes quanto ao compartilhamento de informações, garantindo que sejam disponibilizados apenas os dados necessários à finalidade da articulação.

As informações registradas deverão subsidiar o acompanhamento das situações, a avaliação dos fluxos da rede e o aprimoramento das ações desenvolvidas no território.

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 Finalidade

O monitoramento e a avaliação dos serviços da Proteção Social Básica têm como finalidade acompanhar a execução das ofertas, identificar avanços, desafios e necessidades de aprimoramento, contribuindo para a qualificação permanente do trabalho desenvolvido pelos CRAS e demais unidades vinculadas.

O processo de monitoramento e avaliação deverá considerar as informações produzidas pelas equipes, os registros dos serviços, os dados dos sistemas oficiais, os diagnósticos territoriais e os indicadores definidos pela gestão municipal.

A análise das informações deverá subsidiar o planejamento das ações, a organização dos processos de trabalho, a tomada de decisão pela gestão e o aprimoramento contínuo da oferta dos serviços socioassistenciais.

8.2 Monitoramento da Execução dos Serviços

O monitoramento da execução dos serviços deverá ocorrer de forma contínua, considerando os registros realizados pelas equipes, as informações dos sistemas oficiais, os dados produzidos pela Vigilância Socioassistencial, o cumprimento dos planejamentos e a avaliação dos resultados alcançados.

O acompanhamento deverá contemplar, entre outros aspectos:

I – execução das ações previstas no planejamento dos serviços;

II – participação e frequência dos usuários;

III – perfil do público atendido;

IV – alcance dos objetivos propostos para o PAIF e SCFV;

V – identificação de dificuldades, necessidades de ajustes e aprimoramentos;

VI – avaliação da percepção dos usuários quanto à qualidade dos serviços ofertados.

A avaliação da satisfação dos usuários deverá ser realizada por meio de instrumentos compatíveis com o público atendido, possibilitando que crianças, adolescentes, pessoas idosas e famílias expressem sua percepção sobre as atividades, atendimento recebido, participação e contribuição dos serviços para suas necessidades.

Poderão ser utilizados instrumentos simplificados de avaliação, como questionários, formulários, rodas de conversa ou escalas de satisfação, considerando aspectos como:

I – acolhimento e atendimento recebido;

II – participação e interesse nas atividades propostas;

III – percepção de fortalecimento da convivência e dos vínculos;

IV – contribuição do serviço para sua vida cotidiana;

V – sugestões de melhorias.

As informações obtidas junto aos usuários deverão subsidiar o planejamento, a revisão das ações e o aprimoramento contínuo dos serviços.

8.3 Indicadores de Monitoramento e Avaliação

O monitoramento e a avaliação dos serviços deverão considerar indicadores quantitativos e qualitativos capazes de demonstrar a execução das ações, o perfil do público atendido, os resultados alcançados e as necessidades de aprimoramento.

Os indicadores deverão ser utilizados como ferramentas de análise da oferta dos serviços, subsidiando o planejamento das equipes, a gestão municipal e a Vigilância Socioassistencial.

Poderão ser considerados, entre outros, os seguintes indicadores:

I – Indicadores relacionados ao PAIF

a) número de famílias inseridas em acompanhamento familiar;

b) número de Planos de Acompanhamento Familiar (PAF) elaborados;

c) perfil das famílias acompanhadas e situações de vulnerabilidade identificadas;

d) número de atendimentos individualizados e ações coletivas realizadas;

e) participação das famílias nas ações propostas;

f) avaliações periódicas dos resultados alcançados no acompanhamento familiar.

II – Indicadores relacionados ao SCFV

a) número de usuários inseridos no serviço;

b) perfil dos participantes por ciclo de vida;

c) participação e frequência dos usuários;

d) composição e organização dos grupos;

e) atividades desenvolvidas conforme os eixos estruturantes do SCFV;

f) avaliação da participação e satisfação dos usuários.

III – Indicadores relacionados à gestão e qualidade dos serviços

a) cumprimento dos planejamentos elaborados pelas equipes;

b) realização de reuniões de equipe e espaços de articulação da rede;

c) execução das ações previstas no planejamento anual;

d) análise das demandas identificadas no território;

e) resultados das avaliações realizadas junto aos usuários.

A definição e periodicidade de acompanhamento dos indicadores poderão ser estabelecidas pela gestão municipal em conjunto com a Vigilância Socioassistencial, considerando as necessidades de informação para o planejamento e aprimoramento dos serviços.

8.4 Avaliação e Readequação dos Serviços

A avaliação dos serviços deverá ocorrer de forma contínua, considerando as informações produzidas pelas equipes, os indicadores de monitoramento, a percepção dos usuários, os diagnósticos territoriais e as análises realizadas pela gestão e pela Vigilância Socioassistencial.

Os resultados da avaliação deverão subsidiar a identificação de necessidades de aprimoramento, revisão das estratégias de trabalho e adequação das ações desenvolvidas pelos serviços.

A readequação dos serviços poderá envolver:

I – revisão dos planejamentos das equipes;

II – reorganização das atividades e grupos;

III – atualização dos fluxos de atendimento;

IV – aprimoramento dos instrumentos de registro e acompanhamento;

V – fortalecimento da articulação com a rede de proteção;

VI – identificação de novas demandas e necessidades do território.

As avaliações deverão considerar tanto aspectos quantitativos quanto qualitativos, valorizando a análise técnica das equipes e a participação dos usuários na construção de melhorias para os serviços.

A gestão municipal, em conjunto com a Vigilância Socioassistencial e as equipes responsáveis pelos serviços, deverá utilizar as informações produzidas para promover o aperfeiçoamento contínuo da Proteção Social Básica no município.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Vigência e Atualização do Protocolo

O presente Protocolo de Gestão dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Palmas/PR terá vigência de 4 (quatro) anos, podendo ser revisado e atualizado sempre que houver necessidade decorrente de alterações normativas, mudanças na organização dos serviços, avaliações realizadas pela gestão municipal ou aprimoramentos identificados no processo de trabalho.

A revisão do documento deverá considerar as análises realizadas pelas equipes dos serviços, pela gestão da Política de Assistência Social e pela Vigilância Socioassistencial, garantindo sua atualização conforme as necessidades do território e da rede de proteção social.

9.2 Responsabilidades pela Implementação e Atualização

A implementação deste Protocolo de Gestão dos CRAS deverá ser realizada de forma integrada pela gestão municipal da Política de Assistência Social, equipes dos serviços, coordenações das unidades e Vigilância Socioassistencial.

Compete à gestão municipal garantir as condições necessárias para execução das diretrizes estabelecidas, promover a divulgação do documento e apoiar os processos de qualificação do trabalho desenvolvido.

Compete às coordenações e equipes dos CRAS aplicar as orientações estabelecidas no planejamento e execução dos serviços, utilizar os instrumentos definidos pela gestão e contribuir com propostas de aprimoramento dos processos de trabalho.

Compete à Vigilância Socioassistencial acompanhar a produção e análise das informações relacionadas aos serviços, subsidiar a gestão e as equipes com dados territoriais e contribuir para os processos de avaliação e atualização do Protocolo.

A implementação e atualização deste documento deverá ocorrer de forma participativa, considerando as necessidades identificadas no território, as mudanças na organização da Política de Assistência Social e as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), responsável pela apreciação e aprovação deste Protocolo.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004**. Brasília, 2005.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS**. Brasília, 2012.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS**. Brasília, 2006.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. **Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009.** Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**. Brasília, 2009.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações Técnicas sobre o PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família. Volume 1 e Volume 2.** Brasília, 2012.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Concepção de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.** Brasília, 2013.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Perguntas Frequentes: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.** Brasília.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. **Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012.** Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. **Caderno de Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial.** Brasília.

PALMAS/PR. Secretaria Municipal de Assistência Social, da Mulher e da Pessoa Idosa. **Diagnóstico Socioterritorial do Município de Palmas/PR.**

PALMAS/PR. Secretaria Municipal de Assistência Social, da Mulher e da Pessoa Idosa. **Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026-2029.**

Cod473664

TERMO ADITIVO Nº 158/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 98/2026, referente à Concorrência nº 1/2026, Processo nº 2/2026, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PALMAS** e **J A HILÁRIO E CIA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito **Daniel Ricardo Langaro**, a seguir denominado **CONTRATANTE**. De outro lado a Empresa **J A HILÁRIO E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.667.261/0001-69, com sede na Rua José Joaquim Balhs, nº 1.019, Alto da Glória, Estado do Paraná, município de Palmas, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Marly Corvolan Hilário** doravante denominada **CONTRATADA**. , com amparo legal nos permissivos da Lei nº 14.133/21, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem

Considerando os Memorando 12.625/2026 da Secretaria Infraestrutura, Urbanismo e trânsito e documentos que acompanham.

Considerando *o parecer jurídico no Despacho 6: "Ex positis, opino pela realização de termo aditivo entre as partes, para o acréscimo e a supressão de serviços na obra contratada, tudo nos estritos termos do parecer técnico do Departamento Municipal de Urbanismo(...)"*

Considerando *a decisão do Excelentíssimo Prefeito no Despacho 7: "Elabore-se o termo aditivo contratual concernente com o fornecedor J. A. HILÁRIO & CIA. LTDA., para o acréscimo e a supressão de itens de serviços na obra contratada, tudo conforme a solicitação e parecer técnico exarados pelo Departamento Municipal de Urbanismo, com a observância das condicionantes e a adoção das recomendações, ambas constantes do parecer jurídico mencionado.(...)."*

Considerando *o parecer jurídico no Despacho 9: "Ex positis, opino pela realização de termo aditivo entre as partes para a prorrogação dos prazos de execução de obra e de vigência contratual dos prazos de execução de obra e de vigência contratual por mais 2 (dois) meses, nos estritos termos do parecer técnico exarado pelo Departamento Municipal de Urbanismo, com a anuência expressa do fornecedor J. A. HILÁRIO & CIA. LTDA.,*

Considerando *a decisão do Excelentíssimo Prefeito no Despacho 10: "Determino: (a) A elaboração do termo aditivo contratual concernente com o fornecedor J. A. HILÁRIO & CIA. LTDA., para a prorrogação dos prazos de execução de obra e de vigência contratual por mais 2 (dois) meses, nos estritos termos do parecer técnico elaborado pelo Departamento Municipal de Urbanismo, com a necessária e anterior realização das condicionantes indicadas na parte final do parecer jurídico(...)."*

Considerando *o parecer jurídico do PARANÁCIDADE de Despacho 20: "Do exposto, não fazemos objeção ao ajuste, ressaltando que o presente parecer possui natureza jurídico-opinativa, não competindo avaliar os aspectos estritamente técnicos, operacionais, financeiros ou de engenharia.";*

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo e a supressão de valores e a prorrogação de prazo, conforme Memorando nº 12.625/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

Fica alterado o contrato com o fim de **acrescer** quantitativo de itens planilhados, conforme planilha que integra o Memorando nº 12.625/2026, com fundamento no art. 65, I, "a" e "b", e § 1º da Lei nº 8.666/93.

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Clevelândia, 521 - Cx P. 111 Fone(46) 3263-7000
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

Em consequência da alteração, será **acrescido** ao valor do contrato o montante de **R$ 155.356,62 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos)** referente a itens planilhados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO

Fica alterado o contrato em epígrafe para **suprimir** quantitativo de itens planilhados, conforme planilha que integra o memorando nº 12.625/2026, com fundamento no art. 65, I, "a" e "b", e § 1º da Lei nº 8.666/93.

Em consequência da alteração, será **suprimido** ao valor do contrato o montante de **R$ 13.759,20 (treze mil setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)** referente a itens planilhados.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALOR TOTAL DO CONTRATO

Em consequência das alterações descritas acima o valor total do contrato passa a ser de **R$ 2.901.597,42 (dois milhões, novecentos e um mil quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 57 da Lei nº 8.666/93, fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO** contratual, pelo período de **2 (dois) meses,** passando a vencer em **20/03/2027**

Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 57 da Lei nº 8.666/93, fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** contratual, pelo período de **2 (dois) meses**, passando a vencer em **01/07/2027**

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas, 10 de novembro de 2026.

MUNICÍPIO DE PALMAS
Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

J A HILÁRIO E CIA LTDA
Marly Corvolan Hilário - Representante

Cod473699

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 162/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 92/2026

Fundamentação legal: art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2026, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 007/2026, para a contratação de empresa especializada na locação, manutenção, montagem e desmontagem de decoração e elementos natalinos, com fornecimento de mão de obra, dada a necessidade da realização do Natal no Município de Palmas – Paraná.

DATA BASE: 10/11/2026

DATA RATIFICAÇÃO: 11/11/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede e foro na Avenida Clevelândia, nº 521, centro, em Palmas – PR, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Daniel Ricardo Langaro.

CONTRATADA: ATIVA LUZES E DECORACAO, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS DE DECORACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 17.063.632/0001-05, com sede na Avenida Tiradentes, nº 4555, Jardim Rosicler, CEP: 86.072-000, na cidade de Londrina/PR, neste ato representado por seu representante legal Sr. Marcelo Paulino de Oliveira

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: artigo 6º, XLIX e art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

VALOR: R$ 105.245,00 (cento e cinco mil duzentos e quarenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

04.122.0005.2008	Manutenção das Ações da Secretaria de Administração	1000 1510 1511	3.3.90.39

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone:(46) 3263-7000
Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro
CEP: 85555-000 - Palmas

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 92/2026

Processo **162/2026**
Data do Processo: **10/11/2026**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 162/2026
b) Licitação Nr.: 92/2026 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data Homologação: 11/11/2026
e) Objeto da Licitação: DECORAÇÃO NATALINA CONFORME CRONOGRAMA DO DPTO DE CULTURA - ADESÃO A ATA - 2026

f) Fornecedores e Itens Vencedores:

		Unid.	Qtdade.	Descto (%)	Unit.	Total
ATIVA LUZES E DECORACAO, COMERCIO, IMPORTACAO E						
1	Snow Fall 80cm Branco Quente Material: Tubo em acrílico transparente de alta resistência com LED blindado Voltagem: 220V Especificações do Snow Fall Comprimento: 80 cm Cor do LED: Branco Frio (6200K) Tipo de Iluminação: Sequencial Efeito: Neve Caindo (Snow Fall) Descrição do Efeito: LEDs acionados em sequência ao longo do tubo, criando um efeito visual contínuo que simula flocos de neve em movimento. Estrutura: Tubo tubular em acrílico transparente de alta resistência. Distribuição da Iluminação: LEDs distribuídos uniformemente ao longo de todo o tubo para garantir efeito luminoso homogêneo. Instalação: Pode ser utilizado individualmente ou em conjunto com outros tubos. Conexão: Sistema com conectores macho e fêmea blindados. Aplicação: Indicado para árvores de Natal, fachadas, praças, portais, passagens, beirais e demais áreas internas ou externas. Componentes Tomada: Tipo macho e fêmea Grau de Proteção: IP65 (2013060)	UN	250,000	0,000	69,900	17.475,00
2	LOCAÇÃO DE BOLA DE LED 0,70M CARACTERÍSTICAS GERAIS: Altura: 0,70 Mt Largura: 0,70 Mt Diâmetro: 0,70 Mt Formato: Elemento decorativo cenográfico tridimensional em formato esférico, desenvolvido para composições natalinas em árvores, praças, parques, fachadas, estruturas metálicas e cenários temáticos. A peça possui efeito luminoso uniforme em toda sua superfície, criando forte impacto visual em ambientes noturnos.	UN	5,000	0,000	1.890,000	9.450,00

Palmas, 11 de Novembro de 2026

.....
Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone:(46) 3263-7000
Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro
CEP: 85555-000 - Palmas

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 92/2026

Processo **162/2026**
Data do Processo: **10/11/2026**

	ESTRUTURA E ILUMINAÇÃO Estrutura: A estrutura será fabricada com materiais metálicos leves e resistentes. Material: Em Aço Carbono, conformado em estrutura esférica com anéis estruturais e pontos de fixação, garantindo estabilidade e durabilidade durante o uso. Iluminação: Preenchimento Cordão de LED aplicado em toda a estrutura da esfera, distribuído uniformemente para criar efeito luminoso volumétrico contínuo. Observação Elemento iluminado exclusivamente com cordão de LED, sem aplicação de mangueira de LED no contorno. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO LED Cordão de LED: Cor: conforme Projeção do Layout. Voltagem: 220V Número de LEDs por cordão: 100 LEDs, sendo 80 fixos e 20 piscando Disposição dos LEDs: A cada 4 LEDs fixos, o 5º pisca Espaçamento: 0,10 metros entre LEDs Lâmpadas: 5mm Fio: Cristal Grau de proteção: IP65 INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO Sistema de fixação metálico com pontos de ancoragem para instalação suspensa ou fixação em estruturas metálicas, árvores, postes ou suportes decorativos. RESISTÊNCIA E PROTEÇÃO Resistência a intempéries: Estrutura e componentes desenvolvidos para uso externo contínuo, resistentes à chuva, vento e variações climáticas. Grau de proteção: IP65. (2013058)					
3	LOCAÇÃO DE TRIO DE BOLAS NATAL ILUMINADAS LED CARACTERÍSTICAS GERAIS: Altura das bolas: 1,00 Mt 1,20 Mt 1,00 Mt Formato: Elemento decorativo cenográfico tridimensional composto por três bolas natalinas ornamentais suspensas em alturas diferentes, criando composição visual dinâmica e elegante. Desenvolvido para decoração de praças, parques, avenidas, fachadas, galerias, shoppings e cenários natalinos instagramáveis, proporcionando forte impacto visual em ambientes noturnos. ESTRUTURA E ILUMINAÇÃO Estrutura: A estrutura será fabricada com materiais metálicos leves e resistentes. Material: Em Aço Carbono, conformado em estruturas esféricas com anéis estruturais e pontos de fixação superiores para suspensão. Iluminação: Corpo das bolas Preenchimento: Cordão de LED aplicado em toda a superfície das esferas, distribuído uniformemente para criar efeito luminoso volumétrico contínuo. Contorno e suporte superior Contorno: Mangueira de LED aplicada no aro superior e nos detalhes estruturais, reforçando o desenho do enfeite natalino. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO LED Cordão de LED:	UN	5,000	0,000	2.290,000	11.450,00

Palmas, 11 de Novembro de 2026

.....
Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone:(46) 3263-7000
Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro
CEP: 85555-000 - Palmas

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 92/2026

Processo **162/2026**
Data do Processo: **10/11/2026**

Cor: conforme Projeção do Layout.
Voltagem: 220V
Número de LEDs por cordão: 100 LEDs, sendo 80 fixos e 20 piscando
Disposição dos LEDs: A cada 4 LEDs fixos, o 5º pisca
Espaçamento: 0,10 metros entre LEDs
Lâmpadas: 5mm
Fio: Cristal
Grau de proteção: IP65

Mangueira de LED:
Cor: conforme Projeção do Layout.
Voltagem: 220V
Lâmpadas por metro: 36 LEDs/m
Espaçamento entre LEDs: 0,10 metros
Cabo: Cristal
Possibilidade de corte: A cada metro
Grau de proteção: IP65

INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO

Sistema de suspensão metálico com cabos de fixação e pontos de ancoragem superiores, permitindo instalação em estruturas metálicas, pórticos, árvores ou suportes cenográficos.

RESISTÊNCIA E PROTEÇÃO

Resistência a intempéries: Estrutura e componentes desenvolvidos para uso externo contínuo, resistentes à chuva, vento e variações climáticas.
Grau de proteção: IP65. (2013057)

4	LOCAÇÃO DE DUPLA DE BOLA GRANDE ILUMINADA LED CARACTERÍSTICAS GERAIS: Altura: 1,85 Mt Largura: 2,45 Mt Formato: Elemento decorativo cenográfico tridimensional composto por duas bolas natalinas ornamentais posicionadas lado a lado, com alças superiores decorativas simulando enfeites de árvore de Natal. A peça cria composição visual de grande impacto, ideal para cenários natalinos instagramáveis, praças, parques, entradas de eventos e espaços públicos decorativos. ESTRUTURA E ILUMINAÇÃO Estrutura: A estrutura será fabricada com materiais metálicos leves e resistentes. Material: Em Aço Carbono, conformado em estrutura esférica com travamentos estruturais e base metálica dimensionada para garantir estabilidade e durabilidade durante o uso. Iluminação: Corpo das bolas Preenchimento: Cordão de LED aplicado em toda a superfície das esferas, distribuído de forma uniforme para criar efeito luminoso volumétrico contínuo. Contorno das bolas e alças superiores Contorno: Mangueira de LED aplicada ao redor das esferas e nas alças decorativas superiores, reforçando o desenho das peças e garantindo leitura visual da forma. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO LED Cordão de LED: Cor: conforme Projeção do Layout. Voltagem: 220V Número de LEDs por cordão: 100 LEDs, sendo 80 fixos e 20 piscando Disposição dos LEDs: A cada 4 LEDs fixos, o 5º pisca Espaçamento: 0,10 metros entre LEDs Lâmpadas: 5mm Fio: Cristal Grau de proteção: IP65 Mangueira de LED:	UN	5,000	0,000	2.190,000	10.950,00

Palmas, 11 de Novembro de 2026

.....
Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone:(46) 3263-7000
Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro
CEP: 85555-000 - Palmas

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 92/2026

Processo **162/2026**
Data do Processo: **10/11/2026**

Cor: conforme Projeção do Layout.
Voltagem: 220V
Lâmpadas por metro: 36 LEDs/m
Espaçamento entre LEDs: 0,10 metros
Cabo: Cristal
Possibilidade de corte: A cada metro
Grau de proteção: IP65

INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO

Base estrutural metálica com pontos de ancoragem ao solo ou sistema de contrapeso técnico, garantindo estabilidade e segurança para instalação em áreas externas.

RESISTÊNCIA E PROTEÇÃO

Resistência a intempéries: Estrutura e componentes desenvolvidos para uso externo contínuo, resistentes à chuva, vento e variações climáticas.
Grau de proteção: IP65. (2013056)

5	Snow Fall 80cm Branco Frio Material: Tubo em acrílico transparente de alta resistência com LED blindado Voltagem: 220V - Especificações do Snow Fall Comprimento: 80 cm Cor do LED: Branco Frio (6200K) Tipo de Iluminação: Sequencial Efeito: Neve Caindo (Snow Fall) Descrição do Efeito: LEDs acionados em sequência ao longo do tubo, criando um efeito visual contínuo que simula flocos de neve em movimento. Estrutura: Tubo tubular em acrílico transparente de alta resistência. Distribuição da Iluminação: LEDs distribuídos uniformemente ao longo de todo o tubo para garantir efeito luminoso homogêneo. Instalação: Pode ser utilizado individualmente ou em conjunto com outros tubos. Conexão: Sistema com conectores macho e fêmea blindados. Aplicação: Indicado para árvores de Natal, fachadas, praças, portais, passagens, beirais e demais áreas internas ou externas. Componentes Tomada: Tipo macho e fêmea Grau de Proteção: IP68 (2013047)	UN	500,000	0,000	69,900	34.950,00
6	LOCAÇÃO DE PORTAL OGIVAL COM ESTRELAS - CARACTERÍSTICAS GERAIS Altura: 2,71 m Largura: 0,55 m Cor: conforme Projeção do Layout. Elemento decorativo cenográfico em formato de portal ogival com conjunto de estrelas na parte superior. A peça é projetada para compor caminhos decorativos, entradas de cenários temáticos e áreas de circulação em praças ou eventos natalinos, criando um efeito visual elegante e iluminado. ESTRUTURA Estrutura metálica fabricada em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura de proteção para uso externo. O portal possui formato ogival com base estrutural reforçada e elementos decorativos superiores em formato de estrelas, garantindo estabilidade estrutural e segurança para uso em ambientes externos. ILUMINAÇÃO Estrutura do arco ogival Preenchimento: Cordão de LED aplicado na estrutura formando efeito luminoso preenchido. Estrelas superiores Contorno: Mangueira de LED aplicada nas linhas estruturais das estrelas. Preenchimento das estrelas Preenchimento: Cordão de LED aplicado na área interna das estrelas criando efeito luminoso preenchido. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO LED Mangueira de LED PORTAL OGIVAL COM ESTRELAS 2,71 m Altura 0,55 m Largura LOCAÇÃO DE PRESÉPIO 2D ILUMINADO CARACTERÍSTICAS GERAIS Altura: 3,70 m Largura: 5,50 m Cor: conforme Projeção do Layout. Elemento decorativo cenográfico bidimensional representando a cena tradicional do presépio com as figuras de Maria, José, o menino Jesus e elementos simbólicos do nascimento. A peça é desenvolvida para ambientação natalina em praças, parques, avenidas e espaços públicos, proporcionando forte apelo visual e valorizando o simbolismo do Natal. ESTRUTURA Estrutura metálica fabricada em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura de proteção para uso externo. A estrutura é projetada para formar o desenho estilizado das figuras do presépio e dos elementos decorativos ao redor da cena, garantindo estabilidade estrutural e segurança durante a instalação. ILUMINAÇÃO Contorno das figuras do presépio Contorno: Mangueira de LED aplicada nas linhas estruturais que formam o desenho de Maria, José, o menino Jesus e demais elementos da cena. Arcos e elementos decorativos Contorno: Mangueira de LED aplicada nas linhas estruturais que formam os arcos e elementos ornamentais do conjunto. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO LED Mangueira de LED Voltagem: 220V Lâmpadas por metro: 36 LEDs/m Espaçamento entre LEDs: 0,10 m Cabo: Cristal Possibilidade de corte: a cada metro Grau de proteção: IP68 INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO Sistema de base estrutural metálica projetado para fixação segura ao solo ou bases estruturais garantindo estabilidade da peça durante a exposição. RESISTÊNCIA E	UN	2,000	0,000	7.990,000	15.980,00

Palmas, 11 de Novembro de 2026

.....
Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone:(46) 3263-7000
Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro
CEP: 85555-000 - Palmas

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 92/2026

Processo **162/2026**
Data do Processo: **10/11/2026**

7	PROTEÇÃO Estrutura desenvolvida para uso em ambientes externos, resistente a chuva, vento e variações climáticas. Sistema de iluminação com proteção IP68 adequado para instalações decorativas externas. PRESÉPIO 2D ILUMINADO 3,70m Altura 5,50m LarguraPRAÇA BOM JESUS 1 R$ 119.292,00 R$ 119.292,00 Mangueira de LED Voltagem: 220V Lâmpadas por metro: 36 LEDs/m Espaçamento entre LEDs: 0,10 m Cabo: Cristal Possibilidade de corte: a cada metro Grau de proteção: IP68 Cordão de LED Voltagem: 220V Configuração: 100 LEDs por cordão Composição: 80 LEDs fixos e 20 LEDs piscantes Disposição: a cada 4 LEDs fixos, o 5º LED piscante Espaçamento entre LEDs: 0,10 m Tipo de lâmpada: 5 mm Fio: Cristal Grau de proteção: IP68 INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO Sistema de base estrutural metálica projetado para fixação segura ao solo ou bases estruturais garantindo estabilidade do portal durante a exposição. RESISTÊNCIA E PROTEÇÃO Estrutura desenvolvida para uso em ambientes externos, resistente a chuva, vento e variações climáticas. Sistema de iluminação com proteção IP68 adequado para instalações decorativas externas. (2013021) LOCAÇÃO DE PRESÉPIO 2D ILUMINADO - CARACTERÍSTICAS GERAIS Altura: 3,70 m Largura: 5,50 m Cor: conforme Projeção do Layout. Elemento decorativo cenográfico bidimensional representando a cena tradicional do presépio com as figuras de Maria, José, o menino Jesus e elementos simbólicos do nascimento. A peça é desenvolvida para ambientação natalina em praças, parques, avenidas e espaços públicos, proporcionando forte apelo visual e valorizando o simbolismo do Natal. ESTRUTURA Estrutura metálica fabricada em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura de proteção para uso externo. A estrutura é projetada para formar o desenho estilizado das figuras do presépio e dos elementos decorativos ao redor da cena, garantindo estabilidade estrutural e segurança durante a instalação. ILUMINAÇÃO Contorno das figuras do presépio Contorno: Mangueira de LED aplicada nas linhas estruturais que formam o desenho de Maria, José, o menino Jesus e demais elementos da cena. Arcos e elementos decorativos Contorno: Mangueira de LED aplicada nas linhas estruturais que formam os arcos e elementos ornamentais do conjunto. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO LED Mangueira de LED Voltagem: 220V Lâmpadas por metro: 36 LEDs/m Espaçamento entre LEDs: 0,10 m Cabo: Cristal Possibilidade de corte: a cada metro Grau de proteção: IP68 INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO Sistema de base estrutural metálica projetado para fixação segura ao solo ou bases estruturais garantindo estabilidade da peça durante a exposição. RESISTÊNCIA E PROTEÇÃO Estrutura desenvolvida para uso em ambientes externos, resistente a chuva, vento e variações climáticas. Sistema de iluminação com proteção IP68 adequado para instalações decorativas externas. (2013020)	UN	1,000	0,000	4.990,000	4.990,00	

Total Fornecedor: **105.245,00**
Total Geral: **105.245,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	12.010.04.122.0005.2008.3.3.90.39.00	R$ 105.245,00

Palmas, 11 de Novembro de 2026

.....
Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone:(46) 3263-7000
Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro
CEP: 85555-000 - Palmas

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 91/2026

Processo **161/2026**
Data do Processo: **10/11/2026**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 161/2026
b) Licitação Nr.: 91/2026 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data Homologação: 11/11/2026
e) Objeto da Licitação: DECORAÇÃO NATALINA CONFORME CRONOGRAMA DO DPTO DE CULTURA - ADESÃO A ATA 2025

f) Fornecedores e Itens Vencedores:

		Unid.	Qtdade.	Descto (%)	Unit.	Total
ATIVA LUZES E DECORACAO, COMERCIO, IMPORTACAO E						
1	LOCAÇÃO DE COMETA SLIM ESTRELA CADENTE ILUMINADO CARACTERÍSTICAS GERAIS: Altura: 4,15 Mt Largura: 1,90 Mt Formato: Elemento cenográfico decorativo tridimensional em formato de estrela cadente estilizada. A peça possui estrela luminosa na extremidade superior e estrutura curva alongada formando o rastro do cometa, criando efeito visual elegante e dinâmico para cenários natalinos em praças, parques, avenidas, rotatórias e espaços urbanos iluminados. ESTRUTURA E ILUMINAÇÃO Estrutura: Estrutura metálica curvada desenvolvida para formar o arco estrutural do cometa. Material: Fabricado em aço carbono conformado com travamentos estruturais que garantem resistência, estabilidade e segurança durante a instalação. Iluminação: Estrela superior Contorno: Mangueira de LED aplicada no contorno da estrela localizada na extremidade superior da peça. Rastro do cometa Preenchimento: Cordão de LED aplicado nas áreas internas da estrutura curva formando o efeito luminoso da estrela cadente. Contorno estrutural Contorno: Mangueira de LED aplicada nas linhas externas da estrutura para destacar o formato da peça.	UN	6,000	0,000	4.300,000	25.800,00

Palmas, 11 de Novembro de 2026

.....
Assinatura do Responsável

Cod473673

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 157/2026
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2026

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação conforme especificações e nas condições fixadas no Edital e seus anexos.

INICIO DE RECEPÇÃO DE PROPOSTAS: 12/11/2026
FIM DE RECEPÇÃO DE PROPOSTAS: 09:00 do dia 27/11/2026
INÍCIO DA DISPUTA: 09:15 do dia 27/11/2026
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Sítio eletrônico – Bolsa Nacional de Compras - BNC: www.bnc.org.br
VALOR MÁXIMO DO PROCESSO: R$ 794.745,00 (setecentos e noventa e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais).
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
PARTICIPAÇÃO: ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA PARA ME/EPP
OBJETO: Aquisição de cestas básicas.
Informações: Departamento de Licitação – Prefeitura do Município de Palmas - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7068 – Site: www.pmp.pr.gov.br e https://www.bnc.org.br.

Palmas, 11/11/2026

MUNICÍPIO DE PALMAS
Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

Cod473681

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 12 de Novembro de 2026 Ano XV – Edição Nº 3736 Página 149 / 200

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone:(46) 3263-7000
Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro
CEP: 85555-000 - Palmas

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 91/2026

Processo **161/2026**
Data do Processo: **10/11/2026**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO LED

Mangueira de LED:
Cor: conforme Projeção do Layout.
Voltagem: 220V
Lâmpadas por metro: 36 LEDs/m
Espaçamento entre LEDs: 0,10 metros
Cabo: Cristal
Possibilidade de corte: A cada metro
Grau de proteção: IP68

Cordão de LED:
Cor: conforme Projeção do Layout.
Voltagem: 220V
Número de LEDs por cordão: 100 LEDs, sendo 80 fixos e 20 piscando
Disposição dos LEDs: A cada 4 LEDs fixos, o 5º pisca
Espaçamento: 0,10 metros entre LEDs
Lâmpadas: 5mm
Fio: Cristal
Grau de proteção: IP68

INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO

Base estrutural metálica reforçada com pontos de ancoragem ao solo ou sistema de contrapeso técnico, garantindo estabilidade e segurança da peça durante a instalação em ambientes externos.

RESISTÊNCIA E PROTEÇÃO

Estrutura desenvolvida para uso em ambientes externos.
Material resistente à chuva, vento e variações climáticas.
Sistema de iluminação com grau de proteção IP68. (2013055)

2	Mangueira de LED 13mm Alternada - A cada 4 LEDs fixos, o 5º LED piscante Voltagem: 220V Lâmpadas por metro: 36 LEDs/m Espaçamento entre LEDs: 0,10 m Cabo: Cristal Possibilidade de corte: a cada metro Grau de proteção: IP70 (2013025)	UN	5,000	0,000	1.253,030	6.265,15	
3	Cordão de LED Blindado 220V - Material: LED blindado com revestimento de silicone e capa plástica Voltagem: 220V Especificações do Cordão Comprimento: 10 metros Número de Lâmpadas: 100 LEDs Lâmpadas Fixas: 80 LEDs Lâmpadas com Efeito Strobo: 20 LEDs (a cada 4 lâmpadas fixas, a quinta lâmpada pisca) Espaçamento entre Lâmpadas: Aproximadamente 0,10 metros Fio: Fio Cristal conforme cor do LED, com 4 condutores de 2,2 mm Lâmpadas: Lâmpadas de 5mm ou mais, blindadas com cola de silicone na base e revestidas em plástico duro transparente Cor da Capa das Lâmpadas: Cristal Componentes Tomada: Tipo macho e fêmea Retificador: Blindado, potência de 12W, dimensões de 6,50 x 2,10 cm Grau de Proteção: IP68. (2013024)	UN	1.550,000	0,000	62,900	97.495,00	
4	LOCAÇÃO DE ÁRVORE PINHEIRO 18M ILUMINADA LED - CARACTERÍSTICAS GERAIS: Altura: 18,00 Mt Diâmetro: 9,60 Mt Formato: Elemento decorativo cenográfico tridimensional de grande porte em formato de pinheiro cônico escalonado, composto por níveis estruturais horizontais, estrela superior e ampla volumetria. Desenvolvido para projetos natalinos monumentais em praças centrais, avenidas, parques e grandes espaços públicos, com forte impacto visual diurno e noturno. ESTRUTURA E ILUMINAÇÃO Estrutura: A estrutura será fabricada com materiais metálicos de alta resistência. Material: Em Aço Carbono, conformado em estrutura cônica tridimensional com eixo central reforçado, anéis estruturais horizontais interligados por travamentos metálicos e base estrutural dimensionada para garantir estabilidade, segurança e resistência estrutural compatível com elemento de grande porte. Iluminação: Corpo da árvore Preenchimento: Cordão de LED aplicado internamente ao longo dos níveis estruturais e travamentos metálicos, distribuído de forma uniforme para criar efeito luminoso contínuo e volumétrico. Contorno: Mangueira de LED aplicada acompanhando o desenho externo de cada nível escalonado, reforçando a leitura visual do elemento e destacando sua silhueta. Elementos decorativos e estrela superior Preenchimento: Cordão de LED aplicado internamente aos elementos ornamentais e à estrela superior, proporcionando destaque visual e profundidade luminosa. Contorno: Mangueira de LED aplicada no contorno dos elementos decorativos e da estrela, garantindo acabamento cenográfico e definição estrutural. Cordão de LED: Cor: conforme Projeção do Layout. Voltagem: 220V Número de LEDs por cordão: 100 LEDs, sendo 80 fixos e 20 piscando Disposição dos LEDs: A cada 4 LEDs fixos, o 5º pisca Espaçamento: 0,10 metros entre LEDs Lâmpadas: 5mm Fio: Cristal Grau de proteção: IP68 Mangueira de LED: Cor: conforme Projeção do Layout. Voltagem: 220V Lâmpadas por metro: 36 LEDs/m Espaçamento entre LEDs: 0,10 metros Cabo: Cristal Possibilidade de corte: A cada metro Grau de proteção: IP68 INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO Sistema de base metálica reforçada com pontos	UN	1,000	0,000	119.292,000	119.292,00	

Palmas, 11 de Novembro de 2026

.....
Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone:(46) 3263-7000
Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro
CEP: 85555-000 - Palmas

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 91/2026

Processo **161/2026**
Data do Processo: **10/11/2026**

	estruturais para ancoragem ao solo, podendo incluir estaiamento técnico e fixação complementar conforme análise estrutural e condições do local de instalação. RESISTÊNCIA E PROTEÇÃO Resistência a intempéries: Estrutura e componentes desenvolvidos para uso externo contínuo, resistentes à chuva, vento e variações climáticas. Grau de proteção: IP68. (2013022)						
5	LOCAÇÃO DE LETREIRO FELIZ NATAL EM LED 10M - CARACTERÍSTICAS GERAIS Altura: 10,00 m Largura: 9,80 m Profundidade: 0,40 m Cor: conforme Projeção do Layout. Elemento decorativo cenográfico de grande porte representando o letreiro "Feliz Natal", composto por letras estilizadas com estrela superior, formando composição luminosa de forte impacto visual. A peça é indicada para instalação em praças centrais, parques, entradas de cidades e cenários natalinos de grande escala. ESTRUTURA Estrutura metálica fabricada em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura de proteção para uso externo. A estrutura é projetada para formar o desenho das letras e sustentar o sistema de iluminação, garantindo estabilidade estrutural e segurança durante a instalação e exposição. ILUMINAÇÃO Estrutura das letras Contorno: Mangueira de LED aplicada nas linhas estruturais que formam o desenho das letras. Preenchimento das letras Preenchimento: Cordão de LED aplicado na área interna das letras criando efeito luminoso preenchido. Estrela superior Contorno: Mangueira de LED aplicada no desenho da estrela. Preenchimento: Cordão de LED aplicado na área interna da estrela reforçando o efeito luminoso decorativo. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO LED Mangueira de LED Voltagem: 220V Lâmpadas por metro: 36 LEDs/m Espaçamento entre LEDs: 0,10 m Cabo: Cristal Possibilidade de corte: a cada metro Grau de proteção: IP68 Cordão de LED Voltagem: 220V Configuração: 100 LEDs por cordão Composição: 80 LEDs fixos e 20 LEDs piscantes Disposição: a cada 4 LEDs fixos, o 5º LED piscante Espaçamento entre LEDs: 0,10 m Tipo de lâmpada: 5 mm Fio: Cristal Grau de proteção: IP68 INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO Sistema de base estrutural metálica projetado para fixação segura ao solo ou bases estruturais garantindo estabilidade da peça durante a exposição. RESISTÊNCIA E PROTEÇÃO Estrutura desenvolvida para uso em ambientes externos, resistente a chuva, vento e variações climáticas. Sistema de iluminação com proteção IP68 adequado para instalações decorativas externas. (2013019)	UN	1,000	0,000	49.990,000	49.990,00	
6	LOCAÇÃO DE CAIXA COM PASSAGEM E ARABESCO ILUMINADA LED - CARACTERÍSTICAS GERAIS: Altura: 3,80 Mt Largura: 3,00 Mt Comprimento: 3,00 Mt Formato: Elemento decorativo cenográfico tridimensional em formato de caixa de presente natalino com abertura frontal em arco para passagem de pessoas. A peça possui laço superior decorativo e painéis laterais com arabescos ornamentais iluminados, sendo ideal para cenários natalinos instagramáveis, entradas de eventos, praças, parques e ambientes públicos com circulação de visitantes. ESTRUTURA E ILUMINAÇÃO Estrutura: A estrutura será fabricada com materiais metálicos leves e resistentes. Material: Em Aço Carbono, conformado em estrutura metálica tridimensional com arcos estruturais, travamentos internos e base reforçada dimensionada para garantir estabilidade e segurança durante o uso. Iluminação: Estrutura principal Contorno: Mangueira de LED aplicada ao longo da estrutura metálica que define o formato da caixa e da abertura frontal. Arabescos decorativos Preenchimento: Cordão de LED aplicado nos elementos ornamentais em arabesco, criando efeito luminoso contínuo e detalhado. Laço superior Contorno: Mangueira de LED aplicada no contorno do laço decorativo superior. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO LED Mangueira de LED: Cor: conforme Projeção do Layout. Voltagem: 220V Lâmpadas por metro: 36 LEDs/m Espaçamento entre LEDs: 0,10 metros Cabo: Cristal Possibilidade de corte: A cada metro Grau de proteção: IP68 Cordão de LED: Cor: conforme Projeção do Layout. Voltagem: 220V Número de LEDs por cordão: 100 LEDs, sendo 80 fixos e 20 piscando Disposição dos LEDs: A cada 4 LEDs fixos, o 5º pisca Espaçamento: 0,10 metros entre LEDs Lâmpadas: 5mm Fio: Cristal Grau de proteção: IP68 INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO Base estrutural metálica com pontos de ancoragem ao solo ou sistema de contrapeso técnico, garantindo estabilidade e segurança para instalação em áreas externas e circulação de público. RESISTÊNCIA E PROTEÇÃO Resistência a intempéries: Estrutura e componentes desenvolvidos para uso externo contínuo, resistentes à chuva, vento e variações climáticas. Grau de proteção: IP68. (2013018)	UN	2,000	0,000	17.500,000	35.000,00	
7	LOCAÇÃO DE COMETA SLIM BENGALA DOCE ILUMINADO - CARACTERÍSTICAS GERAIS: Altura: 3,80 Mt Largura: 2,30 Mt Formato: Elemento cenográfico decorativo tridimensional em formato de cometa estilizado inspirado em bengala doce natalina. A peça possui estrutura curva com listras características do doce, criando composição temática lúdica ideal para cenários natalinos em praças, parques, avenidas, entradas de eventos e espaços instagramáveis. ESTRUTURA E ILUMINAÇÃO Estrutura: Estrutura metálica curvada desenvolvida para formar o arco estrutural da bengala doce. Material: Fabricado em aço carbono conformado com travamentos estruturais que garantem resistência, estabilidade e segurança durante a instalação. Estrutura da bengala Preenchimento: Cordão de LED aplicado nas áreas internas da estrutura, criando efeito luminoso uniforme. Contorno estrutural Contorno: Mangueira de LED aplicada nas linhas externas da estrutura para destacar o formato da peça. Listras decorativas Contorno:	UN	14,000	0,000	4.200,000	58.800,00	

Palmas, 11 de Novembro de 2026

.....
Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone:(46) 3263-7000
Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro
CEP: 85555-000 - Palmas

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 91/2026

Processo **161/2026**
Data do Processo: **10/11/2026**

Mangueira de LED aplicada nas linhas que formam o padrão característico da bengala doce. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO LED Mangueira de LED: Cor: conforme Projeção do Layout. Voltagem: 220V Lâmpadas por metro: 36 LEDs/m Espaçamento entre LEDs: 0,10 metros Cabo: Cristal Possibilidade de corte: A cada metro Grau de proteção: IP68 Cordão de LED: Cor: conforme Projeção do Layout. Voltagem: 220V Número de LEDs por cordão: 100 LEDs, sendo 80 fixos e 20 piscando Disposição dos LEDs: A cada 4 LEDs fixos, o 5º pisca Espaçamento: 0,10 metros entre LEDs Lâmpadas: 5mm | Fio: Cristal | Grau de proteção: IP68 INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO Base estrutural metálica reforçada com pontos de ancoragem ao solo ou sistema de contrapeso técnico, garantindo estabilidade e segurança da peça durante a instalação em ambientes externos. RESISTÊNCIA E PROTEÇÃO Estrutura desenvolvida para uso em ambientes externos. Material resistente à chuva, vento e variações climáticas. Sistema de iluminação com grau de proteção IP68. (2013017)

Total Fornecedor: **392.642,15**
Total Geral: **392.642,15**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	12.010.04.122.0005.2008.3.3.90.39.00	R$ 392.642,15

Palmas, 11 de Novembro de 2026

.....
Assinatura do Responsável

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 162/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 92/2026

Fundamentação legal: art. 74, *caput,* da Lei nº 14.133/2021

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2026, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 007/2026, para a contratação de empresa especializada na locação, manutenção, montagem e desmontagem de decoração e elementos natalinos, com fornecimento de mão de obra, dada a necessidade da realização do Natal no Município de Palmas – Paraná.

DATA BASE: 10/11/2026

DATA RATIFICAÇÃO: 11/11/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede e foro na Avenida Clevelândia, nº 521, centro, em Palmas – PR, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Daniel Ricardo Langaro.

CONTRATADA: ATIVA LUZES E DECORACAO, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS DE DECORACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 17.063.632/0001-05, com sede na Avenida Tiradentes, nº 4555, Jardim Rosicler, CEP: 86.072-000, na cidade de Londrina/PR, neste ato representado por seu representante legal Sr. Marcelo Paulino de Oliveira

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: artigo 6º, XLIX e art. 74, *caput,* da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

VALOR: R$ 105.245,00 (cento e cinco mil duzentos e quarenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

04.122.0005.2008	Manutenção das Ações da Secretaria de Administração	1000 1510 1511	3.3.90.39

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

Cod473663

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA (Lei 1.233/2019 e Portaria 10/2026)

Nome do servidor (a): LUCAS PRATES CHIARELLO		**Solicitação do servidor nº: 02**	
Nº de Diárias: 02		**Cargo/Função: CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ESPORTE**	
Banco:	**Nº Agência:**	**Nº conta p/ depósito:**	
CPF.:	**RG.:**	**Chave PIX:**	
Origem da viagem: PRANCHITA	**UF: PR**	**Destino da viagem: FOZ DO IGUAÇU**	**UF: PR**
Data da saída: 16/11/2026	**Hora da saída:** 06:00 horas	**Data do retorno: 17/11/2026**	**Hora do retorno:** 17:00 horas

Natureza da diária:
X Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná com pernoite – R$ 987,90

Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná sem pernoite - R$ 493,95

Região Sudoeste do Estado do Paraná – com pernoite R$395,16

Região Sudoeste do Estado do Paraná – sem pernoite - R$197,50

Tipo de Transporte: Aérea ☐ Terrestre ☒

Solicita veículo Oficial: (X) Sim () Não

Objetivo da viagem: PARTICIPAR DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE ESPORTE DO PARANÁ.

Veículo: ONIX

Placa: TAZ4H99

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE: Há disponibilidade Orçamentária:
(X) Sim () Não
Há prestação de conta pendente: () Sim (X) Não

Mayara Dalla Lilma
Responsável

TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE

Comprometo-me a apresentar no prazo legal, Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, assim como Relatório de adiantamento, conforme Lei 1.233/2019.

Assinatura do Servidor/Carimbo

DESPACHO DO PREFEITO:

(X) Deferido
() Indeferido

RONIMAR ELEANDRO SARTOR:86605178904 Assinado de forma digital por RONIMAR ELEANDRO SARTOR:86605178904 Dados: 2026.11.11 15:14:56 -03'00'

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA (Lei 1.233/2019 e Portaria 10/2026)

Nome do servidor (a): Ivan Almeida		**Solicitação do servidor nº:** 08	
Nº de Diárias: 01		**Cargo/Função:** Motorista	
Banco:	**Nº Agência:**	**Nº conta p/ depósito:**	
CPF.:	**RG.:**	**Chave PIX:**	
Origem da viagem: Pranchita	**UF:** PR	**Destino da viagem:** Foz Iguaçu	**UF:** PR
Data da saída: 11/11/2026	**Hora da saída:** 04:00 horas	**Data do retorno:** 11/11/2026	**Hora do retorno:** 16:00 horas

Natureza da diária:
() Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – com pernoite – R$ 987,90

() Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná - sem pernoite - R$ 493,95

() Região Sudoeste do Estado do Paraná – com pernoite - R$395,16

(X) Região Sudoeste do Estado do Paraná – sem pernoite - R$197,50

Tipo de Transporte: Aérea () Terrestre (X)

Solicita veículo Oficial: (X) Sim () Não

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para realizar cirurgia bariátrica no hospital foco do domicílio / TFD.

Veículo: Virtus

Placa: 7C33

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE: Há disponibilidade Orçamentária:
(X) Sim () Não
Há prestação de conta pendente: () Sim (X) Não

Mayara Dalla Lilma
Responsável

TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE

Comprometo-me a apresentar no prazo legal, Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, assim como Relatório de adiantamento, conforme Lei 1.233/2019.

IVAN L. S.
Assinatura do Servidor/Carimbo

DESPACHO DO PREFEITO:

(X) Deferido
() Indeferido

RONIMAR ELEANDRO SARTOR:86605178904 Assinado de forma digital por RONIMAR ELEANDRO SARTOR:86605178904 Dados: 2026.11.11 15:15:50 -03'00'

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA (Lei 1.233/2019 e Portaria 10/2026)

Nome do servidor (a): ADRIANE BEATRIZ ORTOLAN PERTILE		**Solicitação do servidor nº: 02**	
Nº de Diárias: MEIA		**Cargo/Função: SECRETARIA DE FINANÇAS**	
Banco:	**Nº Agência:**	**Nº conta p/ depósito:**	
CPF.:	**RG.:**	**Chave PIX:**	
Origem da viagem: PRANCHITA	**UF: PR**	**Destino da viagem: FRANCISCO BELTRÃO**	**UF: PR**
Data da saída: 13/11/2026	**Hora da saída:** 07:00 horas	**Data do retorno: 13/11/2026**	**Hora do retorno:** 17:00 horas

Natureza da diária:
Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná com pernoite – R$ 987,90

Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná sem pernoite - R$ 493,95

Região Sudoeste do Estado do Paraná – com pernoite R$395,16

X Região Sudoeste do Estado do Paraná – sem pernoite - R$197,50

Tipo de Transporte: Aérea ☐ Terrestre ☒

Solicita veículo Oficial: (X) Sim () Não

Objetivo da viagem: Reunião na AMSOP sob a temática: EQUILÍBRIO FINANCEIRO E MEDIDAS DE CONTENÇÃO DE GASTOS.

Veículo: ONIX

Placa: TAZ4H99

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE: Há disponibilidade Orçamentária:
(X) Sim () Não
Há prestação de conta pendente: () Sim (X) Não

Mayara Dalla Libera
Responsável

TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE

Comprometo-me a apresentar no prazo legal, Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, assim como Relatório de adiantamento, conforme Lei 1.233/2019.

Assinatura do Servidor/Carimbo

DESPACHO DO PREFEITO:

(X) Deferido
() Indeferido

RONIMAR ELEANDRO SARTOR:86605178904 Assinado de forma digital por RONIMAR ELEANDRO SARTOR:86605178904 Dados: 2026.11.11 15:16:31 -03'00'

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA (Lei 1.233/2019 e Portaria 10/2026)

Nome do servidor (a): MAYARA LUIZA LANGE DALLA LIBERA		**Solicitação do servidor nº: 02**	
Nº de Diárias: MEIA		**Cargo/Função: CONTADORA**	
Banco:	**Nº Agência:**	**Nº conta p/ depósito:**	
CPF.:	**RG.:**	**Chave PIX:**	
Origem da viagem: PRANCHITA	**UF: PR**	**Destino da viagem: FRANCISCO BELTRÃO**	**UF: PR**
Data da saída: 13/11/2026	**Hora da saída:** 07:00 horas	**Data do retorno: 13/11/2026**	**Hora do retorno:** 17:00 horas

Natureza da diária:
Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná com pernoite – R$ 987,90

Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná sem pernoite - R$ 493,95

Região Sudoeste do Estado do Paraná – com pernoite R$395,16

X Região Sudoeste do Estado do Paraná – sem pernoite - R$197,50

Tipo de Transporte: Aérea ☐ Terrestre ☒

Solicita veículo Oficial: (X) Sim () Não

Objetivo da viagem: Reunião na AMSOP sob a temática: EQUILÍBRIO FINANCEIRO E MEDIDAS DE CONTENÇÃO DE GASTOS.

Veículo: ONIX

Placa: TAZ4H99

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE: Há disponibilidade Orçamentária:
(X) Sim () Não
Há prestação de conta pendente: () Sim (X) Não

Mayara Dalla Libera
Responsável

TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE

Comprometo-me a apresentar no prazo legal, Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, assim como Relatório de adiantamento, conforme Lei 1.233/2019.

Mayara Dalla Libera
Assinatura do Servidor/Carimbo

DESPACHO DO PREFEITO:

(X) Deferido
() Indeferido

RONIMAR ELEANDRO SARTOR:8660517890 4 Assinado de forma digital por RONIMAR ELEANDRO SARTOR:86605178904 Dados: 2026.11.11 15:17:13 -03'00'

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA (Lei 1.233/2019 e Portaria 10/2026)

Nome do servidor (a): Edemilson R. Ozelame		Solicitação do servidor nº: 38	
Nº de Diárias: 01		Cargo/Função: Motorista / Secretaria de Saúde	
Banco:	Nº Agência:	Nº conta p/ depósito:	
CPF.:	RG:	Chave PIX:	
Origem da viagem: Pranchita UF: PR		Destino da viagem: Cascavel	UF: PR
Data da saída: 11/11/2026	Hora da saída: 05:00 horas	Data do retorno: 11/11/2026	Hora do retorno: 18:00 horas

Natureza da diária:

☐ Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – com pernoite – R$ 987,90

☐ Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná - sem pernoite - R$ 493,95

☐ Região Sudoeste do Estado do Paraná – com pernoite - R$395,16

☒ Região Sudoeste do Estado do Paraná – sem pernoite - R$197,50

Tipo de Transporte: Aérea ☐ Terrestre ☒	Solicita veículo Oficial: (X) Sim () Não
Objetivo da viagem: Transporte de pacientes que realizam tratamento fora do domicílio TFD – em centros especializados.	Veículo: Van Tramit Placa: 4C96

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE: Há disponibilidade Orçamentária:
(X) Sim () Não
Há prestação de conta pendente: () Sim (X) Não

Mayara Dalla Silva
Responsável

TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE

Comprometo-me a apresentar no prazo legal, Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, assim como Relatório de adiantamento, conforme Lei 1.233/2019.

Assinatura do Servidor/Carimbo

DESPACHO DO PREFEITO:

() Deferido
() Indeferido

RONIMAR ELEANDRO SARTOR:86605178904 Assinado de forma digital por RONIMAR ELEANDRO SARTOR:86605178904 Dados: 2026.11.11 15:18:09 -03'00'

Cod473695

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 250/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR–CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: C.F. DE LIRA GOMES LTDA.
CNPJ N° 05.162.027/0001-02.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRANCHITA.
ORIGEM: Pregão Eletrônico n° 4/2026 .
VIGÊNCIA: 12 meses, de 11/11/2026 à 10/11/2027.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 10.194,00 (Dez Mil, Cento e Noventa e Quatro Reais).
Pranchita, 11 de novembro de 2026.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito Municipal

Cod473658

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026
EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI SEDIADOS EM ÂMBITO LOCAL OU REGIONAL

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR torna público que às 08h00min do dia 25 de novembro de 2026, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o regime da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, da Lei Complementar Municipal nº 1.259/2021 e do Decreto Municipal nº 167/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO, por meio da plataforma eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br), tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E AOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR. O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (pncp.gov.br), na plataforma eletrônica www.bll.org.br e no endereço eletrônico http://pranchita.pr.gov.br/licitacao/, podendo ainda ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br ou retirado diretamente no Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, situado na Av. Simão Faquinello, nº 364, Centro, nos dias úteis, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. Informações pelo fone/WhatsApp (46) 3540-1681.
Pranchita/PR, 11 de novembro de 2026.
Ronimar Eleandro Sartor
Prefeito Municipal

Cod473650

PORTARIA Nº 177/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve CONCEDER férias aos servidores abaixo:

Nome	A partir de	Período	Dias
DIANIZE FOPPA	09/12/2026	12/12/2025 a 11/12/2026	30
FABIO BROD RODRIGUES DE SOUSA	01/12/2026	07/07/2024 a 06/07/2025	30

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2026.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito

Cod473662

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

DECRETO Nº 3.568, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

Aprova o Plano Municipal de Ação para a Pessoa Idosa do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa – PAPI, para o período de 2026 a 2029, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso I, da Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 22.189/2024, que institui o Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa – PAPI, e sua regulamentação pelo Decreto Estadual nº 12.862/2026;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.551, de 21 de outubro de 2026, que instituiu o Comitê Gestor Intersetorial do PAPI, e a Portaria Municipal nº 7.576/2026, que designou seus integrantes;
CONSIDERANDO o Diagnóstico Situacional da População Idosa de São João e a necessidade de planejamento intersetorial, acompanhamento e avaliação das políticas públicas destinadas às pessoas idosas;
CONSIDERANDO a validação técnica estadual do Plano Municipal de Ação PAPI 2026–2029, conforme manifestação de 11/11/2026.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Ação para a Pessoa Idosa do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa – PAPI do Município de São João, Estado do Paraná, com vigência de 2026 a 2029, na forma do Anexo Único, que integra este Decreto.
Art. 2º O Plano Municipal de Ação PAPI 2026–2029 orientará, no âmbito das competências dos órgãos municipais, o planejamento e a execução articulada de ações voltadas ao envelhecimento ativo, saudável, digno e participativo, observados os nove eixos do Programa.
Art. 3º O acompanhamento e o monitoramento da execução do Plano serão realizados pelos órgãos municipais competentes, com articulação do Comitê Gestor Intersetorial do PAPI, instituído pelo Decreto Municipal nº 3.551/2026, e participação das instâncias de controle social, respeitadas suas atribuições legais.
Parágrafo único. O acompanhamento observará os indicadores, as metas, os prazos e os instrumentos de avaliação previstos no Plano, com revisões e relatórios na periodicidade nele estabelecida.
Art. 4º A execução das ações previstas no Plano observará a disponibilidade orçamentária e financeira, as dotações consignadas nos instrumentos de planejamento e orçamento do Município e a legislação aplicável, não implicando, por si só, criação de cargos, órgãos ou despesas sem a autorização legal pertinente.
Art. 5º Eventuais atualizações técnicas do Plano deverão observar os procedimentos de pactuação, controle social e validação aplicáveis, sem prejuízo da necessidade de novo ato normativo quando houver alteração substancial do instrumento aprovado.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Município de São João em, 11 de novembro de 2026.
JONI ZANELLA FERREIRA
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL

PAPI

PLANO DE AÇÃO PARA A PESSOA IDOSA

2026-2029

Elaboração e articulação técnica: Secretaria Municipal de Saúde, em colaboração com a Secretaria Municipal de Assistência Social e a equipe do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

SÃO JOÃO - PR

2026

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PREFEITO MUNICIPAL

Joni Zanella Ferreira

VICE-PREFEITA MUNICIPAL

Fabiana Mioranza

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Simone Zanella Ferreira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Janaina Cristina Caimi

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tania Huppes

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Renato Augusto Marcon Pesibiczeski

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Juliano Gibmeier

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Kátia Cristina Dalpiva Hartmann

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS

Kátia Cristina Dalpiva Hartmann

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Grazieli Sbisigo

DIOEMS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

181013768

http://dioems.com.br/

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 6
1.1 Órgão gestor da política da pessoa idosa 6
1.2 Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 7
1.2.1 Controle social 8
1.3 Contextualização do Programa PAPI 8
2 O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO: HISTÓRICO E CARACTERÍSTICAS 11
2.1 Localização 11
2.2 Histórico de São João 11
2.3 Estrutura administrativa e serviços públicos 12
2.3.1 Secretaria Municipal de Assistência Social 12
2.3.2 Integração operacional da rede municipal de proteção à pessoa idosa 13
2.4 Controle social 14
3 DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DA POPULAÇÃO IDOSA 15
3.1 Caracterização do município 15
3.2 Diagnóstico da cidade: escuta participativa 16
3.2.1 Síntese temática da escuta coletiva por eixo do PAPI (03/11/2026) 19
3.3 Escuta com pessoas idosas e cuidadores 20
3.4 Escuta com beneficiários do BPC 20
3.5 Escuta com a rede intersetorial 20
3.5.1 Procedimento de registro e acompanhamento das escutas complementares 21
3.6 Justificativa 21
3.6.1 Atualização documental — incentivos e governança em 2026 22
3.7 Oferta e cobertura das políticas setoriais 24
3.8 Estratificação de pessoas idosas 31
3.9 Conferências municipais 32
3.9.1 Deliberações da Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa e articulação com a Conferência de Saúde 32
3.9.2 Justificativa 35
3.9.3 Marco legal 35
3.9.4 Princípios e diretrizes 37
3.9.5 Princípios 37
3.9.6 Diretrizes 37
4 PLANO DE AÇÃO DA PESSOA IDOSA 38
4.1 EIXO 1 – ESPAÇOS AO AR LIVRE E EDIFÍCIOS 38
4.2 EIXO 2 – TRANSPORTE 40
4.2.1 Evidências documentadas de execução municipal (SCFV/CRAS e PADI) 43
4.3 EIXO 3 – MORADIA 43
4.3.1 Evidências documentadas de execução municipal (SCFV/CRAS e PADI) 46
4.4 EIXO 4 – PARTICIPAÇÃO SOCIAL 46
4.4.1 Evidências documentadas de execução municipal (SCFV/CRAS e PADI) 48
4.5 EIXO 5 – RESPEITO E INCLUSÃO SOCIAL 50
4.5.1 Evidências documentadas de execução municipal (SCFV/CRAS e PADI) 52
4.6 EIXO 6 – PARTICIPAÇÃO CÍVICA E EMPREGO 52
4.6.1 Evidências documentadas de execução municipal (SCFV/CRAS e PADI) 54
4.7 EIXO 7 – COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO 55
4.7.1 Evidências documentadas de execução municipal (SCFV/CRAS e PADI) 57
4.8 EIXO 8 – APOIO COMUNITÁRIO E SERVIÇOS DE SAÚDE 57
4.8.1 Projeto intersetorial "Novo Horizonte em Movimento" – promoção da saúde e do envelhecimento ativo 60
4.8.2 Projeto de Envelhecimento Ativo e Longevidade de São João 2026–2036 – resultados iniciais das consultas geriátricas 62
4.8.3 Evidências documentadas de execução municipal (SCFV/CRAS e PADI) 64
4.9 EIXO 9 – CUIDADO 65
4.9.1 Evidências documentadas de execução municipal (SCFV/CRAS e PADI) 67
4.9.2 Resultados quantitativos do Programa de Atenção Domiciliar (PADI) 67
4.9.3 Produção da equipe multiprofissional 67
4.9.4 Indicadores de dependência e complexidade assistencial 68
5 MONITORAMENTO 70
5.1 Acompanhamento durante a execução 70
5.2 Avaliação e revisão anual 70
5.2.1 Quadro mínimo de rastreabilidade das metas e evidências 70

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO – PR

5.3 Prestação de contas final 71
REFERÊNCIAS 72

DIOEMS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

181013768

http://dioems.com.br/

1 INTRODUÇÃO

O envelhecimento populacional exige políticas públicas permanentes, intersetoriais e orientadas à autonomia, à capacidade funcional, à participação social e à proteção dos direitos da pessoa idosa. O Município de São João adota, para 2026–2029, a estrutura do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa (PAPI), em articulação com seu Plano Diretor Municipal do Envelhecimento Ativo e Longevidade 2026–2036.

Este Plano de Ação se organiza pelos três pilares Cuidar das Pessoas, Fortalecer as Famílias e Preparar as Cidades, incluindo os nove eixos de atuação. As metas e ações municipais devem ser validadas pelas instâncias competentes, com acompanhamento por indicadores, relatórios e participação social.

A Atenção Primária à Saúde assume papel central na coordenação do cuidado, articulada aos demais pontos da Rede de Atenção à Saúde e à rede intersetorial municipal. Paralelamente, o Plano estabelece mecanismos de governança, metas, indicadores, programas estruturantes, instrumentos operacionais e estratégias de monitoramento para transformar diretrizes em resultados mensuráveis.

1.1 Órgão gestor da política da pessoa idosa

A articulação intersetorial da política municipal envolve a Secretaria Municipal de Saúde, indicada como órgão coordenador do Plano Diretor 2026–2036, e a Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pelas atribuições próprias do SUAS, em articulação com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Governança formalizada: o Comitê Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa (PAPI) foi instituído pelo Decreto Municipal nº 3.551, de 21 de outubro de 2026. A Portaria Municipal nº 7.576/2026, de 29 de outubro de 2026, publicada no DIOEMS em 30 de outubro de 2026 (ano XV, edição nº 3728, código identificador 473168), designou os representantes titulares e suplentes dos dez órgãos e segmentos integrantes do Comitê. A coordenação institucional cabe à Secretaria Municipal de Saúde.

Identificação	Dados de São João
Órgão coordenador do Plano Diretor	Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Assistência Social	Av. Paraná, 570 – Centro – São João/PR
Telefone da Assistência Social	(46) 3533-2743
E-mail da Assistência Social	assistenciasocial@saojoao.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO – PR

Identificação	Dados de São João
Secretária Municipal de Assistência Social	Janaina Cristina Caimi
Lei de criação do órgão gestor da política da pessoa idosa	CMDPI: Lei Municipal nº 965, de 12/12/2006, alterada pela Lei nº 1.945, de 21/09/2021. Fundo Municipal do Idoso: Lei nº 1.399, de 14/12/2011; regulamentação pelo Decreto nº 1.625, de 21/12/2011.
Ato de designação específico do PAPI	Portaria Municipal nº 7.576/2026, de 29 de outubro de 2026 (DIOEMS, edição nº 3728, publicada em 30/10/2026).

1.2 Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) é a instância de controle social e acompanhamento da política de direitos da pessoa idosa. A composição abaixo foi atualizada conforme a relação de membros do CMDPI fornecida pelo município, que identifica os Decretos nº 3.377/2025, nº 3.416/2025 e nº 3.549/2026.

Segmento	Representação	Titular	Suplente
Governamental	Promoção Social e Direitos Humanos	Sandra Mara Menegoto Fim	Thais Gonçalves Welter Ilkiu
Governamental	Educação	Monica Casagrande	Silvane Fritsch Baltokoski
Governamental	Saúde	Everlise Bernardi	Josilene Aparecida Zanin
Governamental	Administração e Finanças	Sergio Alberto Scholtz	Daiane Bressan Tauchert
Sociedade civil	Associação do Vovô e da Vovó Viva a Vida	Oralina Sibert Klagemberg	Hilario Luiz Pimmel
Sociedade civil	Associação de Idosos São Vicente de Paulo	Vilson de Souza	Benito Rossi
Sociedade civil	Usuários dos serviços socioassistenciais	Paulina Menegoto Fin; Natanael Rosa de Moraes	Ordalino Scariote Fin; Decio Lermer

Identificação legal do CMDPI e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) de São João/PR foi instituído pela Lei Municipal nº 965, de 12 de dezembro de 2006, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 1.945, de 21 de setembro de 2021.

O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa foi criado pela Lei Municipal nº 1.399, de 14 de dezembro de 2011, e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1.625, de 21 de dezembro de 2011. O CNPJ informado no Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2022–2025 é 27.684.468/0001-07, sujeito à conferência cadastral atual.

DIOEMS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

181013768

http://dioems.com.br/

A composição apresentada na tabela 1.2 observa a relação atualizada de membros do CMDPI encaminhada pelo município, com indicação dos atos de designação correspondentes: Decretos nº 3.377/2025, nº 3.416/2025 e nº 3.549/2026. Eventuais substituições posteriores devem ser incorporadas mediante publicação oficial.

Presidência do CMDPI: Hilario Luiz Pimmel, identificado como presidente em atos oficiais publicados em 03/02/2026 e 06/03/2026 (DIOEMS, edições 3544 e 3564). Os atos comprovam o exercício da presidência nas respectivas datas; eventual alteração posterior depende de novo ato.

Fontes: Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São João/PR (2022–2025), p. 4–5; legislação municipal e atos publicados no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná (DIOEMS).

1.2.1 Controle social

O controle social garante a participação da população na formulação, acompanhamento e fiscalização das políticas públicas. As deliberações do CMDPI, as conferências municipais e as escutas qualificadas deverão subsidiar a priorização das ações, com registros em atas e relatórios públicos.

1.3 Contextualização do Programa PAPI

O Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa (PAPI), instituído pela Lei Estadual nº 22.189/2024 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 12.862/2026, orienta a construção de políticas públicas integradas para promover autonomia, dignidade, proteção de direitos e qualidade de vida no envelhecimento. A implementação municipal deve articular diagnóstico, participação social, planejamento intersetorial e monitoramento.

Formalização documental municipal: o Ofício nº 124/2026, de 10 de agosto de 2026, registra manifestação de interesse de São João na adesão ao Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, sem constituir, por si só, comprovação da conclusão do procedimento estadual. O Ofício nº 140/2026, de 26 de agosto de 2026, indica Juliano Gibmeier como ponto focal municipal para continuidade da adesão, com endereço eletrônico institucional saude@saojoao.pr.gov.br. A documentação comprobatória

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO – PR

está reproduzida nos Anexos P e Q. O registro do CERAPI apresentado no Anexo O complementa a caracterização da rede, não substituindo eventual validação estadual.

O Programa está organizado em três pilares complementares: Cuidar das Pessoas, Fortalecer as Famílias e Preparar as Cidades. O primeiro prioriza a preservação da capacidade funcional, a prevenção de incapacidades e a atenção centrada na pessoa. O Índice de Vulnerabilidade Clínico-Funcional (IVCF-20) auxilia a identificar diferentes níveis de vulnerabilidade e a organizar o cuidado, sem substituir a avaliação clínica.

O pilar Fortalecer as Famílias reconhece as necessidades de apoio dos familiares e cuidadores e a responsabilidade compartilhada pelo cuidado. O Índice de Vulnerabilidade Sociofamiliar (IVSF-10) contribui para identificar situações de vulnerabilidade; o Cadastro de Cuidadores do Paraná e a Bolsa Cuidador Familiar são instrumentos estaduais sujeitos às regras específicas de elegibilidade, adesão e operacionalização.

O pilar Preparar as Cidades busca promover ambientes acessíveis, seguros e inclusivos, serviços articulados e participação cidadã. O modelo estadual contempla os oito domínios da Organização Mundial da Saúde e acrescenta o nono eixo, Cuidado. Para São João, as prioridades de cada eixo deverão decorrer de diagnóstico municipal e escuta participativa documentada.

Os nove eixos do PAPI, conforme o Guia Orientativo (2ª versão, setembro de 2026), são:

1. Espaços ao ar livre e edifícios: acessibilidade, segurança e adequação de espaços públicos.

2. Transporte: mobilidade segura, acessível e adequada às necessidades das pessoas idosas.

3. Habitação: condições de moradia segura, acessível e favorável à autonomia.

4. Participação social: oportunidades de convivência, cultura, educação, esporte e lazer.

5. Respeito e inclusão social: enfrentamento do idadismo, prevenção da violência e garantia de direitos.

DIOEMS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

181013768

http://dioems.com.br/

6. Participação cívica e emprego: participação cidadã, voluntariado e oportunidades de trabalho.

7. Comunicação e informação: linguagem acessível, informação sobre direitos e inclusão digital.

8. Apoio comunitário e serviços de saúde: integração entre APS, assistência social e demais serviços.

9. Cuidado: identificação de necessidades de apoio, suporte às famílias e cuidadores e articulação da rede de cuidados.

Figura 1- Eixos do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa



Fonte: elaboração gráfica a partir da figura de referência apresentada pelo município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO – PR

2 O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO: HISTÓRICO E CARACTERÍSTICAS

2.1 Localização

São João está localizado no estado do Paraná e integra a rede regional de serviços públicos da região Sudoeste do Estado. Seu código IBGE é 4124806. A área territorial informada pelo IBGE é de 387,15 km² (2025).

2.2 Histórico de São João

O Município de São João, localizado na região Sudoeste do Paraná, teve seu povoamento intensificado por volta de 1920, com a chegada de famílias provenientes de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul. Entre os pioneiros mencionados pela história municipal estão João Maria Vieira dos Santos, Francisco Félix e Fabrício Marcondes. A fertilidade das terras e a disponibilidade de madeira favoreceram a ocupação inicial, marcada pela agricultura, criação de animais e formação das primeiras comunidades.

Em 1925, moradores liderados por João Maria Vieira dos Santos iniciaram a abertura de uma estrada de ligação com Chopinzinho, importante para o deslocamento de pessoas e o escoamento da produção. Em 1936, foi construída a primeira capela, que se tornou referência da vida comunitária e religiosa local. Com o crescimento do povoado, São João passou a integrar administrativamente o município de Mangueirinha, em 1954, e, posteriormente, o de Chopinzinho.

- A emancipação político-administrativa de São João ocorreu por meio da Lei Estadual nº 4.245, de 25 de julho de 1960, com desmembramento de Chopinzinho. Conforme o histórico de formação administrativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o município foi instalado em 15 de novembro de 1961. A organização territorial passou a abranger, além do distrito-sede, as localidades distritais de Nova Lourdes, Vila Paraíso, Dois Irmãos e Ouro Verde, conforme sua evolução administrativa.

- A trajetória econômica do município está vinculada à atividade agropecuária, ao cooperativismo e à prestação de serviços. A presença de comunidades urbanas e rurais constitui característica relevante para o planejamento das políticas públicas, especialmente quanto à acessibilidade, ao transporte, à oferta descentralizada de serviços e ao acompanhamento da população idosa. Por isso, o histórico municipal contribui para contextualizar as

DIOEMS
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
181013768
http://dioems.com.br/

ações intersetoriais previstas no Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa (PAPI).

- Fontes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO. Município – Nossa História. Disponível em: https://saojoao.pr.gov.br/Publicacao.aspx?id=206170. IBGE. São João, Paraná: histórico e formação administrativa. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/dtb/parana/saojoao.pdf. Acesso em: 27 out. 2026.

2.3 Estrutura administrativa e serviços públicos

A execução do PAPI depende da articulação entre Saúde, Assistência Social, Educação, Administração e Finanças, Obras, Agricultura e Meio Ambiente e demais áreas da Prefeitura, além dos conselhos e entidades da sociedade civil.

Unidade/órgão	Localização/contato	Papel no PAPI
Prefeitura	Av. XV de Novembro, 160; (46) 3533-8300	Coordenação governamental e orçamento
Secretaria de Saúde	Rua Santo Antônio, 623; (46) 3533-1618	APS, avaliação funcional, prevenção e rede de cuidados
Secretaria de Assistência Social / CRAS	Av. Paraná, 570; (46) 3533-2743	Proteção social, CadÚnico, BPC, famílias e cuidadores
Secretaria de Educação	Av. XV de Novembro, 159; (46) 3533-2606	Ações intergeracionais e educação permanente
Unidades e serviços municipais de saúde	UBS Central Miguel Xavier Penha; Unidade Prefeito Aldino Scholz; UBS Novo Horizonte e Nova Lourdes; atendimentos em Ouro Verde, Vila Paraíso e Dois Irmãos; PAM 24h. Relação e cadastros CNES sujeitos à validação.	APS/ESF, vacinação, vigilância, fisioterapia, acompanhamento da pessoa idosa e urgência/emergência no PAM.
CREAS e demais serviços socioassistenciais	CRAS: Av. Paraná, 570; (46) 3533-2743. PAIF e acompanhamento familiar. SCFV e Proteção Social Especial citados no plano anterior; oferta atual a confirmar. CREAS próprio não confirmado.	Proteção social básica, CadÚnico/BPC, convivência, prevenção de violações de direitos e encaminhamento à Proteção Social Especial conforme fluxo municipal/regional.

2.3.1 Secretaria Municipal de Assistência Social

A assistência social integra a rede de proteção às pessoas idosas por meio do SUAS, do atendimento a famílias e indivíduos, da identificação de vulnerabilidades, do acompanhamento de beneficiários do BPC e da articulação com serviços de convivência e proteção social. A cobertura efetiva deverá ser demonstrada em registros administrativos municipais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO – PR

A proposta ultrapassa uma abordagem exclusivamente assistencial. O envelhecimento ativo depende da articulação entre saúde, assistência social, educação, esporte, cultura, mobilidade, habitação, planejamento urbano, segurança, desenvolvimento econômico, participação comunitária e demais políticas capazes de influenciar as condições de vida ao longo do curso da vida.

O envelhecimento é compreendido neste Plano como processo contínuo e heterogêneo. As condições de saúde e autonomia observadas na velhice são influenciadas por fatores acumulados ao longo da vida, incluindo condições socioeconômicas, alimentação, atividade física, acesso aos serviços, vínculos sociais, ambiente, educação, trabalho, proteção social e exposição a riscos.

O envelhecimento saudável depende da interação entre condições individuais, familiares, comunitárias, econômicas e ambientais. Assim, planejamento urbano, acessibilidade, mobilidade, convivência, cultura, esporte, segurança, alimentação, habitação e proteção social integram a agenda municipal da longevidade.

A Constituição da República estabelece a dignidade da pessoa humana como fundamento do Estado brasileiro, reconhece a saúde como direito de todos e dever do Estado e atribui à família, à sociedade e ao poder público responsabilidades na proteção e participação da pessoa idosa. Esses comandos sustentam a atuação municipal voltada à promoção da saúde, proteção social, participação comunitária e garantia de direitos.

2.3.2 Integração operacional da rede municipal de proteção à pessoa idosa

A execução intersetorial das ações previstas neste Plano envolve a Atenção Primária à Saúde, os serviços especializados e de atenção domiciliar, o CRAS e os demais componentes do SUAS, o CMDPI e as áreas municipais responsáveis por educação, cultura, esporte, transporte, obras e acessibilidade. A identificação de necessidades deve resultar em encaminhamentos acompanhados, com definição do setor de referência e registro do retorno, respeitadas as atribuições de cada serviço.

Na Saúde, os registros de consultas geriátricas e do Programa de Atenção Domiciliar (PADI) constituem evidências assistenciais próprias. Na Assistência Social, os dados do CRAS/SCFV, do Cadastro Único, do BPC e da proteção especial exigem indicação de competência e unidade de medida. A escuta do Projeto Novo Horizonte

DIOEMS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

181013768

http://dioems.com.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO – PR

em Movimento integra a dimensão participativa e não deve ser contabilizada como atendimento clínico.

A rede municipal de atenção à pessoa idosa compreende unidades da Atenção Primária à Saúde, serviços da Assistência Social, CRAS/SCFV, ações de esporte e lazer e demais equipamentos públicos articulados conforme suas competências. O Formulário CERAPI, com registro impresso em 20 de agosto de 2026, identifica a Prefeitura Municipal de São João como instituição governamental de abrangência municipal, registra atividades intersetoriais gratuitas e descreve acesso por procura espontânea, encaminhamento da rede e busca ativa. O cadastro informa aproximadamente 120 participantes ativos no SCFV, 80 participantes regulares em atividades físicas e esportivas e cerca de 2.400 pessoas idosas como público de referência da rede de saúde; esses valores são declarações administrativas constantes do formulário, com escopos distintos, não devendo ser somados ou interpretados como cobertura populacional comprovada. O registro também declara capacidade máxima de atendimento simultâneo de 1.000 pessoas para a organização cadastrada, sem discriminação por unidade ou território. A cópia do formulário integra o Anexo O. A atualização periódica dos contatos, da capacidade por serviço e da situação cadastral compete às secretarias responsáveis, sem que a impressão do formulário constitua, isoladamente, certidão de homologação estadual.

2.4 Controle social

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa deverá participar da pactuação das prioridades, da avaliação dos resultados e da fiscalização da aplicação dos recursos, conforme sua competência legal.

3 DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DA POPULAÇÃO IDOSA

3.1 Caracterização do município

Indicador	Valor	Referência / fonte
Código IBGE	4124806	IBGE
População residente	11.886	Censo 2022 / IBGE
População estimada	12.377	2026 / IBGE
Área territorial	387,15 km²	2025 / IBGE
Densidade demográfica	30,63 hab./km²	2022 / IBGE
IDHM	0,727	2010 / PNUD/IBGE
PIB per capita	R$ 102.656,75	2023 / IBGE
Escolarização 6–14 anos	98,49%	2022 / IBGE
População com 60 anos ou mais	2.399 pessoas (20,18%)	Censo 2022; Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, DIOEMS, ed. 3520, 30/12/2025
População com 65 anos ou mais	1.676 pessoas (14,10%)	Censo 2022; Plano Municipal, DIOEMS, ed. 3520, 30/12/2025
Pessoas idosas 60–69, 70–79 e 80+	60–69 anos: 1.353; 70–79 anos: 731; 80 anos ou mais: 315	Censo 2022; Plano Municipal, DIOEMS, ed. 3520
Pessoas idosas urbanas e rurais	2010: 34,19% das mulheres idosas e 40,23% dos homens idosos residiam na área rural. Distribuição quantitativa de 2022: não confirmada.	Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2022–2025, com base no IBGE/Censo 2010. Censo 2022: pendente de tabulação por idade e situação do domicílio.
Idosos inscritos no CadÚnico	753 pessoas idosas (referência 2024–2025)	CRAS/2025; Plano Municipal, DIOEMS, ed. 3520
Beneficiários idosos do BPC	64 pessoas idosas (referência 2024–2025)	CRAS/2025; Plano Municipal, DIOEMS, ed. 3520
Pessoas idosas que moram sozinhas	Dados municipais indisponíveis até o presente momento (03/11/2026).	Censo 2022 / diagnóstico local; recorte municipal de domicílios unipessoais com moradores 60+ não validado.

Nota metodológica – distribuição urbana/rural: Os percentuais apresentados referem-se ao Censo 2010 e são históricos. Não correspondem à distribuição de 2022 nem permitem calcular, sem tabulação específica, o número atual de pessoas idosas residentes nas áreas urbana e rural. A atualização deverá considerar a população de 60 anos ou mais segundo situação do domicílio no Censo 2022/IBGE.

A longevidade é uma conquista social, mas produz novas necessidades para os sistemas públicos. A maior prevalência de condições crônicas, fragilidade, quedas,

DIOEMS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

181013768

http://dioems.com.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO – PR

declínio funcional, alterações cognitivas, isolamento social e dependência pode elevar a demanda por cuidados quando não existem estratégias precoces de prevenção, acompanhamento e reabilitação.

A Linha Guia da Saúde do Idoso do Paraná e as estratégias estaduais posteriores reforçam componentes diretamente convergentes com este Plano: vinculação à Atenção Primária, estratificação de risco para fragilidade, avaliação multidimensional, plano de cuidados, educação permanente, integração dos pontos da rede e monitoramento de indicadores.

A Atenção Primária à Saúde constitui a principal base organizadora da atenção municipal e apresenta cobertura informada de 100% da população. Essa condição cria ambiente favorável à implantação de cadastro nominal, avaliação multidimensional, estratificação de risco e acompanhamento longitudinal da população idosa.

Série histórica complementar (Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2022–2025): o documento registra 1.203 pessoas com 60 anos ou mais em 2000 e 1.570 em 2010. Informa também 1.904 cadastros de pessoas idosas na Secretaria Municipal de Saúde no período de 2014 a junho de 2022, com destaque para Centro (395), distrito de Nova Lourdes (124) e Bairro União (118). Esses cadastros não equivalem à população residente e não devem ser somados aos dados censitários; servem para orientar a atualização do mapeamento territorial. Fonte: Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2022–2025, páginas 26–29 do documento original (PDF, pp. 14–15).

O SIPI-PR/SESA-PR registra a estratificação clínico-funcional municipal pelo IVCF-20. Conforme relatório municipal do SIPI-PR/SESA-PR informado pela gestão, 1.744 pessoas idosas foram avaliadas pelo IVCF-20: 1.301 robustas (74,6%), 300 em risco de fragilização (17,2%) e 143 frágeis (8,2%). Data-base: agosto de 2024, conforme informação da gestão municipal.

3.2 Diagnóstico da cidade: escuta participativa

Escuta participativa consolidada: 20 questionários do modelo municipal adaptado da AARP, provenientes do Projeto Novo Horizonte em Movimento (6; Anexo J), BPC (5; Anexo L), SCFV Mensal (3; Anexo M) e consultas geriátricas (6; Anexo N). A tabulação manual agregada das perguntas 1 a 33 foi incorporada ao Diagnóstico Situacional atualizado em 09/11/2026. A pergunta 34 não recebeu comentários. Os resultados não foram desagregados por origem e não constituem amostra probabilística.

Os seis instrumentos aplicados no contexto das consultas geriátricas (Anexo N) integram o conjunto de 20 questionários tabulados, sem se confundirem com o número de consultas realizadas. A síntese quantitativa por pergunta e por eixo está no Diagnóstico Situacional, que constitui a referência analítica deste Plano.

Além dos 20 questionários, a ficha do grupo focal realizado no CRAS em 03/11/2026 documenta 29 participantes (Anexo R). As percepções qualitativas foram relacionadas aos nove eixos do PAPI no Diagnóstico Situacional. Não se somam os participantes do grupo focal aos 20 formulários como se fossem pessoas necessariamente distintas. As respostas não fornecidas foram mantidas como ausências; perguntas de múltipla escolha conservam suas marcações, conferência dos instrumentos declarada pelo Ponto Focal Municipal, sem auditoria independente integral dos originais nesta consolidação.

Marco inicial documentado da escuta participativa — 28 e 29 de outubro de 2026

6 questionários preenchidos | Público: pessoas idosas | Contexto: Projeto Novo Horizonte em Movimento (UBS Novo Horizonte) | Período: 28–29/10/2026 | Situação: instrumentos incluídos na tabulação agregada dos 20 questionários (Diagnóstico Situacional, 09/11/2026).

No âmbito do Projeto Novo Horizonte em Movimento, vinculado à UBS Novo Horizonte e descrito no item 4.8.1, foram aplicados seis questionários de diagnóstico municipal a pessoas idosas em 28 e 29 de outubro de 2026, conforme informação da coordenação. A atividade contribui para o planejamento participativo e permite organizar percepções nos nove eixos do PAPI. Os instrumentos originais encontram-se no Anexo J.

A atividade integra a escuta participativa consolidada de 20 questionários, com tabulação manual municipal das perguntas 1 a 33. Os seis formulários originais do Novo Horizonte permanecem no Anexo J, preservando-se a identificação da origem e a metodologia de aplicação, sem exposição de informações pessoais.

Registro administrativo de 03/11/2026: consolidação da informação sobre seis questionários aplicados em 28 e 29/10/2026 no Projeto Novo Horizonte em

DIOEMS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

181013768

http://dioems.com.br/

Movimento. A data de consolidação não substitui as datas de aplicação. Os formulários digitalizados foram preservados como recebidos.

Grupo focal de escuta ativa — CRAS, 3 de novembro de 2026

A escuta coletiva de 03/11/2026, realizada no CRAS com 29 participantes, constitui evidência qualitativa complementar. Os anexos documentam separadamente seis formulários do Novo Horizonte (Anexo J), cinco do BPC (Anexo L), três do SCFV Mensal (Anexo M) e seis das consultas geriátricas (Anexo N): 20 instrumentos, sem pressupor 20 pessoas distintas. Não somar esses registros aos participantes do grupo focal como se representassem pessoas únicas.

Em 3 de novembro de 2026, às 14h, foi realizado no CRAS de São João um grupo focal de escuta ativa com 29 participantes (26 mulheres e 3 homens), com idades informadas entre 57 e 86 anos, identificados no registro como pessoas idosas e outros participantes, da zona urbana – Centro. A facilitação foi realizada por Gabriela Polese, com relatoria de Paola Dal Magro e Eliane Kubo e apoio de Assunta Conte Zolet. A ficha integral de registro integra o Anexo R.

Os participantes destacaram, entre os aspectos positivos, a tranquilidade para caminhar durante o dia, serviços e atividades do CRAS, participação em atividades comunitárias e avaliação favorável das consultas geriátricas e da atenção domiciliar. As barreiras relatadas incluem problemas em calçadas, rampas e sinalização, insegurança no trânsito, falta de transporte circular urbano, dificuldades de acessibilidade residencial, limitação de atividades físicas e dificuldades de leitura de materiais informativos.

Entre as sugestões registradas constam recuperação de calçadas, melhoria da sinalização e de travessias, pontos de ônibus cobertos, ampliação de atividades físicas e hidroginástica, materiais informativos com letras maiores, orientação para prevenção de golpes, apoio e capacitação a cuidadores e avaliação de alternativas de cuidados diurnos. São demandas e percepções relatadas no grupo focal, não comprovação de execução ou de disponibilidade dos serviços sugeridos.

O instrumento apresenta registros dos eixos 1 a 8 do PAPI; não há campo específico do eixo 9 (Cuidado) na ficha recebida. A composição etária informada inclui pessoas de 57 a 59 anos, portanto os 29 participantes não devem ser contabilizados integralmente como pessoas com 60 anos ou mais. A atividade constitui evidência qualitativa de escuta, sem representatividade estatística da população municipal.

3.2.1 Síntese temática da escuta coletiva por eixo do PAPI (03/11/2026)

O quadro a seguir sistematiza as percepções e sugestões registradas no grupo focal do CRAS (Anexo R). Sua leitura deve ser articulada à tabulação agregada dos 20 questionários apresentada no Diagnóstico Situacional atualizado, sem converter menções qualitativas em frequências estatísticas nem atribuir execução às propostas dos participantes.

Eixo	Aspectos favoráveis documentados	Barreiras / limites	Sugestões registradas ou encaminhamento técnico
1 – Espaços ao ar livre e edifícios	Tranquilidade para caminhar durante o dia	Problemas em calçadas, rampas e sinalização	Recuperar calçadas, rampas, sinalização e travessias
2 – Transporte	Não há avaliação positiva específica quantificada no registro	Insegurança no trânsito e ausência de transporte circular urbano	Avaliar alternativas de transporte e pontos cobertos
3 – Moradia	Não há resultado positivo específico quantificado no registro	Dificuldades de acessibilidade residencial	Priorizar orientação e avaliação de adaptações domiciliares
4 – Participação social	Atividades do CRAS e participação comunitária mencionadas favoravelmente	Limitação de oportunidades de atividades físicas	Ampliar atividades físicas e avaliar hidroginástica
5 – Respeito e inclusão social	Participação em atividades comunitárias	O registro sintetizado não quantifica episódios de discriminação	Fortalecer orientação sobre direitos e prevenção de violações
6 – Participação cívica e emprego	Não há achado específico consolidado neste resumo	Não há barreira específica consolidada neste resumo	Manter canal de escuta e participação nas decisões
7 – Comunicação e informação	Não há achado positivo específico consolidado neste resumo	Dificuldade de leitura de materiais informativos	Produzir materiais com letras maiores e orientar sobre golpes
8 – Apoio comunitário e serviços de saúde	Avaliação favorável das consultas geriátricas e da atenção domiciliar	Não há medida quantitativa de satisfação no grupo focal	Manter avaliação dos serviços e divulgação de ações preventivas
9 – Cuidado	O formulário do grupo focal não possui campo específico do eixo 9	Não é possível atribuir ao grupo uma avaliação estruturada deste eixo	Apoio e capacitação a cuidadores e avaliação de cuidados diurnos foram sugeridos no debate

DIOEMS
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
181013768
http://dioems.com.br/

Critério de interpretação: os 20 questionários foram consolidados manualmente em resultados agregados por pergunta e analisados pelos nove eixos no Diagnóstico Situacional. Não houve recontagem individual integral das imagens originais nesta etapa; respostas em branco e múltiplas marcações foram preservadas segundo o registro municipal. Os resultados expressam percepções dos respondentes e não estimativas populacionais.

3.3 Escuta com pessoas idosas e cuidadores

Escuta participativa consolidada: 20 questionários do modelo municipal adaptado da AARP, sendo seis do Projeto Novo Horizonte em Movimento (Anexo J), cinco do BPC (Anexo L), três do SCFV Mensal (Anexo M) e seis das consultas geriátricas (Anexo N). A tabulação manual agregada das perguntas 1 a 33 integra o Diagnóstico Situacional atualizado em 09/11/2026; a pergunta 34 não recebeu comentários. Não se trata de amostra probabilística da população idosa.

3.4 Escuta com beneficiários do BPC

Os cinco questionários identificados administrativamente como BPC estão preservados no Anexo L (L.1 a L.5) e integram a tabulação agregada dos 20 instrumentos apresentada no Diagnóstico Situacional de 09/11/2026. Não há resultados separados por grupo de origem nesta versão.

Registro documental: cinco questionários do BPC (Anexo L) compõem a escuta consolidada. As datas específicas de aplicação e a eventual coincidência entre respondentes de diferentes atividades não foram verificadas individualmente; não se atribuem frequências próprias ao grupo BPC sem desagregação documentada.

Como referência histórica para o planejamento da escuta, o Plano Municipal 2022–2025 registra que, no Censo 2010, 23% das pessoas com mais de 60 anos nunca haviam frequentado a escola. Recomenda-se investigar barreiras atuais de alfabetização, acesso digital e compreensão de informações de saúde, sem atribuir esse percentual a 2026. Fonte: Plano Municipal 2022–2025, seção Alfabetização (PDF, p. 16).

3.5 Escuta com a rede intersetorial

Escuta específica com representantes da rede intersetorial: não foi identificada ata, lista de presença ou síntese própria nos anexos apresentados. O grupo focal do CRAS em 03/11/2026 (Anexo R) registra participantes descritos como “idosos e outros”, mas não comprova, isoladamente, representação formal da rede intersetorial.

3.5.1 Procedimento de registro e acompanhamento das escutas complementares

Os questionários dos quatro grupos de origem já integram a consolidação municipal das perguntas 1 a 33. Para novas escutas específicas com familiares, cuidadores e representantes da rede intersetorial, recomenda-se registrar público, data, local, instrumento, quantidade de participantes, temas abordados, síntese das manifestações e encaminhamentos por eixo do PAPI, sem duplicar os instrumentos já contabilizados.

A interpretação distingue percepção relatada, dado administrativo e decisão pactuada. Os resultados dos 20 questionários são descritivos dos respondentes e não representam estimativas estatísticas de toda a população idosa de São João. O grupo focal de 29 participantes constitui evidência qualitativa separada.

Conferência documental: os instrumentos do BPC estão no Anexo L; a escuta do Novo Horizonte, no Anexo J; a escuta vinculada à geriatria, no Anexo N; e o grupo focal do CRAS, no Anexo R. Não foram identificados registros suficientes para confirmar escuta específica de cuidadores ou reunião formal da rede intersetorial. Não duplicar como pendentes os instrumentos já anexados.

3.6 Justificativa

O envelhecimento populacional constitui uma transformação estrutural da sociedade contemporânea e exige que a Administração Pública organize respostas permanentes, integradas e sustentáveis. O aumento da longevidade deve ser acompanhado por políticas capazes de preservar autonomia, independência, capacidade funcional, participação social, segurança, proteção de direitos e qualidade de vida.

O Plano Diretor Municipal do Envelhecimento Ativo e Longevidade de São João – Paraná, com horizonte 2026–2036, estrutura uma política pública de longo prazo voltada à preparação do Município para o envelhecimento de sua população. Sua concepção integra planejamento, organização da rede de cuidados, promoção da saúde, prevenção de incapacidades, participação social, governança, monitoramento e avaliação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO – PR

DIOEMS
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
181013768
http://dioems.com.br/

A longevidade é uma conquista social, mas produz novas necessidades para os sistemas públicos. A maior prevalência de condições crônicas, fragilidade, quedas, declínio funcional, alterações cognitivas, isolamento social e dependência pode elevar a demanda por cuidados quando não existem estratégias precoces de prevenção, acompanhamento e reabilitação.

O envelhecimento saudável depende da interação entre condições individuais, familiares, comunitárias, econômicas e ambientais. Assim, planejamento urbano, acessibilidade, mobilidade, convivência, cultura, esporte, segurança, alimentação, habitação e proteção social integram a agenda municipal da longevidade.

A promoção da saúde amplia a abordagem para determinantes sociais, ambientes saudáveis, alimentação adequada, atividade física, prevenção das violências, cultura de paz, participação comunitária e educação em saúde. A Atenção Primária, por sua proximidade com o território e acompanhamento longitudinal, ocupa posição estratégica na identificação de necessidades, estratificação de riscos, coordenação e continuidade do cuidado.

Histórico de proteção: o Plano Municipal 2022–2025 registra, para 2018–2021, respectivamente 10, 10, 17 e 9 situações de violação de direitos de pessoas idosas, reunindo violência intrafamiliar e abandono/negligência. Os registros administrativos não representam a prevalência total, em razão de possível subnotificação. Recomenda-se atualizar a série junto ao SUAS e à rede de proteção e acompanhar encaminhamentos, tempo de resposta e reincidência. Fonte: Plano Municipal 2022–2025, seção Índices de Violações de Direitos (PDF, p. 17).

3.6.1 Atualização documental — incentivos e governança em 2026

A consulta ao Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná (DIOEMS) identificou novos atos de São João diretamente pertinentes ao PAPI, à proteção social e à participação da pessoa idosa. Esses atos demonstram deliberação, adesão ou reprogramação financeira; não comprovam, isoladamente, execução física, número de beneficiários ou despesa paga.

Resolução nº 001/2026 do CMDPI (02/02/2026; publicação na edição 3543): aprovação de prestações de contas relativas ao Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa (2024), ao incentivo para Centro-Dia e outras ações (Deliberação 019/2023) e ao Viaja Mais 60 (Deliberação 024/2023). A aprovação de contas não deve ser interpretada como comprovação da oferta atual de Centro-Dia no município.

Resolução nº 002/2026 do CMDPI (03/02/2026; edição 3544): aprovação da reprogramação de R$ 145.414,10 do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, com previsão de R$ 20.000,00 para serviços de terceiros (pessoa jurídica), R$ 15.000,00 para material de consumo e R$ 110.414,10 para equipamentos e material permanente. Trata-se de reprogramação aprovada, não de despesa executada. A tabela do ato apresenta cabeçalho temporal inconsistente (“2024”), embora o texto da resolução refira o exercício de 2026; prevalece aqui a descrição do ato, sem inferir execução.

Ato publicado em 06/03/2026 (edição 3564): aprovação dos termos de adesão e planos de ação relativos ao Viaja Mais 60 — Fase III (Deliberação CEDIPI/PR nº 004/2026) e ao Cuida Mais Paraná — Fase II (Deliberação CEDIPI/PR nº 005/2026), com foco em atividade física e estimulação cognitiva. A publicação demonstra aprovação municipal dos instrumentos, mas não quantifica participantes nem confirma repasses ou execução.

Fontes: DIOEMS, edições 3543 (02/02/2026), 3544 (04/02/2026) e 3564 (06/03/2026). Documentos: https://www.dioems.com.br/edicoes/01-00-0/00003543/3543-e27020f20b20b6df0e21a90416ddb757.pdf ; https://www.dioems.com.br/edicoes/01-00-0/00003544/3544-c8014017b918bb63a194e4381c440b8e.pdf ; https://www.dioems.com.br/edicoes/01-00-0/00003564/3564-2faffcf0a656d9663abcf9342176217f.pdf.

Fontes complementares: Ministério da Saúde — SIAPS/e-SUS APS; SESA-PR — SIPI-PR. O IVCF-20 já possui 1.744 avaliações informadas pela gestão, conforme quadro de estratificação. Resultados municipais do IVSF-10, cadastro de cuidadores e produção assistencial específica de pessoas 60+ ainda não foram consolidados neste Plano.

Gráfico — Reprogramação aprovada do Fundo Municipal da Pessoa Idosa (2026)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO – PR

DIOEMS

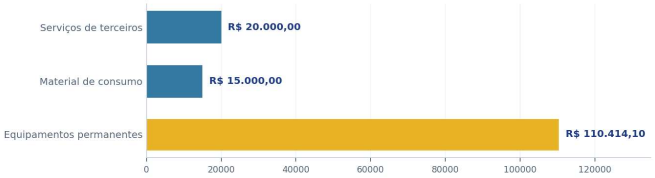
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

181013768

http://dioems.com.br/



Fonte: Resolução CMDPI nº 002/2026, DIOEMS, edição 3544. Valores reprogramados, não despesas pagas.

3.7 Oferta e cobertura das políticas setoriais

Base administrativa complementar: o formulário CERAPI impresso em 20/08/2026 registra oferta intersetorial nas áreas de saúde, assistência social, educação, esporte e lazer, habitação, cultura e outras políticas; descreve critérios gerais de acesso e informa estimativas administrativas de público e capacidade institucional. Tais registros devem ser interpretados conforme a natureza declaratória do cadastro e seu período de referência. A carta de interesse de adesão (Ofício nº 124/2026) e a indicação do ponto focal (Ofício nº 140/2026) documentam providências municipais de organização do PAPI. Ver Anexos O, P e Q.

Nota de disponibilidade (03/11/2026): a cobertura oficial municipal da APS e os indicadores de produção 60+ não foram validados em extração pública com competência definida. Os registros históricos e as ações municipais já documentadas nas tabelas permanecem preservados; os campos não confirmados são considerados dados indisponíveis até o presente momento. A consulta pública ao SISAB/e-Gestor e ao SISAPI não substitui o relatório municipal autenticado, e a extração detalhada pode depender de acesso institucional.

Dimensão	Informação disponível	Dado municipal a completar
Saúde	Cinco equipes de Saúde da Família no 1º quadrimestre de 2026, conforme registros municipais e levantamento secundário. Produção da APS divulgada em painel secundário baseado em dados declarados do SIAPS/e-SUS APS: 74.706 atendimentos individuais entre janeiro/2025 e junho/2026; 24.978 entre janeiro e junho/2026; 4.232 atendimentos individuais e 1.591 visitas domiciliares em junho/2026. Os registros são eventos assistenciais, não pessoas distintas nem exclusivamente pessoas idosas. Fonte secundária: painel GestorGPT, referência de consulta de 21/08/2026; sem homologação direta neste documento.	Consolidar cobertura populacional oficial da APS, produção específica da população 60+ e conferir os totais secundários nos relatórios municipais do SIAPS/e-SUS APS por competência.

DIOEMS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

181013768

http://dioems.com.br/

Dimensão	Informação disponível	Dado municipal a completar
Assistência Social	CRAS: 564 atendimentos à pessoa idosa; SCFV: 372 participações; Proteção Social Básica no Domicílio: 63 registros; BPC: 64 beneficiários idosos; CadÚnico: 753 pessoas idosas cadastradas. Referência 2024–2025 (CRAS/2025; DIOEMS, ed. 3520). Indicadores de naturezas diferentes, não equivalentes ao número de pessoas únicas atendidas.	Produção de 2026 e quantitativo de atendimentos pelo PAIF: não confirmados nas fontes disponíveis. Atualizar com RMA/CRAS, Prontuário SUAS e relatórios oficiais, informando mês ou período de referência.

Dimensão	Informação disponível	Dado municipal a completar
Acessibilidade e transporte	Frota existente da Saúde: 20 veículos no levantamento municipal de 05/03/2026 (10 automóveis de passeio, 4 ambulâncias, 1 van de 16 lugares, 2 micro-ônibus, 2 Fiat Strada e 1 Fiat Doblò). Frota informada da Assistência Social: 3 automóveis de quatro portas (1 Arcros, modelo a confirmar; 1 HB20; 1 Versa). Total informado das duas secretarias: 23 veículos, sem incluir os 3 veículos de Agricultura/Esporte relacionados separadamente no levantamento da Saúde. Quantidade de veículos adaptados e disponibilidade operacional não informadas. Os pregões mencionados no Plano referem-se a contratações/aquisições previstas, não a comprovação de entrega.	Verificar adaptações para acessibilidade, disponibilidade operacional, rotas e deslocamentos de pessoas idosas por secretaria. Os cinco veículos previstos no Pregão 28/2026 não integram a frota existente.

DIOEMS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

181013768

http://dioems.com.br/

Dimensão	Informação disponível	Dado municipal a completar
Convivência e cultura	Ações intersetoriais e comunitárias previstas no Plano Diretor Municipal; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), com 372 participações informadas na referência municipal 2024–2025 (CRAS/2025; DIOEMS, ed. 3520).	Consolidar grupos ativos, frequência e participantes únicos por período, com base nos registros do SCFV/CRAS; manter 372 participações como indicador histórico de 2024–2025.
Habitação	Articulação com programas de melhoria habitacional e COHAPAR. Histórico oficial de empreendimentos concluídos em São João: Moradias Rurais São João I (19 unidades), II (12) e III (7), além de C.H. São João I – 4ª Etapa (22 unidades urbanas). Total histórico: 60 unidades, sendo 38 rurais e 22 urbanas. Fonte: COHAPAR, consulta de obras executadas.	Domicílios com pessoas idosas que necessitam de adaptações, reformas ou nova moradia e demanda habitacional atual de 2026: não identificados em fonte municipal validada. O total histórico de 60 unidades não representa moradias de idosos nem entregas de 2026. Consolidar demanda com CRAS, Cadastro Habitacional/COHAPAR e levantamento domiciliar da APS.
Saúde da pessoa idosa	Conforme relatório municipal do SIPI-PR/SESA-PR informado pela gestão, 1.744 pessoas idosas foram avaliadas pelo IVCF-20: 1.301 robustas (74,6%), 300 em risco de fragilização (17,2%) e 143 frágeis (8,2%). Data-base: agosto de 2024, conforme informação da gestão municipal.	Detalhar os 1.744 registros do IVCF-20 por UBS/equipe, em extratos detalhados quando disponíveis, e acompanhar novas avaliações e reavaliações no SIPI-PR.

Dimensão	Informação disponível	Dado municipal a completar
Demografia 60+	Censo 2022: 11.886 habitantes; 2.399 pessoas com 60 anos ou mais (20,18%), distribuídas em 1.353 de 60–69 anos, 731 de 70–79 e 315 com 80 anos ou mais.	Incorporar, quando disponíveis, a distribuição atual urbano/rural e o número de pessoas idosas que moram sozinhas; não estimar valores sem fonte municipal.
Participação e escutas	Projeto Novo Horizonte: seis formulários (Anexo J); BPC: cinco (L); SCFV Mensal: três (M); consultas geriátricas: seis (N). Grupo focal no CRAS em 03/11/2026: 29 participantes (Anexo R).	Consolidar resultados por eixo, frequência e participantes únicos, sem somar formulários e participantes como pessoas distintas.
Governança e rede CERAPI	Comitê PAPI: Decreto nº 3.551/2026 e Portaria nº 7.576/2026. Formulário municipal CERAPI de 20/08/2026 (Anexo O); ofício de adesão e ponto focal documentados.	Atualizar atos, deliberações e registros da rede conforme o acompanhamento municipal e a validação administrativa estadual.
Cuidado e IVSF-10	Estratificação municipal IVCF-20 disponível no SIPI-PR: 1.744 avaliações informadas; rede de atenção e proteção domiciliar descritas neste Plano.	Consolidar IVSF-10 por período e classificação, cadastro de cuidadores e demanda por adaptações domiciliares, quando houver dados oficiais.

DIOEMS

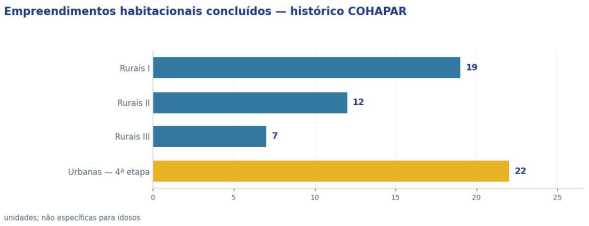
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

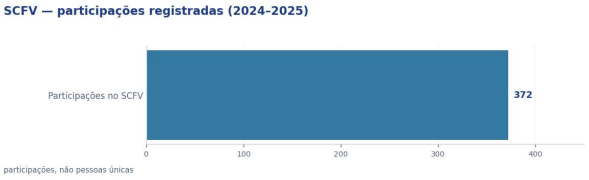
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

181013768

http://dioems.com.br/



Fonte: COHAPAR – Obras Executadas (https://portal.cohapar.pr.gov.br/transparencia/obras.php). São 60 unidades históricas, sem identificação de beneficiários idosos, data de entrega ou demanda habitacional de 2026. Gráfico elaborado a partir dos registros da COHAPAR.



Fonte: CRAS/2025; DIOEMS, edição 3520. Participações não equivalem necessariamente a participantes únicos. Não há confirmação documental de número de grupos, periodicidade ou produção de 2026.

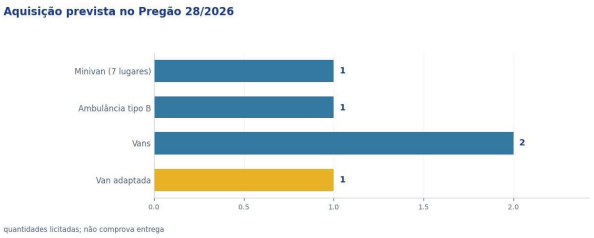


Gráfico – Aquisição planejada, não frota existente. Fontes: PNCP, Pregão 28/2026; Compras.gov.br, Pregão 90046/2025. A frota municipal existente está discriminada no quadro de oferta e cobertura das políticas setoriais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO – PR

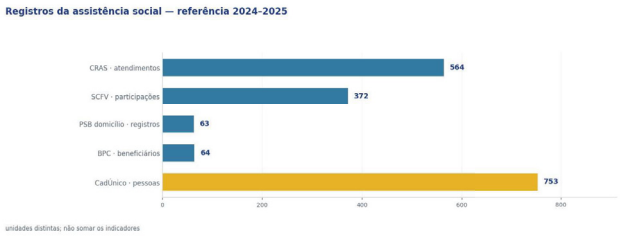


Gráfico – Registros socioassistenciais informados no Plano Municipal. Fonte: CRAS/2025; DIOEMS, ed. 3520. Os indicadores possuem unidades distintas (atendimentos, participações, beneficiários e cadastros) e não devem ser somados. Não representam produção validada de 2026.

Gráfico 1 – Atendimentos individuais registrados na APS de São João/PR (jan.–jun. 2026)



Fonte: levantamento secundário previamente identificado como GestorGPT, com atribuição a e-SUS APS/Siaps.

3.8 Estratificação de pessoas idosas

Conforme relatório municipal do SIPI-PR/SESA-PR informado pela gestão, 1.744 pessoas idosas foram avaliadas pelo IVCF-20: 1.301 robustas (74,6%), 300 em risco de fragilização (17,2%) e 143 frágeis (8,2%). Data-base: agosto de 2024, conforme informação da gestão municipal. Os quantitativos subsidiarão o planejamento e o acompanhamento por estrato de risco; detalhamento por UBS/equipe dependerá de extração específica.

O IVCF-20 identifica pessoas idosas robustas, em risco de fragilização e frágeis e orienta a priorização assistencial, os planos de cuidado e a articulação com a rede de proteção. Os resultados municipais informados constituem linha de base para o monitoramento.

DIOEMS
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
181013768
http://dioems.com.br/

Classificação	Definição operacional	Número de pessoas em São João
Robusta	Capacidade funcional preservada	1.301
Em risco de fragilização	Risco de declínio funcional	300
Frágil	Maior vulnerabilidade e necessidade de cuidado	143
Total de avaliações IVCF-20	Registros municipais com período definido	1.744

3.9 Conferências municipais

A 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São João/PR foi realizada em 9 de junho de 2025, no auditório do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com o tema "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação". A Ata nº 002/2025 do CMDPI foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná em 10 de julho de 2025 (ano XIV, edição nº 3399, código 450299). Participaram representantes do CMDPI, sociedade civil, pessoas idosas usuárias dos serviços socioassistenciais, poder público e servidores municipais. A lista de presença original, composta de três páginas, comprova os registros de participação; o número total de participantes não foi explicitado na ata e depende de conferência nominal das assinaturas.

A conferência aprovou seu regimento interno, realizou palestra e debates em grupos sobre cinco eixos, deliberou propostas em plenária e elegeu Hilário Luiz Pimel como delegado titular e Oralina Sibert Klagemberg como suplente para a Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa. Também registrou a inscrição de duas entidades não governamentais para a composição do CMDPI: Associação do Vovô e da Vovó Viva a Vida e Associação de Idosos São Vicente de Paulo. A ata oficial e a lista de presença estão reproduzidas integralmente nos Anexos C e D.

3.9.1 Deliberações da Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa e articulação com a Conferência de Saúde

O relatório da X Conferência Municipal de Saúde de São João/PR (2026) apresenta propostas aprovadas em âmbito municipal e encaminhamentos para as etapas estadual e nacional, com pertinência complementar às políticas de envelhecimento ativo. As propostas abaixo pertencem à conferência de saúde, e não

devem ser confundidas com as deliberações da 3ª Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa.

Na 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, as propostas aprovadas abrangeram: (I) financiamento das políticas e fortalecimento dos fundos; (II) proteção à vida, saúde e cuidado integral; (III) prevenção e enfrentamento da violência, abandono e negligência; (IV) participação social, protagonismo, cultura, convivência e inclusão digital; e (V) fortalecimento dos Conselhos dos Direitos da Pessoa Idosa. As deliberações dirigidas às esferas estadual e federal constam, em sua redação original, da Ata nº 002/2025 (Anexo C).

A Conferência Municipal de Saúde de São João, realizada no dia 01 de julho de 2026, no Centro Comunitário Monsenhor Lulus Francener, sito à Rua Santa Rita, das 13:00 às 17:00 horas, com o tema "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil".

3. PROPOSTAS APROVADAS – NÍVEL MUNICIPAL

EIXO I – DEMOCRACIA, SAÚDE COMO DIREITO E SOBERANIA NACIONAL

N	Proposta
01	Fortalecer os mecanismos de participação social por meio de fóruns permanentes, reuniões descentralizadas e ampliação da participação da população nos processos de decisão da saúde.
02	Implantar canais permanentes de sugestões, reclamações, elogios e avaliação dos serviços de saúde, garantindo devolutiva à população.
03	Promover a humanização do atendimento, com capacitação permanente das equipes, fortalecimento da escuta ativa e qualificada, respeito à diversidade e acolhimento adequado aos usuários.
04	Garantir acessibilidade física e comunicacional nas unidades de saúde, incluindo adequações estruturais, comunicação inclusiva e ambientes acolhedores.
05	Reduzir o absenteísmo em consultas e exames por meio de atualização cadastral, confirmação prévia dos agendamentos e lista de espera para preenchimento de vagas ociosas.

EIXO II – FINANCIAMENTO ADEQUADO E SUFICIENTE PARA O SUS, COM BASE NA JUSTIÇA TRIBUTÁRIA E NA SUSTENTABIIDADE FISCAL E SOCIAL

DIOEMS
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
181013768
http://dioems.com.br/

N	Proposta
01	Garantir recursos permanentes para manutenção das equipes multiprofissionais, Estratégias Saúde da Família e serviços essenciais.
02	Aprimorar o controle de estoques, planejamento de compras e gestão dos recursos públicos da saúde.
03	Fortalecer os mecanismos de transparência dos gastos e investimentos da saúde.
04	Buscar ampliação dos recursos estaduais e federais destinados ao SUS municipal.
05	Garantir distribuição equitativa dos recursos da saúde conforme necessidades epidemiológicas e sociais.

EIXO III – OS DESAFIOS PARA O SUS NA AGENDA NACIONAL DA DEFESA DA VIDA E DA SAÚDE: EMERGÊNCIAS CLIMÁTICAS E JUSTIÇA SOCIOAMBIENTAL

N	Proposta
01	Fortalecer ações de vigilância e prevenção das arboviroses.
02	Capacitar equipes de saúde para atuação em emergências e desastres climáticos, elaborar protocolos de atendimento à população afetada por eventos climáticos extremos.
03	Monitorar impactos dos agrotóxicos e demais fatores ambientais sobre a saúde da população.

EIXO IV – MODELO DE ATENÇÃO E GESTÃO, TERRITÓRIOS INTEGRADOS E CUIDADO INTEGRAL

N	Proposta
01	Fortalecer a Atenção Primária à Saúde como coordenadora do cuidado.
02	Ampliar o acesso aos serviços de saúde por meio de horários estendidos e ampliação da cobertura assistencial.
03	Implantar prontuário eletrônico integrado e sistemas informatizados de agendamento e regulação.
04	Ampliar o atendimento multiprofissional, especialmente para pessoas com TEA, TDAH e outros transtornos do neurodesenvolvimento.
05	Promover educação permanente, valorização profissional e estratégias de fixação de profissionais.
06	Fortalecer a atuação dos Agentes Comunitários de Saúde e o acompanhamento domiciliar.

PROPOSTAS ENCAMINHADAS ÀS ESFERAS ESTADUAL E NACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO – PR

Além das propostas municipais, a Conferência Municipal de Saúde aprovou proposta a ser encaminhada à 14ª Conferência Estadual de Saúde e à 18ª Conferência Nacional de Saúde.

Âmbito	Síntese da proposta
Estadual – 14ª Conferência Estadual de Saúde	Ampliar serviços regionais especializados para TEA, TDAH e outros transtornos do neurodesenvolvimento, com diagnóstico oportuno, intervenção precoce, acompanhamento multiprofissional, apoio às famílias e financiamento estadual.
Nacional – 18ª Conferência Nacional de Saúde	Instituir/fortalecer política nacional de tributação de produtos associados a fatores de risco e destinar parcela da arrecadação ao financiamento do SUS.

3.9.2 Justificativa

A pactuação de prioridades deve considerar envelhecimento populacional, condições crônicas, risco de quedas, vulnerabilidades sociais, necessidade de cuidado domiciliar, mobilidade, acessibilidade e a participação das pessoas idosas nas decisões municipais.

3.9.3 Marco legal

Constituição Federal de 1988, especialmente os dispositivos de proteção à saúde, à assistência social e às pessoas idosas.

Lei nº 8.080/1990 (Sistema Único de Saúde).

Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social).

Lei nº 8.842/1994 (Política Nacional do Idoso).

Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), com alterações posteriores.

Lei Estadual nº 22.189/2024 (Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa).

Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

No âmbito da governança intersetorial do PAPI, o Decreto Municipal nº 3.551/2026 instituiu o Comitê Municipal e a Portaria nº 7.576/2026 formalizou, em 29/10/2026, a designação de seus representantes. A publicação no DIOEMS em 30/10/2026 oferece comprovação documental da composição, fortalecendo a execução e o acompanhamento do Plano. A efetivação da coordenação operacional e da secretaria executiva deve observar a reunião de instalação e a respectiva ata, conforme a Portaria.

DIOEMS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

181013768

http://dioems.com.br/

O Município de São João, Estado do Paraná, dispõe de instrumentos normativos destinados à organização, ao acompanhamento e ao financiamento da política municipal dos direitos da pessoa idosa. Os principais atos identificados são apresentados a seguir.

Ato normativo	Descrição e situação de verificação
Lei Municipal nº 965, de 12 de dezembro de 2006	Lei que fundamenta as competências do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), conforme citação expressa na Resolução CMDPI nº 08/2025.
Lei Municipal nº 1.399, de 14 de dezembro de 2011	Indicada como ato de criação do Fundo Municipal da Pessoa Idosa. Ementa integral a confirmar no texto original da lei.
Lei Municipal nº 1.945, de 21 de setembro de 2021	Altera a Lei Municipal nº 965/2006, conforme referência expressa na Resolução CMDPI nº 08/2025.
Decreto Municipal nº 3.377, de 23 de julho de 2025	Referido como ato de designação/composição do CMDPI. Conferir o texto integral e eventuais alterações posteriores.
Resolução CMDPI nº 08/2025, de 29 de dezembro de 2025	Aprova o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São João–PR para 2026–2029, considerando a Ata nº 07/2025. Publicada no DIOEMS, edição nº 3520, de 30 de dezembro de 2025.

A Resolução CMDPI nº 08/2025, de 29 de dezembro de 2025, aprova expressamente o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São João–PR para o período de 2026 a 2029. O ato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná (DIOEMS), edição nº 3520, de 30 de dezembro de 2025, e identifica como fundamento a Lei Municipal nº 965/2006, alterada pela Lei Municipal nº 1.945/2021.

REFERÊNCIAS

SÃO JOÃO (PR). Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Resolução nº 08/2025 CMDPI, de 29 de dezembro de 2025. Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de São João–PR, 2026–2029. Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, ano XIV, ed. 3520, 30 dez. 2025. Disponível em: https://www.dioems.com.br/edicoes/01-00-0/00000000/docs/doc00458535.pdf. Acesso em: 26 out. 2026.

SÃO JOÃO (PR). Lei Municipal nº 965, de 12 de dezembro de 2006; Lei Municipal nº 1.399, de 14 de dezembro de 2011; Lei Municipal nº 1.945, de 21 de setembro de 2021; Decreto Municipal nº 3.377, de 23 de julho de 2025. Atos citados para conferência em seus textos integrais.

3.9.4 Princípios e diretrizes

A política municipal deverá observar dignidade, autonomia, independência, integralidade, equidade, acessibilidade, intersetorialidade, participação social, prevenção de incapacidades, proteção de direitos e transparência.

3.9.5 Princípios

Respeito à pessoa idosa, valorização de suas escolhas, participação nas decisões, prioridade às situações de vulnerabilidade e promoção de ambientes seguros e inclusivos.

3.9.6 Diretrizes

Integração entre SUS e SUAS; fortalecimento da Atenção Primária; avaliação multidimensional; prevenção de quedas; apoio aos cuidadores; promoção de acessibilidade; enfrentamento à violência; controle social; planejamento e avaliação periódica.

DIOEMS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

181013768

http://dioems.com.br/

4 PLANO DE AÇÃO DA PESSOA IDOSA

A matriz de execução 2026–2029 mantém 27 ações distribuídas em nove eixos (três por eixo). As prioridades foram cotejadas com o Diagnóstico Situacional atualizado em 09/11/2026, que consolida manualmente 20 questionários e a escuta qualitativa de 29 participantes do grupo focal. Os percentuais são descritivos dos instrumentos recebidos, não da população municipal. Cada eixo apresenta evidências e encaminhamentos, sem alterar as metas já estabelecidas. Parceiros, público-alvo, recursos/fontes previstas e indicadores constam das matrizes e do Anexo K; execução e disponibilidade orçamentária permanecem sujeitas aos procedimentos administrativos pertinentes.

Nota de execução e financiamento: os parceiros e públicos-alvo estão identificados nas matrizes, com detalhamento individual no Anexo K. As fontes de recursos indicadas são previsões de financiamento, sem atribuição de valores não aprovados. As linhas de base ainda não aferidas serão levantadas na primeira medição e não representam resultados executados.

4.1 EIXO 1 – ESPAÇOS AO AR LIVRE E EDIFÍCIOS

Fundamentação diagnóstica — Eixo 1: 12 de 20 respondentes (60%) avaliaram calçadas como regulares ou ruins. Prioridade: vistorias, adequações acessíveis e escuta de usuários; fonte: Diagnóstico Situacional, escuta agregada de 09/11/2026 e grupo focal (Anexo R).

Os questionários do BPC (Anexo L) e SCFV Mensal (Anexo M) integram a consolidação agregada da escuta. Na avaliação das calçadas, 12 de 20 respondentes (60%) apontaram condições regulares ou ruins; essa percepção subsidia a priorização de vistorias e acessibilidade, sem representar estimativa municipal.

Objetivo: Qualificar espaços públicos para mobilidade segura. O eixo será executado de forma intersetorial, com definição de prioridades, recursos e responsáveis, em consonância com o Plano Diretor Municipal do Envelhecimento Ativo e Longevidade de São João.

Prioridades identificadas no planejamento municipal anterior: vistoriar calçadas, rampas, obstáculos e acessibilidade de equipamentos públicos. Indicadores propostos: locais vistoriados, adequações concluídas e reclamações solucionadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO – PR

Fonte: propostas do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2022–2025 (PDF, pp. 25–33).

AÇÃO 01.01 — Vistoriar UBS, CRAS e acessos públicos com checklist de barreiras e ouvir usuários 60+.

Objetivo	Tornar os espaços públicos prioritários acessíveis
Ação	Vistoriar UBS, CRAS e acessos públicos com checklist de barreiras e ouvir usuários 60+.
Indicador	Locais vistoriados e lista priorizada
Meta	3 locais vistoriados e 1 lista de prioridades
Prazo	Até dez./2027
Responsável	Obras; Saúde; Assistência Social
Fonte de verificação	Checklists, fotos datadas e ata do Comitê
Parceiros	Articulação intersetorial entre Obras, Saúde, Assistência Social, Comitê PAPI e CMDPI, conforme competências.
Público-alvo	Pessoas idosas usuárias de UBS, CRAS e espaços públicos, inclusive com mobilidade reduzida; priorização territorial por vistoria e escuta.
Recursos/ fontes previstos	Recursos operacionais indicados para a ação: Equipe técnica de Obras, Saúde e Assistência Social para vistorias e registros; deslocamentos e materiais de checklist a dimensionar. Fonte prevista: orçamento próprio municipal das unidades responsáveis, sujeito à programação e disponibilidade. Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e transferências/convênios somente quando houver deliberação, elegibilidade e ato formal; nenhuma dotação ou valor adicional foi comprovado nesta auditoria. A existência de equipe ou serviço municipal não comprova reserva orçamentária para novas despesas.

AÇÃO 01.02 — Executar adequações simples prioritárias (rampas, corrimãos ou sinalização), conforme orçamento.

Objetivo	Reduzir riscos de circulação
Ação	Executar adequações simples prioritárias (rampas, corrimãos ou sinalização), conforme orçamento.
Indicador	Adequações concluídas
Meta	2 intervenções prioritárias
Prazo	2028–2029
Responsável	Obras; Administração
Fonte de verificação	Ordens de serviço e registros fotográficos
Parceiros	Articulação intersetorial entre Obras, Administração, Comitê PAPI e CMDPI, conforme competências.
Público-alvo	Pessoas idosas usuárias de UBS, CRAS e espaços públicos, inclusive com mobilidade reduzida; priorização territorial por vistoria e escuta.

DIOEMS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

181013768

http://dioems.com.br/

Recursos/ fontes previstos	Recursos operacionais indicados para a ação: Projeto, materiais e serviços de engenharia/obras para rampas, corrimãos ou sinalização, após levantamento de custos. Não há valor nem dotação individual comprovados; intervenções condicionadas à disponibilidade orçamentária e contratação regular. Fonte prevista: orçamento próprio municipal das unidades responsáveis, sujeito à programação e disponibilidade. Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e transferências/convênios somente quando houver deliberação, elegibilidade e ato formal; nenhuma dotação ou valor adicional foi comprovado nesta auditoria. A existência de equipe ou serviço municipal não comprova reserva orçamentária para novas despesas.

AÇÃO 01.03 — Reavaliar anualmente os pontos vistoriados com participação de pessoas idosas.

Objetivo	Monitorar acessibilidade
Ação	Reavaliar anualmente os pontos vistoriados com participação de pessoas idosas.
Indicador	Reavaliações registradas
Meta	1 reavaliação anual em 2028 e 2029
Prazo	2028–2029
Responsável	Obras; Comitê PAPI
Fonte de verificação	Relatórios anuais e atas
Parceiros	Articulação intersetorial entre Obras, Comitê PAPI e CMDPI, conforme competências.
Público-alvo	Pessoas idosas usuárias de UBS, CRAS e espaços públicos, inclusive com mobilidade reduzida; priorização territorial por vistoria e escuta.
Recursos/ fontes previstos	Recursos operacionais indicados para a ação: Equipe de Obras e Comitê PAPI, visitas e elaboração de relatórios; utilização de estrutura administrativa existente quando disponível. Deslocamentos e outros custos não quantificados, sujeitos à programação. Fonte prevista: orçamento próprio municipal das unidades responsáveis, sujeito à programação e disponibilidade. Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e transferências/convênios somente quando houver deliberação, elegibilidade e ato formal; nenhuma dotação ou valor adicional foi comprovado nesta auditoria. A existência de equipe ou serviço municipal não comprova reserva orçamentária para novas despesas.

4.2 EIXO 2 – TRANSPORTE

Fundamentação diagnóstica — Eixo 2: 14 de 20 respondentes (70%) indicaram o carro como meio de deslocamento. A prioridade é identificar barreiras de transporte

e embarque, inclusive em comunidades rurais; o percentual não mede demanda por transporte coletivo.

Os questionários do BPC e SCFV Mensal integram a tabulação geral. Na escuta consolidada, 14 de 20 respondentes (70%) informaram deslocamento de carro; o dado orienta análise de mobilidade, transporte e embarque, sem caracterizar isoladamente a demanda por transporte público.

Objetivo: Melhorar deslocamento e acesso aos serviços. O eixo será executado de forma intersetorial, com definição de prioridades, recursos e responsáveis, em consonância com o Plano Diretor Municipal do Envelhecimento Ativo e Longevidade de São João.

Prioridade identificada no planejamento municipal anterior: avaliar acessibilidade e segurança do embarque/desembarque no transporte destinado às pessoas idosas. Indicadores propostos: veículos avaliados e profissionais orientados. Fonte: propostas do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2022–2025 (PDF, pp. 25–33).

AÇÃO 02.01 — Mapear dificuldades de deslocamento de idosos da sede e interior com ACS e CRAS.

Objetivo	Facilitar acesso a consultas e serviços
Ação	Mapear dificuldades de deslocamento de idosos da sede e interior com ACS e CRAS.
Indicador	Levantamento de demandas
Meta	1 levantamento territorial
Prazo	Até dez./2027
Responsável	Saúde; Transporte; CRAS
Fonte de verificação	Formulários consolidados e relatório
Parceiros	Articulação intersetorial entre Saúde, Transporte, CRAS, Comitê PAPI e CMDPI, conforme competências.
Público-alvo	Pessoas idosas usuárias do transporte e dos serviços municipais, inclusive residentes na zona rural.

DIOEMS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

181013768

http://dioems.com.br/

Recursos/ fontes previstos	Recursos operacionais indicados para a ação: ACS, CRAS e equipes de transporte para levantamento territorial e sistematização; uso de rotinas institucionais, sem comprovação de dotação específica ou custo adicional estimado. Fonte prevista: orçamento próprio municipal das unidades responsáveis, sujeito à programação e disponibilidade. Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e transferências/convênios somente quando houver deliberação, elegibilidade e ato formal; nenhuma dotação ou valor adicional foi comprovado nesta auditoria. A existência de equipe ou serviço municipal não comprova reserva orçamentária para novas despesas.

AÇÃO 02.02 — Revisar orientações de agendamento, embarque seguro e prioridade conforme critérios vigentes.

Objetivo	Aprimorar transporte sanitário
Ação	Revisar orientações de agendamento, embarque seguro e prioridade conforme critérios vigentes.
Indicador	Fluxo revisado e divulgado
Meta	1 fluxo atualizado e 1 orientação à equipe
Prazo	2027–2028
Responsável	Saúde; Transporte
Fonte de verificação	Protocolo, listas de ciência e registros
Parceiros	Articulação intersetorial entre Saúde, Transporte, Comitê PAPI e CMDPI, conforme competências.
Público-alvo	Pessoas idosas usuárias do transporte e dos serviços municipais, inclusive residentes na zona rural.
Recursos/ fontes previstos	Recursos operacionais indicados para a ação: Equipes de agendamento, Saúde e transporte para revisão de orientações e materiais informativos. Impressão e capacitação, se necessárias, dependem de previsão e autorização administrativa. Fonte prevista: orçamento próprio municipal das unidades responsáveis, sujeito à programação e disponibilidade. Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e transferências/convênios somente quando houver deliberação, elegibilidade e ato formal; nenhuma dotação ou valor adicional foi comprovado nesta auditoria. A existência de equipe ou serviço municipal não comprova reserva orçamentária para novas despesas.

AÇÃO 02.03 — Consolidar anualmente reclamações e dificuldades de transporte para ajustes.

Objetivo	Acompanhar acesso territorial
Ação	Consolidar anualmente reclamações e dificuldades de transporte para ajustes.
Indicador	Relatórios de acesso
Meta	1 relatório por ano
Prazo	2028–2029

Responsável	Transporte; Saúde
Fonte de verificação	Relatórios e atas do Comitê
Parceiros	Articulação intersetorial entre Transporte, Saúde, Comitê PAPI e CMDPI, conforme competências.
Público-alvo	Pessoas idosas usuárias do transporte e dos serviços municipais, inclusive residentes na zona rural.
Recursos/ fontes previstos	Recursos operacionais indicados para a ação: Equipes de transporte e Saúde para registro, consolidação e avaliação das demandas; ferramentas e rotinas já utilizadas, quando disponíveis. Não há orçamento específico comprovado. Fonte prevista: orçamento próprio municipal das unidades responsáveis, sujeito à programação e disponibilidade. Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e transferências/convênios somente quando houver deliberação, elegibilidade e ato formal; nenhuma dotação ou valor adicional foi comprovado nesta auditoria. A existência de equipe ou serviço municipal não comprova reserva orçamentária para novas despesas.

4.2.1 Evidências documentadas de execução municipal (SCFV/CRAS e PADI)

O relatório do CRAS/SCFV informa que o Município disponibiliza transporte aos participantes da hidroginástica que enfrentam dificuldades de deslocamento, especialmente aqueles sem veículo próprio. Trata-se de ação já ofertada, sem quantitativo de viagens ou beneficiários informado no documento-fonte. Fonte: CRAS/SCFV, relatório de atividades 2025–2026, seção 5.2.

Frota municipal vinculada ao transporte: Frota existente da Saúde: 20 veículos no levantamento municipal de 05/03/2026 (10 automóveis de passeio, 4 ambulâncias, 1 van de 16 lugares, 2 micro-ônibus, 2 Fiat Strada e 1 Fiat Doblò). Frota informada da Assistência Social: 3 automóveis de quatro portas (1 Arcros, modelo a confirmar; 1 HB20; 1 Versa). Total informado das duas secretarias: 23 veículos, sem incluir os 3 veículos de Agricultura/Esporte relacionados separadamente no levantamento da Saúde. Quantidade de veículos adaptados e disponibilidade operacional não informadas.

4.3 EIXO 3 – MORADIA

Fundamentação diagnóstica — Eixo 3: 12 de 20 respondentes (60%) indicaram necessidade de adaptações no banheiro. Prioridade: orientação preventiva, checklist domiciliar e encaminhamento de riscos, conforme competências da rede.

DIOEMS
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
181013768
http://dioems.com.br/

Os questionários BPC e SCFV Mensal integram a tabulação agregada. Na escuta, 12 de 20 respondentes (60%) indicaram necessidade de adaptação do banheiro, evidência que reforça orientação domiciliar e prevenção de quedas, sem extrapolação populacional.

Objetivo: Favorecer permanência segura no domicílio. O eixo será executado de forma intersetorial, com definição de prioridades, recursos e responsáveis, em consonância com o Plano Diretor Municipal do Envelhecimento Ativo e Longevidade de São João.

Prioridade identificada no planejamento municipal anterior: identificar domicílios com barreiras arquitetônicas e demanda por pequenas adaptações, articulando assistência social e habitação. Indicadores propostos: domicílios avaliados e adaptações realizadas. Fonte: propostas do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2022–2025 (PDF, pp. 25–33).

AÇÃO 03.01 — Incluir checklist simples de riscos ambientais nas visitas de idosos prioritários.

Objetivo	Prevenir quedas no domicílio
Ação	Incluir checklist simples de riscos ambientais nas visitas de idosos prioritários.
Indicador	Visitas com checklist
Meta	Aplicar checklist aos casos priorizados pela APS/CRAS
Prazo	2027–2029
Responsável	Saúde/ACS; CRAS
Fonte de verificação	Prontuários e formulários, sem identificação pública
Parceiros	Articulação intersetorial entre Saúde/ACS, CRAS, Comitê PAPI e CMDPI, conforme competências.
Público-alvo	Pessoas idosas em domicílios com risco ambiental ou barreiras de acessibilidade, com prioridade definida pela APS e pelo CRAS.
Recursos/ fontes previstos	Recursos operacionais indicados para a ação: Equipes de APS/ACS e materiais de checklist para visitas domiciliares; execução nas rotinas assistenciais conforme capacidade instalada. Custos adicionais não demonstrados. Fonte prevista: orçamento próprio municipal das unidades responsáveis, sujeito à programação e disponibilidade. Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e transferências/convênios somente quando houver deliberação, elegibilidade e ato formal; nenhuma dotação ou valor adicional foi comprovado nesta auditoria. A existência de equipe ou serviço municipal não comprova reserva orçamentária para novas despesas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO – PR

AÇÃO 03.02 — Realizar orientação anual sobre iluminação, tapetes, banheiro e segurança doméstica.

Objetivo	Orientar famílias
Ação	Realizar orientação anual sobre iluminação, tapetes, banheiro e segurança doméstica.
Indicador	Ações educativas
Meta	1 ação educativa por ano
Prazo	2027–2029
Responsável	APS; Assistência Social
Fonte de verificação	Material educativo e lista de presença
Parceiros	Articulação intersetorial entre APS, Assistência Social, Comitê PAPI e CMDPI, conforme competências.
Público-alvo	Pessoas idosas em domicílios com risco ambiental ou barreiras de acessibilidade, com prioridade definida pela APS e pelo CRAS.
Recursos/ fontes previstos	Recursos operacionais indicados para a ação: Profissionais de Saúde e Assistência Social, material educativo e espaço para orientações. Produção gráfica e logística, se necessárias, sujeitas a disponibilidade e programação. Fonte prevista: orçamento próprio municipal das unidades responsáveis, sujeito à programação e disponibilidade. Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e transferências/convênios somente quando houver deliberação, elegibilidade e ato formal; nenhuma dotação ou valor adicional foi comprovado nesta auditoria. A existência de equipe ou serviço municipal não comprova reserva orçamentária para novas despesas.

AÇÃO 03.03 — Estabelecer encaminhamento de situações graves aos setores competentes.

Objetivo	Encaminhar vulnerabilidade habitacional
Ação	Estabelecer encaminhamento de situações graves aos setores competentes.
Indicador	Fluxo intersetorial formalizado
Meta	1 fluxo definido até 2028
Prazo	Até dez./2028
Responsável	RAS; Obras; Saúde
Fonte de verificação	Fluxo e registros de encaminhamento
Parceiros	Articulação intersetorial entre RAS, Obras, Saúde, Comitê PAPI e CMDPI, conforme competências.
Público-alvo	Pessoas idosas em domicílios com risco ambiental ou barreiras de acessibilidade, com prioridade definida pela APS e pelo CRAS.

DIOEMS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

181013768

http://dioems.com.br/

Recursos/ fontes previstos	Recursos operacionais indicados para a ação: Equipes de Saúde, Assistência Social e rede de proteção para formalizar e operar encaminhamentos; reuniões e instrumentos administrativos. Não há aporte específico comprovado. Fonte prevista: orçamento próprio municipal das unidades responsáveis, sujeito à programação e disponibilidade. Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e transferências/convênios somente quando houver deliberação, elegibilidade e ato formal; nenhuma dotação ou valor adicional foi comprovado nesta auditoria. A existência de equipe ou serviço municipal não comprova reserva orçamentária para novas despesas.

4.3.1 Evidências documentadas de execução municipal (SCFV/CRAS e PADI)

O PADI realiza acompanhamento no ambiente domiciliar, incluindo avaliação de condições de cuidado, orientação de posicionamento e, em situações específicas, substituição de colchão inadequado para prevenção de lesões por pressão. A atuação subsidia a identificação de necessidades no domicílio, mas o relatório não quantifica adaptações habitacionais nem comprova execução de programa municipal de reforma de moradias. Fonte: PADI, relatório de 01/06 a 28/10/2026, seção 7.

4.4 EIXO 4 – PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Fundamentação diagnóstica — Eixo 4: 16 de 20 respondentes (80%) não participam de cursos ou oficinas de autocuidado. Prioridade: ampliar divulgação, acessibilidade e oportunidades de convivência e participação no SCFV e em projetos comunitários.

Escuta do SCFV Mensal: os três questionários do Anexo M (M.1 a M.3) já compõem a tabulação agregada dos 20 instrumentos. Na amostra total, 16 de 20 respondentes (80%) informaram não participar de cursos ou oficinas de autocuidado; o achado fundamenta a divulgação e ampliação das oportunidades de participação, sem atribuir essa frequência especificamente ao SCFV.

Objetivo: Ampliar convivência e protagonismo. O eixo será executado de forma intersetorial, com definição de prioridades, recursos e responsáveis, em consonância com o Plano Diretor Municipal do Envelhecimento Ativo e Longevidade de São João.

Prioridade identificada no planejamento municipal anterior: fortalecer atividades intergeracionais e convivência comunitária, integrando educação, cultura, esporte e

assistência social. Indicadores propostos: ações realizadas e participantes. Fonte: propostas do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2022–2025 (PDF, pp. 25–33).

AÇÃO 04.01 — Manter e registrar atividades do SCFV e do projeto Novo Horizonte em Movimento.

Objetivo	Valorizar grupos já existentes
Ação	Manter e registrar atividades do SCFV e do projeto Novo Horizonte em Movimento.
Indicador	Atividades e participantes registrados
Meta	1 consolidação semestral
Prazo	2027–2029
Responsável	Assistência Social; Esporte e Cultura
Fonte de verificação	Relatórios SCFV e listas de presença
Parceiros	Articulação intersetorial entre Assistência Social, Esporte e Cultura, Comitê PAPI e CMDPI, conforme competências.
Público-alvo	Pessoas idosas participantes ou potenciais participantes das atividades comunitárias e do SCFV.
Recursos/ fontes previstos	Recursos operacionais indicados para a ação: Equipes, espaços e materiais do SCFV/CRAS e do projeto Novo Horizonte, conforme atividades efetivamente mantidas. Fonte prevista: orçamento próprio municipal das unidades responsáveis, sujeito à programação e disponibilidade. Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e transferências/convênios somente quando houver deliberação, elegibilidade e ato formal; nenhuma dotação ou valor adicional foi comprovado nesta auditoria. A existência de equipe ou serviço municipal não comprova reserva orçamentária para novas despesas.

AÇÃO 04.02 — Realizar escuta anual sobre prioridades do plano, incluindo área rural.

Objetivo	Ampliar escuta da população idosa
Ação	Realizar escuta anual sobre prioridades do plano, incluindo área rural.
Indicador	Escutas realizadas
Meta	1 escuta anual
Prazo	2027–2029
Responsável	Comitê PAPI; CMDPI; CRAS
Fonte de verificação	Atas, formulários e síntese de sugestões
Parceiros	Articulação intersetorial entre Comitê PAPI, CMDPI e CRAS, conforme competências.
Público-alvo	Pessoas idosas participantes ou potenciais participantes de atividades comunitárias, inclusive residentes no meio rural.

DIOEMS
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
181013768
http://dioems.com.br/

Recursos/ fontes previstos	Recursos operacionais indicados para a ação: Comitê PAPI, CRAS, ACS e espaços comunitários para escuta, transporte e registro quando necessários. Custeio operacional a definir conforme agenda e disponibilidade municipal. Fonte prevista: orçamento próprio municipal das unidades responsáveis, sujeito à programação e disponibilidade. Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e transferências/convênios somente quando houver deliberação, elegibilidade e ato formal; nenhuma dotação ou valor adicional foi comprovado nesta auditoria. A existência de equipe ou serviço municipal não comprova reserva orçamentária para novas despesas.

AÇÃO 04.03 — Divulgar oportunidades do Viaja Mais 60 conforme editais, adesão e disponibilidade.

Objetivo	Apoiar participação em ações estaduais
Ação	Divulgar oportunidades do Viaja Mais 60 conforme editais, adesão e disponibilidade.
Indicador	Ações de divulgação
Meta	1 divulgação por edição aplicável
Prazo	2027–2029
Responsável	Assistência Social; CMDPI
Fonte de verificação	Comunicados e documentação de adesão
Parceiros	Articulação intersetorial entre Assistência Social, CMDPI e Comitê PAPI, conforme competências.
Público-alvo	Pessoas idosas participantes ou potenciais participantes das atividades comunitárias e do SCFV.
Recursos/ fontes previstos	Recursos operacionais indicados para a ação: Equipe da Assistência Social e canais institucionais para divulgar editais do Viaja Mais 60; participação, viagens e despesas somente quando houver edital, adesão, elegibilidade e recursos autorizados. Fonte prevista: orçamento próprio municipal das unidades responsáveis, sujeito à programação e disponibilidade. Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e transferências/convênios somente quando houver deliberação, elegibilidade e ato formal; nenhuma dotação ou valor adicional foi comprovado nesta auditoria. A existência de equipe ou serviço municipal não comprova reserva orçamentária para novas despesas.

4.4.1 Evidências documentadas de execução municipal (SCFV/CRAS e PADI)

O SCFV/CRAS registrou mais de 320 registros de atividades, referentes a 219 participantes únicos de 60 anos ou mais: 191 mulheres e 28 homens. O relatório informa atividades no Centro, Novo Horizonte e distritos de Dois Irmãos, Vila Paraíso, Nova Lourdes e Ouro Verde. Os registros não devem ser confundidos com pessoas distintas ou somados aos quantitativos das oficinas.

A oferta inclui encontros temáticos mensais, artesanato e jogos de mesa semanais, exercícios físicos quinzenais em diferentes localidades e duas turmas semanais de hidroginástica. Foram registrados 65 inscritos em jogos de mesa e 16 inscritas em artesanato; nas turmas de hidroginástica, 22 inscritas às sextas-feiras (frequência média de 48,82%) e 21 às segundas-feiras (43,92%). A oficina de artesanato apresentou frequência média de 40,70%.

O projeto Viaja Mais 60 levou 70 participantes ao Parque Aquático Pinheiros, em Francisco Beltrão, em 2025. Também foram descritas ações culturais, passeios, comemoração do Dia Nacional da Pessoa Idosa e participação na Festa do Colono e do Motorista em Sulina. Pilates e dança de salão constam como serviços licitados, com início previsto para 2026, e não devem ser apresentados como executados. Fonte: CRAS/SCFV, relatório com referência 2025–2026, seções 5.1 a 5.8.

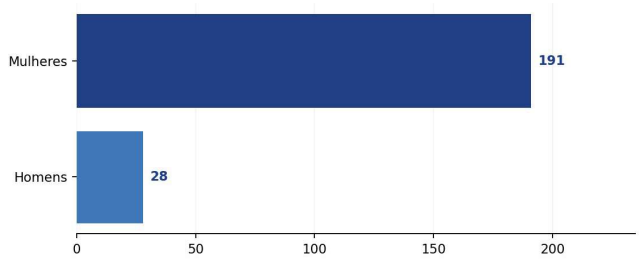
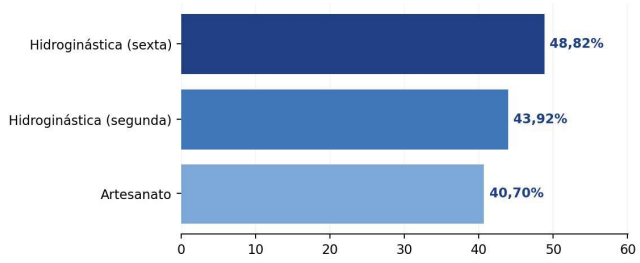


Figura – Distribuição dos 219 participantes únicos do SCFV por sexo.



DIOEMS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

181013768

http://dioems.com.br/

Figura – Frequência média informada por atividade do SCFV (%); bases de inscritos distintas.

4.5 EIXO 5 – RESPEITO E INCLUSÃO SOCIAL

Fundamentação diagnóstica — Eixo 5: o grupo focal registrou preocupações com respeito, proteção e convivência. Prioridades: campanha contra violência e idadismo, fluxo intersetorial de proteção e atividades intergeracionais; a escuta qualitativa não fornece percentual populacional.

Os formulários BPC e SCFV Mensal integram a análise consolidada do Diagnóstico Situacional. As sugestões qualitativas sobre respeito, proteção e convivência, registradas no grupo focal (Anexo R), fundamentam campanhas de enfrentamento ao idadismo, fluxos de proteção e atividades intergeracionais.

Objetivo: Prevenir discriminação e violência. O eixo será executado de forma intersetorial, com definição de prioridades, recursos e responsáveis, em consonância com o Plano Diretor Municipal do Envelhecimento Ativo e Longevidade de São João.

Prioridade identificada no planejamento municipal anterior: instituir ou revisar fluxo intersetorial de identificação, notificação, acolhimento e acompanhamento de negligência, abandono e violência, com respeito ao sigilo. Indicadores propostos: profissionais capacitados, casos acompanhados e encaminhamentos concluídos. Fonte: propostas do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2022–2025 (PDF, pp. 25–33).

AÇÃO 05.01 — Realizar campanha anual de respeito e proteção dos direitos da pessoa idosa.

Objetivo	Prevenir violência e idadismo
Ação	Realizar campanha anual de respeito e proteção dos direitos da pessoa idosa.
Indicador	Campanhas realizadas
Meta	1 campanha por ano
Prazo	2027–2029
Responsável	Assistência Social; Saúde; CMDPI
Fonte de verificação	Peças, fotos e relatório
Parceiros	Articulação intersetorial entre Assistência Social, Saúde, CMDPI e Comitê PAPI, conforme competências.
Público-alvo	Pessoas idosas, familiares, cuidadores e profissionais da rede de proteção.
Recursos/ fontes previstos	Recursos operacionais indicados para a ação: Equipes de Assistência Social, Saúde e comunicação para campanha; materiais, espaços e divulgação a dimensionar. Sem valor orçamentário específico comprovado. Fonte prevista: orçamento próprio municipal das unidades responsáveis, sujeito à programação e disponibilidade. Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e transferências/convênios somente quando houver deliberação, elegibilidade e ato formal; nenhuma dotação ou valor adicional foi comprovado nesta auditoria. A existência de equipe ou serviço municipal não comprova reserva orçamentária para novas despesas.

AÇÃO 05.02 — Pactuar fluxo de acolhimento, notificação e encaminhamento de suspeita de violência.

Objetivo	Aprimorar proteção
Ação	Pactuar fluxo de acolhimento, notificação e encaminhamento de suspeita de violência.
Indicador	Fluxo aprovado
Meta	1 fluxo intersetorial
Prazo	Até dez./2027
Responsável	Saúde; CREAS/Assistência Social; CMDPI
Fonte de verificação	Fluxo e ata de pactuação
Parceiros	Articulação intersetorial entre Saúde, CREAS/Assistência Social, CMDPI e Comitê PAPI, conforme competências.
Público-alvo	Pessoas idosas, familiares, cuidadores e profissionais da rede de proteção.
Recursos/ fontes previstos	Recursos operacionais indicados para a ação: Profissionais da rede de proteção, Saúde, Assistência Social e CMDPI para reuniões, capacitação e protocolo; custos extraordinários dependem de pactuação e programação. Fonte prevista: orçamento próprio municipal das unidades responsáveis, sujeito à programação e disponibilidade. Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e transferências/convênios somente quando houver deliberação, elegibilidade e ato formal; nenhuma dotação ou valor adicional foi comprovado nesta auditoria. A existência de equipe ou serviço municipal não comprova reserva orçamentária para novas despesas.

AÇÃO 05.03 — Realizar atividade conjunta entre idosos e estudantes ou comunidade.

Objetivo	Promover convivência intergeracional
Ação	Realizar atividade conjunta entre idosos e estudantes ou comunidade.
Indicador	Atividades realizadas
Meta	1 atividade anual
Prazo	2027–2029
Responsável	Educação; Assistência Social

DIOEMS
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
181013768
http://dioems.com.br/

Fonte de verificação	Programação e lista de presença
Parceiros	Articulação intersetorial entre Educação, Assistência Social, Comitê PAPI e CMDPI, conforme competências.
Público-alvo	Pessoas idosas com necessidade de cuidado, familiares e cuidadores identificados na rede municipal.
Recursos/ fontes previstos	Recursos operacionais indicados para a ação: Equipes de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social, espaços e materiais para ação intergeracional; eventual transporte e aquisição de insumos sujeitos à disponibilidade e autorização. Fonte prevista: orçamento próprio municipal das unidades responsáveis, sujeito à programação e disponibilidade. Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e transferências/convênios somente quando houver deliberação, elegibilidade e ato formal; nenhuma dotação ou valor adicional foi comprovado nesta auditoria. A existência de equipe ou serviço municipal não comprova reserva orçamentária para novas despesas.

4.5.1 Evidências documentadas de execução municipal (SCFV/CRAS e PADI)

O CRAS/SCFV desenvolveu encontros sobre valorização da pessoa idosa, direitos sociais, prevenção de violências, cidadania e fortalecimento de vínculos, além de celebração anual do Dia Nacional da Pessoa Idosa. O relatório identifica como desafios a baixa adesão masculina e as barreiras à participação de pessoas em maior vulnerabilidade socioeconômica, justificando ações futuras de busca ativa e inclusão. Fonte: CRAS/SCFV, seções 5, 8 e 9.

4.6 EIXO 6 – PARTICIPAÇÃO CÍVICA E EMPREGO

Fundamentação diagnóstica — Eixo 6: 13 de 20 respondentes (65%) indicaram “Não sei” quanto às oportunidades de participação em conselhos, segundo a tabulação municipal. Prioridade: informação acessível e convite à participação cívica.

Objetivo: Valorizar experiência e contribuição social. O eixo será executado de forma intersetorial, com definição de prioridades, recursos e responsáveis, em consonância com o Plano Diretor Municipal do Envelhecimento Ativo e Longevidade de São João.

Prioridade identificada no planejamento municipal anterior: promover participação voluntária, transmissão de saberes e oportunidades de aprendizagem, conforme interesse e capacidade da pessoa idosa. Indicadores propostos: atividades

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO – PR

e participantes. Fonte: propostas do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2022–2025 (PDF, pp. 25–33).

AÇÃO 06.01 — Convidar representantes 60+ para reuniões e consultas do CMDPI e PAPI.

Objetivo	Fortalecer participação cidadã
Ação	Convidar representantes 60+ para reuniões e consultas do CMDPI e PAPI.
Indicador	Reuniões com participação 60+
Meta	Participação registrada em 2 encontros anuais
Prazo	2027–2029
Responsável	CMDPI; Comitê PAPI
Fonte de verificação	Convites, atas e listas de presença
Parceiros	Articulação intersetorial entre CMDPI e Comitê PAPI, conforme competências.
Público-alvo	Pessoas idosas interessadas em participação cívica, formação e voluntariado, respeitada sua autonomia.
Recursos/ fontes previstos	Recursos operacionais indicados para a ação: Estrutura do CMDPI e Comitê PAPI para convites, reuniões e acessibilidade; despesas de comunicação e deslocamento, se houver, sem dotação individual demonstrada. Fonte prevista: orçamento próprio municipal das unidades responsáveis, sujeito à programação e disponibilidade. Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e transferências/convênios somente quando houver deliberação, elegibilidade e ato formal; nenhuma dotação ou valor adicional foi comprovado nesta auditoria. A existência de equipe ou serviço municipal não comprova reserva orçamentária para novas despesas.

AÇÃO 06.02 — Promover oficina ou encontro anual de troca de experiências intergeracionais.

Objetivo	Valorizar conhecimentos da pessoa idosa
Ação	Promover oficina ou encontro anual de troca de experiências intergeracionais.
Indicador	Encontros realizados
Meta	1 encontro anual
Prazo	2027–2029
Responsável	Educação; Cultura; CRAS
Fonte de verificação	Programação e registro de participantes
Parceiros	Articulação intersetorial entre Educação, Cultura, CRAS, Comitê PAPI e CMDPI, conforme competências.
Público-alvo	Pessoas idosas participantes ou potenciais participantes das atividades comunitárias e do SCFV.

DIOEMS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

181013768

http://dioems.com.br/

Recursos/ fontes previstos	Recursos operacionais indicados para a ação: Equipes de Educação, Cultura e Assistência Social, local e materiais de oficina; custeio complementar e transporte dependem de planejamento e recursos disponíveis. Fonte prevista: orçamento próprio municipal das unidades responsáveis, sujeito à programação e disponibilidade. Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e transferências/convênios somente quando houver deliberação, elegibilidade e ato formal; nenhuma dotação ou valor adicional foi comprovado nesta auditoria. A existência de equipe ou serviço municipal não comprova reserva orçamentária para novas despesas.

AÇÃO 06.03 — Ofertar orientação sobre direitos, cursos e trabalho voluntário, sem impor inserção laboral.

Objetivo	Informar sobre oportunidades e direitos
Ação	Ofertar orientação sobre direitos, cursos e trabalho voluntário, sem impor inserção laboral.
Indicador	Orientações realizadas
Meta	1 ação anual
Prazo	2027–2029
Responsável	CRAS; Educação; CMDPI
Fonte de verificação	Material e relatório de atividade
Parceiros	Articulação intersetorial entre CRAS, Educação, CMDPI e Comitê PAPI, conforme competências.
Público-alvo	Pessoas idosas, familiares, cuidadores e profissionais da rede de proteção.
Recursos/ fontes previstos	Recursos operacionais indicados para a ação: Profissionais da rede municipal e parceiros convidados para orientações; materiais informativos e espaço físico, sem comprovação de orçamento exclusivo. Fonte prevista: orçamento próprio municipal das unidades responsáveis, sujeito à programação e disponibilidade. Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e transferências/convênios somente quando houver deliberação, elegibilidade e ato formal; nenhuma dotação ou valor adicional foi comprovado nesta auditoria. A existência de equipe ou serviço municipal não comprova reserva orçamentária para novas despesas.

4.6.1 Evidências documentadas de execução municipal (SCFV/CRAS e PADI)

As rodas de conversa, oficinas e encontros do SCFV favorecem o protagonismo, a troca de experiências e a participação comunitária das pessoas idosas. Os relatórios não apresentam número de idosos inseridos em emprego, voluntariado formal ou conselhos; portanto, não se atribuem resultados quantitativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO – PR

de trabalho ou participação cívica formal a essas ações. Fonte: CRAS/SCFV, seção 5.1.

4.7 EIXO 7 – COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO

Fundamentação diagnóstica — Eixo 7: 11 de 20 respondentes (55%) acessam a internet eventualmente, raramente ou nunca. Prioridade: comunicação multicanal com rádio, ACS, UBS, CRAS e linguagem acessível.

Os instrumentos do BPC e SCFV Mensal integram a tabulação geral. Na amostra de 20 questionários, 11 respondentes (55%) informaram acessar a internet eventualmente, raramente ou nunca, reforçando a necessidade de comunicação por ACS, rádio, UBS e CRAS, além de meios digitais acessíveis.

Objetivo: Assegurar informações acessíveis. O eixo será executado de forma intersetorial, com definição de prioridades, recursos e responsáveis, em consonância com o Plano Diretor Municipal do Envelhecimento Ativo e Longevidade de São João.

Prioridade identificada no planejamento municipal anterior: organizar inclusão digital e linguagem acessível, inclusive para pessoas com baixa escolaridade. Indicadores propostos: oficinas e participantes atendidos. Fonte: propostas do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2022–2025 (PDF, pp. 25–33).

AÇÃO 07.01 — Adotar fonte legível e linguagem simples nos convites e materiais dirigidos aos idosos.

Objetivo	Facilitar comunicação acessível
Ação	Adotar fonte legível e linguagem simples nos convites e materiais dirigidos aos idosos.
Indicador	Materiais adequados
Meta	1 modelo-padrão acessível
Prazo	Até dez./2027
Responsável	Comunicação; Saúde; CRAS
Fonte de verificação	Modelo aprovado e materiais publicados
Parceiros	Articulação intersetorial entre Comunicação, Saúde, CRAS, Comitê PAPI e CMDPI, conforme competências.
Público-alvo	Pessoas idosas que utilizam serviços públicos e canais municipais de informação, com atenção à acessibilidade comunicacional.

DIOEMS
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
181013768
http://dioems.com.br/

Recursos/ fontes previstos	Recursos operacionais indicados para a ação: Equipe de comunicação e setores responsáveis pela produção de convites acessíveis; adaptação de modelos existentes e eventual impressão condicionada à programação. Fonte prevista: orçamento próprio municipal das unidades responsáveis, sujeito à programação e disponibilidade. Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e transferências/convênios somente quando houver deliberação, elegibilidade e ato formal; nenhuma dotação ou valor adicional foi comprovado nesta auditoria. A existência de equipe ou serviço municipal não comprova reserva orçamentária para novas despesas.

AÇÃO 07.02 — Usar ACS, UBS, CRAS e rádios locais para informar ações e agendamentos.

Objetivo	Ampliar divulgação dos serviços
Ação	Usar ACS, UBS, CRAS e rádios locais para informar ações e agendamentos.
Indicador	Divulgações registradas
Meta	1 calendário semestral de comunicação
Prazo	2027–2029
Responsável	Saúde; Comunicação; Assistência Social
Fonte de verificação	Calendário e comprovantes de divulgação
Parceiros	Articulação intersetorial entre Saúde, Comunicação, Assistência Social, Comitê PAPI e CMDPI, conforme competências.
Público-alvo	Pessoas idosas que utilizam serviços públicos e canais municipais de informação, com atenção à acessibilidade comunicacional.
Recursos/ fontes previstos	Recursos operacionais indicados para a ação: ACS, UBS, CRAS e canais de rádio para divulgação de ações e agendamentos; uso dos canais institucionais disponíveis, sem presumir contratação de mídia ou verba adicional. Fonte prevista: orçamento próprio municipal das unidades responsáveis, sujeito à programação e disponibilidade. Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e transferências/convênios somente quando houver deliberação, elegibilidade e ato formal; nenhuma dotação ou valor adicional foi comprovado nesta auditoria. A existência de equipe ou serviço municipal não comprova reserva orçamentária para novas despesas.

AÇÃO 07.03 — Realizar oficina prática de acesso a serviços e prevenção de golpes digitais.

Objetivo	Apoiar inclusão digital
Ação	Realizar oficina prática de acesso a serviços e prevenção de golpes digitais.
Indicador	Oficinas realizadas
Meta	1 oficina anual
Prazo	2027–2029

Responsável	CRAS; Educação
Fonte de verificação	Plano de aula e lista de presença
Parceiros	Articulação intersetorial entre CRAS, Educação, Comitê PAPI e CMDPI, conforme competências.
Público-alvo	Pessoas idosas participantes ou potenciais participantes das atividades comunitárias e do SCFV.
Recursos/ fontes previstos	Recursos operacionais indicados para a ação: Profissionais e espaços de CRAS/educação para oficina de inclusão e segurança digital; equipamentos e conexão disponíveis quando existentes; insumos adicionais dependem de programação. Fonte prevista: orçamento próprio municipal das unidades responsáveis, sujeito à programação e disponibilidade. Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e transferências/convênios somente quando houver deliberação, elegibilidade e ato formal; nenhuma dotação ou valor adicional foi comprovado nesta auditoria. A existência de equipe ou serviço municipal não comprova reserva orçamentária para novas despesas.

4.7.1 Evidências documentadas de execução municipal (SCFV/CRAS e PADI)

Em 26/06/2026, o SCFV promoveu, na Casa da Cultura, palestra com agentes de segurança pública sobre crimes e golpes digitais contra a pessoa idosa, abordando mensagens fraudulentas, links suspeitos, reconhecimento facial, proteção de dados e fraudes bancárias. O relatório não informa o número de participantes dessa palestra. Fonte: CRAS/SCFV, seção 5.4.

4.8 EIXO 8 – APOIO COMUNITÁRIO E SERVIÇOS DE SAÚDE

Fundamentação diagnóstica — Eixo 8: 12 de 20 respondentes (60%) praticam exercícios raramente ou nunca. Prioridade: ações de atividade física, prevenção de agravos e acesso a serviços; 18 de 20 (90%) referiram utilizar serviços públicos de saúde na escuta.

Objetivo: Promover cuidado integral e prevenir perda funcional. O eixo será executado de forma intersetorial, com definição de prioridades, recursos e responsáveis, em consonância com o Plano Diretor Municipal do Envelhecimento Ativo e Longevidade de São João.

Prioridades identificadas no planejamento municipal anterior: mapear pessoas idosas acamadas para vacinação domiciliar; desenvolver prevenção de quedas e

DIOEMS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

181013768

http://dioems.com.br/

acidentes domésticos; qualificar uso seguro de medicamentos; e facilitar acesso à reabilitação visual. Indicadores propostos: cobertura vacinal conforme indicador vigente, ações preventivas, avaliações de risco e pessoas acompanhadas. Fonte: propostas do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2022–2025 (PDF, pp. 25–33).

AÇÃO 08.01 — Manter acompanhamento e relatório periódico das consultas preventivas já implantadas.

Objetivo	Consolidar prevenção geriátrica
Ação	Manter acompanhamento e relatório periódico das consultas preventivas já implantadas.
Indicador	Consultas 60+ e comparecimento
Meta	1 relatório semestral, sujeito à agenda assistencial
Prazo	2027–2029
Responsável	Secretaria de Saúde; APS
Fonte de verificação	Relatórios IDS Saúde, agregados
Parceiros	Articulação intersetorial entre Secretaria de Saúde, APS, Comitê PAPI e CMDPI, conforme competências.
Público-alvo	Pessoas com 60 anos ou mais atendidas pela APS e seus familiares, conforme critérios de acompanhamento clínico-funcional.
Recursos/ fontes previstos	Recursos operacionais indicados para a ação: Equipe assistencial e administrativa, sistemas IDS Saúde e relatórios de produção para monitorar consultas geriátricas já implantadas; manutenção da oferta depende do custeio assistencial vigente e das decisões de gestão, sem presumir dotação nova. Fonte prevista: orçamento próprio municipal das unidades responsáveis, sujeito à programação e disponibilidade. Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e transferências/convênios somente quando houver deliberação, elegibilidade e ato formal; nenhuma dotação ou valor adicional foi comprovado nesta auditoria. A existência de equipe ou serviço municipal não comprova reserva orçamentária para novas despesas.

AÇÃO 08.02 — Ampliar e qualificar a aplicação e o registro do IVCF-20 nas equipes, com acompanhamento dos estratos de risco já identificados no SIPI-PR.

Objetivo	Estratificar risco clínico-funcional
Ação	Ampliar e qualificar a aplicação e o registro do IVCF-20 nas equipes, com acompanhamento dos estratos de risco já identificados no SIPI-PR.
Indicador	Pessoas idosas avaliadas pelo IVCF-20, por estrato de risco e unidade/equipe
Meta	1 protocolo e consolidação semestral

Prazo	2027–2029
Responsável	APS; Enfermagem
Fonte de verificação	SIPI-PR/SESA-PR, relatórios municipais e prontuários da APS
Parceiros	Articulação intersetorial entre APS, Enfermagem, Comitê PAPI e CMDPI, conforme competências.
Público-alvo	Pessoas com 60 anos ou mais atendidas pela APS e seus familiares, conforme critérios de acompanhamento clínico-funcional.
Recursos/ fontes previstos	Recursos operacionais indicados para a ação: Equipes APS/Enfermagem, prontuários e sistemas municipais/SIPI-PR para aplicação e consolidação do IVCF-20; treinamento e suporte técnico a organizar. Sem valor específico ou nova transferência comprovados. Fonte prevista: orçamento próprio municipal das unidades responsáveis, sujeito à programação e disponibilidade. Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e transferências/convênios somente quando houver deliberação, elegibilidade e ato formal; nenhuma dotação ou valor adicional foi comprovado nesta auditoria. A existência de equipe ou serviço municipal não comprova reserva orçamentária para novas despesas.

AÇÃO 08.03 — Incluir orientação sobre quedas, vacinação e uso seguro de medicamentos no atendimento e discutir fluxo de encaminhamento.

Objetivo	Prevenir agravos e articular cuidado
Ação	Incluir orientação sobre quedas, vacinação e uso seguro de medicamentos no atendimento e discutir fluxo de encaminhamento.
Indicador	Fluxo e ações educativas
Meta	1 fluxo pactuado e 1 ação anual
Prazo	2027–2029
Responsável	APS; Saúde; Rede regional
Fonte de verificação	Fluxo, atas e relatórios de educação
Parceiros	Articulação intersetorial entre APS, Saúde, Rede regional, Comitê PAPI e CMDPI, conforme competências.
Público-alvo	Pessoas com 60 anos ou mais atendidas pela APS e seus familiares, conforme critérios de acompanhamento clínico-funcional.

DIOEMS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

181013768

http://dioems.com.br/

Recursos/ fontes previstos	Recursos operacionais indicados para a ação: Equipes APS, materiais educativos e fluxos assistenciais existentes para prevenção de quedas, vacinação e uso seguro de medicamentos; necessidades adicionais sujeitas à programação da Saúde. Fonte prevista: orçamento próprio municipal das unidades responsáveis, sujeito à programação e disponibilidade. Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e transferências/convênios somente quando houver deliberação, elegibilidade e ato formal; nenhuma dotação ou valor adicional foi comprovado nesta auditoria. A existência de equipe ou serviço municipal não comprova reserva orçamentária para novas despesas.

4.8.1 Projeto intersetorial “Novo Horizonte em Movimento” – promoção da saúde e do envelhecimento ativo

O projeto “Novo Horizonte em Movimento”, proposto pela Unidade Básica de Saúde Novo Horizonte, sob responsabilidade da enfermeira Jessica Keilla Santin, constitui iniciativa intersetorial de promoção da saúde, prevenção de doenças crônicas e incentivo ao envelhecimento ativo, em articulação com as Secretarias Municipais de Saúde, Esportes e Desenvolvimento Social.

A área de abrangência da ESF Novo Horizonte possui 1.489 usuários cadastrados, dos quais 242 são pessoas idosas (16,25%). Também estão registrados 249 usuários com hipertensão arterial (16,72%) e 49 com diabetes mellitus (3,29%). Esses quantitativos descrevem a população adscrita, não o número de participantes do grupo, e não permitem identificar a sobreposição entre condições clínicas e faixa etária.

Objetivo e público prioritário: promover autonomia, capacidade funcional e qualidade de vida, priorizando pessoas idosas e usuários com doenças crônicas, mediante atividades físicas supervisionadas e educação em saúde.

Atividades previstas: caminhadas orientadas, alongamentos, fortalecimento muscular, exercícios funcionais, respiratórios, de equilíbrio e coordenação motora, atividades recreativas e dinâmicas de integração social. As ações educativas abordarão, entre outros temas, alimentação saudável, prevenção de quedas, controle de doenças crônicas, saúde mental e autocuidado.

Funcionamento proposto: encontros semanais às sextas-feiras, das 8h30 às 9h30, no Ginásio de Esportes do Bairro Novo Horizonte, conduzidos por profissional de Educação Física, com acompanhamento da equipe multiprofissional da UBS. O

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO – PR

ingresso poderá ocorrer por encaminhamento, busca ativa dos Agentes Comunitários de Saúde ou procura espontânea, mediante avaliação inicial e adequação das atividades às condições clínicas e funcionais.

Cronograma e acompanhamento: avaliação inicial antes do ingresso; reavaliação individual a cada três meses; educação em saúde conforme cronograma da ESF; e avaliação semestral do projeto. Serão monitorados o número de participantes, a participação de pessoas idosas, a frequência, a adesão, a evolução antropométrica e funcional e a percepção de saúde física e mental.

Evidências de execução: as listas de presença disponibilizadas registram acompanhamento do grupo nos meses de agosto, setembro e outubro de 2026. Os registros demonstram a realização de encontros, sem permitir, isoladamente, estabelecer o total de participantes distintos ou uma taxa consolidada de adesão. As duas listas originais, reunidas em um único conjunto documental, constam do Anexo F. A data exata de início do projeto deverá ser confirmada pela coordenação da UBS.

Escuta participativa vinculada ao Projeto Novo Horizonte em Movimento

Em 28 e 29/10/2026, foram aplicados seis questionários de diagnóstico municipal a pessoas idosas no contexto do Projeto Novo Horizonte em Movimento. Essa coleta amplia a dimensão participativa das atividades comunitárias da UBS Novo Horizonte, permitindo levantar percepções sobre espaços públicos, transporte, moradia, saúde, convivência, informação e cuidado. A documentação integral está no Anexo J, com correlação ao diagnóstico situacional (itens 3.2 e 3.3). A tabulação das respostas e sua vinculação aos eixos do PAPI devem ser conferidas antes de conclusões quantitativas.

Resultados esperados: redução do sedentarismo, melhora de força muscular, equilíbrio e mobilidade, prevenção de quedas, melhor controle de doenças crônicas, fortalecimento de vínculos comunitários e preservação da autonomia das pessoas idosas.

Fonte: UBS Novo Horizonte. Projeto de implantação do grupo de atividade física “Novo Horizonte em Movimento” e listas de presença de agosto a outubro de 2026 (Anexo F).

DIOEMS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

181013768

http://dioems.com.br/

4.8.2 Projeto de Envelhecimento Ativo e Longevidade de São João 2026–2036 – resultados iniciais das consultas geriátricas

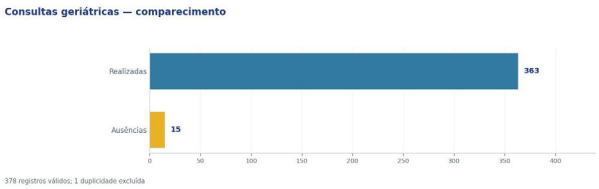
A Secretaria Municipal de Saúde iniciou, em 17 de agosto de 2026, a oferta de consultas geriátricas preventivas na Unidade Miguel Xavier, com agenda programada de até 40 vagas às segundas-feiras. A mobilização conta com agentes comunitários de saúde, convites domiciliares, divulgação em rádios locais e triagem de enfermagem com registro no sistema IDS Saúde. A ação complementa o acompanhamento longitudinal da Atenção Primária à Saúde e busca identificar precocemente riscos clínicos e funcionais, revisar tratamentos e orientar o cuidado integral.

No período de 17 de agosto a 27 de outubro de 2026, o relatório de recepções do CONIMS registrou 379 lançamentos: 363 atendimentos realizados, 15 ausências e um registro duplicado. Excluída a duplicidade, o comparecimento foi de 96,03% (363 de 378 registros válidos). Entre os atendimentos realizados, 340 (93,66%) corresponderam a pessoas com 60 anos ou mais e 23 (6,34%) a pessoas com menos de 60 anos, admitidas em situações excepcionais autorizadas. Os dados representam consultas, podendo incluir retornos, e não necessariamente usuários distintos.

Indicador	Resultado
Consultas realizadas	363
Comparecimento aos agendamentos válidos	96,03%
Atendimentos 60+	340 (93,66%)
Atendimentos femininos	214 (58,95%)
Atendimentos masculinos	149 (41,05%)
Faixa de 80 anos ou mais	88 (24,24%)

Fonte: CONIMS, relatório de recepções de usuários emitido em 28/10/2026; cálculos sobre os 363 atendimentos ou sobre os 378 registros válidos, conforme o indicador.

Figura 2 – Comparecimento às consultas agendadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO – PR

Figura 3 – Atendimentos por sexo

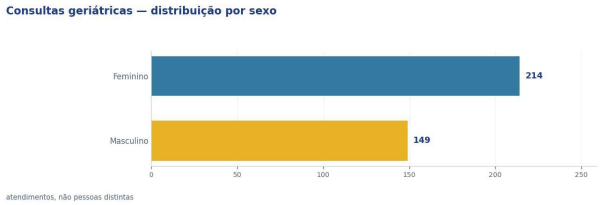
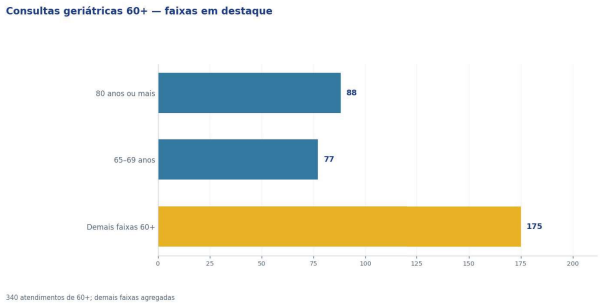


Figura 4 – Atendimentos por faixa etária (60 anos ou mais)



A maior frequência ocorreu entre pessoas de 80 anos ou mais (88 atendimentos), seguida da faixa de 65 a 69 anos (77). As mulheres representaram 214 atendimentos e os homens, 149. O elevado comparecimento entre pessoas agendadas demonstra boa presença na fase inicial, mas não mede aceitação de todos os idosos do município nem comprova, por si só, impacto sobre internações, capacidade funcional ou custos assistenciais.

Os resultados fortalecem o Eixo 8 ao documentar uma ação já executada de acesso à geriatria preventiva e integração com a Atenção Primária. O projeto completo, com metodologia, quadros, gráficos, materiais educativos e relatório de origem, integra o Anexo B deste Plano.

Escuta participativa durante as consultas geriátricas: os seis questionários do Anexo N foram incluídos na tabulação agregada de 20 instrumentos do Diagnóstico Situacional de 09/11/2026. Esse quantitativo não representa o total de consultas nem

DIOEMS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

181013768

http://dioems.com.br/

autoriza generalização para a população atendida. A consolidação respeitou ausências de resposta e múltiplas escolhas; conferência dos instrumentos declarada pelo Ponto Focal Municipal, sem auditoria independente integral das imagens originais.

4.8.3 Evidências documentadas de execução municipal (SCFV/CRAS e PADI)

O Programa de Atenção Domiciliar (PADI), iniciado em 01/06/2026, contabilizou 450 atendimentos/visitas médicas até 28/10/2026, dos quais 297 (66,0%) foram realizados em pacientes com mais de 60 anos, segundo o relatório. A produção foi distribuída em 230 registros masculinos (51,1%) e 220 femininos (48,9%). Esses quantitativos representam atendimentos/visitas, não pacientes únicos.

O relatório documenta equipe com médico, enfermagem, fisioterapia, psicologia, fonoaudiologia, nutrição e assistência social, com atuação articulada à Estratégia Saúde da Família e aos serviços hospitalares. A produção individual registrada foi: enfermagem, 491; fonoaudiologia, 462; serviço social, 373; fisioterapia, 312; nutrição, 232; psicologia, 216 atendimentos. Essas produções profissionais não são diretamente somáveis aos 450 atendimentos/visitas médicas, pois são indicadores de modalidades assistenciais diferentes.

O SCFV também contribui para a promoção da saúde por meio de atividades físicas quinzenais, hidroginástica, oficinas e orientação nutricional intersetorial. Fonte: PADI, relatório 01/06–28/10/2026, seções 3 e 8; CRAS/SCFV, seções 5.2, 5.5 e 6.

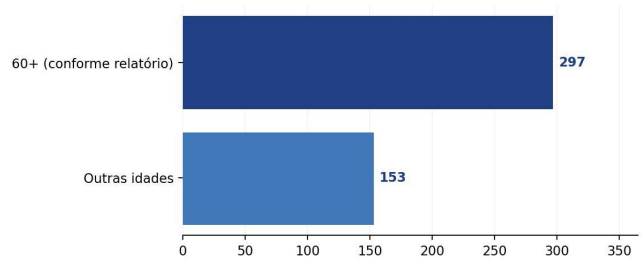


Figura – Atendimentos/visitas médicas do PADI por grupo etário (n=450).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO – PR

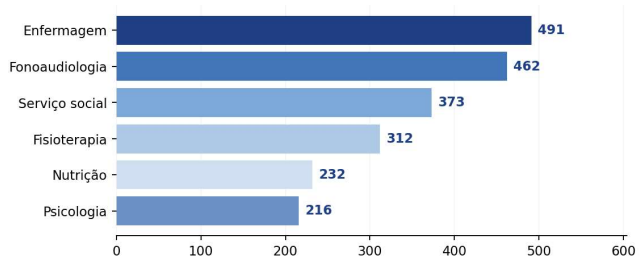


Figura – Produção por categoria profissional no PADI (registros por profissional).

4.9 EIXO 9 – CUIDADO

Fundamentação diagnóstica — Eixo 9: 12 de 20 respondentes (60%) informaram desconhecer a existência de centros-dia ou complexos de atendimento. Prioridade: orientar famílias e cuidadores, divulgar serviços existentes e atualizar o mapeamento da rede.

Objetivo: Fortalecer famílias e rede de apoio. O eixo será executado de forma intersetorial, com definição de prioridades, recursos e responsáveis, em consonância com o Plano Diretor Municipal do Envelhecimento Ativo e Longevidade de São João.

Prioridade identificada no planejamento municipal anterior: organizar orientação a cuidadores e fluxo entre APS, CRAS e proteção social especial para famílias sobrecarregadas e pessoas idosas dependentes. O antigo projeto de Centro Dia deve ser tratado como proposta histórica, não como equipamento implantado; qualquer retomada depende de diagnóstico, viabilidade e deliberação. Fonte: propostas do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2022–2025 (PDF, pp. 25–33).

AÇÃO 09.01 — Aplicar IVSF-10 quando indicado e registrar necessidades de idosos dependentes e familiares cuidadores.

Objetivo	Identificar necessidades de cuidado
Ação	Aplicar IVSF-10 quando indicado e registrar necessidades de idosos dependentes e familiares cuidadores.
Indicador	Avaliações sociofamiliares registradas
Meta	1 fluxo de aplicação e relatório semestral
Prazo	2027–2029
Responsável	CRAS; APS; Assistência Social

DIOEMS
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
181013768
http://dioems.com.br/

Fonte de verificação	Registros protegidos e consolidação agregada
Parceiros	Articulação intersetorial entre CRAS, APS, Assistência Social, Comitê PAPI e CMDPI, conforme competências.
Público-alvo	Pessoas idosas em acompanhamento domiciliar, familiares e cuidadores, conforme avaliação das equipes.
Recursos/ fontes previstos	Recursos próprios do Município, conforme previsão orçamentária e disponibilidade; possibilidade de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, condicionada à aprovação e às regras de aplicação.

AÇÃO 09.02 — Ofertar orientação sobre cuidado seguro, autocuidado e acesso ao cadastro estadual.

Objetivo	Apoiar cuidadores familiares
Ação	Ofertar orientação sobre cuidado seguro, autocuidado e acesso ao cadastro estadual.
Indicador	Orientações e encaminhamentos
Meta	1 encontro anual e divulgação do cadastro
Prazo	2027–2029
Responsável	Saúde; Assistência Social
Fonte de verificação	Listas, material e registros de orientação
Parceiros	Articulação intersetorial entre Saúde, Assistência Social, Comitê PAPI e CMDPI, conforme competências.
Público-alvo	Pessoas com 60 anos ou mais do município, conforme prioridade territorial e critérios da ação.
Recursos/ fontes previstos	Recursos próprios do Município, conforme previsão orçamentária e disponibilidade; possibilidade de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, condicionada à aprovação e às regras de aplicação.

AÇÃO 09.03 — Atualizar inventário de serviços para subsidiar CERAPI e pactuar encaminhamentos prioritários.

Objetivo	Organizar rede de cuidados
Ação	Atualizar inventário de serviços para subsidiar CERAPI e pactuar encaminhamentos prioritários.
Indicador	Inventário atualizado e fluxo
Meta	1 inventário anual e 1 fluxo até 2028
Prazo	2027–2029
Responsável	Comitê PAPI; Saúde; Assistência Social
Fonte de verificação	Inventário, atas e comprovantes de envio quando existentes
Parceiros	Comitê PAPI; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; CMDPI e serviços integrantes do CERAPI.
Público-alvo	Pessoas idosas do município, familiares e cuidadores que necessitem de orientação e encaminhamento à rede.
Recursos/ fontes previstos	Recursos próprios do Município, por dotações das secretarias executoras; Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, quando houver deliberação e disponibilidade; parcerias e transferências legalmente aplicáveis, sem valor financeiro presumido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO – PR

4.9.1 Evidências documentadas de execução municipal (SCFV/CRAS e PADI)

No período de 01/06 a 28/10/2026, o PADI identificou 14 pacientes acamados, oito em oxigenoterapia suplementar domiciliar e quatro cadeirantes. Cada paciente foi contabilizado uma vez em cada condição; as categorias podem se sobrepor e não devem ser somadas para estimar pessoas distintas. O relatório não informa que todos esses pacientes têm 60 anos ou mais.

As ações registradas incluem acompanhamento de doenças crônicas, prevenção e tratamento de lesões por pressão, reabilitação, acompanhamento nutricional e psicológico, avaliação fonoaudiológica, orientação a familiares e cuidadores e articulação com APS e hospitais. O SCFV atua na convivência e fortalecimento de vínculos, mas informa expressamente não executar ações específicas para cuidadores. Fonte: PADI, seções 4 a 8; CRAS/SCFV, considerações finais.

4.9.2 Resultados quantitativos do Programa de Atenção Domiciliar (PADI)

O PADI iniciou suas atividades municipais em 1º de junho de 2026. No período de 01/06 a 28/10/2026, foram registrados 450 atendimentos/visitas médicas, com média aproximada de 90 por mês. Desse total, 297 atendimentos (66,0%) ocorreram com pessoas acima de 60 anos e 153 (34,0%) com os demais grupos etários. O relatório contabiliza atendimentos, não pessoas distintas.

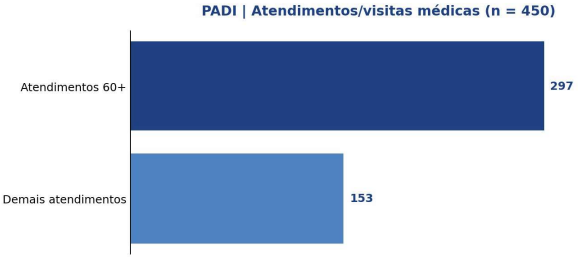


Figura – Distribuição dos 450 atendimentos/visitas médicas por grupo etário. Fonte: Relatório PADI, 2026.

4.9.3 Produção da equipe multiprofissional

Além das visitas médicas, o relatório apresenta registros individuais de produção de seis profissionais, totalizando 2.086 atendimentos registrados:

DIOEMS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON Observatório Nacional Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

181013768

http://dioems.com.br/

enfermagem (491), fonoaudiologia (462), assistência social (373), fisioterapia (312), nutrição (232) e psicologia (216). A atuação multiprofissional envolve avaliação clínica e funcional, reabilitação, suporte nutricional e psicossocial, orientação de familiares e cuidadores e articulação com a Atenção Primária à Saúde.

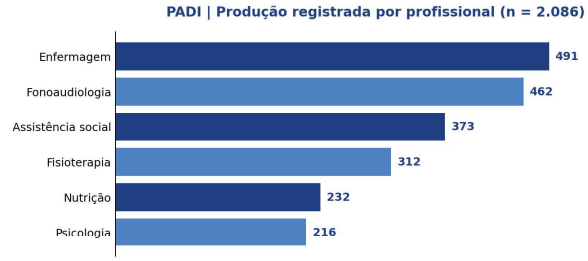


Figura – Produção individual por profissional do PADI. Fonte: Relatório PADI, 2026. Os registros não correspondem a pacientes únicos.

4.9.4 Indicadores de dependência e complexidade assistencial

Foram identificados 14 pacientes acamados, oito em uso de oxigênio suplementar domiciliar e quatro cadeirantes. Esses indicadores demonstram demandas de acompanhamento contínuo, prevenção de lesões por pressão, suporte respiratório, mobilização, reabilitação e orientação de cuidadores. As categorias podem se sobrepor e não devem ser somadas para estimar o número de pacientes.

Indicador de participação social: os seis questionários do Projeto Novo Horizonte (Anexo J) integram os 20 instrumentos tabulados em 09/11/2026. Para monitoramento futuro, registrar novas escutas, devolutivas, encaminhamentos por eixo, responsáveis e evidências, preservando os dados pessoais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO – PR

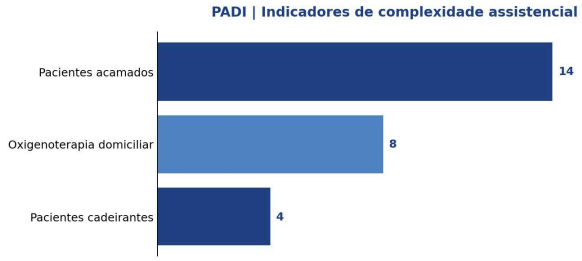


Figura – Condições de complexidade assistencial identificadas no PADI. Fonte: Relatório PADI, 2026. Categorias não mutuamente excludentes.

Nota metodológica: os 450 atendimentos/visitas médicas e os 2.086 registros multiprofissionais são produções de categorias diferentes, apresentadas separadamente. Não representam 2.536 pacientes nem permitem calcular cobertura populacional. A distribuição por sexo de 230 registros masculinos e 220 femininos refere-se às visitas médicas. Fonte: Secretaria Municipal de Saúde de São João, Relatório de Atividades e Indicadores – PADI, 2026.

DIOEMS
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
181013768
http://dioems.com.br/

5 MONITORAMENTO

O monitoramento deverá integrar informações da Secretaria Municipal de Saúde, da Assistência Social, do CMDPI e dos demais órgãos responsáveis, permitindo identificar execução física e financeira, cumprimento de metas e necessidade de ajustes.

5.1 Acompanhamento durante a execução

Período	Atividade	Comprovação
2026	Instituir governança, validar diagnóstico, pactuar metas e linha de base	Portarias, atas, diagnóstico
2027	Implantar ações prioritárias e consolidar registros por eixo	Relatórios semestrais
2028	Ampliar ações, avaliar cobertura e corrigir desvios	Relatórios, indicadores, atas
2029	Avaliar resultados, prestar contas e preparar ciclo seguinte	Relatório final e deliberações

5.2 Avaliação e revisão anual

A avaliação deverá combinar indicadores de estrutura, processo, resultado, impacto e sustentabilidade. Recomenda-se acompanhamento semestral e relatório anual, em articulação com o CMDPI e a gestão municipal.

Para cada prioridade incorporada do plano anterior, registrar em matriz de acompanhamento: linha de base atualizada, meta anual pactuada, secretaria responsável, parceiros, fonte orçamentária, indicador, evidência documental e situação de execução. Não transportar automaticamente prazos ou percentuais de 2022–2025 para o ciclo 2026–2029.

As ações, metas, indicadores, responsáveis e fontes previstas de recursos estão identificados nas matrizes e no Anexo K. A execução financeira observará as dotações e os atos administrativos aplicáveis, e os resultados efetivamente alcançados serão demonstrados nos relatórios de acompanhamento.

5.2.1 Quadro mínimo de rastreabilidade das metas e evidências

Para cada ação dos nove eixos, o relatório de monitoramento deverá identificar: código da ação; objetivo; indicador e unidade de medida; linha de base com ano; meta anual de 2026 a 2029; responsável; parceiros; fonte de dados; periodicidade de apuração; evidência documental; situação de execução; e eventual previsão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO – PR

orçamentária. A ausência de informação deverá ser registrada expressamente, sem preenchimento por estimativa não validada.

As fontes devem preservar a distinção entre pessoas únicas, consultas, atendimentos, visitas, participações e registros. Os dados da APS, do PADI, do CRAS/SCFV e das escutas participativas deverão ser analisados em séries separadas e só agregados quando houver compatibilidade de definição e período.

5.3 Prestação de contas final

Ao término do quadriênio, será elaborado relatório consolidado com atividades executadas, indicadores, execução orçamentária, resultados alcançados, dificuldades e recomendações para o período subsequente, respeitadas as competências dos órgãos de controle e do CMDPI.

DIOEMS
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
181013768
http://dioems.com.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO – PR

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 29 out. 2026.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde. Brasília, DF: Presidência da República, 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Acesso em: 29 out. 2026.

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social. Brasília, DF: Presidência da República, 1993. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm. Acesso em: 29 out. 2026.

BRASIL. Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994. Dispõe sobre a política nacional do idoso. Brasília, DF: Presidência da República, 1994. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8842.htm. Acesso em: 29 out. 2026.

BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa. Brasília, DF: Presidência da República, 2003. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm. Acesso em: 29 out. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.528, de 19 de outubro de 2006. Aprova a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/prt2528_19102006.pdf. Acesso em: 29 out. 2026. Nota: conteúdo consolidado na Portaria de Consolidação GM/MS nº 2/2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html. Acesso em: 29 out. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da pessoa idosa: legislação e diretrizes. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2026. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/saude-da-pessoa-idosa/legislacao. Acesso em: 29 out. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB). Brasília, DF: Ministério da Saúde, [s. d.]. Disponível em: https://sisab.saude.gov.br/. Acesso em: 29 out. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. DATASUS: morbidade hospitalar do SUS (SIH/SUS). Brasília, DF: Ministério da Saúde, [s. d.]. Disponível em: https://datasus.saude.gov.br/acesso-a-informacao/morbidade-hospitalar-do-sus-sih-sus/. Acesso em: 29 out. 2026.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. VIS DATA: indicadores socioassistenciais e Benefício de Prestação Continuada. Brasília, DF: MDS, [s. d.]. Disponível em: https://aplicacoes.cidadania.gov.br/vis/data3/v.php?vsc=PYfnoX. Acesso em: 29 out. 2026.

IBGE. Censo Demográfico 2022: população por idade e sexo. Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/22827-censo-demografico-2022.html. Acesso em: 29 out. 2026.

IBGE. Cidades e Estados: São João (PR). Rio de Janeiro: IBGE, [s. d.]. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pr/sao-joao.html. Acesso em: 29 out. 2026.

PARANÁ. Lei nº 22.189, de 13 de novembro de 2024. Institui o Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa. Curitiba: Governo do Estado, 2024. Disponível em: https://www.parana.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2024-11/pessoaidosa.pdf. Acesso em: 29 out. 2026.

PARANÁ. Decreto nº 12.862, de 2 de março de 2026. Regulamenta a Lei nº 22.189/2024. Curitiba: Governo do Estado, 2026. Disponível em: https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?action=exibir&codAto=386794. Acesso em: 29 out. 2026.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa. Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa: guia orientativo dos 10 passos para se tornar um município amigo da pessoa idosa. 2. ed. Curitiba: SEMIPI, set. 2026. Documento de referência municipal.

DIOEMS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

181013768

http://dioems.com.br/

PARANÁ. Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa. Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa: apresentação institucional. Curitiba: SEMIPI, [s. d.]. Disponível em: https://www.paranaamigodapessoaidosa.pr.gov.br/Pagina/Apresentacao. Acesso em: 29 out. 2026.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Saúde. Indicadores da Atenção Primária à Saúde. Curitiba: SESA, [s. d.]. Disponível em: https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Indicadores-da-APS. Acesso em: 29 out. 2026.

SÃO JOÃO (PR). Lei Municipal nº 965, de 12 de dezembro de 2006. Institui o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. São João: Prefeitura Municipal, 2006. Identificação extraída do Plano Municipal; conferir publicação oficial.

SÃO JOÃO (PR). Lei Municipal nº 1.399, de 14 de dezembro de 2011. Dispõe sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. São João: Prefeitura Municipal, 2011. Identificação extraída do Plano Municipal; conferir publicação oficial.

SÃO JOÃO (PR). Decreto Municipal nº 1.625, de 21 de dezembro de 2011. Regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. São João: Prefeitura Municipal, 2011. Identificação extraída do Plano Municipal; conferir publicação oficial.

SÃO JOÃO (PR). Lei Municipal nº 1.945, de 21 de setembro de 2021. Altera a legislação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. São João: Prefeitura Municipal, 2021. Identificação extraída do Plano Municipal; conferir publicação oficial.

SÃO JOÃO (PR). Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa: 2022–2025. São João: CMDPI, 2022. Documento municipal utilizado como referência histórica.

SÃO JOÃO (PR). Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Ata nº 002/2025 CMDPI: 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, realizada em 9 de junho de 2025. Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, ano XIV, ed. 3399, 10 jul. 2025, código 450299.

SÃO JOÃO (PR). Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Lista de presença da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, 9 jun. 2025. São João, 2025. Documento de registro de participação, 3 folhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO – PR

SÃO JOÃO (PR). Conselho Municipal de Saúde. Relatório final da X Conferência Municipal de Saúde: Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil. São João, 2026. 10 p.

SÃO JOÃO (PR). Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa: 2026–2029. São João: CMDPI, 2025. Referência de publicação: DIOEMS, edição nº 3520, 30 dez. 2025. Conferir título e ato aprovador na publicação.

SÃO JOÃO (PR). Prefeitura Municipal. Plano Diretor Municipal do Envelhecimento Ativo e Longevidade: 2026–2036. São João: Prefeitura Municipal, 2026. Documento de planejamento municipal.

SÃO JOÃO (PR). Prefeitura Municipal. Projeto de Envelhecimento Ativo e Longevidade de São João: 2026–2036. São João: Secretaria Municipal de Saúde, 2026. Documento integral reproduzido no Anexo B.

SÃO JOÃO (PR). Secretaria Municipal de Saúde. Projeto de implantação do Grupo de Atividade Física Novo Horizonte em Movimento. São João: UBS Novo Horizonte, 2026. Documento integral reproduzido no Anexo A; autoria técnica indicada no projeto: Jessica Keilla Santin.

CONIMS. Relatório de recepções de usuários: consultas em geriatria, 17 ago. a 27 out. 2026. Relatório emitido em 28 out. 2026. Documento administrativo reproduzido no Anexo B do Plano.

SÃO JOÃO (PR). Prefeitura Municipal. Portal da Transparência: informações institucionais e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. São João: Prefeitura Municipal, [s. d.]. Endereço eletrônico específico a confirmar.

FONTES OFICIAIS COMPLEMENTARES CONSULTADAS – 27/10/2026

DIOEMS, edição 3520 (30/12/2025), Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São João/PR 2026–2029. https://www.dioems.com.br/edicoes/01-00-0/00003520/3520-428d0dde64407f32aa41713cd6a9b9eb.pdf

IBGE – São João/PR, Cidades e Estados. https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pr/sao-joao.html

DIOEMS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

181013768

http://dioems.com.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO – PR

IBGE – Censo Demográfico 2022, população por idade e sexo. https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/22827-censo-demografico-2022.html

SISAB – acesso público e relatórios da APS. https://sisab.saude.gov.br/

SESA/PR – indicadores e cobertura da Atenção Primária. https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Indicadores-da-APS

DATASUS – morbidade hospitalar SIH/SUS. https://datasus.saude.gov.br/acesso-a-informacao/morbidade-hospitalar-do-sus-sih-sus/

MDS – VIS DATA, Benefício de Prestação Continuada. https://aplicacoes.cidadania.gov.br/vis/data3/v.php?vsc=PYfnoX

SÃO JOÃO (PR). Portaria nº 7.576/2026, de 29 de outubro de 2026. Designa os membros titulares e suplentes do Comitê Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa. Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, ano XV, edição nº 3728, 30 out. 2026. Código identificador 473168. Disponível em: http://dioems.com.br.

SÃO JOÃO (PR). Secretaria Municipal de Saúde. Programa de Atenção Domiciliar (PADI). Relatório de atividades e indicadores. São João, 2026. Período: 01 jun. a 28 out. 2026.

SÃO JOÃO (PR). Secretaria Municipal de Assistência Social. CRAS Simone Minozzo Strapazzon. Relatório de atividades desenvolvidas com a pessoa idosa: SCFV. São João, 2026. Período de referência: 01 jan. a 26 out. 2026.

Cod473696

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.064/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 494/2026

O Município de São João, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, a reabertura do prazo referente ao Pregão Eletrônico nº 90.064/2026, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de serviços técnicos de engenharia e tecnologia da informação para gestão do cadastro territorial multifinalitário; fornecimento de sistema de informação geográfica (SIGWEB) integrado ao cadastro imobiliário; fornecimento de imagem aérea ortorretificada, fornecimento de imagens 360 graus de rua e aérea; vetorização, cálculo e comparação de área construída, para atendimento de demanda do Departamento de Informática do Município de São João – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital retificado e seus anexos. A reabertura decorre da retificação de Termo de Referência e Edital.
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/11/2026, às 8h
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/11/2026, às 14h
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/11/2026, às 14h
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA / DISPUTA DE LANCES: 27/11/2026, às 14h
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Portal de Compras do Governo Federal / Compras.gov.br
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras
O edital retificado e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Compras.gov.br, no Portal da Transparência do Município e junto ao Setor de Licitações.
São João/PR, 11 de novembro de 2026.
Caroline Datsch Sganzerla Agente de Contratação
(portaria 7.429/2026)
Joni Zanella Ferreira – Prefeito Municipal

Cod473712

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.066/2026
NOVO DIVULGAÇÃO DE COMPRAS Nº 34
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2026

O Município de São João, Estado do Paraná, torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 90.066/2026 com Sistema de Registro de Preços, Processo Administrativo nº 262/2026, para contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais de consumo para uso nos departamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São João – PR.
Valor total estimado da contratação: R$ 847.037,28
Início do recebimento das propostas: 12/11/2026, às 8h
Fim do recebimento das propostas: 27/11/2026, às 9h Abertura das propostas e início da sessão pública: 27/11/2026, às 9h. A sessão será realizada no Portal de Compras do Governo Federal — Compras.gov.br. O edital e seus anexos estarão disponíveis no Compras.gov.br, no Portal da Transparência do Município e junto ao Departamento de Licitações e Contratos. São João/PR, 11 de novembro 2026.
Caroline Datsch Sganzerla–Agente de Contratação
(Portaria 7.429/2026)
Joni Zanella Ferreira – Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.067/2026
NOVO DIVULGAÇÃO DE COMPRAS Nº 35
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 386/2026

O Município de São João, Estado do Paraná, torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 90.067/2026 com Sistema de Registro de Preços, Processo Administrativo nº 386/2026, para contratação de empresa para a aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, compreendendo camisetas, calças e jaquetas escolares, conforme especificações técnicas, quantidades, condições de fornecimento e exigências estabelecidas, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do Município de São João/PR.
Valor total estimado da contratação: R$ 336.998,74
Início do recebimento das propostas: 12/11/2026, às 8h
Fim do recebimento das propostas: 01/12/2026, às 9h Abertura das propostas e início da sessão pública: 01/12/2026, às 9h. A sessão será realizada no Portal de Compras do Governo Federal — Compras.gov.br. O edital e seus anexos estarão disponíveis no Compras.gov.br, no Portal da Transparência do Município e junto ao Departamento de Licitações e Contratos. São João/PR, 11 de novembro de 2026.
Caroline Datsch Sganzerla–Agente de Contratação
(Portaria 7.429/2026)
Joni Zanella Ferreira – Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.068/2026
NOVO DIVULGAÇÃO DE COMPRAS GOV Nº 36/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 444/2026

UASG: 987871 – Município de São João/PR
O Município de São João, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, Contratação de empresa para aquisição de materiais e contratação de mão de obra para melhorias e adequações na infraestrutura da Escola Municipal Castro Alves, do CMEI Irineu Sperotto e do CMEI Nossa Senhora Aparecida, no Município de São João/PR, compreendendo vidraçaria, pisos e contrapisos, forro de PVC, serralheria e calhas, esquadrias de alumínio, revestimentos, pintura e limpeza final, conforme as intervenções previstas para cada unidade.
Valor total estimado da contratação: R$ 247.806,62
Início do recebimento das propostas: 12/11/2026, às 8h
Fim do recebimento das propostas: 01/12/2026, às 14h
Início da sessão pública/disputa de lances: 01/12/2026, às 14h Modo de disputa: Aberto e fechado.
Local: Portal de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br Endereço eletrônico: www.gov.br/compras.
O edital e seus anexos estarão disponíveis no Compras.gov.br, no Portal da Transparência do Município de São João/PR e no Setor de Licitações, localizado na Avenida XV de Novembro, nº 160, Centro, São João/PR. Informações pelo telefone (46) 3533-8325 ou pelo e-mail licitacao@saojoao.pr.gov.br.
São João/PR, 11 de novembro de 2026.
Caroline Datsch Sganzerla–Agente de Contratação
(Portaria nº 7.429/2026)
Joni Zanella Ferreira – Prefeito Municipal

Termo Aditivo nº 199/2026 – ARP nº 104/2025

Contratante: Município de São João. Contratada: BACH MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ nº 38.427.791/0001-03. Objeto: 1.1 Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução da Ata de Registro de Preços nº 104/2025, por mais 12 (doze) meses de acordo com o artigo 84, da Lei 14.133/2021. 1.2 Fica reajustado o valor da Ata

de Registro de Preço nº 104/2025, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no percentual de 4,29%, nos termos da Cláusula Quinta do referido contrato, aplicável aos serviços ainda não prestados. Origem: Pregão Eletrônico nº 90066/2025, Data da assinatura: 10 de novembro de 2026.

Cod473711

RESOLUÇÃO Nº 007/2026 - CMDPI

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI, do Município de São João, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 965/2006, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 1.945/2021, dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Ação para a Pessoa Idosa, referente ao Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa – PAPI, para o período de 2026 a 2029.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI de São João, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 22.189/2024, que institui o Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa – PAPI;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 12.862/2026 e as diretrizes do Guia Orientativo do PAPI, 2ª versão, setembro de 2026;
CONSIDERANDO o Diagnóstico Situacional da População Idosa do Município de São João e o Plano Municipal de Ação PAPI 2026–2029;
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, realizada em reunião no dia 11 de novembro de 2026, conforme Ata nº 05/2026;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Ação para a Pessoa Idosa do Município de São João/PR, referente ao Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa – PAPI, para o período de 2026 a 2029, conforme versão apreciada e aprovada pelo Conselho.
Art. 2º Reconhecer que o Plano contempla ações intersetoriais voltadas à promoção dos direitos, da autonomia, da participação social, do cuidado e do envelhecimento ativo e saudável da população idosa.
Art. 3º Recomendar o encaminhamento do Plano ao Poder Executivo Municipal para as providências de aprovação por Decreto Municipal, conforme previsto no Passo 7 do Guia Orientativo do PAPI.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
São João/PR, 11 de novembro de 2026.
Hilário Luiz Pimmel-Presidente do CMDPI

Cod473682

PORTARIA 7.590, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

Institui a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual 2026-2029, designa seus membros e ratifica os atos de monitoramento e avaliação já praticados.
O Prefeito Municipal de São João, JONI ZANELLA FERREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a necessidade de monitorar e avaliar continuamente a execução dos programas e ações do Plano Plurianual (PPA) 2026-2029;
CONSIDERANDO a exigência de ato formal de designação que atribua a responsabilidade pelo monitoramento, avaliação e revisão do PPA a instância específica, setor, comissão ou equipe técnica da administração, nos termos do item 39 da Nota Técnica nº 37/2025-CGF/TCEPR;
CONSIDERANDO que o Plano Plurianual 2026-2029 foi elaborado no exercício de 2025 e que eventuais atos de monitoramento e de avaliação já praticados carecem de formalização por ato próprio;
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual (PPA) 2026-2029, instância colegiada de caráter permanente, vinculada à Secretaria de Administração e Finanças, com vigência por todo o período de vigência do PPA 2026-2029, a partir da data de publicação desta Portaria.
Art. 2º A Equipe Técnica será composta pelos seguintes membros:
I – LEONARDO JOSÉ DALAZEN DOS REIS, CPF 078.xxx.xxx-06, representante da Secretaria de Administração e Finanças — Coordenador(a);
II – SOLANGE MAZZUCO, CPF 036.xxx.xxx-85, representante da Secretaria de Administração e Finanças — Área de Contabilidade;
III – SIBELE CARLA BARONI, CPF 038.xxx.xxx-40, representante da Unidade Central de Controle Interno;
IV – ALAN LUIZ GRIEBELER, CPF 079.xxx.xxx-78, representante da Secretaria de Administração e Finanças;
V – MONICA CASAGRANDE, CPF 058.xxx.xxx-83, representante da Secretaria de Educação;
VI – REGIANE MARCIA DIERINGS, CPF 026.xxx.xxx-00, representante da Secretaria de Saúde;
VII – LUANA PAULA EGER DIAS, CPF 060.xx.xxx-14, representante da Secretaria de Assistência Social;
VIII – KAUANI ANTUNES DOS ANJOS, CPF 129.xxx.xxx-88, representante da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos Urbanos;
IX – MARLON FELIPE GONSALVES PACHECO, 089.xxx.xxx-55, representante da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo;
X – JULIANA INES HARTMANN, CPF 054.xxx.xxx-59, representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
XI – JANAINA CRISTINA CAIMI , CPF 974.xxx.xxx-49, representante do Gabinete do Prefeito.
Art. 3º Compete à Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação:
I - acompanhar, de forma contínua, a execução física e financeira dos programas e ações do PPA 2026-2029;
II - monitorar o alcance dos indicadores e metas vinculados aos objetivos gerais dos programas;
III - elaborar e publicar, ao menos uma vez ao ano, o Relatório de Monitoramento do PPA, contendo o acompanhamento do cenário fiscal de referência, o nível de alcance dos indicadores e metas por programa e o nível de alcance das metas físicas e financeiras por ação;
IV - realizar e publicar relatório de avaliação dos programas finalísticos do PPA, observada a periodicidade mínima recomendada de duas avaliações ao longo da vigência do plano;
V - propor revisões e ajustes no PPA com base nos resultados monitorados;
VI - manter atualizada a ferramenta de acompanhamento da execução física e orçamentária do PPA.
Art. 4º A participação das Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social na Equipe Técnica, na forma do art. 2º, assegura a participação formal desses órgãos nas etapas de monitoramento e avaliação do PPA.
Art. 5º A Equipe Técnica reunir-se-á ordinariamente ao menos uma vez por quadrimestre e, extraordinariamente, por convocação de seu Coordenador, lavrando-se ata de cada reunião, que servirá como evidência das atividades realizadas.
Art. 6º Ficam ratificados, para todos os efeitos legais e administrativos, os atos de monitoramento e de avaliação do Plano Plurianual 2026-2029 eventualmente já praticados pelos membros ora designados, aos quais se confere validade e eficácia desde a prática dos respectivos atos, em especial para fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Parágrafo único. A ratificação de que trata o caput não implica retroatividade dos efeitos desta Portaria, que produz efeitos a partir da data de sua publicação, mas apenas o reconhecimento da validade dos atos anteriormente praticados.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São João, 11 de novembro de 2026
JONI ZANELLA FERREIRA. Prefeito Municipal.

Cod473665

PORTARIA MUNICIPAL Nº 7.589, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

Designa o coordenador responsável pela elaboração e revisão do Plano Plurianual 2026-2029 e os responsáveis setoriais pela formulação e acompanhamento dos programas de cada secretaria municipal, e ratifica os atos praticados no processo de elaboração do plano.
O Prefeito(a) Municipal de SÃO JOÃO, Estado do Paraná, JONI ZANELLA FERREIRA no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e
CONSIDERANDO a necessidade de coordenar as atividades de planejamento e elaboração do Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2026-2029, conforme a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF);
CONSIDERANDO a exigência de ato normativo formal que designe coordenador responsável pela condução do processo de elaboração do PPA, nos termos do item 11 da Nota Técnica nº 37/2025-CGF/TCEPR;
CONSIDERANDO a exigência de ato normativo formal que designe servidor responsável, no âmbito de cada órgão gestor setorial, pela formulação e pelo acompanhamento dos programas da respectiva área no PPA, nos termos do item 12 da Nota Técnica nº 37/2025-CGF/TCEPR;
CONSIDERANDO que o Plano Plurianual 2026-2029 foi elaborado no exercício de 2025 e que os atos de coordenação e de acompanhamento setorial então praticados carecem de formalização por ato próprio;
RESOLVE:
CAPÍTULO I — DA COORDENAÇÃO GERAL DO PPA
Art. 1º Fica designada a servidora SOLANGE MAZZUCO, ocupante do cargo efetivo de Contador, CPF 036.xxx.xxx-85 lotado(a) na Secretaria de Administração e Finanças, para coordenar e acompanhar a elaboração e a revisão do Plano Plurianual (PPA) do Município para o quadriênio 2026-2029, a partir da data de publicação desta Portaria.
Parágrafo único. A designação de que trata este artigo é exercida sem prejuízo das atribuições regulares do servidor e não tem caráter de exclusividade, nos termos admitidos pela legislação de regência.
Art. 2º O servidor designado no art. 1º é ocupante de cargo de provimento efetivo, integrando o quadro permanente da administração pública municipal.
Art. 3º Compete ao coordenador do PPA, além das atribuições ordinárias:
I - conduzir o processo de elaboração e revisão do PPA 2026-2029, articulando-se com todas as secretarias e órgãos municipais;
II - coordenar a elaboração do diagnóstico da realidade local e da análise do cenário fiscal e financeiro;
III - consolidar as propostas setoriais e verificar a compatibilidade entre as propostas orçamentárias das secretarias e os limites de recursos definidos para cada órgão;
IV - assegurar o alinhamento dos programas do PPA com o Plano Municipal de Educação, o Plano Municipal de Saúde e o Plano Municipal de Assistência Social;
V - organizar as audiências públicas e os trâmites legais para aprovação do PPA;
VI - manter e disponibilizar as evidências documentais do processo de elaboração.
CAPÍTULO II — DOS RESPONSÁVEIS SETORIAIS
Art. 4º Ficam designados os servidores abaixo relacionados como responsáveis setoriais pela formulação e pelo acompanhamento dos programas de suas respectivas áreas no PPA 2026-2029, a partir da data de publicação desta Portaria, sem prejuízo de suas atribuições regulares e sem caráter de exclusividade:
I - Gabinete do Prefeito: JANAINA CRISTINA CAIMI, ocupante do cargo de Chefe de

Gabinete, CPF 974.xxx.xxx-49;
II - Secretaria de Administração e Finanças: SIMONE ZANELLA FERREIRA, ocupante do cargo de Secretária de Administração e Finanças, CPF 058.xxx.xxx-83;
III - Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo: GRAZIELI SBISIGO, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, CPF 091.xxx.xxx-46;
IV - Secretaria de Educação: TANIA APARECIDA HUPPES, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, CPF 917.xxx.xxx-34;
V - Secretaria de Saúde: RENATO AUGUSTO MARCON PESIBICZESKI, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, CPF 914.xxx.xxx-87;
VI - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente: KATIA CRISTINA DALPIVA HARTMANN, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Agricultura, CPF 053.xxx.xxx-09;
VII - Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos Urbanos: VANDICLEI SAGGIN DOS SANTOS, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos Urbanos, CPF 003.xxx.xxx-50;
VIII - Secretaria de Assistência Social: LUANA PAULA EGER DIAS, ocupante do cargo de Técnico em Administração, CPF 060.xxx.xxx-14;
Art. 5º Compete aos responsáveis setoriais designados no art. 4º:
I - formular e acompanhar os programas e ações de sua área no âmbito do PPA 2026-2029;
II - prestar as informações e contribuições técnicas solicitadas pelo coordenador do PPA;
III - participar das etapas de elaboração, revisão, monitoramento e avaliação do PPA;
IV - assegurar a vinculação dos programas de sua área às metas e diretrizes dos respectivos planos setoriais;
V - responder pelas informações prestadas nos sistemas de planejamento e prestação de contas.
Art. 6º A designação dos responsáveis setoriais prevista neste Capítulo supre, para todos os efeitos, a exigência de identificação de servidor formalmente designado no âmbito dos órgãos gestores das áreas de Assistência Social, Educação e Saúde.
CAPÍTULO III — DA RATIFICAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS
Art. 7º Ficam ratificados, para todos os efeitos legais e administrativos, os atos de coordenação e de acompanhamento setorial praticados no processo de elaboração do Plano Plurianual 2026-2029, ocorrido no exercício de 2025, pelos servidores ora designados, aos quais se confere validade e eficácia desde a prática dos respectivos atos, em especial para fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Parágrafo único. A ratificação de que trata o caput não implica retroatividade dos efeitos desta Portaria, que produz efeitos a partir da data de sua publicação, mas apenas o reconhecimento da validade dos atos anteriormente praticados.
Art. 8º Para os fins do art. 7º, servem como lastro documental da ratificação, entre outros, as atas de reunião, os ofícios e comunicações internas, as planilhas de consolidação de propostas setoriais e os registros constantes dos sistemas de planejamento do Município, relativos ao processo de elaboração do PPA 2026-2029.
CAPÍTULO IV — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 9º Os servidores designados nesta Portaria deverão ser formalmente cientificados da designação, mediante assinatura de termo de ciência, que integra esta Portaria para fins de comprovação.
Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São João – PR, 11 de novembro de 2026.
JONI ZANELLA FERREIRA. Prefeito Municipal

Cod473660

LEI Nº 2.177, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

Institui o “Dia Municipal do Associativismo”, a ser comemorado anualmente no dia 15 de julho.
O PREFEITO MUNICIPAL
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São João-PR, o “Dia Municipal do Associativismo”, a ser celebrado anualmente no dia 15 de julho.
Art. 2º Insere-se o “Dia Municipal do Associativismo” no Calendário Oficial de Eventos do Município.
Art. 3º Essa lei entra em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 11 de novembro de 2026.
JONI ZANELLA FERREIRA
Prefeito Municipal

Cod473680

LEI COMPLEMENTAR Nº 74, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

Altera dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 060, de 27 de setembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de São João, para adequar as finalidades da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP ao disposto no art. 149-A da Constituição Federal e no art. 82-A do Código Tributário Nacional, e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º O § 4º do art. 273 da Lei Complementar Municipal nº 060, de 27 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
“§ 4º A Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP destina-se ao custeio, à expansão e à melhoria do serviço de iluminação pública e dos sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos, nos termos do art. 149-A da Constituição Federal.”
Art. 2º O art. 660 da Lei Complementar Municipal nº 060, de 27 de setembro de 2019, passa a vigorar com a manutenção de seu caput e do § 2º, alterando-se o § 1º e acrescentando-se os §§ 3º, 4º e 5º, com a seguinte redação:
“Art. 660. A Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, prevista no art. 149-A da Constituição Federal, tem como fato gerador a utilização efetiva ou potencial dos serviços de iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos, e de instalação, manutenção, melhoramento e expansão da rede de iluminação pública e sua administração, prestados aos contribuintes ou postos à sua disposição.
§ 1º A arrecadação resultante da cobrança da contribuição mencionada no caput deste artigo constituirá receita destinada ao custeio, expansão e melhoria do serviço de iluminação pública e dos sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos, observadas as disposições do art. 149-A da Constituição Federal e a legislação orçamentária, financeira e contábil aplicável.
§ 2º Entende-se por iluminação pública a iluminação de ruas, praças, avenidas, túneis, passagens subterrâneas, jardins, vias, estradas, vielas, becos, passarelas, pontes, abrigos de usuários de transportes coletivos, monumentos, prédios públicos, fachadas e obras de arte de valor histórico, cultural ou ambiental localizadas em áreas públicas, semáforos, fontes luminosas e outros logradouros de domínio público, bem como toda e qualquer área de uso comum e livre acesso cuja responsabilidade pelo pagamento das faturas de consumo de energia ou pelas demais obrigações legais, regulamentares, administrativas e contratuais seja da Fazenda Municipal.
§ 3º Para fins do disposto neste artigo, poderão ser custeadas, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, as despesas necessárias à implantação, expansão, modernização, operação, manutenção e aprimoramento dos sistemas de iluminação pública e dos sistemas de monitoramento previstos no § 1º.
§ 4º Consideram-se abrangidas pelas finalidades previstas neste artigo, quando diretamente vinculadas aos respectivos sistemas:
I – aquisição, instalação, substituição, manutenção e modernização de equipamentos;
II – câmeras e demais dispositivos de videomonitoramento destinados à segurança e preservação de logradouros públicos;
III – centrais, plataformas, softwares e sistemas necessários à operação e ao gerenciamento do monitoramento;
IV – infraestrutura de comunicação, transmissão, armazenamento e processamento de dados necessária ao funcionamento dos sistemas;
V – serviços técnicos especializados necessários à implantação, operação, manutenção, integração e aprimoramento dos sistemas;
VI – expansão e integração dos sistemas de monitoramento com outros equipamentos e soluções tecnológicas destinados à segurança e preservação dos logradouros públicos;
VII – demais bens, serviços e soluções diretamente necessários ao funcionamento dos sistemas, desde que vinculados às finalidades previstas neste artigo.
§ 5º A utilização dos recursos da COSIP para sistemas de monitoramento ficará restrita às despesas relacionadas à segurança e à preservação de logradouros públicos, vedada sua utilização para despesas gerais de segurança pública, segurança patrimonial de prédios públicos ou outras finalidades não abrangidas pelo art. 149-A da Constituição Federal.”
Art. 3º A utilização dos recursos da COSIP observará a legislação orçamentária vigente, especialmente o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual e as normas de contabilidade pública aplicáveis.
Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a promover os ajustes necessários nas peças orçamentárias para adequação das dotações às finalidades previstas nesta Lei Complementar, observada a legislação aplicável.
Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de São João em, 11 de novembro 2026.
JONI ZANELLA FERREIRA
Prefeito Municipal

Cod473638

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

LEI Nº 833/2026

DATA 11/11/2026
Súmula: Dispõe sobre as ações de Vigilância Sanitária e Saneamento no Município de Verê, estabelece normas para promoção, proteção e preservação da saúde pública, disciplina o poder de polícia sanitária, o licenciamento, a fiscalização, as infrações e penalidades sanitárias, o processo administrativo sanitário e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
CAPÍTULO I – DA FINALIDADE E DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO
Art. 1º Esta Lei estabelece normas para a organização, regulamentação, execução, fiscalização e controle das ações de Vigilância Sanitária e de Saneamento de Interesse à Saúde no Município de Verê, visando à promoção, proteção e preservação da saúde da população.
Art. 2º As ações de Vigilância Sanitária e de Saneamento de Interesse à Saúde serão executadas pelo Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, ou órgão que vier a sucedê-la, observadas as competências da União, do Estado do Paraná e do Município, a legislação do Sistema Único de Saúde – SUS e as normas decorrentes das pactuações interfederativas.
Art. 3º Esta Lei aplica-se às pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que desenvolvam atividades, produzam, fabriquem, manipulem, processem, armazenem, transportem, distribuam ou comercializem produtos, prestem serviços ou mantenham ambientes sujeitos à Vigilância Sanitária ou capazes de oferecer risco à saúde, no território municipal.
Art. 4º As ações de Vigilância Sanitária serão desenvolvidas de forma integrada com as demais áreas da Vigilância em Saúde, especialmente Vigilância Epidemiológica, Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador, quando houver relação com os riscos sanitários identificados.
CAPÍTULO II – DOS PRINCÍPIOS
Art. 5º As ações de que trata esta Lei observarão, entre outros, os seguintes princípios:
I – Proteção e promoção da saúde;
II – Prevenção e redução dos riscos sanitários;
III – Atuação orientada pelo grau de risco e pela evidência técnica;
IV – Precaução diante de situações que possam produzir dano à saúde;
V – Descentralização, integração e cooperação entre os entes públicos;
VI – Educação sanitária e orientação dos responsáveis;
VII – Razoabilidade e proporcionalidade das medidas administrativas;
VIII – Observância do contraditório e da ampla defesa nos processos administrativos;
IX – Transparência, motivação, eficiência e interesse público; e
X – Simplificação dos procedimentos, sem prejuízo da proteção da saúde pública.
CAPÍTULO III – DOS CONCEITOS
Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:
I – Vigilância Sanitária: conjunto de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde;
II – Risco sanitário: possibilidade de ocorrência de evento que possa causar dano à saúde individual ou coletiva;
III – Controle sanitário: conjunto de medidas destinadas a verificar e assegurar o cumprimento das normas sanitárias;
IV – Inspeção sanitária: atividade de verificação, no local, das condições sanitárias de produtos, estabelecimentos, serviços, processos, ambientes e atividades;
V – Licença sanitária: ato administrativo que autoriza, quando exigido, o funcionamento de estabelecimento ou o exercício de atividade sujeita ao controle sanitário;
VI – Estabelecimento sujeito à Vigilância Sanitária: local público ou privado onde sejam realizadas atividades sujeitas ao controle sanitário;
VII – Autoridade sanitária: agente público legalmente designado para exercer atribuições de Vigilância Sanitária;
VIII – Infração sanitária: ação ou omissão que viole norma sanitária ou que produza, mantenha ou agrave situação de risco à saúde;
IX – Medida sanitária cautelar: providência administrativa imediata, devidamente motivada, destinada a prevenir, interromper ou reduzir risco à saúde; e
X – Saneamento de Interesse à Saúde: conjunto de ações relacionadas às condições ambientais, habitacionais e de infraestrutura que possam interferir na saúde da população.
TÍTULO II – DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
CAPÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS
Art. 7º A Vigilância Sanitária Municipal constitui atividade permanente do Sistema Único de Saúde e será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio da unidade administrativa competente.
Art. 8º Compete ao Município, no âmbito de suas atribuições e de sua circunscrição territorial:
I – Planejar, organizar, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações de Vigilância Sanitária;
II – Fiscalizar produtos, estabelecimentos, serviços, atividades e ambientes sujeitos ao controle sanitário;
III – Conceder, renovar, alterar, suspender ou cassar licenças sanitárias, quando cabível;
IV – Realizar inspeções sanitárias e ações de monitoramento e controle;
V – Instaurar e processar procedimentos administrativos sanitários;
VI – Lavrar notificações, autos e demais documentos administrativos;
VII – Adotar medidas sanitárias cautelares, nos termos desta Lei;
VIII – Coletar amostras de produtos e materiais para análise, quando necessário;
IX – Participar de investigações de surtos, agravos e eventos de interesse sanitário;
X – Promover ações de educação e orientação sanitária;
XI – Manter registros e informações relativas às ações realizadas;
XII – Atuar de forma integrada com outros órgãos públicos;
XIII – Comunicar à autoridade competente os fatos que ultrapassem a esfera municipal; e
XIV – Executar outras ações que lhe sejam atribuídas por legislação ou pactuação.
CAPÍTULO II – DA AUTORIDADE SANITÁRIA
Art. 9º São autoridades sanitárias os servidores públicos formalmente designados para o exercício das atribuições de Vigilância Sanitária, na forma estabelecida pelo Poder Executivo.
§ 1º A designação deverá indicar as atribuições e, quando necessário, os limites de atuação do servidor.
§ 2º Os agentes deverão possuir capacitação compatível com as atribuições que lhes forem conferidas.
Art. 10. No exercício de suas atribuições, a autoridade sanitária terá acesso aos estabelecimentos, locais, produtos, serviços, atividades e ambientes sujeitos à fiscalização, observadas as garantias constitucionais e legais, inclusive a inviolabilidade do domicílio.
Art. 11. Compete à autoridade sanitária, no exercício regular do poder de polícia:
I – Realizar inspeções e verificações;
II – Solicitar documentos, informações e registros;
III – Verificar instalações, equipamentos, produtos, processos e condições sanitárias;
IV – Coletar amostras;
V – Emitir notificações e determinações;
VI – Lavrar autos e termos administrativos;
VII – Adotar medidas sanitárias cautelares; e
VIII – Praticar os demais atos necessários ao cumprimento desta Lei, dentro dos limites de sua competência.
Art. 12. A atuação da autoridade sanitária observará os princípios da legalidade, impessoalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, interesse público e segurança jurídica.
CAPÍTULO III – DO CAMPO DE ATUAÇÃO
Art. 13. Integram o campo de atuação da Vigilância Sanitária Municipal, observadas as competências legais e pactuadas:
I – Alimentos, bebidas e água para consumo humano;
II – Medicamentos, insumos e produtos sujeitos ao controle sanitário, no âmbito da competência municipal;
III – Cosméticos, produtos de higiene pessoal e perfumes;
IV – Saneantes e produtos destinados à higienização, desinfecção e desinfestação;
V – Produtos e equipamentos de interesse à saúde;
VI – Serviços de saúde e de interesse à saúde;
VII – Estabelecimentos que manipulem, armazenem, transportem, distribuam ou comercializem produtos sujeitos à fiscalização sanitária;
VIII – Controle de vetores e animais sinantrópicos, quando relacionado à saúde pública;
IX – Condições sanitárias de imóveis, ambientes e atividades que ofereçam risco à saúde;
X – Resíduos de interesse sanitário;
XI – Condições ambientais relacionadas à saúde;
XII – Ações de saúde do trabalhador, quando atribuídas ao Município; e
XIII – Outras atividades, produtos, serviços ou ambientes definidos em legislação ou pactuação.
TÍTULO III – DAS AÇÕES DE SANEAMENTO DE INTERESSE À SAÚDE
CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 14. As ações de Saneamento de Interesse à Saúde compreendem medidas destinadas à prevenção, redução e controle de riscos relacionados às condições ambientais, habitacionais, de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos, drenagem, controle de vetores, animais e demais fatores capazes de afetar a saúde.
Art. 15. Compete ao Município, no âmbito de suas atribuições:
I – Participar das ações de vigilância da qualidade da água para consumo humano;
II – Identificar e monitorar fatores ambientais que representem risco à saúde;
III – Desenvolver ações de prevenção e controle de vetores e animais sinantrópicos;
IV – Fiscalizar condições sanitárias de imóveis e estabelecimentos quando houver risco à saúde;
V – Participar de ações relacionadas a saneamento, drenagem, resíduos e esgotamento sanitário que repercutam na saúde;
VI – Promover educação sanitária; e
VII – Comunicar aos órgãos competentes situações cuja solução dependa de outras áreas da Administração Pública.
Art. 16. As ações de Vigilância Sanitária e Saneamento de Interesse à Saúde serão desenvolvidas de forma integrada com os órgãos municipais de Meio Ambiente, Obras, Agricultura, Educação, Assistência Social, Defesa Civil e outros setores, sem substituição das competências específicas de cada órgão.
CAPÍTULO II – DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO
Art. 17. O Município participará das ações de vigilância da qualidade da água destinada ao consumo humano, observadas as normas federais e estaduais aplicáveis.
Art. 18. As ações poderão compreender coleta e análise de amostras, inspeções, avaliação de sistemas e soluções alternativas de abastecimento, investigação de ocorrências, monitoramento e adoção de medidas para redução de riscos.

Art. 19. Constatada situação que possa comprometer a qualidade da água ou a saúde da população, a autoridade sanitária poderá determinar medidas corretivas, restrições de uso, comunicação aos responsáveis e aos órgãos competentes e outras providências previstas em lei.

CAPÍTULO III – DOS IMÓVEIS, RESÍDUOS E CONDIÇÕES AMBIENTAIS

Art. 20. Os imóveis urbanos e rurais deverão ser mantidos em condições de higiene e salubridade compatíveis com a proteção da saúde, evitando situações que favoreçam a proliferação de vetores, animais sinantrópicos, contaminação ou outros riscos sanitários.

Art. 21. É vedada a manutenção de condições que favoreçam acúmulo inadequado de resíduos, água parada, matéria orgânica em decomposição, proliferação de vetores, contaminação do solo ou da água ou qualquer outra situação capaz de produzir risco sanitário.

Art. 22. Constatada irregularidade, a autoridade sanitária poderá notificar o responsável para correção, fixando prazo compatível com a natureza do risco, sem prejuízo da adoção imediata de medidas cautelares quando houver risco iminente.

CAPÍTULO IV – DA CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ANIMAIS EM ÁREA URBANA

Art. 23. A criação, manutenção, guarda ou reprodução de animais em imóveis situados na área urbana observará as normas sanitárias, ambientais, de proteção animal e de uso e ocupação do solo, de modo a não causar risco à saúde pública, proliferação de vetores ou animais sinantrópicos, maus odores, ruídos excessivos, contaminação ou incômodo sanitário relevante à vizinhança.

Art. 24. Fica vedada, em área urbana, a manutenção de animais em condições que:

I – Ofereçam risco à saúde, à segurança ou à integridade das pessoas;

II – Favoreçam a proliferação de mosquitos, moscas, roedores, carrapatos ou outros vetores;

III – Resultem em acúmulo de fezes, urina, restos de alimentos ou resíduos em condições inadequadas;

IV – Provoquem contaminação do solo, da água ou de alimentos;

V – Favoreçam a ocorrência ou disseminação de zoonoses;

VI – Produzam odores, ruídos ou outras condições que causem incômodo sanitário relevante; ou

VII – Sejam incompatíveis com as condições de higiene, espaço, abrigo, alimentação e manejo exigidas para a espécie e a quantidade de animais.

Art. 25. As instalações destinadas à manutenção de animais deverão ser adequadas à espécie e à quantidade mantida, possuir condições de higiene, ventilação, iluminação, abrigo, contenção e manejo, bem como sistema adequado para coleta e destinação dos dejetos e resíduos.

Art. 26. O responsável pela guarda ou criação de animais deverá assegurar água e alimentação adequadas, higiene das instalações, manejo dos resíduos, controle de vetores, medidas de prevenção de zoonoses e atendimento veterinário quando necessário, além do cumprimento das determinações da autoridade competente.

Art. 27. A criação de animais de produção, exploração pecuária ou avícola em área urbana somente poderá ocorrer quando compatível com a legislação estadual e federal, com o zoneamento e a legislação municipal de uso e ocupação do solo, e desde que não represente risco sanitário ou incômodo sanitário relevante à população.

Art. 28. A constatação de risco sanitário decorrente da criação ou manutenção de animais poderá ensejar notificação para adequação, redução do número de animais, melhoria das instalações, limpeza e desinfecção, controle de vetores, avaliação veterinária, remoção ou cessação da atividade, conforme a gravidade da situação e a competência legal.

Art. 29. Nas situações de acúmulo excessivo de animais ou de risco à saúde pública, a autoridade sanitária poderá promover atuação integrada com os órgãos de proteção animal, meio ambiente, assistência social, agricultura, defesa civil e demais órgãos competentes.

Art. 30. A aplicação das medidas previstas neste Capítulo observará a legislação de proteção e bem-estar animal e não afastará as competências dos órgãos responsáveis pela defesa sanitária animal, meio ambiente, agricultura, urbanismo e controle de zoonoses.

TÍTULO IV – DO LICENCIAMENTO SANITÁRIO

Art. 31. Os estabelecimentos, serviços e atividades sujeitos ao controle sanitário somente poderão funcionar quando devidamente licenciados ou autorizados, ou quando formalmente dispensados, conforme o grau de risco e a legislação aplicável.

Art. 32. O licenciamento sanitário observará a legislação federal e estadual, a classificação de risco, as normas do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, as normas estaduais e as competências municipais decorrentes de pactuação.

Art. 33. O procedimento de licenciamento poderá compreender, conforme o grau de risco:

I – Apresentação de documentos e informações;

II – Análise de requisitos;

III – Inspeção prévia, quando exigida;

IV – Emissão da licença;

V – Renovação ou atualização; e

VI – Inspeção posterior ao licenciamento.

Art. 34. A licença sanitária será emitida quando demonstrado o atendimento aos requisitos aplicáveis, observado o grau de risco e o procedimento previsto na legislação vigente.

Art. 35. A licença sanitária conterá, quando aplicável, a identificação do estabelecimento, endereço, atividade autorizada, responsável legal e técnico, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação.

Art. 36. A licença sanitária é vinculada ao estabelecimento e à atividade autorizada, não podendo ser transferida a terceiro sem a correspondente alteração ou novo procedimento administrativo.

Art. 37. Qualquer alteração de endereço, atividade, estrutura física, razão social, responsável legal ou responsável técnico deverá ser comunicada à autoridade sanitária, podendo exigir atualização ou novo licenciamento.

Art. 38. A licença sanitária poderá ser suspensa ou cassada, mediante processo administrativo, quando houver descumprimento das condições sanitárias, prestação de informações falsas, risco à saúde pública, reincidência ou outras hipóteses previstas em lei, sem prejuízo das medidas cautelares cabíveis.

Art. 39. A paralisação, encerramento ou alteração relevante da atividade deverá ser comunicada à autoridade sanitária, na forma da regulamentação.

Art. 40. A suspensão, cassação ou ausência de licença sanitária não afasta a responsabilidade por infrações sanitárias praticadas anteriormente nem impede a adoção das medidas necessárias à proteção da saúde pública.

TÍTULO V – DA FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

CAPÍTULO I – DA FISCALIZAÇÃO E DOS INSTRUMENTOS

Art. 41. A fiscalização sanitária será permanente ou periódica, de acordo com o grau de risco, o planejamento da Vigilância Sanitária, denúncias, solicitações, ocorrências, monitoramento e demais critérios técnicos.

Art. 42. As inspeções poderão ser realizadas de ofício, mediante programação, denúncia, requerimento de licenciamento, investigação, monitoramento, verificação de cumprimento de determinações ou em ação conjunta com outros órgãos.

Art. 43. São deveres dos responsáveis pelos estabelecimentos, serviços e atividades fiscalizados:

I – Permitir o acesso da autoridade sanitária aos locais sujeitos à fiscalização, observadas as garantias legais;

II – Apresentar documentos e informações solicitados;

III – Manter registros e controles exigidos;

IV – Permitir a inspeção das instalações, produtos, equipamentos e processos; e

V – Cumprir as determinações sanitárias regularmente emitidas.

Art. 44. A recusa, resistência, embaraço ou obstrução ao exercício regular da fiscalização sanitária constitui infração sanitária, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis.

Art. 45. São instrumentos da fiscalização sanitária, entre outros:

I – Termo de inspeção;

II – Relatório ou laudo técnico;

III – Notificação;

IV – Auto de infração;

V – Termo de apreensão;

VI – Termo de inutilização;

VII – Termo de interdição;

VIII – Termo de desinterdição;

IX – Termo de coleta de amostras; e

X – Outros documentos necessários à formalização dos atos administrativos.

Art. 46. Os documentos fiscais deverão conter, conforme a natureza do ato, a identificação da autoridade sanitária, do responsável ou estabelecimento, a descrição dos fatos, o fundamento legal, a providência determinada e os demais elementos necessários à sua validade.

Art. 47. A coleta de amostras observará procedimentos técnicos destinados a garantir a integridade, identificação e rastreabilidade do material, bem como a legislação aplicável, assegurando-se, quando cabível, a possibilidade de análise fiscal e contraprova.

CAPÍTULO II – DAS MEDIDAS SANITÁRIAS CAUTELARES

Art. 48. Quando constatada situação de risco iminente ou relevante à saúde pública, a autoridade sanitária poderá adotar, de forma motivada e proporcional, as medidas cautelares necessárias à prevenção, interrupção ou redução do risco, independentemente da instauração prévia do processo administrativo sancionador.

Art. 49. As medidas cautelares poderão compreender:

I – Apreensão de produtos;

II – Interdição de produtos, equipamentos, instalações, ambientes ou estabelecimentos;

III – Suspensão da produção, manipulação, comercialização ou prestação de serviços;

IV – Determinação de correções imediatas;

V – Recolhimento ou retirada de produtos;

VI – Inutilização ou destruição, quando houver fundamento técnico e legal que justifique a medida; e

VII – Outras medidas necessárias à proteção da saúde.

Art. 50. A medida cautelar deverá ser adequada à natureza, extensão e gravidade do risco, podendo ser parcial ou total, e deverá ser imediatamente formalizada e fundamentada.

Art. 51. Os produtos apreendidos poderão permanecer sob responsabilidade do interessado, quando houver condições de segurança e preservação, ou ser removidos para local determinado pela autoridade sanitária.

Art. 52. A inutilização ou destruição de produtos será realizada mediante procedimento que assegure sua identificação, registro, rastreabilidade e destinação adequada, observada a legislação ambiental e demais normas aplicáveis.

TÍTULO VI – DAS INFRAÇÕES SANITÁRIAS

CAPÍTULO I – DA CARACTERIZAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 53. Constitui infração sanitária a ação ou omissão que viole esta Lei, seus regulamentos, as normas sanitárias aplicáveis ou determinação regularmente expedida pela autoridade sanitária, ou que crie, mantenha ou agrave risco à saúde.

Art. 54. O resultado da infração sanitária será imputável a quem lhe der causa ou para ela concorrer, na medida de sua responsabilidade.

§ 1º Considera-se causa a ação ou omissão sem a qual a infração não teria ocorrido.

§ 2º Exclui a imputação a ocorrência decorrente exclusivamente de força maior, eventos naturais ou circunstâncias imprevisíveis que determinem avaria, deterioração ou

alteração de produtos ou bens de interesse da saúde pública, desde que devidamente comprovada.
Art. 55. As infrações sanitárias classificam-se em:
I – Leves, quando presentes circunstâncias atenuantes e não houver circunstância agravante preponderante;
II – Graves, quando verificada uma circunstância agravante; e
III – Gravíssimas, quando verificadas duas ou mais circunstâncias agravantes.
Parágrafo único. A reincidência específica poderá determinar a classificação da infração como gravíssima e a aplicação da penalidade em grau máximo, observado o devido processo administrativo.
Art. 56. Constituem, entre outras, infrações sanitárias:
I – Funcionar, instalar ou exercer atividade sujeita a licenciamento sanitário sem a licença, autorização ou dispensa formalmente exigida;
II – Descumprir condições, requisitos ou restrições estabelecidos no licenciamento sanitário;
III – Produzir, manipular, preparar, armazenar, transportar, distribuir ou comercializar produtos em desacordo com as normas sanitárias;
IV – Manter, utilizar, comercializar ou fornecer produtos vencidos, adulterados, falsificados, contaminados ou impróprios para o uso ou consumo, quando constatada a competência municipal;
V – Descumprir determinação ou medida sanitária regularmente expedida pela autoridade competente;
VI – Recusar-se, resistir, dificultar ou obstruir a ação fiscalizadora;
VII – Prestar informação falsa, omitir informação relevante ou apresentar documento falso à autoridade sanitária;
VIII – Deixar de comunicar alteração que, nos termos da legislação, deva ser informada à autoridade sanitária;
IX – Manter imóvel, estabelecimento, atividade ou ambiente em condições que favoreçam a proliferação de vetores, animais sinantrópicos, contaminação ou outros riscos sanitários;
X – Manter animais em condições que representem risco sanitário, em desacordo com esta Lei ou com a legislação aplicável;
XI – Descumprir medidas sanitárias relacionadas à água para consumo humano, resíduos ou Saneamento de Interesse à Saúde;
XII – Deixar de adotar medidas determinadas para correção de irregularidade sanitária dentro do prazo fixado, salvo motivo devidamente justificado;
XIII – Descumprir normas relativas à prevenção e controle de zoonoses ou de doenças transmissíveis, quando houver obrigação legal de fazê-lo; e
XIV – Praticar qualquer outra conduta definida como infração pela legislação sanitária federal, estadual ou municipal aplicável, dentro da competência do Município.
Parágrafo único. As infrações previstas neste artigo serão classificadas conforme as circunstâncias atenuantes e agravantes apuradas no processo administrativo.
CAPÍTULO II – DAS CIRCUNSTÂNCIAS E DA GRADUAÇÃO
Art. 57. São circunstâncias atenuantes:
I – A ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do evento;
II – A compreensão equivocada da norma sanitária, quando escusável diante das circunstâncias e da capacidade do agente;
III – O infrator, por espontânea vontade, imediatamente procurar reparar ou minorar as consequências do ato lesivo à saúde pública;
IV – Ter o infrator sofrido coação a que podia resistir para a prática do ato; e
V – Ser o infrator primário, quando a falta cometida for de natureza leve.
Art. 58. São circunstâncias agravantes:
I – Ser o infrator reincidente;
II – Ter o infrator cometido a infração para obter vantagem econômica;
III – Ter o infrator coagido ou induzido terceiro à execução material da infração;
IV – Ter a infração consequências calamitosas ou relevantes para a saúde pública;
V – Tendo conhecimento de ato lesivo à saúde pública, deixar o infrator de adotar as providências de sua alçada tendentes a evitá-lo; e
VI – Ter o infrator agido com dolo, fraude ou má-fé.
Parágrafo único. A resistência, o embaraço ou a obstrução à fiscalização poderá ser considerada circunstância agravante quando não constituir, por si só, infração autônoma.
Art. 59. Na existência de concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes, a autoridade julgadora considerará aquelas que sejam preponderantes para fins de classificação e graduação da penalidade.
Art. 60. Para a imposição e graduação da penalidade, serão considerados:
I – As circunstâncias atenuantes e agravantes;
II – A gravidade do fato e suas consequências para a saúde pública;
III – Os antecedentes sanitários do infrator;
IV – A capacidade econômica do infrator, para fins de graduação da multa; e
V – A vantagem econômica eventualmente obtida com a infração.
TÍTULO VII – DAS PENALIDADES
Art. 61. Sem prejuízo das medidas cautelares e das responsabilidades civil e penal cabíveis, as infrações sanitárias poderão ser punidas, isolada ou cumulativamente, com:
I – Advertência;
II – Multa;
III – Apreensão de produtos;
IV – Inutilização de produtos;
V – Suspensão da venda, fabricação, produção, manipulação ou utilização de produtos, quando cabível;
VI – Interdição parcial ou total de estabelecimento, atividade, equipamento, produto ou serviço;
VII – Cassação da licença sanitária ou de outro ato autorizativo municipal;
VIII – Proibição ou suspensão de publicidade ou propaganda, quando inserida na competência municipal; e
IX – Outras penalidades expressamente previstas na legislação sanitária aplicável e de competência municipal.
§ 1º As penalidades previstas neste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente quando a natureza da infração justificar e houver fundamento legal para tanto.
§ 2º A apreensão, inutilização, interdição e demais medidas de natureza cautelar não se confundem com as penalidades aplicadas ao final do processo administrativo.
Art. 62. A pena de advertência poderá ser aplicada às infrações de menor gravidade, especialmente quando presentes circunstâncias atenuantes e não houver risco significativo à saúde pública, sem prejuízo da determinação de medidas corretivas.
Parágrafo único. A aplicação de advertência não afasta a obrigação de regularização da situação que deu causa à infração.
Art. 63. A pena de multa será graduada em Unidade Fiscal do Município – UFM, observados os seguintes limites:
I – Infrações leves: de 5 (cinco) a 20 (vinte) UFM;
II – Infrações graves: de 21 (vinte e um) a 100 (cem) UFM; e
III – Infrações gravíssimas: de 101 (cento e um) a 500 (quinhentas) UFM.
§ 1º A UFM utilizada para o cálculo da multa será aquela vigente na data da aplicação da penalidade.
§ 2º Na fixação do valor da multa dentro dos limites deste artigo serão consideradas a gravidade da infração, suas consequências, as circunstâncias atenuantes e agravantes, os antecedentes sanitários, a capacidade econômica do infrator e a vantagem econômica eventualmente obtida.
§ 3º A multa será aplicada mediante processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Art. 64. A reincidência específica poderá ensejar a aplicação da penalidade em grau máximo, observada a classificação da infração e os limites estabelecidos nesta Lei.
Parágrafo único. Considera-se reincidência a prática de nova infração sanitária após decisão administrativa definitiva pela prática de infração anterior, observada a natureza da infração e os critérios estabelecidos em regulamento, sem prejuízo das disposições da legislação federal e estadual aplicáveis.
Art. 65. A apreensão de produtos, equipamentos ou materiais poderá ocorrer quando houver indícios ou constatação de que sua utilização, comercialização, armazenamento ou manipulação possa representar risco à saúde pública ou esteja em desacordo com a legislação sanitária.
§ 1º Os produtos apreendidos permanecerão sob guarda da autoridade competente ou de pessoa por ela designada, até decisão administrativa quanto à sua destinação.
§ 2º Quando constatada a impropriedade para consumo ou utilização, poderá ser determinada sua inutilização, observadas as normas ambientais e de segurança aplicáveis.
Art. 66. A interdição como penalidade poderá ser aplicada quando o estabelecimento, atividade, equipamento, produto ou serviço apresentar risco à saúde pública ou estiver funcionando em desacordo com as exigências sanitárias, observada a proporcionalidade da medida.
§ 1º A interdição poderá ser parcial ou total, conforme a extensão do risco.
§ 2º A desinterdição dependerá da comprovação da regularização das condições que lhe deram causa, sem prejuízo da decisão administrativa definitiva.
Art. 67. A cassação da licença sanitária poderá ser aplicada quando:
I – Houver descumprimento grave ou reiterado das normas sanitárias;
II – O estabelecimento continuar funcionando após interdição regularmente determinada;
III – Forem prestadas informações falsas ou utilizados documentos fraudulentos para obtenção ou manutenção da licença;
IV – Houver risco grave e persistente à saúde pública; ou
V – Houver reincidência específica, quando cabível.
Parágrafo único. A cassação dependerá de decisão em processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Art. 68. A aplicação das penalidades previstas nesta Lei não exime o infrator da obrigação de corrigir a irregularidade, reparar o dano causado, quando cabível, ou adotar as medidas necessárias à eliminação do risco sanitário.
Art. 69. Quando a infração sanitária também configurar crime ou envolver matéria cuja competência administrativa seja de outro órgão ou ente federativo, a autoridade sanitária promoverá a comunicação ou o encaminhamento à autoridade competente, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis no âmbito municipal.
Art. 70. As despesas decorrentes da apreensão, transporte, armazenamento, inutilização ou destinação de produtos, materiais ou equipamentos poderão ser atribuídas ao infrator, quando decorrentes de sua conduta e na forma da legislação aplicável.
Art. 71. Os valores arrecadados com a aplicação das multas previstas nesta Lei serão destinados ao Fundo Municipal de Saúde, observada a legislação orçamentária e financeira vigente.
Art. 72. A aplicação das penalidades previstas nesta Lei observará os princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, motivação, contraditório, ampla defesa e devido processo legal.
Art. 73. A aplicação de penalidade administrativa não impede a adoção de outras medidas previstas na legislação, inclusive comunicação aos órgãos ambientais, de defesa do consumidor, Ministério Público, autoridade policial ou demais órgãos competentes, quando cabível.
TÍTULO VIII – DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
CAPÍTULO I – DA INSTAURAÇÃO E INSTRUÇÃO
Art. 74. As infrações sanitárias serão apuradas em processo administrativo próprio, iniciado com a lavratura do Auto de Infração, observados o contraditório, a ampla defesa, a motivação e o devido processo legal.

Art. 75. O processo administrativo sanitário terá por finalidade apurar a ocorrência da infração, identificar os responsáveis, avaliar as circunstâncias e aplicar, quando cabível, a penalidade correspondente.
Art. 76. A adoção de medida cautelar não impede a instauração ou continuidade do processo administrativo sanitário.
Art. 77. O Auto de Infração será lavrado pela autoridade sanitária que houver constatado a infração, no local da ocorrência ou na sede da repartição competente, e deverá conter, no mínimo:
I – Identificação e qualificação do autuado, quando possível;
II – Local, data e hora da constatação e da lavratura;
III – Descrição clara e circunstanciada dos fatos;
IV – Indicação do dispositivo legal ou regulamentar infringido;
V – Indicação da penalidade a que está sujeito o infrator, quando possível;
VI – Identificação da autoridade autuante;
VII – Assinatura da autoridade autuante e do autuado, quando possível; e
VIII – Informação sobre o prazo para apresentação de defesa.
§ 1º A ausência ou recusa de assinatura do autuado não invalida o Auto de Infração, devendo a circunstância ser registrada pela autoridade autuante.
§ 2º Quando necessário, poderão acompanhar o Auto de Infração fotografias, laudos, relatórios, documentos, resultados de análises e outros elementos probatórios.
Art. 78. O Auto de Infração será lavrado em face de quem tenha praticado, contribuído para, ou seja legalmente responsável pela infração, na medida de sua responsabilidade.
Art. 79. O autuado terá prazo de 15 (quinze) dias, contado da ciência do Auto de Infração, para apresentar defesa e requerer as provas que entender pertinentes.
Art. 80. A ciência dos atos processuais poderá ocorrer pessoalmente, por via postal, por meio eletrônico ou por publicação oficial, conforme regulamentação e observada a legislação aplicável.
Art. 81. A ausência de defesa não importa reconhecimento da infração, devendo a autoridade competente analisar os elementos constantes do processo.
Art. 82. A autoridade julgadora poderá determinar diligências, inspeções, perícias, coleta ou produção de provas, juntada de documentos e outras providências necessárias à apuração dos fatos.
Art. 83. Encerrada a instrução, o processo será encaminhado para decisão da autoridade competente.
Art. 84. A decisão de primeira instância deverá conter, no mínimo:
I – Relatório dos fatos;
II – Análise dos argumentos apresentados;
III – Apreciação das provas;
IV – Fundamentação legal e técnica;
V – Conclusão quanto à existência ou não da infração e à responsabilidade do autuado; e
VI – Quando cabível, a penalidade aplicada e as medidas de regularização determinadas.
Art. 85. A autoridade competente para julgamento em primeira instância será definida em regulamento ou ato de designação do Poder Executivo, observada a necessária imparcialidade em relação à atividade de fiscalização que deu origem ao processo.
TÍTULO IX – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
Art. 86. Da decisão de primeira instância caberá recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias, contado da ciência da decisão.
Art. 87. O recurso deverá indicar os fundamentos de fato e de direito e poderá ser instruído com documentos.
Art. 88. A autoridade que proferiu a decisão poderá reconsiderá-la e, não o fazendo, encaminhará o recurso à autoridade competente para julgamento em segunda instância.
Art. 89. O julgamento em segunda instância caberá ao Secretário Municipal de Saúde ou à autoridade superior designada pelo Poder Executivo, observado o disposto no art. 85 desta Lei.
Art. 90. O recurso terá efeito suspensivo quanto à exigibilidade da multa até o julgamento definitivo, ressalvadas as medidas cautelares necessárias à proteção da saúde pública e outras hipóteses em que a legislação aplicável determine efeito diverso.
Art. 91. A decisão administrativa definitiva encerra a fase administrativa e torna exigível a penalidade aplicada, observadas as medidas e prazos legais.
TÍTULO X – DA EXECUÇÃO DAS PENALIDADES E MEDIDAS
Art. 92. Tornada definitiva a penalidade de multa, o infrator será notificado para efetuar o pagamento no prazo estabelecido na legislação municipal ou no ato de cobrança.
Art. 93. Não efetuado o pagamento, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa e cobrança na forma da legislação municipal.
Art. 94. As medidas de apreensão, inutilização, destruição, interdição, suspensão, cassação ou desinterdição serão executadas pela autoridade competente, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e em regulamento.
TÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 95. A interdição poderá ser levantada quando comprovada a correção das irregularidades que lhe deram causa e restabelecidas as condições sanitárias exigidas, mediante decisão da autoridade competente.
Art. 96. As licenças sanitárias regularmente expedidas antes da vigência desta Lei permanecerão válidas até seu vencimento, salvo ocorrência de situação que justifique sua revisão, suspensão ou cassação nos termos da legislação.
Art. 97. Os processos administrativos sanitários em andamento na data de entrada em vigor desta Lei serão regidos pela legislação vigente à época dos fatos quanto à caracterização da infração e penalidade, aplicando-se imediatamente as normas processuais desta Lei quando não houver prejuízo ao direito de defesa.
Art. 98. As infrações às disposições legais e regulamentares prescrevem em 5 (cinco) anos.
§ 1º A prescrição interrompe-se pela notificação ou outro ato da autoridade competente que objetive a sua apuração e consequente imposição de pena.
§ 2º Não corre o prazo prescricional enquanto houver processo administrativo pendente de decisão.
Art. 99. O Poder Executivo poderá estabelecer, por regulamento, normas complementares para execução desta Lei, respeitadas as competências da União e do Estado e a legislação sanitária vigente.
Art. 100. Os formulários, modelos de autos, termos, notificações e demais instrumentos necessários às ações de Vigilância Sanitária poderão ser definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante regulamentação.
Art. 101. Permanecem preservadas as competências dos órgãos estaduais e federais de Vigilância Sanitária, Vigilância em Saúde, defesa sanitária animal, meio ambiente, agricultura e demais órgãos públicos, conforme a legislação aplicável.
Art. 102. O Município poderá celebrar convênios, acordos de cooperação e instrumentos de pactuação com outros entes federativos e instituições para execução das ações previstas nesta Lei.
Art. 103. Os estabelecimentos e atividades abrangidos por esta Lei deverão adaptar-se às suas disposições nos prazos definidos pela autoridade sanitária, considerando o grau de risco, a natureza da atividade e a necessidade de proteção da saúde, observado o devido processo administrativo quando a adaptação envolver restrição de direitos.
Art. 104. Fica revogada a Lei Municipal nº 009/93, de 08 de julho de 1993, e demais disposições municipais que contrariem esta Lei.
Art. 105. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Verê, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod473651

LEI Nº 834/2026

DATA 11/11/2026
Súmula: Prorroga o Plano Municipal de Educação, regulamentado pela Lei nº 028/2015 de 17 de junho de 2015.
A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º Fica prorrogada, até 30 de junho de 2027, a vigência do Plano Municipal de Educação de Verê, aprovado por meio da Lei nº 028/2015, de 30 de setembro de 2015, e prorrogado pela Lei nº 696/2025, de 29 de maio de 2025.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Executivo Municipal de Verê, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod473653

LEI Nº 835/2026

DATA 11/11/2026
Súmula: Altera o caput do artigo 3º e revoga o art. 5º da Lei nº 122/2017 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º O caput do artigo 3º da Lei nº 122/2017 passa a ter a seguinte redação:
Art. 3º O Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova e/ou Prova de Títulos, sendo a Prova de Títulos referentes a:;
Art. 2º Fica revogado o artigo 5º da Lei nº 122/2017.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Verê, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod473655

LEI Nº 836/2026

DATA 11/11/2026
Súmula: Autoriza o Prefeito Municipal a conceder panetone aos servidores municipais por ocasião das festividades de Natal.
A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder, no mês de dezembro, a todo o funcionalismo público municipal, 1 (um) panetone, por ocasião das festividades de natal.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta lei correão por conta de verbas próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Executivo Municipal de Verê, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod473656

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos de Criança e Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais–conferidas pela Lei Complementar nº 600/2023 e pelo Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 04/2026 – e conforme cronograma de reuniões estabelecido na Reunião Ordinária de 01/07/2026, CONVOCA os(as) Senhores(as) Conselheiros(as) Titulares e Suplentes para a REUNIÃO ORDINÁRIA do CMDCA, a realizar-se conforme segue:
Data: 26 de novembro de 2026
Horário: 09h00
Local: Câmara Municipal de Vereadores, Rua Pioneiro Antonio Fabiane, ao lado do prédio da Assistência Social
ORDEM DO DIA
1. Verificação de quórum;
2. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
3. Informes da Presidência;
4. Deliberações sobre matérias do CMDCA;
5. Outros assuntos de interesse do CMDCA.
Nos termos do Regimento Interno, a ausência do conselheiro titular deverá ser comunicada previamente, para fins de convocação do respectivo suplente.
Verê, 11 de novembro de 2026.
Leoni Aparecida Vieira,
Presidente do CMDCA.

Cod473703

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, no uso de suas atribuições legais–conferidas pela Lei nº 550/2022, e pelo Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 007/2026 – e conforme cronograma de reuniões estabelecido na Reunião Ordinária de 06/07/2026, CONVOCA os(as) Senhores(as) Conselheiros(as) Titulares e Suplentes para a REUNIÃO ORDINÁRIA do CMDI, a realizar-se conforme segue:
Data: 23 de novembro de 2026
Horário: 08h30
Local: Câmara Municipal de Vereadores, Rua Pioneiro Antonio Fabiane, ao lado do prédio da Assistência Social
ORDEM DO DIA
1. Verificação de quórum;
2. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
3. Informes da Presidência;
4. Deliberações sobre matérias do CMDI;
5. Apresentação do Protocolo de atendimento ao idoso em situação de violência;
6. Outros assuntos de interesse do CMDI.
Nos termos do Regimento Interno, a ausência do conselheiro titular deverá ser comunicada previamente, para fins de convocação do respectivo suplente.
Verê, 11 de novembro de 2026.

Ediane Julianoti,
Presidente do CMDI.

Cod473706

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, no uso de suas atribuições legais–conferidas pela Lei nº 541/202, e pelo Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 003/2026 – e conforme cronograma de reuniões estabelecido na Reunião Ordinária de 06/07/2026, CONVOCA os(as) Senhores(as) Conselheiros(as) Titulares e Suplentes para a REUNIÃO ORDINÁRIA do CMDM, a realizar-se conforme segue:
Data: 23 de novembro de 2026
Horário: 09h30
Local: Câmara Municipal de Vereadores, Rua Pioneiro Antonio Fabiane, ao lado do prédio da Assistência Social
ORDEM DO DIA
1. Verificação de quórum;
2. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
3. Informes da Presidência;
4. Deliberações sobre matérias do CMDM;
5. Outros assuntos de interesse do CMDM.
Nos termos do Regimento Interno, a ausência do conselheiro titular deverá ser comunicada previamente, para fins de convocação do respectivo suplente.
Verê, 11 de novembro de 2026.

Presidente do CMDM.

Cod473707

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais–conferidas pela Lei nº 582/2023, com alterações pela Lei nº 670/2025 e pelo Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 006/2026 – e conforme cronograma de reuniões estabelecido na Reunião Ordinária de 09/07/2026, CONVOCA os(as) Senhores(as) Conselheiros(as) Titulares e Suplentes para a REUNIÃO ORDINÁRIA do CMAS, a realizar-se conforme segue:
Data: 26 de Novembro de 2026
Horário: 08h00
Local: Câmara Municipal de Vereadores, Rua Pioneiro Antonio Fabiane, ao lado do prédio da Assistência Social
ORDEM DO DIA
1. Verificação de quórum;
2. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
3. Informes da Presidência;
4. Deliberações sobre matérias do CMAS;
5. Outros assuntos de interesse do CMAS.
Nos termos do Regimento Interno, a ausência do conselheiro titular deverá ser comunicada previamente, para fins de convocação do respectivo suplente.
Verê, 11 de novembro de 2026.
Flávia Suzzin Paggi,
Presidente do CMAS.

Cod473709

ARSS

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 01/2026 E DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS Nº 01/2026 E Nº 02/2026

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E PLANO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PIGIRS) – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE (CONSUD), CNPJ nº 00.333.678/0001-96, torna pública, nos termos da Resolução nº 71/2026, a abertura de CONSULTA PÚBLICA, no período de 12/11/2026 e encerramento em 12/12/2026, tendo por objeto a minuta do ato de justificação da concessão, o resumo executivo do projeto, os estudos de viabilidade, a minuta do edital de licitação e seus apêndices e a minuta do contrato de concessão e seus anexos, relativos aos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos dos municípios consorciados participantes, bem como a minuta do PIGIRS, e convoca as AUDIÊNCIAS PÚBLICAS indicadas a seguir, nos termos do art. 11, IV, e do art. 19, § 5º, da Lei federal nº 11.445/2007, do art. 14, parágrafo único, da Lei federal nº 12.305/2010 e do art. 21 da Lei federal nº 14.133/2021.

Audiências públicas: As Audiências Públicas serão realizadas no dia 25/11/2026, na sede da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná - AMSOP, situada na Rua Peru, nº 1301, Bairro Luther King, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, às 09h, sobre o projeto de concessão a relativa à minuta do PIGIRS, e às 14h, a relativa ao projeto de concessão, em formato presencial, com transmissão simultânea pela internet nos canais oficiais do CONSUD. As audiências serão presenciais, com transmissão ao vivo nos canais oficiais do CONSUD destinada somente ao acompanhamento à distância; as inscrições para fala, as manifestações orais e as contribuições escritas durante as sessões serão recebidas apenas dos participantes presentes.

Municípios participantes do projeto de concessão: Ampére, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Capanema, Cruzeiro do Iguaçu, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Manfrinópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Pérola d'Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, São Jorge D'Oeste e Verê. A inclusão de cada município na futura licitação depende da vigência, até a publicação do edital, da respectiva lei autorizativa e do Contrato de Programa celebrado com o CONSUD.

Objeto da futura licitação: concessão comum para a exploração e prestação dos serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos domiciliares (RDO) e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos de limpeza urbana (RPU) dos Municípios do CONSUD, mediante delegação a ser feita por contrato de concessão, bem como atividades correlatas. **Prazo da concessão: 30 (trinta) anos, contados da data de eficácia do contrato**. **Valor estimado do contrato:** R$ 1.589.340.707,54 (um bilhão, quinhentos e oitenta e nove milhões, trezentos e quarenta mil, setecentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos), na data-base do edital (abril de 2026), correspondente à soma das receitas ordinárias previstas para todo o prazo da concessão.

Acesso aos documentos: sítio eletrônico www.consud.org, hotsite https://spp.consud.org/rsu/ e sede do CONSUD (Rodovia Contorno Vitório Traiano, nº 501, Bairro Água Branca, CEP 85.601-970 – Francisco Beltrão/PR), das 9h às 16h, em dias úteis. **Envio de contribuições:** formulário eletrônico disponível no hotsite https://spp.consud.org/rsu/, e-mail secretariaexecutiva@consud.org ou protocolo físico na sede, até 12/12/2026, com identificação do interessado e indicação do item ou dispositivo comentado.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 11 de novembro de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Presidente

Cod473694